



Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Licitação

CONCORRÊNCIA N.º: 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 4895/2022

GUICHÊ N.º: 34.138/2022

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 02 dias do mês de dezembro de 2022, procedo a abertura deste volume n.º III, que se inicia com a folha n.º 81. Para constar, eu Wânia Kanon

_____ cargo:
Assistente Administrativa, subscrevo e assino.

Demilson

Assinatura do Servidor

OBRA- REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"
LOCAL- Rua São Bento, nº 909 - Centro - Araraquara – S.P.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU PLENÁRIO

TIPOLOGIA DE OBRA: Construção de Edifícios

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERENCIA - %			BDI ADOTADO - %
		MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
1	Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,90
2	Lucro	6,16	8,96	7,40	6,16
3	Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59
4	Seguro e Garantia	0,80	1,00	0,80	0,80
5	Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
6	TRIBUTOS				6,65
6.1	ISS (**)(***)	Conforme legislação específica			3,00
6.2	PIS	Conforme legislação específica			0,65
6.3	COFINS	Conforme legislação específica			3,00
7	BDI (SEM DESONERAÇÃO)	20,34	25,00	22,12	20,88
7.1	TRIBUTOS + INSS	Considerando 4,5% sobre o VI			11,15
8	BDI (COM DESONERAÇÃO)				27,00

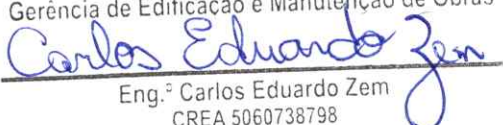
Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

- Onde:
- AC = taxa de rateio da Administração Central;
 - S = taxa de seguros;
 - R = taxa de risco e imprevistos;
 - G = garantias exigidas em edital;
 - DF = taxa das despesas financeiras;
 - L = taxa de lucro bruto;
 - I = taxa de tributos (PIS, CONFINS e ISS);

Araraquara, 13 de maio de 2022


BERNAL ENGENHARIA LTDA
 CREA 1.930.580

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Gerência de Edificação e Manutenção de Obras

 Eng.º Carlos Eduardo Zem
 CREA 5060738798

Município de Araraquara		COMPOSIÇÕES				
BERNAL ENGENHARIA LTDA CREA 1.930.580		REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"				
		RUA SÃO BENTO, Nº 909 - CENTRO				
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
2.6	COMP.04	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz antichamas com laudo do IPT em forro e piso de madeira	m²			79,74
	B.01.000.010140	Pintor	H	1,20	21,14	25,37
	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	H	0,60	14,52	8,71
	J.01.000.038014	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	UN	0,90	0,73	0,66
	MERCADO	Verniz ignifugante antichamas de alta eficiência	L	0,30	150,00	45,00
2.7	COMP.05	Lixamento com calafetação e aplicação de verniz antichamas com laudo do IPT em forro de madeira	m²			62,37
	B.01.000.010140	Pintor	H	0,60	21,14	12,68
	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	H	0,30	14,52	4,36
	J.01.000.038014	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	UN	0,45	0,73	0,33
	MERCADO	Verniz ignifugante antichamas de alta eficiência	L	0,30	150,00	45,00
3.3.1	COMP.06	Revisão em caixilhos de ferro existentes, inclusive substituições de peças e vidros, se necessário	m²			334,50
	H.03.000.031244	Caixilho em ferro, tipo basculante, perfil em 'T' e 'L' com espessura de 1/8", sob medida	M2	0,30	1.018,34	305,50
	B.01.000.010186	Vidraceiro	H	0,30	21,87	6,56
	B.02.000.037043	Massa para vidro comum branca e/ou cinza	KG	0,60	3,20	1,92
	H.07.000.037081	Vidro liso transparente de 3 mm - material	M2	0,33	62,18	20,52
2.1.5	COMP.07	Retirada de elementos de instalações elétricas (cabos, eletrodutos, tomadas, interruptores, caixas, quadros, etc)	cj			1.455,60
	B.01.000.010115	Eletricista	H	40,00	21,87	874,80
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	40,00	14,52	580,80

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Edificação e Manutenção de Obras

Carlos Eduardo Zem
Eng.º Carlos Eduardo Zem
CREA 5060738798

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
Nº 83
ARARAQUARA

MODELO DE PROPOSTA						
REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"						
Município de Araraquara				DATA BASE:		
RUA SÃO BENTO, Nº 909 - CENTRO				B.D.I. (%):		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA				PREÇO UNITÁRIO (R\$)		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
A	CASA DA CULTURA					
1	COBERTURA					
1.1	Retirada de telhamento em barro	m ²	800,98			
1.2	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	m	140,00			
1.3	Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm ² - ripas	m	2.800,00			
1.4	Fornecimento e colocação de ripamento em estrutura de madeira da cobertura	m ³	2,80			
1.5	Telha de barro tipo francesa	m ²	800,98			
1.6	Cumeeira de barro emboçado tipo francesa	m	140,00			
1.7	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m ³	45,20			
1.8	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m ² xmês	500,00			
1.9	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m ²	500,00			
2	FORRO E PISO DE MADEIRA					
2.1	Retirada de forro de madeira inclusive estrutura	m ²	1.530,00			
2.2	Retirada de assoalho inclusive vigamento	m ²	865,00			
2.3	Assoalho em tábua de madeira aparelhada, conforme projeto	m ²	865,00			
2.4	Forro xadrez em ripas de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba tarugado, conforme padrão existente, inclusive molduras	m ²	1.530,00			
2.5	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz antichamas com laudo do IPT em piso de madeira	m ²	865,00			
2.6	Lixamento com calafetação e aplicação de verniz antichamas com laudo do IPT em forro de madeira	m ²	1.530,00			
2.7	Lixamento com calafetação e aplicação de verniz antichamas com laudo do IPT em escadas	m ²	222,00			
2.8	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	mxmês	135,00			
2.9	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	m	135,00			
3	SANITÁRIOS - TÉRREO (REFORMA)					
3.1	Serviços preliminares					
3.1.1	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	un	12,00			
3.1.2	Retirada de registro ou válvula embutidos	un	10,00			
3.1.3	Retirada de torneira ou chuveiro	un	10,00			
3.1.4	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	un	10,00			
3.1.5	Retirada de folha de esquadria em madeira	un	2,00			
3.1.6	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	10,00			
3.1.7	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m ²	105,11			
3.1.8	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material (contrapiso)	m ³	7,36			
3.1.9	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m ³	0,95			
3.1.10	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m ³	26,34			
3.2	Alvenaria e divisórias					
3.2.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m ²	6,25			
3.2.2	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	m ²	1,89			
3.2.3	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m ³	0,23			
3.2.4	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm, conforme projeto	m ²	13,92			
3.3	Esquadrias de madeira					
3.3.1	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	un	3,00			
3.3.2	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	cj	3,00			

4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3.3.3	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 60 x 180 cm, conforme projeto	un	6,00		
3.3.4	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	cj	6,00		
3.3.5	Ferragem adicional para porta vão simples em divisória	cj	6,00		
3.3	Esquadrias metálicas				
3.3.1	Revisão em caixilhos de ferro existentes, inclusive substituições de peças e vidros, se necessário	m²	2,46		
3.3	Revestimento				
3.3.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=5 mm	m²	80,50		
3.3.2	Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e=20 mm	m²	80,50		
3.3.3	Revestimento em porcelanato esmaltado polido 45x45cm, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado, conforme projeto	m²	80,50		
3.3.4	Moldura de gesso simples, largura até 6,0 cm	m	32,20		
3.3.5	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido, conformre projeto	m²	2,40		
3.4	Piso				
3.4.1	Lastro de pedra britada, e=3 cm	m³	1,15		
3.4.2	Contrapiso em concreto sarrafeado fck= 20 MPa usinado, e=6cm	m³	2,30		
3.4.3	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=3 cm	m²	37,06		
3.4.4	Porcelanato retificado natural 45x45cm assentado com junta seca inclusive rejunte, conforme projeto	m²	37,06		
3.4.5	Soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	3,00		
3.5	Instalações Hidráulicas				
3.5.1	Água Fria				
3.5.1.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	54,00		
3.5.1.2	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	m	12,00		
3.5.1.3	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	un	2,00		
3.5.1.4	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2'	un	2,00		
3.5.1.5	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha standard	un	4,00		
3.5.1.6	Válvula de descarga, acabamento cromado tipo alavanca com registro próprio, DN= 1 1/2'	un	1,00		
3.5.1.7	Torneira de boia, DN= 3/4'	un	1,00		
3.5.1.8	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	un	1,00		
3.5.2	Esgoto Sanitário				
3.5.2.1	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	30,00		
3.5.2.2	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	6,00		
3.5.2.3	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	12,00		
3.5.2.4	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	3,00		
3.5.2.5	Caixa de inspeção de polietileno, saída Ø 100 mm	un	1,00		
3.5.3	Acessórios				
3.5.3.1	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	un	1,00		
3.5.3.2	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	un	6,00		
3.5.3.3	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	7,00		
3.5.3.4	Cuba de louça de embutir redonda	un	4,00		
3.5.3.5	Lavatório de louça com coluna suspensa - linha especial	un	1,00		
3.5.3.6	Válvula de metal cromado de 1'	un	5,00		
3.5.3.7	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	un	5,00		
3.5.3.8	Engate flexível metálico DN= 1/2'	un	5,00		
3.5.3.9	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2'	un	5,00		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3.5.3.10	Ducha higiênica com registro cromado	un	7,00		
3.5.3.11	Desviador para duchas e chuveiros	un	6,00		
3.5.3.12	Porta-papel de louça de embutir	un	7,00		
3.5.3.13	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	un	4,00		
3.5.3.14	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	un	4,00		
3.5.3.15	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	m ²	6,00		
3.5.3.16	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 500 mm - porta	un	1,00		
3.5.3.17	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm - bacia	un	3,00		
3.5.3.18	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	un	2,00		
3.5.3.18	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	m	0,90		
3.5.4	Pintura				
3.5.4.1	Massa corrida a base de PVA	m ²	37,10		
3.5.4.2	Látex acrílico antimofa em massa, inclusive preparo	m ²	37,10		
3.5.4.3	Massa corrida a óleo em esquadrias de madeira	m ²	14,20		
3.5.4.4	Esmalte em superfície de madeira	m ²	14,20		
3.5.4.5	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	2,50		
4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE				
4.1	Demolição manual de camada impermeabilizante	m ²	81,62		
4.2	Argamassa de cimento e areia para regularização	m ³	2,00		
4.3	Impermeabilização anticorrosiva em membrana epoxidica com alcatrão de hulha, sobre massa	m ²	81,62		
4.4	Argamassa de cimento e areia para proteção mecânica	m ³	3,00		
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
5.1	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 57,1 e 75 kw	un	1,00		
5.2	Eletroduto corrugado flexível de PVC D= 3/4" (DE=25mm) alta resitência à compressão e antichamas NBR 15465 (predial- para embutir em alvenaria	m	1.870,00		
5.3	Eletroduto corrugado flexível de PVC D= 1" (DE=32mm) alta resitência à compressão e antichamas NBR 15465 (predial- para embutir em alvenaria	m	400,00		
5.4	Eletroduto corrugado de PEAD D=1.1/4" (30mm) alta resitência à compressão NBR 15715	m	90,00		
5.5	Perfilado Perfurado de aço galv a fogo 38x38x3000mm (larg x altx comp) chapa 12	m	300,00		
5.6	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000k, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 40 W	un	138,00		
5.7	Projektor LED retangular, foco orientável, para fixação em parede ou piso, potência de 7,5 W	un	23,00		
5.8	Luminária LED redonda de sobrepor com difusor recuado translucido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 W a 19 W	un	33,00		
5.9	Luminária LED redonda de embutir para parede ou piso, fluxo luminoso de 500 lm, bivolt	un	26,00		
5.10	Trilho eletrificado de alimentação com 1 circuito, em alumínio com pintura na cor branco, inclusive acessórios	m	220,00		
5.11	Projektor LED retangular, foco orientável, para fixação em parede ou piso, potência de 7,5 W	un	243,00		
5.12	Interruptor com 1 tecla simples e placa	un	64,00		
5.13	Interruptor com 2 teclas simples e placa	un	17,00		
5.14	Tomada 2P+T de 10 A- 250V, completa	un	73,00		
5.15	Tomada 2P+T de 20 A- 250V, completa	un	41,00		
5.16	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN/ 40 Bolt-on-225 A- sem componentes	un	4,00		
5.17	Barramento de cobre nu	kg	13,00		
5.18	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10A até 30A	un	24,00		
5.19	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50A	un	18,00		
5.20	Disjuntor temomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	1,00		
5.21	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60A até 100A	un	7,00		



Gj

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5.22	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	un	2,00		
5.23	Dispositivo diferencial residual de 25A x 30 mA- 2 polos (DS20F1)	un	1,00		
5.24	Supressor de suro monofásico, fase-terra, in.ou = 20Ka, I _{max} . De surto de 50 até 80 kA	un	12,00		
5.25	Cabo de cobre 6 mm ² , isolamento 750 V- isolação em PVC 70°C	m	354,75		
5.26	Cabo de cobre 1,5 mm ² , isolamento 750 V- isolação em PVC 70°C	m	3.122,93		
5.27	Cabo de cobre 2,5 mm ² , isolamento 750 V- isolação em PVC 70°C	m	3.267,42		
5.28	Cabo de cobre 4 mm ² , isolamento 750 V- isolação em PVC 70°C	m	2.826,29		
5.29	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV- Isolação HEPR 90°C	m	120,00		
5.30	Cabo de cobre flexível de 25 mm ² , isolamento 0,6/1kV- Isolação HEPR 90°C	m	100,00		
5.31	Cabo de cobre flexível de 35 mm ² , isolamento 0,6/1kV- isolação HEPR 90°C	m	150,00		
5.32	Rack fechado padrão metálico, 19 x 20 Us x 470 mm	un	1,00		
5.33	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	cj	60,00		
5.34	Tomada para telefone 4P, padrão TELEBRÁS, com placa	cj	20,00		
5.35	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	m	800,00		
5.36	Fio telefônico tipo FI-60, para ligação de aparelhos telefônicos	m	150,00		
5.38	Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 2,5 mm ² , isolamento 600V, isolação em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	m	300,00		
5.39	Execução de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação Ø 15 mm - 1/2" a 25 mm - 1"	m	1.200,00		
5.40	Enchimento de rasgo em concreto com argamassa mista traço 1:4, com adição de 150 kg de cimento com Ø 15 mm a 25 mm	m	1.200,00		
B ARQUIVO HISTÓRICO					
1	PISO				
1.1	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m ²	207,40		
1.2	Retirada de piso em tacos de madeira	m ²	63,33		
1.3	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m ³	13,54		
1.4	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=3 cm	m ²	270,73		
1.5	Piso vinílico tipo linóleo para salas de dança com manta amortecedora, inclusive rodapé, conforme projeto	m ²	63,33		
1.6	Revestimento vinílico, espessura de 3,2 mm, para tráfego intenso, com impermeabilizante acrílico	m ²	207,40		
1.7	Soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	6,00		
c TEATRO					
1	AMPLIAÇÃO				
1.1	Serviços preliminares				
1.1.1	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material (contrapiso)	m ³	7,36		
1.1.2	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m ³	0,95		
1.1.3	Retirada de esquadria metálica em geral	m ²	12,90		
1.1.4	Demolição mecanizada de concreto armado da rampa existente	m ³	5,00		
1.1.5	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m ³	21,21		
1.1.6	Fornecimento de terra, posto obra	m ³	38,70		
1.1.7	Carga manual de solo	m ³	38,70		
1.1.8	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas	m ³	38,70		
1.1.9	Locação de obra de edificação	m ²	34,50		
1.2	Infraestrutura				



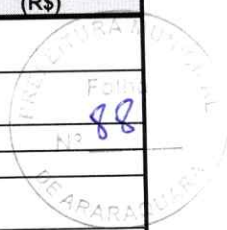
cg

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.2.1	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	tx	1,00		
1.2.2	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t, completa	m	112,00		
1.2.3	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	28,52		
1.2.4	Regularização de fundo de vala com soquete	m²	23,95		
1.2.5	Lastro de pedra britada	m³	1,22		
1.2.6	Forma em madeira comum para fundação	m²	48,89		
1.2.7	Armadura em barra de aço CA-50	kg	154,90		
1.2.8	Armadura em barra de aço CA-60	kg	82,20		
1.2.9	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	5,03		
1.2.10	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	5,03		
1.2.11	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço, assentado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m³	5,50		
1.2.12	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	65,51		
1.2.13	Reaterro manual de vala, apiloado sem controle de compactação	m³	22,27		
1.3	Superestrutura				
1.3.1	Forma em madeira comum para estrutura	m²	140,69		
1.3.2	Armadura em barra de aço CA-50	kg	409,20		
1.3.3	Armadura em barra de aço CA-60	kg	168,60		
1.3.4	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	7,50		
1.3.5	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	7,50		
1.3.6	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa, inclusive aço de distribuição e escoramento	m²	34,50		
1.4	Alvenaria e divisórias				
1.4.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	212,50		
1.4.2	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	3,20		
1.4.3	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm, conforme projeto	m²	10,04		
1.5	Esquadrias de madeira				
1.5.1	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 60 x 180 cm	un	3,00		
1.5.2	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	cj	3,00		
1.5.3	Ferragem adicional para porta vão simples em divisória	cj	3,00		
1.5.4	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	un	2,00		
1.5.5	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	cj	2,00		
1.5.6	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	cj	1,00		
1.6	Esquadrias metálicas				
1.6.1	Caixilho em ferro basculante, sob medida, 2,10 x 0,70 m, completo	cj	3,00		
1.6.2	Porta de abrir em chapa, sob medida, 120 x 210 cm, completa	cj	2,00		
1.6.3	Escada marinho com guarda corpo (degrau em 'T')	m	3,50		
1.6.4	Corrimão das rampas internas com tubo de aço, Ø 1 1/2, com acabamento em pintura esmalte, conforme projeto	m	26,75		
1.6.5	Guarda corpo com tubo superior circular, montantes e gradil metálico em barras chatas de aço galvanizado com corrimão duplo metálico em tubo redondo com acabamento em pintura esmalte, conforme projeto	m	16,20		
1.7	Cobertura				
1.7.1	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	kg	661,00		
1.7.2	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	kg	661,00		
1.7.3	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	m²	32,01		
1.7.4	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	m²	4,71		
1.7.5	Calha embutida de chapa de aço galvanizado nº 26 retangular corte 50	m	9,40		



Cy

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.7.6	Condutor de chapa de aço galvanizado nº 26, 65 x 110 mm	m	14,50		
1.7.7	Rufo e contra rufo de chapa de aço galvanizado nº 26 corte 33 cm	m	76,00		
1.8	Instalações Hidráulicas				
1.8.1	Água Fria				
1.8.1.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	54,00		
1.8.1.2	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	m	12,00		
1.8.1.3	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	un	2,00		
1.8.1.4	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2'	un	2,00		
1.8.1.5	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2'	un	1,00		
1.8.1.6	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha standard	un	3,00		
1.8.1.7	Válvula de descarga, acabamento cromado tipo alavanca com registro próprio, DN= 1 1/2'	un	1,00		
1.8.1.8	Torneira de boia, DN= 3/4'	un	1,00		
1.8.1.9	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	un	1,00		
1.8.2	Esgoto Sanitário				
1.8.2.1	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	24,00		
1.8.2.2	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	12,00		
1.8.2.3	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	12,00		
1.8.2.4	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	4,00		
1.8.2.5	Caixa de inspeção de polietileno, saída Ø 100 mm	un	2,00		
1.8.3	Acessórios				
1.8.3.1	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	un	1,00		
1.8.3.2	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	un	3,00		
1.8.3.3	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	4,00		
1.8.3.4	Cuba de louça de embutir redonda	un	4,00		
1.8.3.5	Lavatório de louça com coluna suspensa - linha especial	un	1,00		
1.8.3.6	Válvula de metal cromado de 1"	un	5,00		
1.8.3.7	Sifão plástico sanfonado universal de 1"	un	5,00		
1.8.3.8	Engate flexível metálico DN= 1/2"	un	5,00		
1.8.3.9	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2"	un	5,00		
1.8.3.10	Ducha higiênica com registro cromado	un	4,00		
1.8.3.11	Desviador para duchas e chuveiros	un	4,00		
1.8.3.12	Porta-papel de louça de embutir	un	4,00		
1.8.3.13	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	un	5,00		
1.8.3.14	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	un	5,00		
1.8.3.15	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	m ²	6,24		
1.8.3.16	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm - porta	un	1,00		
1.8.3.17	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm - bacia	un	3,00		
1.8.3.18	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	un	2,00		
1.8.3.19	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	m	1,00		
1.8.4	Revestimento				
1.8.4.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=5 mm	m ²	460,00		
1.8.4.2	Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e=20 mm	m ²	460,00		
1.8.4.3	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, 30x60cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m ²	91,00		
1.8.4.4	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	m	29,10		



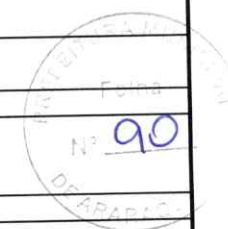
4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.8.4.5	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido, conforme projeto	m ²	2,60		
1.8.4.6	Peitoril em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	6,30		
1.8.5	Piso				
1.8.5.1	Lastro de pedra britada, e=3 cm	m ³	1,00		
1.8.5.2	Contrapiso em concreto sarrafeado fck= 20 MPa usinado, e=6cm	m ³	2,00		
1.8.5.3	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=3 cm	m ²	29,10		
1.8.5.4	Revestimento em porcelanato esmaltado polido, 60x60cm, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m ²	29,10		
1.8.5.5	Rodapé em porcelanato esmaltado polido, h= 17cm, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m	15,00		
1.8.5.6	Soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	4,00		
1.9	Vidros				
1.9.1	Vidro liso transparente de 4 mm	m ²	4,41		
1.10	Pintura				
1.10.1	Massa corrida a base de PVA	m ²	76,43		
1.10.2	Látex acrílico antimoho em massa, inclusive preparo	m ²	368,60		
1.10.3	Massa corrida a óleo em esquadrias de madeira	m ²	9,45		
1.10.4	Esmalte em superfície de madeira	m ²	9,45		
1.10.5	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	92,03		
2	REFORMA				
2.1	Serviços preliminares				
2.1.1	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m ²	261,03		
2.1.2	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	m	34,30		
2.1.3	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	m ²	261,03		
2.1.4	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	m	150,00		
2.1.5	Retirada de elementos de instalações elétricas (cabos, eletrodutos, tomadas, interruptores, caixas, quadros, etc)	cj	1,00		
2.1.6	Demolição manual de forro de PVC, inclusive sistema de fixação/tarugamento	m ²	103,00		
2.1.7	Retirada de esquadria metálica em geral	m ²	12,90		
2.1.8	Demolição manual de revestimento em massa de parede	m ²	60,66		
2.1.9	Retirada de soalho inclusive vigamento do palco	m ²	42,50		
2.1.10	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	m ² mês	100,00		
2.1.11	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	m	100,00		
2.1.12	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m ³	74,10		
2.2	Alvenaria				
2.2.1	Fechamento de vão com alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m ²	12,90		
2.3	Esquadrias de madeira				
2.3.1	Revisão em esquadrias de madeira com substituição de peças, se necessário, inclusive ferragens	m ²	5,04		
2.3.2	Porta painel em madeira de correr, 02 fls, 01 fixa e 01 móvel, conforme projeto	m ²	9,00		
2.4	Esquadrias metálicas				
2.4.1	Revisão em esquadrias de ferro (janelas, portas, corrimão/guarda corpo) com substituição de peças, vidro e massa, se necessário, inclusive ferragens	m ²	17,29		
2.4.2	Porta de abrir em chapa, sob medida, 90 x 210 cm, completa	cj	2,00		
2.5	Cobertura				
2.5.1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	1.246,00		
2.5.2	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	kg	1.246,00		
2.5.3	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	m ²	261,03		
2.5.4	Calha embutida de chapa de aço galvanizado nº 26 retangular corte 50	m	36,50		



G

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2.5.5	Condutor de chapa de aço galvanizado nº 26, 65 x 110 mm	m	45,50		
2.5.6	Rufo e contra rufo de chapa de aço galvanizado nº 26 corte 33 cm	m	166,10		
2.6	Instalações hidráulicas				
2.6.1	Revisão nas instalações hidráulicas existentes com substituição de peças, se necessário, inclusive adequação das tubulações e acessórios apertnes	cj	1,00		
2.7	Revestimento				
2.7.1	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	60,66		
2.7.2	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m²	60,66		
2.7.3	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, branco, assentado e rejuntado com argamassa industrializada para reparo nos sanitários	m²	30,00		
2.8	Piso				
2.8.1	Soalho em tábua de madeira aparelhada para palco, conforme projeto	m²	42,50		
2.8.2	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz antichamas com laudo do IPT em piso de madeira	m²	42,50		
2.8.3	Limpeza e lavagem de piso de concreto/cerâmicos por hidrojateamento com rejuntamento	m²	204,30		
2.8.4	Pintura acrílica para pisos cimentados	m²	130,00		
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
3.1	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 38,1 e 57 kw	un	1,00		
3.2	Eletroduto corrugado flexível de PVC D= 3/4" (DE=25mm) alta resitência à compressão e antichamas NBR 15465 (predial- para embutir em alvenaria	m	280,00		
3.3	Eletroduto corrugado flexível de PVC D= 1" (DE=32mm) alta resitência à compressão e antichamas NBR 15465 (predial- para embutir em alvenaria	m	200,00		
3.4	Perfilado Perfurado de aço galv a fogo 38x38x3000mm (larg x altx comp) chapa 12	m	200,00		
3.5	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000k, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W - 20W	un	31,00		
3.6	Luminária de led retangular de sobrepor com difusor translucido, 4000k, fluco luminoso de 3690 a 4800 lm, potencia de 38w a 41W	un	15,00		
3.7	Interruptor com 1 tecla simples e placa	un	15,00		
3.8	Tomada 2P+T de 10 A- 250V, completa	un	71,00		
3.9	Tomada 2P+T de 20 A- 250V, completa	un	7,00		
3.10	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN/ 40 Bolt-on-225 A- sem componentes	un	1,00		
3.11	Barramento de cobre nu	kg	3,00		
3.12	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10A até 30A	un	6,00		
3.13	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50A	un	6,00		
3.14	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60A até 100A	un	3,00		
3.15	Dispositivo diferencial residual de 25A x 30 mA- 2 polos (DS20F1)	un	1,00		
3.16	Supressor de suro monofásico, fase-tterra, in.ou = 20Ka, lmax. De surto de 50 até 80 kA	un	3,00		
3.17	Cabo de cobre 6 mm², isolamento 750 V- isolação em PVC 70°C	m	80,64		
3.18	Cabo de cobre 2,5 mm², isolamento 750 V- isolação em PVC 70°C	m	1.365,11		
3.19	Cabo de cobre 4 mm², isolamento 750 V- isolação em PVC 70°C	m	737,92		
3.20	Execução de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação Ø 15 mm - 1/2" a 25 mm - 1"	m	240,00		
3.21	Enchimento de rasgo em concreto com argamassa mista traço 1:4, com adição de 150 kg de cimento com Ø 15 mm a 25 mm	m	240,00		
D	PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIOS				
1.1	Extintor de água pressurizada, 10 L	un	4,00		
1.2	Extintor de pó químico seco, 8 kg	un	8,00		



g

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.3	Ponto completo para luminária, botoeira, alarme e sirene de emergência interligado na central, inclusive tubulação e fiação necessária	un	89,00		
1.4	Luminária fluorescente completa para emergência de 15 W, inclusive instalação	un	31,00		
1.5	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio	un	90,00		
1.6	Central de alarme de incêndio para até 24 pontos, completa	un	1,00		
1.7	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, de 3"	m	4,00		
1.8	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, de 2 1/2"	m	210,70		
1.9	Abrigo para hidrante em chapa, com mangueira de 2 1/2", com 30,00 m de comprimento, completo, inclusive registro	un	7,00		
1.10	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 2 1/2'	un	7,00		
1.11	Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2', jato regulável	un	7,00		
1.12	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio, inclusive instalação	un	7,00		
1.13	Sirene audiovisual tipo endereçável	un	7,00		
1.14	Acionador de alarme manual tipo quebra vidro	un	7,00		
1.15	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	un	1,00		
1.16	Detector óptico de fumaça com base endereçável	un	40,00		
1.17	Demolição mecanizada de concreto armado da arquibancada existente	m³	33,00		
1.18	Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	m²	30,00		
1.19	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m³	50,40		
1.20	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m³	36,00		
1.21	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	36,00		
1.22	Lastro de pedra britada	m³	1,00		
1.23	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m³	2,10		
1.24	Abrigo para conjunto moto-bomba (incêndio)				
1.24.1	Eletroduto galvanizado, médio de 1' - com conexões e acessórios	m	120,00		
1.24.2	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	480,00		
1.24.3	Quadro de comando para conjunto motobomba, completo	cj	1,00		
1.24.4	Abrigo para conjunto moto-bomba (incêndio) - (1,50x0,80x1,80)m, conforme memorial descritivo	un	1,00		
1.24.5	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 13 cv, monoestágio, Hman= 62 mca, Q= 24,1 m³/h	un	1,00		
1.24.6	Conjunto motor-bomba (centrífuga), 0,5 cv, monoestágio, tipo Jockey, Hman= 72 mca, Q= 1,2 m³/h, conforme projeto	cj	1,00		
1.24.7	Pressostato (válvula de fluxo) com sensor diafragma, conforme projeto	cj	1,00		
1.24.8	Manômetro industrial com tomada inferior, conforme projeto	cj	1,00		
1.24.9	Tubo galvanizado DN= 1', inclusive conexões	m	6,00		
1.24.10	Tubo galvanizado DN= 3', inclusive conexões	m	6,00		
1.24.11	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 3'	un	1,00		
1.24.12	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1'	un	4,00		
1.24.13	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3'	un	2,00		
1.25	Reservatório metálico				
1.25.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	3,50		
1.25.2	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	1,50		
1.25.3	Estaca apiloada moldada "in loco" para 20ton, ø25cm	m	96,00		
1.25.4	Aço CA 50, armadura média	kg	772,00		
1.25.5	Forma em madeira comum para fundação	m²	8,75		
1.25.6	Concreto usinado fck = 25,0 MPa, usinado	m³	6,50		
1.25.7	Lançamento e aplicação de concreto em fundação	m³	6,50		



Gz

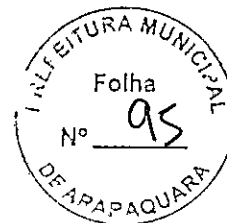
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.25.8	Reservatório metálico cilíndrico em aço carbono de baixa liga, USI SAC 300, completo, capacidade total 20.000 lts., conforme projeto	un	1,00		
1.26	Saída de emergência				
1.26.1	Escada metálica em lance composta por longarinas em perfis 'U' dobrado, e degraus em chapa dobrada, conforme projeto (casa da cultura e teatro)	kg	600,00		
1.26.2	Rampa metálica em lance composta por longarinas em perfis 'U' dobrado com chapa xadrez de apoio, conforme projeto (teatro)	kg	285,00		
1.26.3	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	kg	885,00		
1.26.4	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2"	m	77,90		
1.26.5	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	m	88,35		
1.26.6	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m ²	16,70		
1.26.7	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	41,78		
1.26.8	Barra antipânico de sobrepor e maçaneta livre para porta de 1 folha	cj	3,00		
1.26.9	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,70 a 2,60 m	cj	3,00		
E	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (SPDA)				
1.1	Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação	m	700,00		
1.2	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm ²	m	240,00		
1.3	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm ²	un	16,00		
1.4	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8" x 1/8", com base plana	un	250,00		
1.5	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	un	99,00		
1.6	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	un	99,00		
1.7	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm ² a 95-50mm ²	un	25,00		
1.8	Caixa de inspeção suspensa	un	16,00		
1.9	Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	m ²	50,00		
1.10	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m ³	45,00		
1.11	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m ³	45,00		
1.12	Lastro de pedra britada	m ³	3,30		
1.13	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m ³	6,00		
F	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
1.1	Limpeza geral da obra (periódica e final)	m ²	2.507,13		
1.2	Canteiro de obras				
1.2.1	Execução de canteiro de obras (abrigo de materiais, escritório e sanitários)	unxmês	12,00		
1.2.2	Execução de placa de obra em lona com impressão digital com requadro e suporte em metalon	m ²	10,00		
1.2.3	Tapume fixo em painel OSB - espessura 8 mm, inclusive pintura látex acrílico	m ²	89,00		
1.3	Administração Local				
1.3.1	Engenheiro civil de obra pleno com encargos	h	384,00		
1.3.2	Técnico de segurança do trabalho com encargos	h	384,00		
1.3.3	Encarregado de obras com encargos	mês	12,00		
1.3.4	Vigia diurno com encargos	h	960,00		
1.3.5	Vigia noturno com encargos	h	4.032,00		
TOTAL GERAL SEM B.D.I.					
VALOR DO B.D.I.					
TOTAL GERAL COM B.D.I.					

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Edificação e Manutenção de Obras

Carlos Eduardo Zem
Eng.º Carlos Eduardo Zem
CREA 5060738798

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
44.20.121	Arejador com articulador em ABS cromado para torneira padrão, completo	UN	36,91	1,45	38,36
44.20.130	44.20.130	UN	66,07	4,36	70,43
44.20.150	44.20.150	UN	54,55	2,47	57,02
44.20.160	44.20.160	UN	58,71	2,47	61,18
44.20.180	44.20.180	UN	64,52	32,75	97,27
44.20.200	44.20.200	UN	142,54	18,20	160,74
44.20.220	44.20.220	UN	154,30	18,20	172,50
44.20.230	44.20.230	UN	50,47	4,36	54,83
44.20.240	44.20.240	UN	26,94	14,56	41,50
44.20.260	44.20.260	UN	14,99	14,56	29,55
44.20.280	44.20.280	UN	39,92	2,18	42,10
44.20.300	44.20.300	UN	7,32	6,19	13,51
44.20.310	44.20.310	UN	291,58	25,46	317,04
44.20.390	44.20.390	UN	5,17	1,45	6,62
44.20.620	44.20.620	UN	54,17	1,45	55,62
44.20.640	44.20.640	UN	104,31	7,27	111,58
44.20.650	44.20.650	UN	36,22	7,27	43,49
45	ENTRADA DE AGUA, INCÊNDIO E GAS				
45.01	Entrada de agua				
45.01.020	45.01.020	UN	867,61	441,73	1.309,34
45.01.040	45.01.040	UN	915,72	441,73	1.357,45
45.01.060	45.01.060	UN	2.608,61	776,76	3.385,37
45.01.066	45.01.066	UN	2.809,53	776,76	3.586,29
45.01.080	45.01.080	UN	3.120,60	776,76	3.897,36
45.01.082	45.01.082	UN	3.420,35	776,76	4.197,11
45.02	Entrada de gas				
45.02.020	45.02.020	UN	2.057,16	559,37	2.616,53
45.02.040	45.02.040	UN	4.371,26	1.196,87	5.568,13
45.02.060	45.02.060	UN	7.302,43	1.577,67	8.880,10
45.02.080	45.02.080	UN	10.213,88	1.912,88	12.126,76
45.02.200	45.02.200	UN	649,01	382,09	1.031,10
45.03	Hidrômetro				
45.03.010	45.03.010	UN	2.352,20	27,29	2.379,49
45.03.030	45.03.030	UN	3.281,71	27,29	3.309,00
45.03.100	45.03.100	UN	609,67	43,66	653,33
45.03.110	45.03.110	UN	824,98	43,66	868,64
45.03.200	45.03.200	UN	2.289,23	27,29	2.316,52
45.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 45				
45.20.020	45.20.020	UN	892,75		892,75
46	TUBULACAO E CONDUTORES PARA LIQUIDOS E GASES.				
46.01	Tubulacao em PVC rígido marrom para sistemas prediais de agua fria				
46.01.010	46.01.010	M	6,51	18,20	24,71
46.01.020	46.01.020	M	7,70	18,20	25,90
46.01.030	46.01.030	M	17,29	18,20	35,49
46.01.040	46.01.040	M	24,89	18,20	43,09
46.01.050	46.01.050	M	26,68	21,83	48,51
46.01.060	46.01.060	M	46,45	25,47	71,92

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
46.01.070	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2'), inclusive conexões	M	74,04	32,75	106,79
46.01.080	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 85 mm, (3'), inclusive conexões	M	91,71	36,39	128,10
46.01.090	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 110 mm, (4'), inclusive conexões	M	155,15	40,03	195,18
46.02	Tubulacao em PVC rígido branco para esgoto domiciliar				
46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	12,75	18,20	30,95
46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	18,08	21,83	39,91
46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	29,32	32,75	62,07
46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	26,79	40,03	66,82
46.03	Tubulacao em PVC rígido branco serie R - A.P e esgoto domiciliar				
46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	M	23,76	21,83	45,59
46.03.040	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões	M	38,29	32,75	71,04
46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	M	54,10	40,03	94,13
46.03.060	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 150 mm, inclusive conexões	M	107,71	40,03	147,74
46.03.080	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, soldável, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 40 mm, inclusive conexões	M	20,25	18,20	38,45
46.04	Tubulacao em PVC rígido com junta elastica - aducao e distribuicao de agua				
46.04.010	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 50mm, (DE= 60mm), inclusive conexões	M	26,87	12,73	39,60
46.04.020	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 75mm, (DE= 85mm), inclusive conexões	M	50,26	12,73	62,99
46.04.030	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 100mm, (DE= 110mm), inclusive conexões	M	92,48	12,73	105,21
46.04.040	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 100mm (DE= 118mm), inclusive conexões	M	76,98	12,73	89,71
46.04.050	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 150mm (DE= 170mm), inclusive conexões	M	172,49	12,73	185,22
46.04.070	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 200mm (DE= 222mm), inclusive conexões	M	231,51	25,46	256,97
46.04.080	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 250mm (DE= 274mm), inclusive conexões	M	363,27	25,46	388,73
46.04.090	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 300mm (DE= 326mm), inclusive conexões	M	534,93	25,46	560,39
46.05	Tubulacao em PVC rígido com junta elastica - rede de esgoto				
46.05.020	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	34,38	12,73	47,11
46.05.040	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	M	71,12	12,73	83,85
46.05.050	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 200 mm, inclusive conexões	M	112,32	25,46	137,78
46.05.060	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 250 mm, inclusive conexões	M	189,46	25,46	214,92
46.05.070	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 300 mm, inclusive conexões	M	315,76	25,46	341,22



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS
COM DESONERAÇÃO

Versão 185

Data Base: FEVEREIRO/22

BDI : 0,00% L.S.: 97,78%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
46.05.090	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 400 mm, inclusive conexões	M	497,00	25,46	522,46
46.07	Tubulacao galvanizado				
46.07.010	Tubo galvanizado DN= 1/2', inclusive conexões	M	41,48	36,39	77,87
46.07.020	Tubo galvanizado DN= 3/4', inclusive conexões	M	56,16	40,03	96,19
46.07.030	Tubo galvanizado DN= 1', inclusive conexões	M	77,36	47,31	124,67
46.07.040	Tubo galvanizado DN= 1 1/4', inclusive conexões	M	99,90	50,95	150,85
46.07.050	Tubo galvanizado DN= 1 1/2', inclusive conexões	M	94,21	58,22	152,43
46.07.060	Tubo galvanizado DN= 2', inclusive conexões	M	148,88	65,51	214,39
46.07.070	Tubo galvanizado DN= 2 1/2', inclusive conexões	M	193,02	72,78	265,80
46.07.080	Tubo galvanizado DN= 3', inclusive conexões	M	220,59	81,88	302,47
46.07.090	Tubo galvanizado DN= 4', inclusive conexões	M	320,81	90,98	411,79
46.07.100	Tubo galvanizado DN= 6', inclusive conexões	M	480,57	100,07	580,64
46.08	Tubulacao em aço carbono galvanizado, classe schedule				
46.08.006	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1/2', inclusive conexões	M	69,43	36,39	105,82
46.08.010	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 3/4', inclusive conexões	M	88,24	40,03	128,27
46.08.020	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1', inclusive conexões	M	96,56	47,31	143,87
46.08.030	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1 1/4', inclusive conexões	M	138,22	50,95	189,17
46.08.040	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1 1/2', inclusive conexões	M	151,28	58,22	209,50
46.08.050	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2', inclusive conexões	M	171,84	65,51	237,35
46.08.070	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2 1/2', inclusive conexões	M	272,05	72,78	344,83
46.08.080	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 3', inclusive conexões	M	333,38	81,88	415,26
46.08.100	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 4', inclusive conexões	M	464,63	90,98	555,61
46.08.110	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 6', inclusive conexões	M	787,50	100,07	887,57
46.09	Conexoes e acessorios em ferro fundido, predial e tradicional, esgoto e pluvial				
46.09.050	Joelho 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 50 mm	UN	66,27	10,92	77,19
46.09.060	Joelho 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 mm	UN	88,93	10,92	99,85
46.09.070	Joelho 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 mm	UN	109,78	14,56	124,34
46.09.080	Joelho 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 150 mm	UN	181,35	14,56	195,91
46.09.100	Joelho 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 50 mm	UN	94,17	10,92	105,09
46.09.110	Joelho 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 mm	UN	128,14	10,92	139,06
46.09.120	Joelho 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 mm	UN	160,09	14,56	174,65
46.09.130	Joelho 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 150 mm	UN	280,83	14,56	295,39
46.09.150	Luva bolsa e bolsa em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 50 mm	UN	59,12	10,92	70,04
46.09.160	Luva bolsa e bolsa em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 mm	UN	77,69	10,92	88,61
46.09.170	Luva bolsa e bolsa em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 mm	UN	88,62	14,56	103,18
46.09.180	Luva bolsa e bolsa em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 150 mm	UN	128,33	14,56	142,89



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS
COM DESONERAÇÃO

Versão 185

Data Base: FEVEREIRO/22

BDI : 0,00% L.S.: 97,78%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
46.33.211	Marco de bronze com grelha em aço inoxidável de 12x12cm	CJ	89,18	3,64	92,82
47	VALVULAS E APARELHOS DE MEDICAO E CONTROLE PARA LIQUIDOS E GASES				
47.01	Registro e / ou valvula em latao fundido sem acabamento				
47.01.010	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2'	UN	34,97	16,37	51,34
47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	45,45	21,83	67,28
47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1'	UN	56,18	27,29	83,47
47.01.040	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4'	UN	78,32	32,75	111,07
47.01.050	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2'	UN	93,41	36,39	129,80
47.01.060	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2'	UN	138,46	45,49	183,95
47.01.070	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2'	UN	323,70	54,59	378,29
47.01.080	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3'	UN	496,63	72,78	569,41
47.01.090	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 4'	UN	840,49	109,17	949,66
47.01.130	Registro de pressão em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	64,62	21,83	86,45
47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2'	UN	22,53	16,37	38,90
47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4'	UN	53,01	16,37	69,38
47.01.190	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1'	UN	56,28	16,37	72,65
47.01.191	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1.1/4'	UN	91,34	18,20	109,54
47.01.210	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 2'	UN	189,26	16,37	205,63
47.01.220	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 4'	UN	1.090,43	36,39	1.126,82
47.02	Registro e / ou valvula em latao fundido com acabamento cromado				
47.02.010	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2' - linha especial	UN	88,88	16,37	105,25
47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	82,16	16,37	98,53
47.02.030	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1' - linha especial	UN	105,68	16,37	122,05
47.02.040	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/4' - linha especial	UN	148,26	16,37	164,63
47.02.050	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2' - linha especial	UN	141,59	16,37	157,96
47.02.100	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2' - linha especial	UN	83,44	16,37	99,81
47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	78,30	16,37	94,67
47.02.200	Registro regulador de vazão para chuveiro e ducha em latão cromado com canopla, DN= 1/2'	UN	68,43	16,37	84,80
47.02.210	Registro regulador de vazão para torneira, misturador e bidê, em latão cromado com canopla, DN= 1/2'	UN	63,35	16,37	79,72
47.04	Valvula de descarga ou para acionamento de metais sanitarios				
47.04.020	Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN= 1 1/4'	UN	332,31	54,59	386,90
47.04.030	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/4'	UN	264,63	54,59	319,22
47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2'	UN	261,45	54,59	316,04
47.04.050	Válvula de descarga antivandalismo, DN= 1 1/2'	UN	389,76	54,59	444,35
47.04.080	Válvula de descarga externa, tipo alavanca com registro próprio, DN= 1 1/4' e DN= 1 1/2'	UN	983,92	54,59	1.038,51
47.04.090	Válvula de mictório antivandalismo, DN= 3/4'	UN	426,70	21,83	448,53
47.04.100	Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4'	UN	310,46	21,83	332,29
47.04.110	Válvula de acionamento hidromecânico para piso	UN	734,38	54,59	788,97

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
47.04.120	Válvula de acionamento hidromecânico para ducha, em latão cromado, DN= 3/4'	UN	412,52	16,37	428,89
47.04.180	Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN = 1 1/2'	UN	320,60	54,59	375,19
47.05	Registro e / ou válvula em bronze				
47.05.010	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 3/4'	UN	92,73	16,37	109,10
47.05.020	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 1'	UN	110,71	16,37	127,08
47.05.030	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 1 1/4'	UN	158,01	16,37	174,38
47.05.040	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 1 1/2'	UN	182,95	16,37	199,32
47.05.050	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 2'	UN	249,24	16,37	265,61
47.05.060	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 2 1/2'	UN	428,20	16,37	444,57
47.05.070	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 3'	UN	518,32	16,37	534,69
47.05.080	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 4'	UN	894,14	21,83	915,97
47.05.100	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1'	UN	76,64	16,37	93,01
47.05.110	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1 1/4'	UN	105,81	16,37	122,18
47.05.120	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1 1/2'	UN	132,53	16,37	148,90
47.05.130	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 2'	UN	187,04	16,37	203,41
47.05.140	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 2 1/2'	UN	308,73	16,37	325,10
47.05.150	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 3'	UN	457,33	16,37	473,70
47.05.160	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 4'	UN	787,62	21,83	809,45
47.05.170	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 1'	UN	71,85	16,37	88,22
47.05.180	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 1 1/4'	UN	100,33	16,37	116,70
47.05.190	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 1 1/2'	UN	123,68	16,37	140,05
47.05.200	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 2'	UN	168,46	16,37	184,83
47.05.210	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 2 1/2'	UN	271,27	16,37	287,64
47.05.220	Válvula de gaveta em bronze, com haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 6'	UN	5.733,77	27,29	5.761,06
47.05.230	Válvula de gaveta em bronze, com haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 2'	UN	157,39	16,37	173,76
47.05.240	Válvula globo em bronze, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 2'	UN	417,22	16,37	433,59
47.05.260	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 3'	UN	403,48	16,37	419,85
47.05.270	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 4'	UN	784,74	21,83	806,57
47.05.280	Válvula globo angular de 45° em bronze, DN= 2 1/2'	UN	324,11	16,37	340,48
47.05.290	Válvula de gaveta em bronze, haste ascendente, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 1/2'	UN	124,05	9,10	133,15
47.05.296	Válvula de gaveta em bronze, haste ascendente, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 4'	UN	4.810,57	21,83	4.832,40
47.05.300	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 4'	UN	1.783,43	21,83	1.805,26
47.05.310	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 2'	UN	350,22	16,37	366,59
47.05.340	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 3/4'	UN	171,09	16,37	187,46
47.05.350	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 1'	UN	223,21	16,37	239,58
47.05.360	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 1 1/2'	UN	471,08	16,37	487,45
47.05.370	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 2'	UN	597,32	16,37	613,69
47.05.390	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 2 1/2'	UN	903,19	16,37	919,56
47.05.392	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 3'	UN	2.090,06	21,83	2.111,89
47.05.394	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 4'	UN	4.994,60	21,83	5.016,43



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS
COM DESONERAÇÃO

Versão 185
Data Base: FEVEREIRO/22

BDI : 0,00% L.S.: 97,78%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
47.20.010	Pigtail em latão para manômetro, DN= 1/2'	UN	104,71	5,46	110,17
47.20.020	Filtro 'Y' em bronze para gás combustível, DN= 2'	UN	368,76	45,49	414,25
47.20.030	Filtro 'Y' em ferro fundido, classe 125 libras para vapor saturado, com extremidades rosqueáveis, DN= 2'	UN	489,36	45,49	534,85
47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16' comprimento até 1,00 m	UN	34,81	7,64	42,45
47.20.080	Regulador de primeiro estágio de alta pressão até 2 kgf/cm ² , vazão de 90 kg GLP/hora	UN	758,65	25,46	784,11
47.20.100	Regulador de primeiro estágio de alta pressão até 1,3 kgf/cm ² , vazão de 50 kg GLP/hora	UN	333,85	25,46	359,31
47.20.120	Regulador de segundo estágio para gás, uso Industrial, vazão até 12 kg GLP/hora	UN	87,23	18,20	105,43
47.20.181	Filtro Y em aço carbono, classe 150 libras, conexões flangeadas, DN= 4"	UN	4.715,52	109,17	4.824,69
47.20.190	Chave de fluxo tipo palheta para tubulação de líquidos	UN	205,83	14,56	220,39
47.20.300	Chave de fluxo de água com retardo para tubulações com diâmetro nominal de 1" a 6" - conexão BSP	UN	463,04	43,74	506,78
47.20.320	Filtro 'Y' corpo em bronze, pressão de serviço até 20,7 bar (PN 20), DN= 1 1/2'	UN	252,16	45,49	297,65
47.20.330	Filtro 'Y' corpo em bronze, pressão de serviço até 20,7 bar (PN 20), DN= 2'	UN	312,85	45,49	358,34
48	RESERVATORIO E TANQUE PARA LIQUIDOS E GASES				
48.02	Reservatório em material sintético				
48.02.008	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 15.000 litros	UN	6.869,77	79,95	6.949,72
48.02.009	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 20.000 litros	UN	11.655,59	108,99	11.764,58
48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	UN	1.262,16	43,65	1.305,81
48.02.205	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 3.000 litros	UN	1.975,28	43,65	2.018,93
48.02.206	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 5.000 litros	UN	3.202,92	50,91	3.253,83
48.02.207	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 10.000 litros	UN	5.559,86	65,43	5.625,29
48.02.300	Reservatório em polietileno de alta densidade (cisterna) com antioxidante e proteção contra raios ultravioleta (UV) - capacidade de 5.000 litros	UN	7.824,09	58,17	7.882,26
48.02.310	Reservatório em polietileno de alta densidade (cisterna) com antioxidante e proteção contra raios ultravioleta (UV) - capacidade de 10.000 litros	UN	13.873,34	79,95	13.953,29
48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	913,49	50,91	964,40
48.02.401	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros	UN	574,06	50,91	624,97
48.03	Reservatório metálico				
48.03.010	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 1.000 litros	CJ	3.447,01	50,91	3.497,92
48.03.112	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 3.000 litros	CJ	6.063,41	50,91	6.114,32
48.03.130	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 5.000 litros	CJ	8.827,99	50,91	8.878,90
48.03.138	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 10.000 litros	CJ	15.620,89	50,91	15.671,80
48.04	Reservatório em concreto				
48.04.381	Reservatório em concreto armado cilíndrico, vertical, bipartido, método construtivo em formas deslizantes, diâmetro interno de 3,50m a 4,00m, altura de 15,00m a 25,00m	M	15.504,62	2.699,08	18.203,70

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
48.04.391	Reservatório em concreto armado cilíndrico, vertical, bipartido, método construtivo em formas deslizantes, diâmetro interno de 5,5m a 6,00m, altura de 25,00m a 30,00m	M	30.897,67	5.753,32	36.650,99
48.05	Torneira de boia				
48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4'	UN	81,17	10,92	92,09
48.05.020	Torneira de boia, DN= 1'	UN	102,98	14,56	117,54
48.05.030	Torneira de boia, DN= 1 1/4'	UN	238,74	16,37	255,11
48.05.040	Torneira de boia, DN= 1 1/2'	UN	227,34	16,37	243,71
48.05.050	Torneira de boia, DN= 2'	UN	305,95	21,83	327,78
48.05.052	Torneira de boia, DN= 2 1/2'	UN	1.233,40	16,37	1.249,77
48.05.070	Torneira de boia, tipo registro automático de entrada, DN= 3'	UN	1.733,91	72,78	1.806,69
48.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 48				
48.20.020	Limpeza de caixa d'água até 1.000 litros	UN		43,56	43,56
48.20.040	Limpeza de caixa d'água de 1.001 até 10.000 litros	UN		116,16	116,16
48.20.060	Limpeza de caixa d'água acima de 10.000 litros	UN		261,36	261,36
49	CAIXA, RALO, GRELHA E ACESSÓRIO HIDRAULICO				
49.01	Caixas sifonadas de PVC rígido				
49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	37,00	36,39	73,39
49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	50,65	36,39	87,04
49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	60,85	36,39	97,24
49.01.040	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 185 x 75 mm, com grelha	UN	70,40	36,39	106,79
49.01.050	Caixa sifonada de PVC rígido de 250 x 172 x 50 mm, com tampa cega	UN	86,69	36,39	123,08
49.01.070	Caixa sifonada de PVC rígido de 250 x 230 x 75 mm, com tampa cega	UN	111,66	36,39	148,05
49.03	Caixa de gordura				
49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	96,54	161,32	257,86
49.03.022	Caixa de gordura premoldada com tampa - capacidade 18 litros	UN	66,80	39,91	106,71
49.03.036	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	UN	451,29	36,39	487,68
49.04	Ralo em PVC rígido				
49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	33,55	36,39	69,94
49.05	Ralo em ferro fundido				
49.05.020	Ralo seco em ferro fundido, 100 x 165 x 50 mm, com grelha metálica saída vertical	UN	129,36	43,66	173,02
49.05.040	Ralo sifonado em ferro fundido de 150 x 240 x 75 mm, com grelha	UN	349,73	54,59	404,32
49.06	Grelhas e tampas				
49.06.010	Grelha hemisférica em ferro fundido de 4"	UN	13,64	2,18	15,82
49.06.020	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	M2	1.288,54	23,34	1.311,88
49.06.030	Grelha hemisférica em ferro fundido de 3"	UN	8,68	2,18	10,86
49.06.072	Grelha articulada em ferro fundido tipo boca de leão	UN	335,93	18,68	354,61
49.06.080	Grelha hemisférica em ferro fundido de 6"	UN	36,60	2,18	38,78
49.06.110	Grelha hemisférica em ferro fundido de 2"	UN	10,14	2,18	12,32
49.06.160	Grelha quadriculada em ferro fundido para caixas e canaletas	M2	1.218,77	23,34	1.242,11
49.06.170	Grelha em alumínio fundido para caixas e canaletas - linha comercial	M2	1.221,81	23,34	1.245,15
49.06.190	Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm	UN	74,85	11,67	86,52
49.06.200	Captador pluvial em aço inoxidável e grelha em alumínio, com mecanismo anti-vórtice, DN= 50 mm	UN	4.197,25	43,66	4.240,91
49.06.210	Captador pluvial em aço inoxidável e grelha em alumínio, com mecanismo anti-vórtice, DN= 75 mm	UN	5.453,02	43,66	5.496,68
49.06.400	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	388,24	48,24	436,48
49.06.410	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe C 250 (ruptura > 250 kN)	UN	410,54	48,24	458,78
49.06.420	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe D 400 (ruptura > 400 kN)	UN	369,23	48,24	417,47
49.06.430	Tampão em ferro fundido de 300 x 300 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	166,72	48,24	214,96

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
49.15.100	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 3,00 m	M	2.293,42	116,70	2.410,12
49.16	Acessorios hidraulicos para agua de reuso				
49.16.050	Realimentador automático, DN= 1'	UN	843,56	14,56	858,12
49.16.051	Sifão ladrão em polietileno para extravasão, diâmetro de 100mm	UN	323,32	18,20	341,52
50	DETECCAO, COMBATE E PREVENCAO A INCENDIO				
50.01	Hidrantes e acessorios				
50.01.030	Abrigo duplo para hidrante/mangueira, com visor e suporte (embutir e externo)	UN	1.096,31	127,37	1.223,68
50.01.060	Abrigo para hidrante/mangueira (embutir e externo)	UN	361,54	127,37	488,91
50.01.080	Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2' (38 mm)	M	19,07	3,64	22,71
50.01.090	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	84,91	10,92	95,83
50.01.100	Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2' (63 mm)	M	30,58	3,64	34,22
50.01.110	Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2', jato regulável	UN	188,95	3,64	192,59
50.01.130	Abrigo simples com suporte, em aço inoxidável escovado, para mangueira de 1 1/2', porta em vidro temperado jateado - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	3.805,49	199,92	4.005,41
50.01.160	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 1 1/2'	UN	65,02	3,64	68,66
50.01.170	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 2 1/2'	UN	95,53	3,64	99,17
50.01.180	Hidrante de coluna com duas saídas, 4' x 2 1/2' - simples	UN	1.742,72	46,56	1.789,28
50.01.190	Tampão de engate rápido em latão, DN= 2 1/2', com corrente	UN	94,03	3,64	97,67
50.01.200	Tampão de engate rápido em latão, DN= 1 1/2', com corrente	UN	63,55	3,64	67,19
50.01.210	Chave para conexão de engate rápido	UN	18,36	0,48	18,84
50.01.220	Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2', jato regulável	UN	268,46	3,64	272,10
50.01.320	Abrigo de hidrante de 1 1/2' completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	1.930,08	189,22	2.119,30
50.01.330	Abrigo de hidrante de 2 1/2' completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	2.310,30	189,22	2.499,52
50.01.340	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	UN	2.510,10	584,25	3.094,35
50.02	Registro e valvula controladora				
50.02.020	Bico de sprinkler tipo pendente com rompimento da ampola a 68°C	UN	30,05	12,73	42,78
50.02.050	Alarme hidráulico tipo gongo	UN	1.101,34	18,20	1.119,54
50.02.060	Bico de sprinkler tipo upright com rompimento da ampola a 68°C	UN	30,98	12,73	43,71
50.02.080	Válvula de governo completa com alarme VGA, corpo em ferro fundido, extremidades flangeadas e DN = 6'	UN	8.870,47	109,17	8.979,64
50.05	Iluminacao e sinalizacao de emergencia				
50.05.022	Destravador magnético (eletroímã) para porta corta-fogo de 24 Vcc	UN	234,86	29,12	263,98
50.05.060	Central de iluminação de emergência, completa, para até 6.000 W	UN	25.450,65	11,65	25.462,30
50.05.070	Luminária para unidade centralizada pendente completa com lâmpadas fluorescentes compactas de 9 W	UN	321,31	18,20	339,51
50.05.080	Luminária para unidade centralizada de sobrepor completa com lâmpada fluorescente compacta de 15 W	UN	88,27	18,20	106,47
50.05.160	Módulo para adaptação de luminária de emergência, autonomia 90 minutos para lâmpada fluorescente de 32 W	UN	286,34	10,92	297,26
50.05.170	Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	75,36	10,92	86,28
50.05.210	Detector termovelocimétrico endereçável com base endereçável	UN	164,93	10,92	175,85
50.05.214	Detector de gás liquefeito (GLP), gás natural (GN) ou derivados de metano	UN	436,77	10,92	447,69
50.05.230	Sirene audiovisual tipo endereçável	UN	301,45	10,92	312,37
50.05.250	Central de iluminação de emergência, completa, autonomia 1 hora, para até 240 W	UN	875,37	11,65	887,02
50.05.260	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	UN	270,14	11,65	281,79
50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	UN	759,57	11,65	771,22
50.05.280	Sirene tipo corneta de 12 V	UN	48,36	10,92	59,28

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	282,57	11,65	294,22
50.05.400	Sirene eletrônica em caixa metálica de 4 x 4	UN	117,74	40,03	157,77
50.05.430	Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	201,41	36,39	237,80
50.05.440	Painel repetidor de detecção e alarme de incêndio tipo endereçável	UN	1.206,23	10,92	1.217,15
50.05.450	Acionador manual quebra-vidro endereçável	UN	189,58	10,92	200,50
50.05.470	Módulo isolador, módulo endereçador para audiovisual	UN	183,34	18,20	201,54
50.05.490	Sinalizador audiovisual endereçável com LED	UN	519,58	10,92	530,50
50.05.491	Sinalizador visual de advertência	UN	373,03	9,10	382,13
50.05.492	Sinalizador audiovisual de advertência	UN	168,68	9,10	177,78
50.10	Extintores				
50.10.030	Extintor sobre rodas de gás carbônico - capacidade de 10 kg	UN	1.300,02	15,31	1.315,33
50.10.050	Extintor sobre rodas de gás carbônico - capacidade de 25 kg	UN	5.467,71	15,31	5.483,02
50.10.058	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	UN	161,20	15,31	176,51
50.10.060	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 8 kg	UN	214,16	15,31	229,47
50.10.084	Extintor manual de pó químico seco 20 BC - capacidade de 12 kg	UN	262,47	15,31	277,78
50.10.096	Extintor sobre rodas de pó químico seco BC - capacidade de 20 kg	UN	1.291,58		1.291,58
50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	160,96	15,31	176,27
50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	UN	191,78	15,31	207,09
50.10.120	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UN	219,28	15,31	234,59
50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	531,44	15,31	546,75
50.10.210	Suporte para extintor de piso em fibra de vidro	UN	193,56	1,45	195,01
50.10.220	Suporte para extintor de piso em aço inoxidável	UN	262,27	1,45	263,72
50.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 50				
50.20.110	Recarga de extintor de água pressurizada	L	3,18		3,18
50.20.120	Recarga de extintor de gás carbônico	KG	12,16		12,16
50.20.130	Recarga de extintor de pó químico seco	KG	9,48		9,48
50.20.160	Pintura de extintor de gás carbônico, pó químico seco, ou água pressurizada, com capacidade acima de 12 kg até 20 kg	UN	40,13		40,13
50.20.170	Pintura de extintor de gás carbônico, pó químico seco, ou água pressurizada, com capacidade até 12 kg	UN	18,78		18,78
50.20.200	Recolocação de bico de sprinkler	UN	0,07	12,73	12,80
54	PAVIMENTAÇÃO E PASSEIO				
54.01	Pavimentação preparo de base				
54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	3,45	0,12	3,57
54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	25,25	0,23	25,48
54.01.050	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN	M3	22,64	0,46	23,10
54.01.200	Base de macadame hidráulico	M3	243,96	21,78	265,74
54.01.210	Base de brita graduada	M3	182,84	14,52	197,36
54.01.220	Base de bica corrida	M3	158,08	2,24	160,32
54.01.230	Base de macadame betuminoso	M3	957,54	10,89	968,43
54.01.300	Pavimento de concreto rolado (concreto pobre) para base de pavimento rígido	M3	255,49		255,49
54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	20,96	0,33	21,29
54.01.410	Varrição de pavimento para recapeamento	M2		0,58	0,58
54.02	Pavimentação com pedrisco e revestimento primário				
54.02.030	Revestimento primário com pedra britada, compactação mínima de 95% do PN	M3	100,19	9,29	109,48
54.03	Pavimentação flexível				
54.03.200	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	M3	1.372,61	12,10	1.384,71
54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	1.543,32	12,10	1.555,42

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
54.20.130	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 8 cm, com rejunte em areia	M2	8,36	13,27	21,63
54.20.140	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 10 cm, com rejunte em areia	M2	8,51	15,94	24,45
55	LIMPEZA E ARREMATE				
55.01	Limpeza de obra				
55.01.020	Limpeza final da obra	M2		10,16	10,16
55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	2,40	4,30	6,70
55.01.070	Limpeza complementar e especial de piso com produtos químicos	M2	2,20	2,90	5,10
55.01.080	Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários	UN		11,62	11,62
55.01.100	Limpeza complementar e especial de vidros	M2		10,89	10,89
55.01.130	Limpeza e lavagem de superfície revestida com material cerâmico ou pastilhas por hidrojateamento com rejuntamento	M2	6,53	4,30	10,83
55.01.140	Limpeza de superfície com hidrojateamento	M2	5,93		5,93
55.02	Limpeza e desinfecção sanitária				
55.02.010	Limpeza de caixa de inspeção	UN		4,36	4,36
55.02.012	Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	UN	22,49	14,52	37,01
55.02.020	Limpeza de fossa	M3	184,62		184,62
55.02.040	Limpeza e desobstrução de boca de lobo	UN		16,08	16,08
55.02.050	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	M		8,04	8,04
55.02.060	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M		8,73	8,73
55.10	Remocao de entulho				
55.10.030	Locação de duto coletor de entulho	MXMES	68,17		68,17
61	CONFORTO MECANICO, EQUIPAMENTO E SISTEMA				
61.01	Elevador				
61.01.670	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para duas paradas, portas unilaterais	CJ	94.575,00		94.575,00
61.01.680	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para três paradas, portas unilaterais	CJ	109.125,00		109.125,00
61.01.690	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para três paradas, portas bilaterais	CJ	114.945,00		114.945,00
61.01.760	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para quatro paradas, portas bilaterais	CJ	123.190,00		123.190,00
61.01.770	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para quatro paradas, portas unilaterais	CJ	124.536,72		124.536,72
61.01.800	Fechamento em vidro laminado para caixa de elevador	M2	782,18		782,18
61.10	Climatizacão				
61.10.001	Resfriadora de líquidos (chiller), com compressor e condensação à ar, capacidade de 120 TR	UN	419.895,81	22.489,85	442.385,66
61.10.007	Resfriadora de líquidos (chiller), com compressor e condensação à ar, capacidade de 160 TR	UN	382.574,12	23.956,52	406.530,64
61.10.010	Resfriadora de líquidos (chiller), com compressor e condensação à ar, capacidade de 200-210 TR	UN	700.615,00	21.781,95	722.396,95
61.10.012	Resfriadora de líquidos (chiller), com compressor e condensação à ar, capacidade de 80 TR	UN	243.606,03	17.991,88	261.597,91
61.10.014	Resfriadora de líquidos (chiller), com compressor e condensação à ar, capacidade de 20 TR	UN	89.357,16	11.244,93	100.602,09
61.10.100	Tratamento de ar (fan-coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 10 TR	UN	18.874,33	2.659,60	21.533,93
61.10.101	Tratamento de ar (Fan-Coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 6 TR	UN	15.893,08	2.659,60	18.552,68
61.10.110	Tratamento de ar (fan-coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 40 TR	UN	51.862,11	5.808,76	57.670,87
61.10.120	Tratamento de ar (fan-coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 50 TR	UN	47.295,39	7.088,95	54.384,34



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS
COM DESONERAÇÃO

Versão 185

Data Base: FEVEREIRO/22

BDI : 0,00%

L.S.: 97,78%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
61.20.040	Cortina de ar com duas velocidades, para vão de 1,20 m	CJ	873,07	9,45	882,52
61.20.092	Cortina de ar com duas velocidades, para vão de 1,50 m	CJ	1.099,58	9,45	1.109,03
61.20.100	Ligação típica, (cavalete), para ar condicionado 'fancoil', diâmetro de 1/2'	CJ	1.220,07	384,37	1.604,44
61.20.110	Ligação típica, (cavalete), para ar condicionado 'fancoil', diâmetro de 3/4'	CJ	1.446,29	409,82	1.856,11
61.20.120	Ligação típica, (cavalete), para ar condicionado 'fancoil', diâmetro de 1'	CJ	1.714,76	460,73	2.175,49
61.20.130	Ligação típica, (cavalete), para ar condicionado 'fancoil', diâmetro de 1 1/4'	CJ	2.252,74	486,19	2.738,93
61.20.450	Duto em chapa de aço galvanizado	KG	27,13	21,18	48,31
62	COZINHA, REFEITÓRIO, LAVANDERIA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS				
62.04	Mobiliário e acessórios				
62.04.060	Tanque duplo com pés em aço inoxidável de 1600 x 700 x 850 mm	UN	4.335,28	18,20	4.353,48
62.04.070	Mesa em aço inoxidável, largura até 700 mm	M	2.248,07		2.248,07
62.04.090	Mesa lateral em aço inoxidável com prateleira inferior, largura até 700 mm	M	2.323,95		2.323,95
62.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 62				
62.20.330	Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área até 3,00 m ²	M2	10.615,42		10.615,42
62.20.340	Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área de 3,01 até 7,50 m ²	M2	8.859,23		8.859,23
62.20.350	Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área de 7,51 até 16,00 m ²	M2	4.549,53		4.549,53
65	RESFRIAMENTO E CONSERVAÇÃO DE MATERIAL PERECÍVEL				
65.01	Camara frigorífica para resfriado				
65.01.210	Câmara frigorífica para resfriados	M2	1.785,64		1.785,64
65.02	Camara frigorífica para congelado				
65.02.100	Câmara frigorífica para congelados	M2	2.157,80		2.157,80
66	SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E CONTROLE, EQUIPAMENTO E SISTEMA				
66.02	Controle de acessos e alarme				
66.02.060	Repetidora de sinais de ocorrências, do painel sinóptico da central de alarme	UN	958,23	10,92	969,15
66.02.090	Detector de metais, tipo portal, microprocessado	UN	10.927,38		10.927,38
66.02.130	Porteiro eletrônico com um interfone	CJ	204,50	36,39	240,89
66.02.239	Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços até 800 kg	CJ	2.877,00		2.877,00
66.02.240	Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços maior de 800 kg e até 1400 kg	CJ	6.073,10		6.073,10
66.02.460	Vídeo porteiro eletrônico colorido, com um interfone	CJ	1.255,78	90,98	1.346,76
66.02.500	Central de alarme microprocessada, para até 125 zonas	UN	2.786,81	10,92	2.797,73
66.02.560	Controlador de acesso com identificação por impressão digital (biometria) e software de gerenciamento	CJ	2.761,49	497,62	3.259,11
66.08	Equipamentos para sistema de segurança, vigilância e controle				
66.08.061	Mesa controladora híbrida para até 32 câmeras IPs, com teclado e joystick, compatível com sistema de CFTV, IP ou analógico	UN	4.088,77	820,64	4.909,41
66.08.100	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	UN	726,82	256,45	983,27
66.08.110	Rack fechado padrão metálico, 19 x 20 Us x 470 mm	UN	1.194,69	256,45	1.451,14
66.08.111	Rack fechado de piso padrão metálico, 19 x 24 Us x 570 mm	UN	1.127,67	256,45	1.384,12
66.08.115	Rack fechado de piso padrão metálico, 19 x 44 Us x 770 mm	UN	2.293,37	512,90	2.806,27
66.08.131	Monitor LCD ou LED colorido, tela plana de 21,5"	UN	978,78	8,18	986,96
66.08.240	Filtro passivo e misturador de sinais VHF / UHF / CATV	UN	10,57	18,20	28,77
66.08.258	Ponto de acesso de dados (Access Point), uso interno, compatível com PoE 802.3af	UN	1.332,47	145,56	1.478,03
66.08.260	Modulador de canais VHF / UHF / CATV / CFTV	UN	156,27	36,39	192,66
66.08.270	Amplificador de linha VHF / UHF com conector de F-50 dB	UN	455,10	10,92	466,02

TABELA DE CUSTOS SINTÉTICA

CÓDIGO TCPO14	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	MAT.	M.O.	TOTAL
SERVIÇOS					
Serviços					
02.105.000050.SER	Aterro mecanizado com reaproveitamento de solo escavado no local	m³	12,90	0,70	13,60
02.105.000052.SER	Compactação de aterro	m³	7,65	0,86	8,51
02.105.000060.SER	Escavação manual de vala em solo de 1ª categoria profundidade até 2 m	m³		60,05	60,05
02.105.000065.SER	Escoramento descontínuo de vala empregando pranchas e longarinas de peroba	m²	47,68	33,79	81,48
02.105.000066.SER	Escoramento contínuo de vala empregando pranchas e longarinas de peroba	m²	95,36	67,59	162,95
02.105.000070.SER	Regularização de fundo de vala com soquete	m²		22,52	22,52
02.105.000072.SER	Reaterro manual de vala	m³		6,76	6,76
02.105.000073.SER	Reaterro e compactação manual de vala por apiloamento com soquete	m³		58,93	58,93
02.105.000074.SER	Carga manual de terra em caminhão basculante	m³	18,53	31,32	49,85
02.105.000075.SER	Reaterro mecanizado de vala empregando compactador de placa vibratória em camadas de 20 cm	m³	2,51	9,16	11,67
02.105.000076.SER	Carga mecanizada de terra em caminhão basculante	m³	3,19	0,65	3,85
02.105.000080.SER	Escavação mecanizada de vala escorada em solo de 1ª categoria, profundidade até 4 m	m³	10,78	2,34	13,12
02.105.000081.SER	Escavação mecanizada de vala escorada em solo de 1ª categoria, profundidade entre 4 e 6 m	m³	4,68	0,53	5,21
02.105.000082.SER	Escavação mecanizada de vala escorada em solo de 1ª categoria, profundidade entre 6 e 8 m	m³	7,74	0,67	8,41
02.105.000085.SER	Abertura de valas em rocha	m³	687,02	1,99	689,01
02.105.000086.SER	Escavação em rocha - 3ª categoria, desmonte com uso de explosivos e perfuração manual profundidade até 2 m	m³	89,79	334,70	424,49
02.105.000087.SER	Escavação manual de vala em rocha - 3ª categoria com uso de explosivos e perfuração manual profundidade entre 2 e 4 m	m³	89,79	357,22	447,01
02.105.000088.SER	Escavação manual de vala em rocha - 3ª categoria com uso de explosivos e perfuração mecânica profundidade até 2 m	m³	98,38	228,46	326,84
02.105.000089.SER	Escavação manual de vala em rocha - 3ª categoria com uso de explosivos e perfuração mecânica profundidade entre 2 e 4 m	m³	98,86	251,16	350,02
02.105.000090.SER	Escavação manual de vala em rocha - 3ª categoria com uso de explosivos e perfuração mecânica profundidade entre 4 e 6 m	m³	99,34	273,86	373,19
02.105.000091.SER	Desmonte de rocha branda incluindo perfuração, carga de explosivos e detonação com aplicação de malha convencional	m³	64,17	8,39	72,56
02.105.000092.SER	Desmonte de rocha dura incluindo perfuração, carga de explosivos e detonação com aplicação de malha convencional	m³	121,44	10,74	132,18
02.105.000110.SER	Geotêxtil não tecido para estabilização de solos	m²	12,69	0,30	12,99
02.105.000115.SER	Solo-cimento ensacado para contenção de talude	m³	138,14	361,08	499,22
02.105.000120.SER	Gabião colchão # 30 cm, para execução de obra	m²	635,09	13,45	648,54
02.105.000125.SER	Gabião tipo caixa, para execução de obra	m³	617,30	43,70	660,99
02.105.000130.SER	Estiva - estrutura submersa com gabião-saco malha hexagonal 8 x 10 cm, altura 1 m	m²	1496,18	59,18	1555,36
02.106 Sondagem					
02.106.000005.SER	Sondagem de reconhecimento do subsolo com tubo de revestimento Ø 2 1/2"	m	87,69		87,69

TABELA DE CUSTOS SINTÉTICA

CÓDIGO TCPO14	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	MAT.	M.O.	TOTAL
SERVIÇOS					
Serviços					
06.103.000385.SER	Argamassa mista de cimento, saibro e areia traço 1:2:2	m³	363,10	150,12	513,21
06.103.000390.SER	Argamassa mista de cimento, saibro e areia traço 1:3:2	m³	341,61	150,12	491,73
06.103.000395.SER	Argamassa mista de cimento, saibro e areia traço 1:3:3	m³	301,72	150,12	451,84
06.103.000400.SER	Argamassa mista de cimento, saibro e areia traço 1:4:5	m³	343,38	150,12	493,49
06.103.000405.SER	Argamassa mista de cimento, saibro e areia traço 1:4:6	m³	347,03	150,12	497,14
06.103.000410.SER	Argamassa mista de cimento, saibro e areia traço 1:4:6	m³	321,71	150,12	471,83
06.103.000410.SER	Argamassa mista de cimento, saibro e areia traço 1:5:5	m³	447,19	183,80	630,99
06.103.000415.SER	Argamassa mista de gesso, cal hidratada e areia peneirada traço 0,2:1:3	m	4,85	4,03	8,88
06.103.000420.SER	Encunhamento de alvenaria com tijolo maciço cerâmico, 6 x 9 x 19 cm, espessura da parede 6 cm, assentados com argamassa de cimento e areia 1:3	m	9,64	6,49	16,13
06.103.000425.SER	Encunhamento de alvenaria com tijolo maciço cerâmico, 6 x 9 x 19 cm, espessura da parede 19 cm, assentados com argamassa de cimento e areia 1:3	m			
06.103.000430.SER	Execução de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação Ø 15 mm - 1/2" a 25 mm - 1"	m		5,58	5,58
06.103.000435.SER	Execução de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação Ø 32 mm - 1 1/4" a 50 mm - 2"	m		8,74	8,74
06.103.000440.SER	Execução de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação Ø 65 mm - 2 1/2" a 100 mm - 4"	m		12,66	12,66
06.103.000445.SER	Enchimento de rasgo em concreto com argamassa mista traço 1:4, com adição de 150 kg de cimento com Ø 15 mm a 25 mm	m	0,26	4,32	4,58
06.103.000450.SER	Enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa mista de cal hidratada e areia traço 1:4 com adição de 150 kg de cimento, para tubulação Ø 32 mm - 1 1/4" a 50 mm - 2"	m	1,06	6,24	7,30
06.103.000455.SER	Enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa mista de cal hidratada e areia traço 1:4 com adição de 150 kg de cimento, para tubulação Ø 65 mm - 2 1/2" a 100 mm - 4"	m	4,25	10,38	14,63
06.103.000460.SER	Entelamento corretivo de superfície com trinca por retração ou dilatação, revestida com argamassa de cal hidratada e areia traço 1:3, largura da tela = 15 cm	m	4,35	11,87	16,23
06.103.000465.SER	Entelamento preventivo de superfície sujeita a trinca, largura da tela adesiva 25 cm	m	3,83	0,91	4,75
06.103.000470.SER	Tela soldada para prevenção de trincas em alvenaria/estrutura, largura 6 cm	un	10,38	3,38	13,76
06.103.000475.SER	Tela soldada para prevenção de trincas em alvenaria/estrutura, largura 7,5 cm	un	10,76	3,40	14,16
06.103.000480.SER	Tela soldada para prevenção de trincas em alvenaria/estrutura, largura 10,5 cm	un	11,59	3,42	15,01
06.103.000485.SER	Tela soldada para prevenção de trincas em alvenaria/estrutura, largura 12 cm	un	11,63	3,44	15,06
06.103.000490.SER	Tela soldada para prevenção de trincas em alvenaria/estrutura, largura 17,5 cm	un	14,50	3,49	17,99
06.103.000495.SER	Verga reta moldada no local com forma de madeira considerando 5 reaproveitamentos, concreto C20 S50 armado	m³	2656,02	853,14	3509,16
06.103.000500.SER	Verga em arco moldada no local com forma de madeira considerando 5 reaproveitamentos, concreto C20 S50 armado	m³	3458,51	959,59	4418,10
06.103.000505.SER	Verga /cinta em bloco de concreto canaleta 11,5 x 19 x 39 cm	m	18,62	11,48	30,10
06.103.000510.SER	Verga /cinta em bloco de concreto canaleta 14 x 19 x 39 cm	m	19,79	14,81	34,60
06.103.000515.SER	Verga /cinta em bloco de concreto canaleta 19 x 19 x 39 cm	m	28,48	14,81	43,29

09

09. Coberturas



TABELA DE CUSTOS SINTÉTICA

CÓDIGO TCPO14	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	MAT.	M.O.	TOTAL
SERVIÇOS	Serviços				
09.101	Calhas, rufos e condutores				
09.101.000005.SER	Calha de chapa de cobre nº 24 desenvolvimento 25 cm	m	340,08	39,92	380,00
09.101.000010.SER	Calha de chapa de cobre nº 24 desenvolvimento 28 cm	m	379,52	41,25	420,77
09.101.000015.SER	Calha de chapa de cobre nº 24 desenvolvimento 33 cm	m	445,23	42,58	487,81
09.101.000020.SER	Calha de chapa de cobre nº 24 desenvolvimento 40 cm	m	540,94	43,25	584,19
09.101.000025.SER	Calha de chapa de cobre nº 24 desenvolvimento 50 cm	m	672,42	44,58	717,00
09.101.000030.SER	Calha de chapa de cobre nº 26 desenvolvimento 25 cm	m	194,39	39,92	234,31
09.101.000035.SER	Calha de chapa de cobre nº 26 desenvolvimento 28 cm	m	225,06	41,25	266,31
09.101.000040.SER	Calha de chapa de cobre nº 26 desenvolvimento 33 cm	m	284,40	42,58	326,98
09.101.000045.SER	Calha de chapa de cobre nº 26 desenvolvimento 40 cm	m	351,35	43,25	394,59
09.101.000050.SER	Calha de chapa de cobre nº 26 desenvolvimento 50 cm	m	381,11	44,58	425,69
09.101.000055.SER	Rufo de chapa de cobre nº 24 desenvolvimento 25 cm	m	330,68	19,96	350,64
09.101.000060.SER	Rufo de chapa de cobre nº 24 desenvolvimento 28 cm	m	370,12	19,96	390,08
09.101.000065.SER	Rufo de chapa de cobre nº 24 desenvolvimento 33 cm	m	435,83	19,96	455,79
09.101.000070.SER	Rufo de chapa de cobre nº 26 desenvolvimento 25 cm	m	142,16	19,96	162,12
09.101.000075.SER	Rufo de chapa de cobre nº 26 desenvolvimento 28 cm	m	162,57	19,96	182,53
09.101.000080.SER	Rufo de chapa de cobre nº 26 desenvolvimento 33 cm	m	275,00	19,96	294,96
09.101.000200.SER	Calha de chapa de aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 25 cm	m	44,64	33,27	77,91
09.101.000205.SER	Calha de chapa de aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 28 cm	m	52,90	34,93	87,83
09.101.000210.SER	Calha de chapa de aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 33 cm	m	60,06	36,59	96,66
09.101.000215.SER	Calha de chapa de aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 40 cm	m	71,00	39,92	110,92
09.101.000220.SER	Calha de chapa de aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 50 cm	m	85,01	43,25	128,26
09.101.000225.SER	Calha de chapa de aço galvanizado nº 26 desenvolvimento 25 cm	m	41,18	33,27	74,45
09.101.000230.SER	Calha de chapa de aço galvanizado nº 26 desenvolvimento 28 cm	m	45,85	34,93	80,78
09.101.000235.SER	Calha de chapa de aço galvanizado nº 26 desenvolvimento 33 cm	m	49,56	36,59	86,15
09.101.000240.SER	Calha de chapa de aço galvanizado nº 26 desenvolvimento 40 cm	m	62,07	39,92	101,99
09.101.000245.SER	Calha de chapa de aço galvanizado nº 26 desenvolvimento 50 cm	m	73,84	43,25	117,09
09.101.000250.SER	Condutor de chapa de aço galvanizado nº 24 Ø 100 mm - 4"	m	46,85	26,61	73,46
09.101.000255.SER	Condutor de chapa de aço galvanizado nº 26 Ø 100 mm - 4"	m	36,18	26,61	62,79
09.101.000260.SER	Rufo de chapa de aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 25 cm	m	35,39	16,63	52,02
09.101.000265.SER	Rufo de chapa de aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 28 cm	m	43,59	16,63	60,22
09.101.000270.SER	Rufo de chapa de aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 33 cm	m	50,66	16,63	67,30
09.101.000275.SER	Rufo de chapa de aço galvanizado nº 26 desenvolvimento 25 cm	m	29,23	16,63	45,86
09.101.000280.SER	Rufo de chapa de aço galvanizado nº 26 desenvolvimento 28 cm	m	33,48	16,63	50,12
09.101.000285.SER	Rufo de chapa de aço galvanizado nº 26 desenvolvimento 33 cm	m	38,81	16,63	55,44
09.101.000300.SER	Rufo de fibrocimento direito ou esquerdo para telha estrutural com largura útil 490 mm	m	86,38	1,66	88,04



TABELA DE CUSTOS SINTÉTICA

CÓDIGO TCPO14	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	MAT.	M.O.	TOTAL
SERVIÇOS	Serviços				
13.119.000178.SER	Registro de pressão em PVC soldável para chuveiro Ø 25 mm	un	50,39	5,66	56,05
13.119.000182.SER	Torneira de bóia Ø 20 mm - 3/4"	un	113,09	9,31	122,40
13.119.000186.SER	Torneira de bóia Ø 25 mm - 1"	un	136,69	11,31	148,00
13.119.000190.SER	Torneira de bóia Ø 32 mm - 1 1/4"	un	212,03	13,31	225,33
13.119.000194.SER	Torneira de bóia Ø 40 mm - 1 1/2"	un	202,50	14,97	217,46
13.119.000198.SER	Torneira de bóia Ø 50 mm - 2"	un	204,37	17,96	222,34
13.121	Caixas, ralos e grelhas				
13.121.000010.SER	Caixa de areia 50 x 50 cm em alvenaria para águas pluviais	un	324,67	207,70	532,37
13.121.000050.SER	Caixa de gordura de polietileno Ø 50 x 100 mm	un	486,13	14,97	501,10
13.121.000100.SER	Caixa de inspeção de polietileno Ø 100 mm	un	306,79	19,96	326,75
13.121.000200.SER	Caixa seca PVC rígido 100 x 100 x 40 mm	un	82,21	13,31	95,52
13.121.000300.SER	Caixa sifonada PVC com grelha branca 100 x 100 x 50 mm	un	87,57	13,31	100,88
13.121.000301.SER	Caixa sifonada PVC com grelha branca 100 x 150 x 50 mm	un	94,85	13,31	108,16
13.121.000302.SER	Caixa sifonada PVC com grelha branca 150 x 150 x 50 mm	un	171,14	13,31	184,45
13.121.000303.SER	Caixa sifonada PVC com grelha branca 150 x 150 x 75 mm	un	172,42	13,31	185,73
13.121.000304.SER	Caixa sifonada PVC com grelha branca corpo giratório e cesta de limpeza 100 x 140 x 50 mm	un	115,53	13,31	128,84
13.121.000320.SER	Caixa sifonada PVC Ø 100 mm - dispositivo anti-infiltração para	un	60,87	8,32	69,19
13.121.000350.SER	Caixa sifonada PVC com grelha de alumínio 100 x 100 x 50 mm	un	75,46	13,31	88,77
13.121.000351.SER	Caixa sifonada PVC com grelha de alumínio 150 x 150 x 50 mm	un	170,91	13,31	184,22
13.121.000352.SER	Caixa sifonada PVC com grelha de alumínio 150 x 185 x 75 mm	un	247,50	13,31	260,81
13.121.000500.SER	Grelha hemisférica de ferro fundido Ø 75 mm - 3"	un	40,98	2,00	42,98
13.121.000501.SER	Grelha hemisférica de ferro fundido Ø 100 mm - 4"	un	49,47	2,00	51,47
13.121.000502.SER	Grelha hemisférica de ferro fundido Ø 150 mm - 6"	un	118,12	2,00	120,12
13.121.000520.SER	Grelha em ferro fundido para canaleta largura 20 cm inclusive esquadria de apoio	m	106,25	22,29	128,54
13.121.000525.SER	Grelha em ferro fundido para canaleta largura 25 cm	m	159,55	22,29	181,84
13.121.000530.SER	Grelha em ferro fundido para canaleta largura 30 cm	m	213,61	22,29	235,90
13.121.000532.SER	Grelha reta de ferro fundido largura 20 cm	m	140,16	33,27	173,43
13.121.000535.SER	Ralo de ferro fundido seco com saída vertical e grelha cromada Ø 100 mm	un	106,15	3,66	109,81
13.121.000540.SER	Ralo de ferro fundido sifonado para banheiro com grelha cromada Ø 150 mm	un	710,86	7,32	718,17
13.121.000545.SER	Ralo seco PVC rígido 100 x 50 x 40 mm	un	51,14	13,31	64,45
13.121.000550.SER	Ralo sifonado PVC rígido 100 x 70 x 40 mm	un	90,39	13,31	103,70
13.121.000555.SER	Ralo sifonado PVC rígido 100 x 53 x 40 mm	un	67,09	13,31	80,40
13.123	Cisternas e reservatórios				
13.123.000010.SER	Cisterna para água de rede pública em polietileno, para enterrar, 2.800 litros, com equipamentos	un	8802,40	1649,80	10452,20



TABELA DE CUSTOS SINTÉTICA

CÓDIGO TCPO14	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	MAT.	M.O.	TOTAL
SERVIÇOS	Serviços				
16.123.000007.SER	Luminária fluorescente completa para forro metálico com uma lâmpada de 40 W, sistema modulado	cj	313,36	36,59	349,95
16.123.000008.SER	Luminária fluorescente completa para forro metálico com uma lâmpada de 40 W, sistema linear	cj	214,58	36,59	251,17
16.123.000009.SER	Luminária fluorescente completa industrial com 2 lâmpadas de 20 W, tipo calha de sobrepor	un	200,20	36,59	236,79
16.123.000010.SER	Luminária fluorescente completa industrial com 2 lâmpadas de 40 W, tipo calha de sobrepor	un	213,31	36,59	249,90
16.123.000011.SER	Luminária fluorescente completa industrial com 2 lâmpadas de 65 W, tipo calha de sobrepor	un	328,05	36,59	364,64
16.123.000012.SER	Luminária fluorescente completa industrial com 4 lâmpadas de 20 W, tipo calha de sobrepor	un	323,59	49,90	373,49
16.123.000013.SER	Luminária fluorescente completa industrial com 4 lâmpadas de 40 W, tipo calha de sobrepor	un	349,81	49,90	399,71
16.123.000014.SER	Luminária fluorescente completa comercial com 1 lâmpada de 20 W, tipo calha de sobrepor	un	125,85	36,59	162,44
16.123.000015.SER	Luminária fluorescente completa comercial com 2 lâmpada de 20 W, tipo calha de sobrepor	un	181,67	36,59	218,26
16.123.000016.SER	Luminária fluorescente completa comercial com 1 lâmpada de 40 W, tipo calha de sobrepor	un	126,85	36,59	163,44
16.123.000017.SER	Luminária fluorescente completa comercial com 2 lâmpada de 40 W, tipo calha de sobrepor	un	163,09	36,59	199,68
16.123.000018.SER	Luminária fluorescente completa para emergência de 15 W	un	357,84	36,59	394,43
16.123.000200.SER	Projetor externo para lâmpada a vapor de mercúrio, de iodeto metálico ou de sódio, com ângulo regulável, com alojamento para reator	un	442,78	66,53	509,31
16.123.000300.SER	Pendente ou plafonier com globo leitoso e lâmpada de 60 W	un	25,56	26,61	52,17
16.123.000400.SER	Sinalizador pisCA-pisca ou rotativo para entrada e saída de veículos	un	310,56	23,29	333,85
16.123	Iluminação de via pública				
16.123.000100.SER	Luminária refletora para iluminação pública para lâmpada vapor de mercúrio, sódio e metálica, 1 pétala, poste de aço galvanizado com 10 m de altura livre	un	3313,37	329,23	3642,61
16.123.000101.SER	Luminária refletora para iluminação pública para lâmpada vapor de mercúrio, sódio e metálica, 2 pétalas em poste de aço galvanizado com 10 m de altura livre	un	3743,44	345,87	4089,31
16.123.000102.SER	Luminária refletora para iluminação pública com lâmpada vapor de mercúrio, 2 refletores de 250W em poste de concreto com 9 m de altura	un	2526,29	251,45	2777,74
16.123.000103.SER	Luminária refletora para iluminação pública com lâmpada vapor de mercúrio, 6 refletores de 400W em poste de concreto com 9 m de altura	un	4928,51	251,45	5179,96
16.123.000104.SER	Luminária refletora para iluminação pública com lâmpada vapor de mercúrio, 3 refletores de 400W em poste de concreto com 11 m de altura	un	3652,07	251,45	3903,52
16.125	Serviços relacionados				
16.125.000010.SER	Ponto seco para instalação de som, tv, alarme e lógica, incluindo eletroduto PVC rígido e caixa com espelho	un	135,79	78,22	214,00
16.125.000015.SER	Ponto seco para instalação de som, tv, alarme e lógica, incluindo eletroduto PVC flexível corrugado e caixa com espelho	un	64,68	133,07	197,75
16.125.000050.SER	Ponto de luz com eletroduto PVC rígido, Ø 3/4"	un	209,55	148,08	357,63
16.125.000070.SER	Ponto de tomada com eletroduto PVC rígido, sem placa, Ø 3/4"	un	217,43	131,44	348,87
16.125.000090.SER	Ponto de interruptor com eletroduto PVC rígido roscável, Ø 3/4"	un	218,55	131,44	349,99



TABELA DE PREÇOS

Data Base 10/2021

LS 120,87

BDI 23

Serviço	Descrição	Unidade	Valor
08.08.010	REGISTRO GLOBO ANGULAR AMARELO 2 1/2"	UN	273,26
08.08.012	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO (RR-01)	UN	956,59
08.08.015	VALVULA DE RETENCAO VERT.BRONZE TIPO LEVE DE 2 1/2"	UN	361,15
08.08.016	VALVULA DE RETENCAO VERT.BRONZE TIPO LEVE DE 3"	UN	517,08
08.08.017	VALVULA DE RETENCAO VERT.BRONZE TIPO LEVE DE 4"	UN	846,64
08.08.021	HIDRANTE COM REGISTRO TIPO GLOBO AMARELO DE 2 1/2"	UN	148,41
08.08.028	AH-04 ABRIGO PARA HIDRANTE COM MANGUEIRA 1 1/2" E ESGUICHO REGULAVEL	UN	2130,78
08.08.030	MANGUEIRA COM UNIAO DE ENGATE RAPIDO DE 1 1/2"	M	29,68
08.08.031	MANGUEIRA COM UNIAO DE ENGATE RAPIDO DE 2 1/2"	M	45,39
08.08.035	ESGUICHO DE LATAO C/ENGATE RAPIDO ORIFICIO DE 1/2"	UN	88,06
08.08.036	ESGUICHO DE LATAO C/ENGATE RAPIDO ORIFICIO DE 5/8"	UN	67,91
08.08.037	ESGUICHO DE LATAO C/ENGATE RAPIDO ORIFICIO DE 3/4"	UN	144,62
08.08.041	VALVULA RETENCAO HORIZ BRONZE DE 2 1/2"	UN	564,46
08.08.042	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 3"	UN	672,20
08.08.043	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL BRONZE DE 4"	UN	1136,59
08.08.044	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 CAPACIDADE 4KG	UN	564,96
08.08.045	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 COM CAPACIDADE DE 6 KG	UN	592,17
08.08.046	EXTINTORES MANUAIS PO QUIMICO SECO COM CAPACIDADE DE 4 KG	UN	186,99
08.08.047	EXTINTOR MANUAL PO QUIMICO SECO C/ CAPACIDADE DE 12KG	UN	269,67
08.08.048	EXTINTOR PORTATIL DE PO QUIMICO BC CAPACIDADE 6 KG	UN	204,25
08.08.050	EXTINTORES MANUAIS DE AGUA PRESSURIZADA CAP DE 10 L	UN	207,89
08.08.051	EXTINTOR PORTATIL DE PO QUIMICO ABC CAPACIDADE 6 KG	UN	254,22
08.08.060	MANOMETRO INDUSTRIAL COM TOMADA INFERIOR.	UN	588,73
08.08.061	PRESSOSTATO (VALVULA DE FLUXO) COM SENSOR DIAFRAGMA.	UN	2255,64
08.08.069	AI-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCENDIO	UN	3218,53
08.08.070	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1/2 HP (3400 L/H -20 MCA)	UN	1467,75
08.08.071	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 3/4 HP (7400 L/H - 20 MCA)	UN	1659,80
08.08.072	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1 HP (8500 L/H - 20 MCA)	UN	1860,98
08.08.073	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1,5 HP (10000 L/H - 20 MCA)	UN	2283,26
08.08.074	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 2 HP (13900 L/H - 20 MCA)	UN	2552,78
08.08.075	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 3 HP (25000 L/H - 20 MCA)	UN	3182,02
08.08.076	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 4 HP (31200 L/H - 20 MCA)	UN	4046,42
08.08.077	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 5 HP (31200 L/H -20 MCA)	UN	4799,57
08.08.078	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 7,5 HP (40000L/H 20 MCA)	UN	5978,53
08.08.079	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 10 HP (40000 L/H 20MCA)	UN	8416,87
08.08.090	TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO INCLUSO EQUIPAMENTOS (POF PARTICIPANTE)	UN	227,67
08.08.099	SERVICOS EM REDE DE INCENDIO	MV	581,39
08.09.001	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 50MM (2") - INCLUSIVE CONEXOES - DESC	M	344,64
08.09.002	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 75MM (3") - INCLUSIVE CONEXOES - DESC	M	416,27
08.09.003	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 100MM (4") - INCLUSIVE CONEXOES - DESC	M	453,26
08.09.015	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	50,04
08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	58,48
08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	73,43
08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	77,70
08.09.019	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	154,78
08.09.030	TUBO DE ACO GALVANIZADO DN 40MM (1.1/2") - INCLUSIVE CONEXOES	M	190,01
08.09.060	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	50,88
08.09.061	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	55,03
08.09.062	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	72,68
08.09.063	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	94,82

TABELA DE PREÇOS

Data Base 10/2021

LS 120,87

BDI 23

Serviço	Descrição	Unidade	Valor
09.05.062	BARRAMENTO DE 30A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	20,16
09.05.063	BARRAMENTO DE 60A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	27,19
09.05.064	BARRAMENTO DE 100A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	47,33
09.05.069	INTERRUPTOR TIPO AUTOMÁTICO DE BOÍIA	UN	95,01
09.05.070	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	101,12
09.05.071	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	139,59
09.05.073	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A A 1X30A	UN	27,93
09.05.074	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	133,49
09.05.075	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	170,23
09.05.076	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	1708,41
09.05.077	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP	UN	1745,35
09.05.078	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 2 A 3 HP	UN	1774,60
09.05.079	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 3 A 4 HP	UN	1643,76
09.05.080	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 4 A 5 HP	UN	1822,87
09.05.081	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 7,5 HP	UN	1905,03
09.05.082	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA BIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	1702,25
09.05.083	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA BIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP	UN	1738,03
09.05.084	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA BIFASICO DE 2 A 3 HP	UN	1753,83
09.05.085	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 3/4 A 2 HP	UN	860,18
09.05.086	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 2 A 4 HP	UN	889,42
09.05.087	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 5 HP	UN	915,35
09.05.088	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 7,5 HP	UN	956,47
09.05.089	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 10 HP	UN	1238,03
09.05.090	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO BIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	853,16
09.05.091	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO BIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP	UN	882,40
09.05.092	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30 mA	UN	568,23
09.05.093	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/30 mA	UN	648,50
09.05.094	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/300 mA	UN	608,39
09.05.095	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/300 mA	UN	638,15
09.05.096	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME ATÉ 12 ENDEREÇOS	UN	817,10
09.05.097	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME DE 13 A 24 ENDEREÇOS	UN	1075,83
09.05.099	SERVICOS DE DUTOS/QUADROS PARCIAIS LUZ/ALARMES DE INCENDIO	MV	581,39
09.06.001	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X2"	UN	22,24
09.06.002	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X4"	UN	37,00
09.06.005	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 10X10X8 CM	UN	26,98
09.06.007	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 15X15X8 CM	UN	42,03
09.06.009	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 20X20X10 CM	UN	64,83
09.06.012	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 30X30X12 CM	UN	98,97
09.06.015	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 40X40X15 CM	UN	139,93
09.06.019	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 50X50X15 CM	UN	192,01
09.06.025	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	243,98
09.06.026	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M	UN	501,72
09.06.027	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,80X0,80X0,80 M	UN	816,80
09.06.028	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1,00X1,00X1,00 M	UN	735,86
09.06.029	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1,00X1,00X0,60 M	UN	428,44
09.06.035	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 10X10X6CM	UN	94,98
09.06.036	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 15X15X10CM	UN	125,84
09.06.037	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 20X20X10CM	UN	150,09
09.06.038	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 30X30X12CM	UN	303,63
09.06.039	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 40X40X20CM	UN	589,90
09.06.045	QUADRO EM CHAPA COM PORTA E FECHADURA (TELEBRAS) DE 20X20X12CM	UN	131,79

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
01.20.751	Levantamento planimétrico cadastral com áreas acima de 50% de ocupação - área até 20.000 m ² (mínimo de 4.000 m ²)	M2	0,36	0,29	0,65
01.20.761	Levantamento planimétrico cadastral com áreas acima de 50% de ocupação - área acima de 20.000 m ² até 200.000 m ²	M2	0,32	0,26	0,58
01.20.771	Levantamento planimétrico cadastral com áreas acima de 50% de ocupação - área acima de 200.000 m ²	M2	0,31	0,25	0,56
01.20.781	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área até 20.000 m ² (mínimo de 3.500 m ²)	M2	0,50	0,42	0,92
01.20.791	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área acima de 20.000 m ² até 200.000 m ²	M2	0,40	0,33	0,73
01.20.801	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área acima de 200.000 m ²	M2	0,32	0,26	0,58
01.20.811	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área até 20.000 m ² (mínimo de 4.000 m ²)	M2	0,42	0,35	0,77
01.20.821	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área acima de 20.000 m ² até 200.000 m ²	M2	0,35	0,28	0,63
01.20.831	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área acima de 200.000 m ²	M2	0,29	0,23	0,52
01.20.841	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas acima de 50% de ocupação - área até 20.000 m ² (mínimo de 3.500 m ²)	M2	0,49	0,40	0,89
01.20.851	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas acima de 50% de ocupação - área acima de 20.000 m ² até 200.000 m ²	M2	0,33	0,27	0,60
01.20.861	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas acima de 50% de ocupação - área acima de 200.000 m ²	M2	0,20	0,28	0,48
01.20.871	Levantamento planialtimétrico cadastral em área rural até 2 alqueires (mínimo de 10.000 m ²)	M2	0,21	0,16	0,37
01.20.881	Levantamento planialtimétrico cadastral em área rural acima de 2 até 5 alqueires	M2	0,15	0,13	0,28
01.20.891	Levantamento planialtimétrico cadastral em área rural acima de 5 até 10 alqueires	M2	0,11	0,09	0,20
01.20.901	Levantamento planialtimétrico cadastral em área rural acima de 10 alqueires	M2	0,10	0,07	0,17
01.20.911	Transporte de referência de nível (RN) - classe IIN (mínimo de 2 km)	KM	761,35	492,92	1.254,27
01.20.921	Implantação de marcos através de levantamento com GPS (mínimo de 3 marcos)	UN	794,95	337,28	1.132,23
01.21	Estudo geotécnico (sondagem)				
01.21.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	TX	1.126,51		1.126,51
01.21.090	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem rotativa	TX	5.992,14		5.992,14
01.21.100	Sondagem do terreno a trado	M	82,51		82,51
01.21.110	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	M	92,46		92,46
01.21.120	Sondagem do terreno rotativa em solo	M	333,44		333,44
01.21.130	Sondagem do terreno rotativa em rocha	M	604,47		604,47
01.21.140	Sondagem do terreno à percussão com a utilização de torquímetro (mínimo de 30 m)	M	82,23		82,23
01.23	Tratamento, recuperação e trabalhos especiais em concreto				
01.23.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de corte em concreto armado	TX	315,20		315,20
01.23.020	Limpeza de armadura com escova de aço	M2	2,93	4,36	7,29
01.23.030	Preparo de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi	M2	111,97	32,16	144,13
01.23.056	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	M2	23,81	30,67	54,48
01.23.060	Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	M2		21,78	21,78
01.23.070	Demarcação de área com disco de corte diamantado	M	0,93	3,21	4,14

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS
COM DESONERAÇÃO

Versão 185

Data Base: FEVEREIRO/22

BDI : 0,00% L.S.: 97,78%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
02.01.171	Sanitário/vestiário provisório em alvenaria	M2	563,39	235,18	798,57
02.01.180	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	592,03		592,03
02.01.200	Desmobilização de construção provisória	M2	14,79	5,13	19,92
02.02	Container				
02.02.120	Locação de container tipo alojamento - área mínima de 13,80 m²	UNMES	636,00	59,99	695,99
02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	947,19	100,81	1.048,00
02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	888,40	100,81	989,21
02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	574,60	59,99	634,59
02.02.160	Locação de container tipo guarita - área mínima de 4,60 m²	UNMES	462,15	20,00	482,15
02.03	Tapume, vedação e proteções diversas				
02.03.030	Proteção de superfícies em geral com plástico bolha	M2	0,55	1,45	2,00
02.03.060	Proteção de fachada com tela de nylon	M2	5,04	14,32	19,36
02.03.080	Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada	M2	19,12	21,34	40,46
02.03.110	Tapume móvel para fechamento de áreas	M2	55,54	38,69	94,23
02.03.120	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	M2	55,54	38,44	93,98
02.03.200	Locação de quadros metálicos para plataforma de proteção, inclusive o madeiramento	M2MES	36,84	0,73	37,57
02.03.240	Proteção de piso com tecido de anagem e gesso	M2	13,16	2,90	16,06
02.03.250	Tapume fixo em painel OSB - espessura 8 mm	M2	84,12	27,67	111,79
02.03.260	Tapume fixo em painel OSB - espessura 10 mm	M2	86,35	27,67	114,02
02.03.270	Tapume fixo em painel OSB - espessura 12 mm	M2	100,70	27,67	128,37
02.03.500	Proteção em madeira e lona plástica para equipamento mecânico ou informática - para obras de reforma	M3	54,88	31,93	86,81
02.05	Andaime e balancim				
02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M		9,01	9,01
02.05.080	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura superior a 10 m	M		22,65	22,65
02.05.090	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	M2		9,01	9,01
02.05.100	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	M2		22,65	22,65
02.05.195	Balancim elétrico tipo plataforma para transporte vertical, com altura até 60 m	UNMES	1.664,07		1.664,07
02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	18,28	3,48	21,76
02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	M2MES	7,40	3,48	10,88
02.06	Alocação de equipe, equipamento e ferramental				
02.06.030	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 12,5m, capacidade de carga de 227 kg, elétrica	UNMES	7.628,75	2.568,60	10.197,35
02.06.040	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 20 m, capacidade de carga de 227 kg, diesel	UNMES	15.341,50	2.568,60	17.910,10
02.08	Sinalização de obra				
02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	566,92	66,65	633,57
02.08.040	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	M2	438,01	19,26	457,27
02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	M2	122,81	38,05	160,86
02.09	Limpeza de terreno				
02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	2,24	3,63	5,87
02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	3,53	0,12	3,65

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
03.06.060	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive acomodação do material	M2	1,35	7,26	8,61
03.07	Demolição de revestimento asfáltico				
03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	21,38	2,90	24,28
03.07.030	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	19,40	2,90	22,30
03.07.050	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	8,51	1,02	9,53
03.07.070	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive acomodação do material	M2	6,26	1,02	7,28
03.07.080	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	M2	11,45	0,44	11,89
03.08	Demolição de forro / divisórias				
03.08.020	Demolição manual de forro em estuque, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2		7,55	7,55
03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2		4,36	4,36
03.08.060	Demolição manual de forro em gesso, inclusive sistema de fixação	M2		4,36	4,36
03.08.200	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2		4,79	4,79
03.09	Demolição de impermeabilização e afins				
03.09.020	Demolição manual de camada impermeabilizante	M2		11,67	11,67
03.09.040	Demolição manual de argamassa regularizante, isolante ou protetora e papel Kraft	M2		14,00	14,00
03.09.060	Remoção manual de junta de dilatação ou retração, inclusive apoio	M		4,66	4,66
03.10	Remoção de pintura				
03.10.020	Remoção de pintura em rodapé, baguete ou moldura com lixa	M	0,07	1,06	1,13
03.10.040	Remoção de pintura em rodapé, baguete ou moldura com produto químico	M	0,66	1,06	1,72
03.10.080	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com produtos químicos	M2	3,31	8,46	11,77
03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	0,37	6,34	6,71
03.10.120	Remoção de pintura em massa com produtos químicos	M2	3,31	6,34	9,65
03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	0,37	4,23	4,60
03.16	Remoção de sinalização horizontal				
03.16.010	Remoção de sinalização horizontal existente	M2	95,04		95,04
03.16.011	Remoção de tacha/tachões	UN	2,65	6,43	9,08
04	RETIRADA COM PROVAVEL REAPROVEITAMENTO				
04.01	Retirada de fechamento e elemento divisor				
04.01.020	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento tarugada	M2		26,46	26,46
04.01.040	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento com montantes metálicos	M2		22,93	22,93
04.01.060	Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore	M2		14,11	14,11
04.01.080	Retirada de fechamento em placas pré-moldadas, inclusive pilares	M2	2,29	0,49	2,78
04.01.090	Retirada de barreira de proteção com arame de alta segurança, simples ou duplo	M		3,06	3,06
04.01.100	Retirada de cerca	M		9,00	9,00
04.02	Retirada de elementos de estrutura (concreto, ferro, alumínio e madeira)				
04.02.020	Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²	M		0,97	0,97
04.02.030	Retirada de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm²	M		3,21	3,21

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	M2		17,69	17,69
04.02.070	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	M2		14,47	14,47
04.02.090	Retirada de estrutura em madeira pontaletada - telhas de barro	M2		12,87	12,87
04.02.110	Retirada de estrutura em madeira pontaletada - telhas perfil qualquer	M2		9,65	9,65
04.02.140	Retirada de estrutura metálica	KG	1,91		1,91
04.03	Retirada de telhamento e proteção				
04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M2		11,62	11,62
04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2		5,81	5,81
04.03.060	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	M		4,36	4,36
04.03.080	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	M		7,26	7,26
04.03.090	Retirada de domo de acrílico, inclusive perfis metálicos de fixação	M2		8,82	8,82
04.04	Retirada de revestimento em pedra e blocos maciços				
04.04.010	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em parede ou fachada	M2		31,04	31,04
04.04.020	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em piso	M2		18,88	18,88
04.04.030	Retirada de soleira ou peitoril em pedra, granito ou mármore	M		13,07	13,07
04.04.040	Retirada de degrau em pedra, granito ou mármore	M		14,52	14,52
04.04.060	Retirada de rodapé em pedra, granito ou mármore	M		11,62	11,62
04.05	Retirada de revestimentos em madeira				
04.05.010	Retirada de revestimento em lambris de madeira	M2		40,71	40,71
04.05.020	Retirada de piso em tacos de madeira	M2		8,71	8,71
04.05.040	Retirada de soalho somente o tablado	M2		11,25	11,25
04.05.060	Retirada de soalho inclusive vigamento	M2		19,29	19,29
04.05.080	Retirada de degrau em madeira	M		9,65	9,65
04.05.100	Retirada de rodapé inclusive cordão em madeira	M		2,18	2,18
04.06	Retirada de revestimentos sintéticos e metálicos				
04.06.010	Retirada de revestimento em lambris metálicos	M2		40,71	40,71
04.06.020	Retirada de piso em material sintético assentado a cola	M2		3,21	3,21
04.06.040	Retirada de degrau em material sintético assentado a cola	M		2,99	2,99
04.06.060	Retirada de rodapé inclusive cordão em material sintético	M		0,73	0,73
04.06.100	Retirada de piso elevado telescópico metálico, inclusive estrutura de sustentação	M2		36,11	36,11
04.07	Retirada de forro, brise e fachada				
04.07.020	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas	M2		9,01	9,01
04.07.040	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas	M2		4,83	4,83
04.07.060	Retirada de sistema de fixação ou tarugamento de forro	M2		3,63	3,63
04.08	Retirada de esquadria e elemento de madeira				
04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN		16,08	16,08
04.08.040	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M		1,23	1,23
04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M		9,65	9,65
04.08.080	Retirada de elemento em madeira e sistema de fixação tipo quadro, lousa, etc.	M2		4,36	4,36
04.08.100	Retirada de armário em madeira ou metal	M2		14,47	14,47
04.09	Retirada de esquadria e elementos metálicos				
04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2		22,51	22,51
04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UN		19,26	19,26
04.09.060	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	M		7,71	7,71
04.09.080	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, fixados	M		5,29	5,29
04.09.100	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	M2		22,51	22,51
04.09.120	Retirada de escada de marinho com ou sem guarda-corpo	M		25,73	25,73
04.09.140	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	UN		18,88	18,88



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS
COM DESONERAÇÃO

Versão 185

Data Base: FEVEREIRO/22

BDI : 0,00% L.S.: 97,78%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
04.09.160	Retirada de entelamento metálico em geral	M2		3,06	3,06
04.10	Retirada de ferragens e acessórios para esquadrias				
04.10.020	Retirada de fechadura ou fecho de embutir	UN		8,82	8,82
04.10.040	Retirada de fechadura ou fecho de sobrepor	UN		3,53	3,53
04.10.060	Retirada de dobradiça	UN		1,76	1,76
04.10.080	Retirada de peça ou acessório complementar em geral de esquadria	UN		14,39	14,39
04.11	Retirada de aparelhos, metais sanitários e registro				
04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN		32,81	32,81
04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences	M2		45,03	45,03
04.11.040	Retirada de complemento sanitário chumbado	UN		10,58	10,58
04.11.060	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor	UN		4,41	4,41
04.11.080	Retirada de registro ou válvula embutidos	UN		41,63	41,63
04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	UN		24,06	24,06
04.11.110	Retirada de purificador/bebedouro	UN		24,06	24,06
04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	UN		5,69	5,69
04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN		8,75	8,75
04.11.160	Retirada de caixa de descarga de sobrepor ou acoplada	UN		16,62	16,62
04.12	Retirada de aparelhos elétricos e hidráulicos				
04.12.020	Retirada de conjunto motor-bomba	UN		69,20	69,20
04.12.040	Retirada de motor de bomba de recalque	UN		54,59	54,59
04.13	Retirada de impermeabilização e afins				
04.13.020	Retirada de isolamento térmico com material monolítico	M2		4,36	4,36
04.13.060	Retirada de isolamento térmico com material em panos	M2		0,73	0,73
04.14	Retirada de vidro				
04.14.020	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2		10,94	10,94
04.14.040	Retirada de esquadria em vidro	M2		32,16	32,16
04.17	Retirada em instalação elétrica - letra A ate B				
04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN		14,56	14,56
04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	UN		54,59	54,59
04.17.060	Remoção de suporte tipo braquet	UN		18,20	18,20
04.17.080	Remoção de barramento de cobre	M		14,56	14,56
04.17.100	Remoção de base de disjuntor tipo QUIK-LAG	UN		5,46	5,46
04.17.120	Remoção de base de fusível tipo Diazed	UN		5,46	5,46
04.17.140	Remoção de base e haste de para-raios	UN		36,39	36,39
04.17.160	Remoção de base ou chave para fusível NH tipo tripolar	UN		18,20	18,20
04.17.180	Remoção de base ou chave para fusível NH tipo unipolar	UN		16,37	16,37
04.17.200	Remoção de braçadeira para passagem de cordoalha	UN		14,56	14,56
04.17.220	Remoção de bucha de passagem Interna ou externa	UN		14,56	14,56
04.17.240	Remoção de bucha de passagem para neutro	UN		10,92	10,92
04.18	Retirada em instalação elétrica - letra C				
04.18.020	Remoção de cabeçote em rede de telefonia	UN		9,10	9,10
04.18.040	Remoção de cabo de aço e esticadores de para-raios	M		12,73	12,73
04.18.060	Remoção de caixa de entrada de energia padrão medição indireta completa	UN		181,95	181,95
04.18.070	Remoção de caixa de entrada de energia padrão residencial completa	UN		145,56	145,56
04.18.080	Remoção de caixa de entrada telefônica completa	UN		72,78	72,78
04.18.090	Remoção de caixa de medição padrão completa	UN		39,98	39,98
04.18.120	Remoção de caixa estampada	UN		5,47	5,47
04.18.130	Remoção de caixa para fusível ou tomada instalada em perfilado	UN		6,56	6,56
04.18.140	Remoção de caixa para transformador de corrente	UN		39,98	39,98
04.18.180	Remoção de cantoneira metálica	M		9,10	9,10
04.18.200	Remoção de captor de para-raios tipo Franklin	UN		18,20	18,20

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
04.21.280	Remoção de soquete	UN		2,90	2,90
04.21.300	Remoção de suporte de transformador em poste singelo ou estaleiro	UN		23,23	23,23
04.22	Retirada em instalação elétrica - letra T até o final				
04.22.020	Remoção de terminal ou conector para cabos	UN		3,63	3,63
04.22.040	Remoção de transformador de potência em cabine primária	UN		251,68	251,68
04.22.050	Remoção de transformador de potencial completo (pequeno)	UN		23,66	23,66
04.22.060	Remoção de transformador de potência trifásico até 225 kVA, a óleo, em poste singelo	UN	227,50	291,12	518,62
04.22.100	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo acima de 50 mm	M		18,20	18,20
04.22.110	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo até 50 mm	M		9,10	9,10
04.22.120	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo acima de 50 mm	M		36,39	36,39
04.22.130	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm	M		18,20	18,20
04.22.200	Remoção de vergalhão	M		7,27	7,27
04.30	Retirada em instalação hidráulica				
04.30.020	Remoção de calha ou rufo	M		3,34	3,34
04.30.040	Remoção de condutor aparente	M		2,18	2,18
04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M		5,81	5,81
04.30.080	Remoção de hidrante de parede completo	UN		65,61	65,61
04.30.100	Remoção de reservatório em fibrocimento até 1000 litros	UN		109,17	109,17
04.31	Retirada em instalação de combate a incêndio				
04.31.010	Retirada de bico de sprinkler	UN		10,18	10,18
04.35	Retirada de sistema e equipamento de conforto mecânico				
04.35.050	Retirada de aparelho de ar condicionado portátil	UN		16,36	16,36
04.40	Retirada diversa de peças pré-moldadas				
04.40.010	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M	0,76	5,81	6,57
04.40.020	Retirada de soleira ou peitoril em geral	M		2,90	2,90
04.40.030	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M		5,81	5,81
04.40.050	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	6,10	8,71	14,81
04.40.070	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento	M2		8,71	8,71
04.41	Retirada de dispositivos viários				
04.41.001	Retirada de placa de solo	M2	37,99	12,87	50,86
05	TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO, DENTRO E FORA DA OBRA				
05.04	Transporte de material solto				
05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	M3	26,73	78,41	105,14
05.07	Transporte comercial, carreteiro e aluguel				
05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	78,19	8,71	86,90
05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	101,10	8,71	109,81
05.07.060	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material rejeitado e misturado por vegetação, isopor, manta asfáltica e lâ de vidro	M3	115,06	8,71	123,77

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
05.07.070	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - gesso e/ou drywall	M3	107,43	8,71	116,14
05.08	Transporte mecanizado de material solto				
05.08.060	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	M3	18,51		18,51
05.08.080	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	34,70		34,70
05.08.100	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	M3	43,09		43,09
05.08.120	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	M3	49,00		49,00
05.08.140	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 20° km	M3XKM	2,45		2,45
05.08.220	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M3	14,96		14,96
05.09	Taxas de recolhimento				
05.09.006	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo Inerte	T	32,02		32,02
05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	24,54		24,54
05.09.008	Transporte e taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo telhas cimento amianto	T	949,37		949,37
05.10	Transporte mecanizado de solo				
05.10.010	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	M3	4,79		4,79
05.10.020	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2° km	M3	7,23		7,23
05.10.021	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 2° km até o 3° km	M3	10,79		10,79
05.10.022	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	M3	11,92		11,92
05.10.023	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	15,94		15,94
05.10.024	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	M3	23,88		23,88
05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	M3	31,81		31,81
05.10.026	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20° km	M3XKM	1,54		1,54
05.10.030	Transporte de solo brejoso por caminhão até o 2° km	M3	12,43		12,43
05.10.031	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 2° km até o 3° km	M3	17,14		17,14
05.10.032	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	M3	17,90		17,90
05.10.033	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	22,87		22,87
05.10.034	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	M3	34,29		34,29
05.10.035	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	M3	45,71		45,71
05.10.036	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 20° km	M3XKM	2,22		2,22
06	SERVICO EM SOLO E ROCHA, MANUAL				
06.01	Escavação manual em campo aberto de solo, exceto rocha				
06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3		36,30	36,30
06.01.040	Escavação manual em solo brejoso em campo aberto	M3		45,30	45,30
06.02	Escavação manual em valas e buracos de solo, exceto rocha				
06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3		43,56	43,56
06.02.040	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,5 m	M3		56,34	56,34

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS
COM DESONERAÇÃO

Versão 185

Data Base: FEVEREIRO/22

BDI : 0,00% L.S.: 97,78%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
06.11	Reaterro manual sem fornecimento de material				
06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3		6,24	6,24
06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3		13,55	13,55
06.11.060	Reaterro manual com adição de 2% de cimento	M3	16,19	48,79	64,98
06.12	Aterro manual sem fornecimento de material				
06.12.020	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	M3		44,85	44,85
06.14	Carga / carregamento e descarga manual				
06.14.020	Carga manual de solo	M3		8,71	8,71
07	SERVICO EM SOLO E ROCHA, MECANIZADO				
07.01	Escavação ou corte mecanizados em campo aberto de solo, exceto rocha				
07.01.010	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	M3	13,93	0,20	14,13
07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	14,30	0,20	14,50
07.01.060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	M3	23,39	0,68	24,07
07.01.120	Carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	M3	13,11		13,11
07.02	Escavação mecanizada de valas e buracos em solo, exceto rocha				
07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M3	8,68	0,94	9,62
07.02.040	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 3 m	M3	9,78	1,05	10,83
07.02.060	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 4 m	M3	18,38	0,61	18,99
07.02.080	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade acima de 4 m, com escavadeira hidráulica	M3	19,39	0,58	19,97
07.05	Escavação mecanizada em solo brejoso ou turfa				
07.05.010	Escavação e carga mecanizada em solo brejoso ou turfa	M3	36,03	1,35	37,38
07.05.020	Escavação e carga mecanizada em solo vegetal superficial	M3	30,63	1,09	31,72
07.06	Escavação ou carga mecanizada em campo aberto				
07.06.010	Escavação e carga mecanizada em campo aberto, com rompedor hidráulico, em rocha	M3	241,78		241,78
07.10	Apiloamento e nivelamento mecanizado de solo				
07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	5,82	0,08	5,90
07.11	Reaterro mecanizado sem fornecimento de material				
07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	3,56	2,03	5,59
07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	M3	18,33	1,86	20,19
07.12	Aterro mecanizado sem fornecimento de material				
07.12.010	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas	M3	17,58	0,31	17,89
07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	12,50	0,22	12,72
07.12.030	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	12,69	0,10	12,79
07.12.040	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro	M3	18,11	0,29	18,40
08	ESCORAMENTO, CONTENCAO E DRENAGEM				
08.01	Escoramento				
08.01.020	Escoramento de solo contínuo	M2	37,23	42,77	80,00
08.01.040	Escoramento de solo descontínuo	M2	19,87	25,73	45,60
08.01.060	Escoramento de solo pontaletado	M2	13,42	6,22	19,64
08.01.080	Escoramento de solo especial	M2	47,37	49,79	97,16
08.01.100	Escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 4 m	M2	260,91		260,91

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS
COM DESONERAÇÃO

Versão 185

Data Base: FEVEREIRO/22

BDI : 0,00%

L.S.: 97,78%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
08.01.110	Escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 6 m	M2	272,65		272,65
08.01.120	Escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 8 m	M2	292,16		292,16
08.02	Cimbramento				
08.02.020	Cimbramento em madeira com estroncas de eucalipto	M3	18,84	23,34	42,18
08.02.040	Cimbramento em perfil metálico para obras de arte	KG	9,04	1,61	10,65
08.02.050	Cimbramento tubular metálico	M3MES	4,67	1,45	6,12
08.02.060	Montagem e desmontagem de cimbramento tubular metálico	M3		11,03	11,03
08.03	Descimbramento				
08.03.020	Descimbramento em madeira	M3		6,43	6,43
08.05	Manta filtro e dreno				
08.05.010	Geomembrana em polietileno de alta densidade PEAD de 1 mm	M2	32,08	0,55	32,63
08.05.100	Dreno com pedra britada	M3	95,12	16,08	111,20
08.05.110	Dreno com areia grossa	M3	129,09	9,65	138,74
08.05.180	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10kN/m e transversal de 9kN/m	M2	5,08	9,65	14,73
08.05.190	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 16kN/m e transversal de 14kN/m	M2	7,50	9,65	17,15
08.05.220	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 31kN/m e transversal de 27kN/m	M2	14,93	9,65	24,58
08.06	Barbacã				
08.06.040	Barbacã em tubo de PVC com diâmetro 50 mm	M	13,11	11,25	24,36
08.06.060	Barbacã em tubo de PVC com diâmetro 75 mm	M	18,37	12,87	31,24
08.06.080	Barbacã em tubo de PVC com diâmetro 100 mm	M	18,23	16,08	34,31
08.07	Esgotamento				
08.07.050	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de rebaixamento de lençol freático	TX	10.683,09		10.683,09
08.07.060	Locação de conjunto de bombeamento a vácuo para rebaixamento de lençol freático, com até 50 ponteiros e potência até 15 HP, mínimo 30 dias	CjxDI	631,10		631,10
08.07.070	Ponteiros filtrantes, profundidade até 5 m	UN	360,19		360,19
08.07.090	Esgotamento de águas superficiais com bomba de superfície ou submersa	HPXh	2,62	2,90	5,52
08.10	Contenção				
08.10.040	Enrocamento com pedra arrumada	M3	111,39	96,48	207,87
08.10.060	Enrocamento com pedra assentada	M3	228,20	186,72	414,92
08.10.108	Gabião tipo caixa em tela metálica, altura de 0,5 m, com revestimento liga zinco/alumínio, malha hexagonal 8/10 cm, fio diâmetro 2,7 mm, independente do formato ou utilização	M3	853,49	86,83	940,32
08.10.109	Gabião tipo caixa em tela metálica, altura de 1 m, com revestimento liga zinco/alumínio, malha hexagonal 8/10 cm, fio diâmetro 2,7 mm, independente do formato ou utilização	M3	625,95	106,65	732,60
09	FORMA				
09.01	Forma em tabua				
09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	38,73	41,81	80,54
09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	166,92	48,24	215,16
09.01.040	Forma em madeira comum para caixão perdido	M2	60,16	38,59	98,75
09.01.150	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de laje, com tábuas	M2		4,95	4,95
09.01.160	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	M2		5,89	5,89
09.02	Forma em madeira compensada				
09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	125,25	45,03	170,28
09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	136,72	45,03	181,75
09.02.060	Forma curva em compensado para estrutura aparente	M2	116,36	80,40	196,76

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
09.02.080	Forma plana em compensado para obra de arte, sem cimbramento	M2	85,78	43,41	129,19
09.02.100	Forma em compensado para encamisamento de tubulão	M2	44,86	35,37	80,23
09.02.120	Forma ripada de 5 cm na vertical	M2	105,36	70,34	175,70
09.02.130	Forma plana em compensado para estrutura convencional com cimbramento tubular metálico	M2	92,05	27,70	119,75
09.02.140	Forma plana em compensado para estrutura aparente com cimbramento tubular metálico	M2	92,05	49,39	141,44
09.02.150	Forma curva em compensado para estrutura convencional com cimbramento tubular metálico	M2	60,00	84,76	144,76
09.04	Forma em papelão				
09.04.020	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 25 cm	M	76,87	7,64	84,51
09.04.030	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 30 cm	M	105,58	7,64	113,22
09.04.040	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 35 cm	M	127,66	7,64	135,30
09.04.050	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 40 cm	M	143,95	7,64	151,59
09.04.060	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 45 cm	M	178,99	7,64	186,63
09.04.070	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 50 cm	M	163,75	7,64	171,39
09.07	Forma em polipropileno				
09.07.060	Forma em polipropileno (cubeta) e acessórios para laje nervurada com dimensões variáveis - locação	M3	344,22	56,30	400,52
10	ARMADURA E CORDOALHA ESTRUTURAL				
10.01	Armadura em barra				
10.01.020	Armadura em barra de aço CA-25 fyk = 250 MPa	KG	11,66	1,87	13,53
10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	9,12	1,87	10,99
10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	11,04	1,87	12,91
10.02	Armadura em tela				
10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	12,78	0,93	13,71
11	CONCRETO, MASSA E LASTRO				
11.01	Concreto usinado com controle fck - fornecimento do material				
11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	360,87		360,87
11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	376,04		376,04
11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	M3	391,83		391,83
11.01.170	Concreto usinado, fck = 35 MPa	M3	408,29		408,29
11.01.190	Concreto usinado, fck = 40 MPa	M3	425,44		425,44
11.01.260	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento	M3	409,26		409,26
11.01.290	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	423,41		423,41
11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	439,38		439,38
11.01.321	Concreto usinado, fck = 35 MPa - para bombeamento	M3	456,01		456,01
11.01.350	Concreto usinado, fck = 40 MPa - para bombeamento	M3	474,72		474,72
11.01.520	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento em estaca hélice contínua	M3	470,08		470,08
11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	M3	439,50		439,50
11.02	Concreto usinado não estrutural - fornecimento do material				
11.02.020	Concreto usinado não estrutural mínimo 150 kg cimento / m³	M3	406,44		406,44
11.02.040	Concreto usinado não estrutural mínimo 200 kg cimento / m³	M3	425,31		425,31
11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	372,62		372,62
11.03	Concreto executado no local com controle fck - fornecimento do material				
11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	326,30	87,12	413,42
11.03.140	Concreto preparado no local, fck = 30 MPa	M3	372,57	87,12	459,69
11.04	Concreto não estrutural executado no local - fornecimento do material				
11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	255,65	36,30	291,95
11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	284,15	36,30	320,45



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS
COM DESONERAÇÃO



Versão 185
Data Base: FEVEREIRO/22

BDI : 0,00% L.S.: 97,78%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
11.04.060	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 300 kg cimento / m ³	M3	344,13	36,30	380,43
11.05	Concreto e argamassa especial				
11.05.010	Argamassa em solo e cimento a 5% em peso	M3	70,31	36,30	106,61
11.05.030	Argamassa graute expansiva autonivelante de alta resistência	M3	3.664,46	40,71	3.705,17
11.05.040	Argamassa graute	M3	303,06	40,71	343,77
11.05.060	Concreto ciclópico - fornecimento e aplicação (com 30% de pedra rachão), concreto fck 15 Mpa	M3	295,97	267,60	563,57
11.05.120	Execução de concreto projetado - consumo de cimento 350 kg/m ³	M3	2.000,13	489,60	2.489,73
11.11	Argamassas especiais				
11.11.030	Argamassa de cimento e areia, fck = 20 MPa, consumo de cimento 600 kg/m ³ - material para injeção em estaca raiz	M3	453,15	36,30	489,45
11.16	Lançamento e aplicação				
11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3		61,20	61,20
11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3		122,40	122,40
11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3		84,54	84,54
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	42,15	93,36	135,51
11.16.220	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	M2	15,19		15,19
11.18	Lastro e enchimento				
11.18.020	Lastro de areia	M3	145,99	50,82	196,81
11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	114,14	21,78	135,92
11.18.060	Lona plástica	M2	2,26	0,44	2,70
11.18.070	Enchimento de laje com concreto celular com densidade de 1.200 kg/m ³	M3	521,40	37,86	559,26
11.18.080	Enchimento de laje com tijolos cerâmicos furados	M3	244,13	29,04	273,17
11.18.110	Enchimento de nichos em geral, com material proveniente de entulho	M3		29,04	29,04
11.18.140	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	M3	144,98	14,52	159,50
11.18.150	Lastro e/ou fundação em rachão manual	M3	120,68	43,56	164,24
11.18.160	Enchimento de nichos em geral, com areia	M3	145,99	68,46	214,45
11.18.180	Colchão de areia	M3	160,32	0,15	160,47
11.18.190	Enchimento de nichos com poliestireno expandido do tipo P-1	M3	338,62	11,62	350,24
11.18.220	Enchimento de nichos com poliestireno expandido do tipo EPS-5F	M3	1.036,21	11,62	1.047,83
11.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 11				
11.20.030	Cura química de concreto à base de película emulsionada	M2	1,53	3,63	5,16
11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	10,43		10,43
11.20.090	Selante endurecedor de concreto antipó	M2	3,92	3,63	7,55
11.20.120	Reparo superficial com argamassa polimérica (tixotrópica), bicomponente	M3	7.556,18	1.259,52	8.815,70
11.20.130	Tratamento de fissuras estáveis (não ativas) em elementos de concreto	M	109,05	96,48	205,53
12	FUNDACAO PROFUNDA				
12.01	Broca				
12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	15,89	33,88	49,77
12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	24,77	35,23	60,00
12.01.061	Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	M	35,80	56,08	91,88
12.04	Estaca pré-moldada de concreto				
12.04.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca pré-moldada	TX	5.700,00		5.700,00
12.04.020	Estaca pré-moldada de concreto até 20 t	M	87,73	1,45	89,18
12.04.030	Estaca pré-moldada de concreto até 30 t	M	91,52	1,45	92,97
12.04.040	Estaca pré-moldada de concreto até 40 t	M	120,86	1,45	122,31
12.04.050	Estaca pré-moldada de concreto até 50 t	M	156,68	1,45	158,13

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
12.04.060	Estaca pré-moldada de concreto até 60 t	M	167,08	1,45	168,53
12.04.070	Estaca pré-moldada de concreto até 70 t	M	190,43	1,45	191,88
12.05	Estaca escavada mecanicamente				
12.05.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX	1.893,65		1.893,65
12.05.020	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	32,76	10,73	43,49
12.05.030	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	M	44,88	15,50	60,38
12.05.040	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 35 cm até 40 t	M	59,88	21,24	81,12
12.05.150	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 40 cm até 50 t	M	77,36	28,09	105,45
12.06	Estaca tipo STRAUSS				
12.06.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Strauss	TX	2.044,51		2.044,51
12.06.020	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	53,92	9,04	62,96
12.06.030	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 32 cm até 30 t	M	67,38	13,04	80,42
12.06.040	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 38 cm até 40 t	M	88,05	17,78	105,83
12.06.080	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 45 cm até 60 t	M	141,25	23,18	164,43
12.07	Estaca tipo RAIZ				
12.07.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Raiz em solo	TX	16.203,35		16.203,35
12.07.030	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 10 cm para 10 t, em solo	M	158,14	6,57	164,71
12.07.050	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 12 cm para 15 t, em solo	M	167,39	8,23	175,62
12.07.060	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 15 cm para 25 t, em solo	M	215,62	12,47	228,09
12.07.070	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 16 cm para 35 t, em solo	M	247,90	17,44	265,34
12.07.090	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 20 cm para 50 t, em solo	M	316,75	26,65	343,40
12.07.100	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 25 cm para 80 t, em solo	M	374,75	31,25	406,00
12.07.110	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 31 cm para 100 t, em solo	M	450,07	36,95	487,02
12.07.130	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 40 cm para 130 t, em solo	M	522,95	31,25	554,20
12.07.151	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 31 cm, sem armação, em solo	M	232,45		232,45
12.07.153	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 45 cm, sem armação, em solo	M	386,58		386,58
12.07.270	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Raiz em rocha	TX	16.203,35		16.203,35
12.07.271	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 31 cm, sem armação, em rocha	M	851,73		851,73
12.07.272	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 41 cm, sem armação, em rocha	M	1.123,94		1.123,94
12.07.273	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 45 cm, sem armação, em rocha	M	1.428,05		1.428,05
12.07.274	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 15 cm para 25 t, sem armação e sem argamassa, em rocha	M	566,25		566,25
12.07.275	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 20 cm para 50 t, sem armação e sem argamassa, em rocha	M	663,81		663,81
12.07.511	Injeção de argamassa de cimento e areia em estaca raiz - sobreconsumo	M3	360,00		360,00
12.09	Tubulão				
12.09.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de tubulão escavado mecanicamente	TX	1.623,93		1.623,93
12.09.020	Abertura de fuste mecanizado diâmetro de 50 cm	M	26,77		26,77
12.09.040	Abertura de fuste mecanizado diâmetro de 60 cm	M	31,98		31,98
12.09.060	Abertura de fuste mecanizado diâmetro de 80 cm	M	52,96		52,96
12.09.140	Escavação manual em campo aberto para tubulão, fuste e/ou base	M3		363,90	363,90
12.12	Estaca hélice contínua				
12.12.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo hélice contínua em solo	TX	25.176,26		25.176,26
12.12.014	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 25 cm em solo	M	30,60	3,87	34,47
12.12.016	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 30 cm em solo	M	38,56	3,87	42,43
12.12.020	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 35 cm em solo	M	48,47	3,87	52,34
12.12.060	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 40 cm em solo	M	55,38	3,87	59,25
12.12.070	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 50 cm em solo	M	65,47	3,87	69,34
12.12.074	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 60 cm em solo	M	81,10	3,87	84,97

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
12.12.090	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 70 cm em solo	M	99,28	3,87	103,15
12.12.100	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 80 cm em solo	M	121,48	3,87	125,35
12.14	Estaca escavada com injeção ou micro estaca				
12.14.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estacas escavadas com injeção ou microestaca	TX	18.489,38		18.489,38
12.14.040	Estaca escavada com injeção ou microestaca, diâmetro de 16 cm	M	215,25	17,44	232,69
12.14.050	Estaca escavada com injeção ou microestaca, diâmetro de 20 cm	M	271,12	26,65	297,77
12.14.060	Estaca escavada com injeção ou microestaca, diâmetro de 25 cm	M	314,70	31,25	345,95
13	LAJE E PAINEL DE FECHAMENTO PRE-FABRICADOS				
13.01	Laje pré-fabricada mista em vigotas treplicas e lajotas				
13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	112,21	23,40	135,61
13.01.150	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	123,79	25,75	149,54
13.01.170	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 20 (16+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	147,07	28,08	175,15
13.01.190	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 24 (20+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	162,12	30,41	192,53
13.01.210	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 30 (24+6) e capa com concreto de 25 MPa	M2	205,49	33,38	238,87
13.01.310	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	118,76	25,75	144,51
13.01.320	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	139,20	25,75	164,95
13.01.330	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	164,56	28,08	192,64
13.01.340	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 25 (20 + 5), com capa de concreto de 25 MPa	M2	176,86	30,41	207,27
13.01.350	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 30 (25 + 5), com capa de concreto de 25 MPa	M2	271,06	33,38	304,44
13.02	Laje pré-fabricada mista em vigotas protendidas e lajotas				
13.02.150	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	141,81	25,75	167,56
13.02.170	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	153,97	28,08	182,05
13.02.190	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 20 (16+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	166,26	30,41	196,67
13.02.210	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 25 (20+5) e capa com concreto de 25 MPa	M2	173,85	33,38	207,23
13.05	Pre-laje				
13.05.084	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H= 12 cm	M2	153,00	7,85	160,85
13.05.090	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H= 16 cm	M2	156,89	8,26	165,15
13.05.094	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H= 20 cm	M2	170,94	8,66	179,60
13.05.096	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H= 25 cm	M2	209,50	8,82	218,32
13.05.110	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, H= 12 cm	M2	143,29	7,85	151,14
13.05.150	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, H= 16 cm	M2	152,42	8,25	160,67
14	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR				
14.01	Alvenaria de fundação (embasamento)				
14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	512,65	266,50	779,15
14.01.050	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2	52,19	25,57	77,76
14.01.060	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	68,07	26,15	94,22
14.02	Alvenaria com tijolo maciço comum ou especial				
14.02.020	Alvenaria de elevação de 1/4 tijolo maciço comum	M2	31,74	32,90	64,64
14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	43,54	52,07	95,61

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
14.02.040	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	M2	96,37	84,51	180,88
14.02.050	Alvenaria de elevação de 1 1/2 tijolo maciço comum	M2	139,24	104,22	243,46
14.02.070	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço aparente	M2	115,90	52,07	167,97
14.02.080	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço aparente	M2	262,69	84,51	347,20
14.03	Alvenaria com tijolo laminado aparente				
14.03.020	Alvenaria de elevação de 1/4 tijolo laminado	M2	117,60	46,41	164,01
14.03.040	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo laminado	M2	221,88	87,53	309,41
14.03.060	Alvenaria de elevação de 1 tijolo laminado	M2	458,72	122,43	581,15
14.04	Alvenaria com bloco cerâmico de vedação				
14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	M2	29,87	23,56	53,43
14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	40,36	25,57	65,93
14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	M2	43,50	27,44	70,94
14.05	Alvenaria com bloco cerâmico estrutural				
14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	M2	33,66	25,57	59,23
14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 19 cm	M2	41,73	27,44	69,17
14.10	Alvenaria com bloco de concreto de vedação				
14.10.101	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 x 19 x 39 cm - classe C	M2	31,04	23,56	54,60
14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2	39,11	25,57	64,68
14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C	M2	50,72	26,15	76,87
14.11	Alvenaria com bloco de concreto estrutural				
14.11.221	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe B	M2	47,02	28,78	75,80
14.11.231	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe B	M2	62,42	29,51	91,93
14.11.261	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2	53,13	38,11	91,24
14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	69,44	40,63	110,07
14.15	Alvenaria de concreto celular ou silico calcário				
14.15.060	Alvenaria em bloco de concreto celular autoclavado de 10 cm, uso revestido - classe C25	M2	83,80	11,16	94,96
14.15.100	Alvenaria em bloco de concreto celular autoclavado de 12,5 cm, uso revestido - classe C25	M2	98,34	11,45	109,79
14.15.120	Alvenaria em bloco de concreto celular autoclavado de 15 cm, uso revestido - classe C25	M2	120,01	11,59	131,60
14.15.140	Alvenaria em bloco de concreto celular autoclavado de 20 cm, uso revestido - classe C25	M2	157,94	12,03	169,97
14.20	Pecas moldadas no local (vergas, pilaretes, etc.)				
14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	933,03	608,31	1.541,34
14.20.020	Cimalha em concreto com pingadeira	M	3,14	5,50	8,64
14.28	Elementos vazados (concreto, cerâmica e vidros)				
14.28.030	Elemento vazado em concreto, tipo quadriculado de 39 x 39 x 10 cm	M2	112,59	48,00	160,59
14.28.096	Elemento vazado em concreto, tipo veneziana de 39 x 39 x 10 cm	M2	141,32	48,00	189,32
14.28.100	Elemento vazado em vidro, tipo veneziana capelinha de 20 x 10 x 10 cm	M2	1.372,01	130,18	1.502,19
14.28.140	Elemento vazado em vidro, tipo veneziana de 20 x 20 x 6 cm	M2	913,14	86,44	999,58
14.30	Divisória e fechamento				
14.30.010	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	M2	778,40	56,02	834,42
14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	M2	211,93		211,93
14.30.070	Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta	M2	591,09		591,09
14.30.080	Divisão para mictório em placas de mármore branco, com espessura de 3 cm	M2	903,34	56,02	959,36
14.30.110	Divisória cega tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico, com espessura de 3,5 cm	M2	127,97		127,97
14.30.160	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	155,68		155,68



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS
COM DESONERAÇÃO



Versão 185

Data Base: FEVEREIRO/22

BDI : 0,00% L.S.: 97,78%

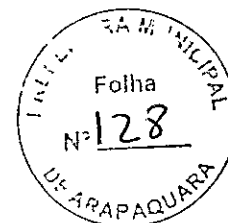
Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
15.01.040	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 13,01 a 18,00 m	M2	123,19	46,63	169,82
15.01.110	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos até 7,00 m	M2	66,85	30,55	97,40
15.01.120	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 7,01 a 10,00 m	M2	74,02	32,16	106,18
15.01.130	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 10,01 a 13,00 m	M2	81,19	33,77	114,96
15.01.140	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 13,01 a 18,00 m	M2	88,70	36,99	125,69
15.01.210	Estrutura pontaletada para telhas de barro	M2	75,72	38,59	114,31
15.01.220	Estrutura pontaletada para telhas onduladas	M2	56,64	28,95	85,59
15.01.310	Estrutura em terças para telhas de barro	M2	69,30	20,91	90,21
15.01.320	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	21,32	4,10	25,42
15.01.330	Estrutura em terças para telhas perfil trapezoidal	M2	13,47	4,10	17,57
15.03	Estrutura em aço				
15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	17,63		17,63
15.03.090	Montagem de estrutura metálica em aço, sem pintura	KG		4,24	4,24
15.03.110	Fornecimento e montagem de estrutura em aço patinável, sem pintura	KG	19,73		19,73
15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	16,59		16,59
15.03.140	Fornecimento e montagem de estrutura tubular em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	17,93		17,93
15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	14,30	4,24	18,54
15.05	Estrutura pré-fabricada de concreto				
15.05.290	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 40 MPa	M3	2.743,60	622,19	3.365,79
15.05.300	Mobiliário em concreto armado pré-moldado - fck= 40 MPa	M3	2.664,55	686,11	3.350,66
15.05.520	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 35 MPa	M3	2.354,76	591,70	2.946,46
15.05.530	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa	M3	2.135,65	585,74	2.721,39
15.05.540	Mobiliário em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa	M3	2.328,69	627,37	2.956,06
15.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 15				
15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	3.465,08	964,80	4.429,88
15.20.040	Recolocação de peças lineares em madeira com seção até 60 cm ²	M	0,17	4,50	4,67
15.20.060	Recolocação de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm ²	M	0,42	11,90	12,32
16	TELHAMENTO				
16.02	Telhamento em barro				
16.02.010	Telha de barro tipo italiana	M2	21,92	23,34	45,26
16.02.020	Telha de barro tipo francesa	M2	53,92	23,34	77,26
16.02.030	Telha de barro tipo romana	M2	27,20	23,34	50,54
16.02.045	Telha de barro colonial/paulista	M2	70,74	35,01	105,75
16.02.060	Telha de barro tipo plan	M2	78,30	35,01	113,31
16.02.120	Emboçamento de beiral em telhas de barro	M	0,74	10,29	11,03
16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	M	10,86	12,87	23,73
16.02.270	Espigão de barro emboçado	M	16,21	12,87	29,08
16.03	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético (CRFS)				
16.03.010	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2	41,65	12,87	54,52

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
16.03.020	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	M2	58,37	12,87	71,24
16.03.030	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal de 44 cm	M2	124,35	12,87	137,22
16.03.040	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil modulado	M2	134,00	12,87	146,87
16.03.300	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	72,78	6,43	79,21
16.03.310	Cumeeira universal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	64,24	6,43	70,67
16.03.320	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal 44 cm	M	101,68	6,43	108,11
16.03.330	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil modulado	M	144,00	6,43	150,43
16.03.360	Espigão em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	45,01	6,43	51,44
16.03.370	Espigão em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil modulado	M	72,84	6,43	79,27
16.03.400	Rufo em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	62,33	6,43	68,76
16.10	Telhamento em madeira ou fibra vegetal				
16.10.020	Telha em fibra vegetal, perfil ondulado, com espessura de 3 mm	M2	70,97	20,91	91,88
16.10.100	Cumeeira em fibra vegetal, lisa, com espessura de 3 mm	M	107,28	7,07	114,35
16.12	Telhamento metálico comum				
16.12.020	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	M2	129,13	12,87	142,00
16.12.040	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado calandrado, com espessura de 0,80 mm	M2	229,25	12,87	242,12
16.12.050	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 100 mm	M2	152,35	12,87	165,22
16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	M2	126,80	12,87	139,67
16.12.200	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	M	121,17	6,43	127,60
16.12.220	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	M	116,88	6,43	123,31
16.13	Telhamento metálico especial				
16.13.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com lâ de rocha	M2	252,03	32,36	284,39
16.13.070	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	M2	247,04	14,00	261,04
16.13.130	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	M2	189,51	14,00	203,51
16.13.140	Telhamento em chapa de aço galvanizado autoportante, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 120 mm	M2	162,22	12,87	175,09
16.16	Telhamento em material sintético				
16.16.040	Telha ondulada translúcida em polipropileno	M2	71,00	12,87	83,87
16.16.160	Telha em poliéster reforçado com fibras de vidro, perfil trapezoidal 49	M2	103,74	12,87	116,61
16.16.400	Cumeeira para telha de poliéster, tipo perfil trapezoidal 49	M	146,73	6,43	153,16
16.20	Telhamento em vidro				
16.20.020	Telhas de vidro para iluminação tipo francesa	UN	65,60	3,21	68,81
16.20.040	Telhas de vidro para iluminação tipo colonial/paulistinha	UN	65,60	3,21	68,81
16.30	Domos				
16.30.020	Domo de acrílico fixado em perfis de alumínio	M2	673,86		673,86
16.32	Painel, chapas e fechamento				

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
16.32.070	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 6 mm	M2	142,03	66,99	209,02
16.32.120	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	M2	218,88	60,29	279,17
16.32.130	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 10 mm	M2	221,46	66,99	288,45
16.33	Calhas e rufos				
16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	53,53	40,03	93,56
16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	82,36	47,31	129,67
16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	165,10	50,95	216,05
16.33.082	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m	M	41,70	40,03	81,73
16.33.102	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	M	62,03	47,31	109,34
16.33.250	Calha em PVC 125mm, inclusive conexões - AP	M	92,01	34,57	126,58
16.33.400	Rufo pré-moldado em concreto, de 14 x 50 x 18,5 cm	UN	13,62	1,02	14,64
16.33.410	Rufo pré-moldado em concreto, de 20 x 50 x 26 cm	UN	15,85	1,45	17,30
16.33.412	Rufo pré-moldado em concreto, largura 24 cm	UN	15,75	2,03	17,78
16.40	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 16				
16.40.040	Recolocação de cumeeiras e espigões de barro	M	1,95	12,87	14,82
16.40.060	Recolocação de telha de barro tipo colonial/paulistinha	M2		35,01	35,01
16.40.080	Recolocação de telha de barro tipo plan	M2		35,01	35,01
16.40.090	Recolocação de domo de acrílico, inclusive perfis metálicos de fixação	M2		16,08	16,08
16.40.120	Recolocação de telhas de barro tipo francesa	M2		23,34	23,34
16.40.140	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil ondulado	M2	3,53	12,87	16,40
16.40.150	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil modulado ou trapezoidal	M2	10,59	12,87	23,46
17	REVESTIMENTO EM MASSA OU FUNDIDO NO LOCAL				
17.01	Regularização de base				
17.01.010	Argamassa de proteção com argila expandida	M3	710,79	229,26	940,05
17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	401,33	229,26	630,59
17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	333,67	229,26	562,93
17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	3,31	17,84	21,15
17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e branco	M2	7,59	17,53	25,12
17.01.120	Argamassa de cimento e areia traço 1:3, com adesivo acrílico	M3	925,43	229,26	1.154,69
17.02	Revestimento em argamassa				
17.02.020	Chapisco	M2	2,00	3,39	5,39
17.02.030	Chapisco 1:4 com areia grossa	M2	1,25	3,39	4,64
17.02.040	Chapisco com branco	M2	6,10	3,39	9,49
17.02.060	Chapisco fino peneirado	M2	2,04	4,95	6,99
17.02.080	Chapisco rústico com pedra britada nº 1	M2	3,38	5,26	8,64
17.02.120	Emboço comum	M2	7,66	9,34	17,00
17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	7,66	12,87	20,53
17.02.160	Emboço desempenado com argamassa industrializada	M2	33,15	8,04	41,19
17.02.220	Reboco	M2	1,57	8,04	9,61
17.02.260	Barra lisa com acabamento em nata de cimento	M2	8,24	20,91	29,15
17.03	Revestimento em cimentado				
17.03.020	Cimentado desempenado	M2	8,02	17,69	25,71
17.03.040	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	M2	8,59	20,91	29,50
17.03.060	Cimentado desempenado e alisado com corante (queimado)	M2	27,12	20,91	48,03
17.03.080	Cimentado semi-áspero	M2	8,02	12,87	20,89
17.03.100	Cimentado áspero com caneluras	M2	8,02	22,51	30,53
17.03.200	Degrau em cimentado	M	5,77	36,42	42,19
17.03.300	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 5 cm	M	1,41	16,95	18,36
17.03.310	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 7 cm	M	1,56	16,95	18,51
17.03.320	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 10 cm	M	1,78	16,95	18,73
17.03.330	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 15 cm	M	2,16	16,95	19,11
17.04	Revestimento em gesso				



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS
COM DESONERAÇÃO



Versão 185

Data Base: FEVEREIRO/22

BDI : 0,00% L.S.: 97,78%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
18.07.170	Rodapé em placa cerâmica não esmaltada extrudada para área com altas temperaturas, de alta resistência química e mecânica, altura de 10cm, uso industrial e cozinhas profissionais, assentado com argamassa industrializada	M	49,93	1,10	51,03
18.07.200	Rejuntamento em placa cerâmica extrudada antiácida de 9 mm, com argamassa industrializada bicomponente à base de resina furânica, juntas acima de 3 até 6 mm	M2	36,02	7,31	43,33
18.07.210	Rejuntamento de placa cerâmica extrudada de 9 mm, com argamassa sintética industrializada tricomponente à base de resina epóxi, juntas acima de 3 até 6 mm	M2	27,24	7,31	34,55
18.07.220	Rejuntamento em placa cerâmica extrudada antiácida, espessura de 14 mm, com argamassa industrializada bicomponente, à base de resina furânica, juntas acima de 3 até 6 mm	M2	60,04	7,31	67,35
18.07.230	Rejuntamento em placa cerâmica extrudada antiácida de 14 mm, com argamassa sintética industrializada tricomponente, à base de resina epóxi, juntas de 3 até 6 mm	M2	45,40	7,31	52,71
18.07.250	Rejuntamento em placa cerâmica extrudada antiácida, com argamassa industrializada anticorrosiva bicomponente à base de bauxita, para área de altas temperaturas, juntas acima de 3 até 6mm	M2	47,14	7,31	54,45
18.07.300	Rejuntamento de rodapé em placa cerâmica extrudada antiácida de 9 mm, com argamassa industrializada bicomponente à base de resina furânica, juntas acima de 3 até 6 mm	M	3,60	0,73	4,33
18.07.310	Rejuntamento de rodapé em placa cerâmica extrudada antiácida de 9 mm, com argamassa sintética industrializada tricomponente à base de resina epóxi, juntas acima de 3 até 6 mm	M	2,72	0,73	3,45
18.08	Revestimento em porcelanato				
18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	99,98	28,95	128,93
18.08.042	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	17,78	8,04	25,82
18.08.062	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	146,60	28,95	175,55
18.08.072	Rodapé em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	25,90	8,04	33,94
18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	86,13	28,95	115,08
18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	15,37	8,04	23,41
18.08.110	Revestimento em porcelanato técnico antiderrapante para área externa, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	176,61	28,95	205,56
18.08.120	Rodapé em porcelanato técnico antiderrapante para área interna, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	31,33	8,04	39,37
18.08.152	Revestimento em porcelanato técnico natural para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	127,60	28,95	156,55

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
18.08.162	Rodapé em porcelanato técnico natural, para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	22,79	8,04	30,83
18.08.170	Revestimento em porcelanato técnico polido para área interna e ambiente de médio tráfego, grupo de absorção B1a, coeficiente de atrito I, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	168,49	28,95	197,44
18.08.180	Rodapé em porcelanato técnico polido para área interna e ambiente de médio tráfego, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	29,91	8,04	37,95
18.11	Revestimento em placa cerâmica esmaltada				
18.11.012	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 7,5x7,5 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	103,41	16,39	119,80
18.11.022	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	81,54	16,39	97,93
18.11.032	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	92,81	16,39	109,20
18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	80,96	16,39	97,35
18.11.052	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, retangular, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	130,50	16,39	146,89
18.12	Revestimento em pastilha e mosaico				
18.12.020	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 5 x 5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	169,85	20,74	190,59
18.12.120	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 2,5 x 2,5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	288,10	20,74	308,84
18.12.140	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 2,5 x 5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	341,09	20,74	361,83
18.13	Revestimento ceramico nao esmaltado extrudado				
18.13.010	Revestimento em placa cerâmica não esmaltada extrudada, de alta resistência química e mecânica, espessura de 9 mm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	115,18	13,27	128,45
18.13.020	Revestimento em placa cerâmica extrudada de alta resistência química e mecânica, espessura entre 9 e 10 mm, assentado com argamassa industrializada de alta aderência	M2	113,84	13,27	127,11
18.13.202	Rejuntamento em placa cerâmica extrudada, espessura entre 9 e 10 mm, com argamassa industrial anticorrosiva à base de resina epóxi, juntas de 6 a 10 mm	M2	39,73	7,31	47,04
19	REVESTIMENTO EM PEDRA				
19.01	Granito				
19.01.022	Revestimento em granito, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	377,73	34,60	412,33
19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	121,33	15,92	137,25
19.01.064	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido	M	142,57	19,91	162,48
19.01.122	Degrau e espelho de granito, espessura de 2 cm, acabamento polido	M	322,64	39,82	362,46
19.01.322	Rodapé em granito, espessura de 2 cm e altura de 7 cm, acabamento polido	M	71,01	8,72	79,73
19.01.324	Rodapé em granito, espessura de 2 cm e altura de 7,1 cm até 10 cm, acabamento polido	M	69,64	8,72	78,36
19.02	Marmore				
19.02.020	Revestimento em mármore branco, espessura de 2 cm, assente com massa	M2	504,37	8,71	513,08
19.02.040	Revestimento em mármore travertino nacional, espessura de 2 cm, assente com massa	M2	610,87	8,71	619,58

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
21.02.310	Revestimento vinílico autoportante acústico, espessura de 4,5 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	500,77	16,42	517,19
21.02.311	Revestimento vinílico autoportante, espessura de 4 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	367,32	16,42	383,74
21.02.320	Revestimento vinílico antiestático acústico, espessura de 5 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	292,31	33,33	325,64
21.03	Revestimento metálico				
21.03.010	Revestimento em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, chapa 20, espessura de 1 mm, acabamento escovado com grana especial	M2	1.087,82		1.087,82
21.03.090	Piso elevado tipo telescópico em chapa de aço, sem revestimento	M2	287,95		287,95
21.03.151	Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	M2	696,21		696,21
21.03.152	Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF, na cor verde	M2	434,77		434,77
21.04	Forracao e carpete				
21.04.100	Revestimento com carpete para tráfego moderado, uso comercial, tipo bouclê de 5,4 até 8 mm	M2	131,44		131,44
21.04.110	Revestimento com carpete para tráfego intenso, uso comercial, tipo bouclê de 6 mm	M2	152,81		152,81
21.05	Revestimento em cimento reforçado com fio sintético (CRFS)				
21.05.010	Piso em painel com miolo de madeira contraplacado por lâminas de madeira e externamente por chapas em CRFS, espessura de 40 mm	M2	167,17	70,02	237,19
21.05.100	Piso elevado de concreto em placas de 600 x 600 mm, antiderrapante, sem acabamento	M2	288,38		288,38
21.07	Revestimento sintético				
21.07.010	Revestimento em laminado melamínico dissipativo	M2	293,55		293,55
21.10	Rodapé sintético				
21.10.050	Rodapé de poliestireno, espessura de 7 cm	M	37,35	5,66	43,01
21.10.051	Rodapé de poliestireno, espessura de 8 cm	M	50,52	5,66	56,18
21.10.061	Rodapé para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico	M	22,09	7,40	29,49
21.10.071	Rodapé flexível para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico	M	27,88	7,40	35,28
21.10.081	Rodapé hospitalar flexível em PVC para piso vinílico, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, com impermeabilizante acrílico	M	40,53	5,66	46,19
21.10.210	Rodapé em borracha sintética preta, altura até 7 cm - colado	M	14,83	2,25	17,08
21.10.220	Rodapé de cordão de poliamida	M	7,70		7,70
21.10.250	Rodapé em laminado melamínico dissipativo, espessura de 2 mm e altura de 10 cm	M	30,75		30,75
21.11	Degrau sintético				
21.11.050	Degrau (piso e espelho) em borracha sintética preta com testeira - colado	M	109,87	6,11	115,98
21.11.131	Testeira flexível para arremate de degrau vinílico em PVC, espessura de 2 mm, com impermeabilizante acrílico	M	35,71	5,66	41,37
21.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 21				
21.20.020	Recolocação de piso sintético com cola	M2	7,89	6,43	14,32
21.20.040	Recolocação de piso sintético argamassado	M2	3,58	22,51	26,09
21.20.050	Recolocação de piso elevado telescópico metálico, inclusive estrutura de sustentação	M2		50,51	50,51
21.20.060	Furação de piso elevado telescópico em chapa de aço	UN	62,66		62,66
21.20.100	Recolocação de rodapé e cordões sintéticos	M		8,19	8,19
21.20.300	Fita adesiva antiderrapante com largura de 5 cm	M	12,32	8,82	21,14
21.20.302	Fita adesiva antiderrapante fosforescente, alto tráfego, largura de 5 cm	M	13,17	8,82	21,99
21.20.410	Cantoneira de sobrepor em PVC de 4 x 4 cm	UN	54,32	2,25	56,57
21.20.460	Canto externo de acabamento em PVC	M	12,93	1,13	14,06

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
21.20.500	Cantoneira em alumínio antiderrapante de 50 x 30 mm	M	32,23	4,83	37,06
22	FORRO, BRISE E FACHADA				
22.01	Forro de madeira				
22.01.010	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus	M2	45,70	19,29	64,99
22.01.020	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus tarugado	M2	84,32	38,59	122,91
22.01.080	Forro xadrez em ripas de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba tarugado	M2	110,14	41,81	151,95
22.01.210	Testeira em tábua aparelhada, largura até 20 cm	M	18,22	12,87	31,09
22.01.220	Beiral em tábua de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba macho e fêmea com tarugamento	M2	152,99	38,59	191,58
22.01.240	Beiral em tábua de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba macho e fêmea	M2	117,33	19,29	136,62
22.02	Forro de gesso				
22.02.010	Forro em placa de gesso liso fixo	M2	66,02		66,02
22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	M2	78,42		78,42
22.02.100	Forro em painéis de gesso acartonado, acabamento liso com película em PVC - 625mm x 1250mm, espessura de 9,5mm, removível	M2	94,83		94,83
22.02.190	Forro de gesso removível com película rígida de PVC de 625mm x 625mm	M2	84,99		84,99
22.03	Forro sintético				
22.03.020	Forro em lâ de vidro revestido em PVC, espessura de 20 mm	M2	90,22		90,22
22.03.030	Forro em fibra mineral acústico, revestido em látex	M2	116,75		116,75
22.03.040	Forro modular removível em PVC de 618mm x 1243mm	M2	92,81		92,81
22.03.050	Forro em fibra mineral revestido em látex	M2	92,55		92,55
22.03.070	Forro em lâmina de PVC	M2	70,02		70,02
22.03.122	Forro em fibra mineral com placas acústicas removíveis de 625mm x 1250mm	M2	186,91		186,91
22.03.140	Forro em fibra mineral com placas acústicas removíveis de 625mm x 625mm	M2	127,19		127,19
22.04	Forro metálico				
22.04.020	Forro metálico removível, em painéis de 625mm x 625mm, tipo colmeia	M2	785,83		785,83
22.04.030	Forro metálico removível, em painéis de 625mm x 625mm, tile regular perfurada	M2	330,00		330,00
22.06	Brise-soleil				
22.06.130	Brise em placa cimentícia, montado em perfil e chapa metálica	M2	321,16	94,66	415,82
22.06.240	Brise metálico fixo em chapa lisa aluzinc pré-pintada, formato ogiva, lâmina frontal de 200 mm	M2	724,85		724,85
22.06.250	Brise metálico curvo e móvel termoacústico em chapa lisa aluzinc pré-pintada	M2	1.212,98		1.212,98
22.06.300	Brise metálico curvo e móvel em chapa microperfurada de alumínio pré-pintada	M2	518,90		518,90
22.06.340	Brise metálico fixo em chapa lisa alumínio pré-pintada, formato ogiva, lâmina frontal de 200 mm	M2	776,40		776,40
22.06.350	Brise metálico curvo e móvel termoacústico em chapa lisa de alumínio pré-pintada	M2	659,92		659,92
22.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 22				
22.20.011	Placa em lâ de vidro revestida em PVC, auto extingüível	M2	53,82		53,82
22.20.020	Recolocação de forros fixados	M2	1,33	9,65	10,98
22.20.040	Recolocação de forros apoiados ou encaixados	M2		4,83	4,83
22.20.050	Moldura de gesso simples, largura até 6,0 cm	M	14,24		14,24
22.20.090	Abertura para vão de luminária em forro de PVC modular	UN	18,29		18,29
23	ESQUADRIA, MARCENARIA E ELEMENTO EM MADEIRA				
23.01	Janela e veneziana em madeira				
23.01.050	Caixilho em madeira maxim-ar	M2	956,41	42,12	998,53

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
23.08.220	Armário sob medida em compensado de madeira totalmente revestido em laminado melamínico texturizado, completo	M2	1.615,04		1.615,04
23.08.242	Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente	M2	445,19	26,46	471,65
23.08.320	Porta acústica de madeira	M2	437,63	65,12	502,75
23.08.380	Faixa/batedor de proteção em madeira de 290 x 15 mm, com acabamento em laminado fenólico melamínico	M	135,47	6,43	141,90
23.09	Porta lisa comum montada com batente				
23.09.010	Acréscimo de bandeira - porta lisa comum com batente de madeira	M2	264,91	44,37	309,28
23.09.020	Porta lisa com batente madeira - 60 x 210 cm	UN	544,24	90,05	634,29
23.09.030	Porta lisa com batente madeira - 70 x 210 cm	UN	527,42	90,05	617,47
23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	537,53	90,05	627,58
23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	566,25	90,05	656,30
23.09.052	Porta lisa com batente madeira - 110 x 210 cm	UN	646,39	90,05	736,44
23.09.060	Porta lisa com batente madeira - 120 x 210 cm	UN	896,93	112,56	1.009,49
23.09.100	Porta lisa com batente madeira - 160 x 210 cm	UN	946,35	130,25	1.076,60
23.09.420	Porta lisa com batente em alumínio, largura 60 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	347,72	45,03	392,75
23.09.430	Porta lisa com batente em alumínio, largura 80 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	341,01	45,03	386,04
23.09.440	Porta lisa com batente em alumínio, largura 90 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	369,73	45,03	414,76
23.09.520	Porta lisa com batente metálico - 60 x 160 cm	UN	618,39	45,03	663,42
23.09.530	Porta lisa com batente metálico - 80 x 160 cm	UN	611,68	45,03	656,71
23.09.540	Porta lisa com batente metálico - 70 x 210 cm	UN	810,51	83,62	894,13
23.09.550	Porta lisa com batente metálico - 80 x 210 cm	UN	832,23	83,62	915,85
23.09.560	Porta lisa com batente metálico - 90 x 210 cm	UN	872,56	83,62	956,18
23.09.570	Porta lisa com batente metálico - 120 x 210 cm	UN	1.129,96	109,34	1.239,30
23.09.590	Porta lisa com batente metálico - 160 x 210 cm	UN	1.162,97	109,34	1.272,31
23.09.600	Porta lisa com batente metálico - 60 x 180 cm	UN	712,03	45,03	757,06
23.09.610	Porta lisa com batente metálico - 60 x 210 cm	UN	815,72	45,03	860,75
23.09.630	Porta lisa com batente madeira, 2 folhas - 140 x 210 cm	UN	1.069,79	112,56	1.182,35
23.11	Porta lisa para acabamento em verniz montada com batente				
23.11.010	Acréscimo de bandeira - porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira	M2	269,19	44,37	313,56
23.11.030	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 70 x 210 cm	UN	539,96	90,05	630,01
23.11.040	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 80 x 210 cm	UN	551,16	90,05	641,21
23.11.050	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 90 x 210 cm	UN	573,44	90,05	663,49
23.12	Porta comum completa - uso coletivo (padrao dimensional medio)				
23.12.001	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	633,25		633,25
23.13	Porta comum completa - uso publico (padrao dimensional medio/pesado)				
23.13.001	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	633,25		633,25
23.13.002	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	UN	653,50		653,50
23.13.020	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	600,75		600,75

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
23.13.040	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento revestido ou em pintura, para divisória sanitária, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 190 cm	UN	650,13		650,13
23.13.052	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, tipo acessível, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	UN	787,88		787,88
23.13.064	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	UN	807,38		807,38
23.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 23				
23.20.020	Recolocação de batentes de madeira	UN		41,81	41,81
23.20.040	Recolocação de folhas de porta ou janela	UN		51,45	51,45
23.20.060	Recolocação de guarnição ou molduras	M		1,61	1,61
23.20.100	Batente de madeira para porta	M	46,99	9,65	56,64
23.20.110	Visor fixo e requadro de madeira para porta, para receber vidro	M2	1.051,11	128,64	1.179,75
23.20.120	Guarnição de madeira	M	7,49	1,61	9,10
23.20.140	Acréscimo de visor completo em porta de madeira	UN	266,62		266,62
23.20.160	Folha de porta veneziana maciça, sob medida	M2	1.059,51	16,08	1.075,59
23.20.170	Folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida	M2	213,58	16,08	229,66
23.20.180	Folha de porta em madeira para receber vidro, sob medida	M2	422,35	16,08	438,43
23.20.310	Folha de porta lisa comum - 60 x 210 cm	UN	244,59	48,24	292,83
23.20.320	Folha de porta lisa comum - 70 x 210 cm	UN	227,77	48,24	276,01
23.20.330	Folha de porta lisa comum - 80 x 210 cm	UN	237,88	48,24	286,12
23.20.340	Folha de porta lisa comum - 90 x 210 cm	UN	266,60	48,24	314,84
23.20.450	Folha de porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso - 70 x 210 cm	UN	820,17	48,24	868,41
23.20.460	Folha de porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso - 90 x 210 cm	UN	952,23	48,24	1.000,47
23.20.550	Folha de porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso - 80 x 210 cm	UN	921,61	48,24	969,85
23.20.600	Folha de porta em madeira com tela de proteção tipo mosquiteira	M2	1.215,56	48,24	1.263,80
24	ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM FERRO				
24.01	Caixilho em ferro				
24.01.010	Caixilho em ferro fixo, sob medida	M2	959,94	20,42	980,36
24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	M2	1.021,84	20,42	1.042,26
24.01.070	Caixilho em ferro de correr, sob medida	M2	928,92	20,42	949,34
24.01.090	Caixilho em ferro com ventilação permanente, sob medida	M2	803,22	20,42	823,64
24.01.100	Caixilho em ferro tipo veneziana, linha comercial	M2	534,72	20,42	555,14
24.01.110	Caixilho em ferro tipo veneziana, sob medida	M2	932,39	20,42	952,81
24.01.120	Caixilho tipo veneziana industrial com montantes em aço galvanizado e aletas em fibra de vidro	M2	274,87		274,87
24.01.180	Caixilho removível em tela de aço galvanizado, tipo ondulada com malha de 1", fio 12, com requadro tubular de aço carbono, sob medida	M2	632,35	19,85	652,20
24.01.190	Caixilho fixo em tela de aço galvanizado tipo ondulada com malha de 1/2", fio 12, com requadro em cantoneira de aço carbono, sob medida	M2	319,06	19,85	338,91
24.01.200	Caixilho fixo em aço SAE 1010/1020 para vidro à prova de bala, sob medida	M2	1.425,18	52,70	1.477,88
24.01.280	Caixilho tipo guichê em chapa de aço	M2	962,74	67,44	1.030,18
24.02	Portas, portoes e gradis				
24.02.010	Porta em ferro de abrir, para receber vidro, sob medida	M2	1.014,85	61,20	1.076,05
24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	1.026,13	61,20	1.087,33



Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
24.02.050	Porta corta-fogo classe P.90 de 90 x 210 cm, completa, com maçaneta tipo alavanca	UN	1.395,99	107,88	1.503,87
24.02.052	Porta corta-fogo classe P.90 de 100 x 210 cm, completa, com maçaneta tipo alavanca	UN	1.274,54	107,88	1.382,42
24.02.054	Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	M2	1.287,18	107,88	1.395,06
24.02.056	Porta corta-fogo classe P.120 de 80 x 210 cm, com uma folha de abrir, completa	UN	1.412,84	117,24	1.530,08
24.02.058	Porta corta-fogo classe P.120 de 90 x 210 cm, com uma folha de abrir, completa	UN	1.238,86	117,24	1.356,10
24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	1.012,13	61,20	1.073,33
24.02.070	Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	M2	347,65	61,20	408,85
24.02.080	Porta/portão de abrir em veneziana de ferro, sob medida	M2	1.669,92	61,20	1.731,12
24.02.100	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	M2	600,83	46,68	647,51
24.02.270	Portão de 2 folhas, tubular em tela de aço galvanizado acima de 2,50 m de altura, completo	M2	621,41	61,20	682,61
24.02.280	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	M2	509,16	61,20	570,36
24.02.290	Porta/portão de correr em chapa cega dupla, sob medida	M2	1.409,14	61,20	1.470,34
24.02.410	Porta em ferro de correr, para receber vidro, sob medida	M2	1.688,01	61,20	1.749,21
24.02.430	Porta em ferro de abrir, parte inferior chapeada, parte superior para receber vidro, sob medida	M2	1.396,19	61,20	1.457,39
24.02.450	Grade de proteção para caixilhos	M2	970,40	40,67	1.011,07
24.02.460	Porta de abrir em tela ondulada de aço galvanizado, completa	M2	692,24	49,80	742,04
24.02.470	Portinhola de correr em chapa, para 'passa pacote', completa, sob medida	M2	1.633,97	40,67	1.674,64
24.02.480	Portinhola de abrir em chapa, para 'passa pacote', completa, sob medida	M2	1.213,60	40,67	1.254,27
24.02.490	Grade em barra chata soldada de 1 1/2' x 1/4', sob medida	M2	1.560,12	20,42	1.580,54
24.02.590	Porta de enrolar manual, cega ou vazada	M2	289,07	32,16	321,23
24.02.630	Portão de 2 folhas tubular diâmetro de 3', com tela em aço galvanizado de 2', altura acima de 3,00 m, completo	M2	576,70	61,20	637,90
24.02.810	Porta/portão de abrir em chapa cega com isolamento acústico, sob medida	M2	1.291,44	97,16	1.388,60
24.02.811	Porta de ferro acústica, espessura de 80mm, batente tripla vedação 185mm, com fechadura e maçaneta - 50 dB	M2	5.377,39	119,87	5.497,26
24.02.840	Portão basculante em chapa metálica, estruturado com perfis metálicos	M2	869,50	43,60	913,10
24.02.900	Porta de abrir em chapa dupla com visor, batente envolvente, completa	M2	1.874,00	46,47	1.920,47
24.02.930	Portão de 2 folhas tubular, com tela em aço galvanizado de 2' e fio 10, completo	M2	592,33	61,20	653,53
24.03	Elementos em ferro				
24.03.040	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2'	M	853,12	32,16	885,28
24.03.060	Escada marinheiro (galvanizada)	M	734,35	12,87	747,22
24.03.080	Escada marinheiro com guarda corpo (degrau em 'T')	M	1.143,57	32,16	1.175,73
24.03.100	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	M2	1.420,54	64,32	1.484,86
24.03.200	Tela de proteção tipo mosquiteira em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro	M2	978,96	10,61	989,57
24.03.210	Tela de proteção em malha ondulada de 1', fio 10 (BWG), com requadro	M2	729,79	32,16	761,95
24.03.290	Fechamento em chapa de aço galvanizada nº 14 MSG, perfurada com diâmetro de 12,7 mm, requadro em chapa dobrada	M2	1.157,24	20,42	1.177,66

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
24.03.300	Fechamento em chapa expandida losangular de 10 x 20 mm, com requadro em cantoneira de aço carbono	M2	604,67	40,67	645,34
24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2'	M	182,16	16,08	198,24
24.03.320	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 2'	M	225,98	16,08	242,06
24.03.340	Tampa em chapa de segurança tipo xadrez, aço galvanizado a fogo antiderrapante de 1/4'	M2	1.375,06	46,68	1.421,74
24.03.410	Fechamento em chapa perfurada, furos quadrados 4 x 4 mm, com requadro em cantoneira de aço carbono	M2	1.165,33	20,42	1.185,75
24.03.680	Grade para piso eletrofundida, malha 30 x 100 mm, com barra de 40 x 2 mm	M2	957,59	40,67	998,26
24.03.690	Grade para forro eletrofundida, malha 25 x 100 mm, com barra de 25 x 2 mm	M2	753,73	12,87	766,60
24.03.930	Porta de enrolar automatizada, em chapa de aço galvanizada microperfurada, com pintura eletrostática, com controle remoto	M2	546,90		546,90
24.04	Esquadria, serralheria de segurança				
24.04.150	Porta de segurança de correr suspensa em grade de aço SAE 1045, diâmetro de 1', completa, sem têmpera e revenimento	M2	2.787,07	46,00	2.833,07
24.04.220	Grade de segurança em aço SAE 1045, diâmetro 1', sem têmpera e revenimento	M2	1.682,07	46,00	1.728,07
24.04.230	Grade de segurança em aço SAE 1045, para janela, diâmetro 1', sem têmpera e revenimento	M2	1.816,09	46,00	1.862,09
24.04.240	Grade de segurança em aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1', sem têmpera e revenimento	M2	2.741,10	46,00	2.787,10
24.04.250	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1', completa, sem têmpera e revenimento	M2	2.183,93	84,51	2.268,44
24.04.260	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1', completa, sem têmpera e revenimento	M2	3.281,89	84,51	3.366,40
24.04.270	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1', com ferrolho longo embutido em caixa, completa, sem têmpera e revenimento	M2	2.674,67	84,51	2.759,18
24.04.280	Portão de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeado, para muralha, diâmetro 1', completo, sem têmpera e revenimento	M2	3.333,76	84,51	3.418,27
24.04.300	Grade de segurança em aço SAE 1045, diâmetro 1', com têmpera e revenimento	M2	2.084,34	46,00	2.130,34
24.04.310	Grade de segurança em aço SAE 1045, para janela, diâmetro 1', com têmpera e revenimento	M2	2.056,13	46,00	2.102,13
24.04.320	Grade de segurança em aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1', com têmpera e revenimento	M2	3.156,00	46,00	3.202,00
24.04.330	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1', completa, com têmpera e revenimento	M2	2.621,26	84,51	2.705,77
24.04.340	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1', completa, com têmpera e revenimento	M2	3.720,25	84,51	3.804,76
24.04.350	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1', com ferrolho longo embutido em caixa, completa, com têmpera e revenimento	M2	2.862,12	84,51	2.946,63
24.04.360	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeada, com isolamento acústico, diâmetro 1', completa, com têmpera e revenimento	M2	3.759,39	84,51	3.843,90
24.04.370	Portão de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeado, para muralha, diâmetro 1', completo, com têmpera e revenimento	M2	3.810,32	84,51	3.894,83
24.04.380	Porta de segurança de correr suspensa em grade de aço SAE 1045, chapeada, diâmetro de 1', completa, sem têmpera e revenimento	M2	3.707,54	46,00	3.753,54
24.04.400	Porta de segurança de correr em grade de aço SAE 1045, diâmetro de 1', completa, com têmpera e revenimento	M2	3.095,53	46,00	3.141,53
24.04.410	Porta de segurança de correr suspensa em grade de aço SAE 1045 chapeada, diâmetro de 1', completa, com têmpera e revenimento	M2	3.904,48	46,00	3.950,48

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
25.01.371	Caixilho em alumínio basculante com vidro - branco	M2	1.514,99	48,24	1.563,23
25.01.380	Caixilho em alumínio de correr com vidro - branco	M2	870,11	48,24	918,35
25.01.400	Caixilho em alumínio anodizado fixo	M2	633,54	37,06	670,60
25.01.410	Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar	M2	888,46	37,06	925,52
25.01.430	Caixilho em alumínio fixo, tipo fachada	M2	743,43	27,80	771,23
25.01.440	Caixilho em alumínio maxim-ar, tipo fachada	M2	841,79	27,80	869,59
25.01.450	Caixilho em alumínio para pele de vidro, tipo fachada	M2	520,19	27,80	547,99
25.01.460	Gradil em alumínio natural, sob medida	M2	971,56		971,56
25.01.470	Caixilho fixo tipo veneziana em alumínio anodizado, sob medida - branco	M2	1.369,96		1.369,96
25.01.480	Caixilho em alumínio com pintura eletrostática, basculante, sob medida - branco	M2	880,71		880,71
25.01.490	Caixilho em alumínio com pintura eletrostática, maxim-ar, sob medida - branco	M2	936,89		936,89
25.01.500	Caixilho em alumínio anodizado fixo, sob medida - bronze/preto	M2	911,68	48,24	959,92
25.01.510	Caixilho em alumínio anodizado basculante, sob medida - bronze/preto	M2	1.283,70	48,24	1.331,94
25.01.520	Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar, sob medida - bronze/preto	M2	990,89	48,24	1.039,13
25.01.530	Caixilho em alumínio anodizado de correr, sob medida - bronze/preto	M2	991,38	48,24	1.039,62
25.02	Porta em alumínio				
25.02.020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	M2	1.016,34	96,48	1.112,82
25.02.040	Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida	M2	1.132,77	96,48	1.229,25
25.02.042	Porta de correr em alumínio tipo lambri branco, sob medida	M2	858,03	48,24	906,27
25.02.050	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial	M2	530,34	96,48	626,82
25.02.060	Porta/portinhola em alumínio, sob medida	M2	832,98	96,48	929,46
25.02.070	Portinhola tipo veneziana em alumínio, linha comercial	M2	545,19	96,48	641,67
25.02.110	Porta veneziana de abrir em alumínio, sob medida	M2	981,08	96,48	1.077,56
25.02.211	Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca	M2	497,54	96,48	594,02
25.02.221	Porta de correr em alumínio com veneziana e vidro - cor branca	M2	918,05	96,48	1.014,53
25.02.230	Porta em alumínio anodizado de abrir, sob medida - bronze/preto	M2	1.138,18	48,24	1.186,42
25.02.240	Porta em alumínio anodizado de correr, sob medida - bronze/preto	M2	1.028,32	48,24	1.076,56
25.02.250	Porta em alumínio anodizado de abrir, tipo veneziana, sob medida - bronze/preto	M2	1.100,46	48,24	1.148,70
25.02.260	Portinhola em alumínio anodizado de correr, tipo veneziana, sob medida - bronze/preto	M2	1.227,65	48,24	1.275,89
25.02.300	Porta de abrir em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - cor branca	M2	1.065,56	96,48	1.162,04
25.02.310	Porta de abrir em alumínio tipo lambri, sob medida - cor branca	M2	1.148,91	96,48	1.245,39
25.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 25				
25.20.020	Tela de proteção tipo mosquiteira removível, em fibra de vidro com revestimento em PVC e requadro em alumínio	M2	145,06		145,06
26	ESQUADRIA E ELEMENTO EM VIDRO				
26.01	Vidro comum e laminado				
26.01.020	Vidro liso transparente de 3 mm	M2	74,80	21,87	96,67
26.01.040	Vidro liso transparente de 4 mm	M2	106,62	21,87	128,49
26.01.060	Vidro liso transparente de 5 mm	M2	122,48	21,87	144,35
26.01.080	Vidro liso transparente de 6 mm	M2	138,82	21,87	160,69
26.01.140	Vidro liso laminado colorido de 6 mm	M2	427,89	21,87	449,76
26.01.142	Vidro liso laminado colorido de 8 mm	M2	510,01	21,87	531,88
26.01.155	Vidro liso laminado colorido de 10 mm	M2	659,02	21,87	680,89
26.01.160	Vidro liso laminado leitoso de 6 mm	M2	468,88	21,87	490,75
26.01.168	Vidro liso laminado incolor de 6 mm	M2	238,98	21,87	260,85
26.01.169	Vidro liso laminado incolor de 8 mm	M2	349,44	21,87	371,31
26.01.170	Vidro liso laminado incolor de 10 mm	M2	426,96	21,87	448,83

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
26.01.190	Vidro liso laminado jateado de 6 mm	M2	472,88	21,87	494,75
26.01.230	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	126,34	21,87	148,21
26.01.348	Vidro multilaminado de alta segurança, proteção balística nível III	M2	3.531,05		3.531,05
26.01.350	Vidro multilaminado de alta segurança em policarbonato, proteção balística nível III	M2	5.772,00		5.772,00
26.01.460	Vidros float monolíticos verde de 6 mm	M2	166,97	21,87	188,84
26.02	Vidro temperado				
26.02.020	Vidro temperado incolor de 6 mm	M2	196,54		196,54
26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm	M2	241,34		241,34
26.02.060	Vidro temperado incolor de 10 mm	M2	303,58		303,58
26.02.120	Vidro temperado cinza ou bronze de 6 mm	M2	276,31		276,31
26.02.140	Vidro temperado cinza ou bronze de 8 mm	M2	348,22		348,22
26.02.160	Vidro temperado cinza ou bronze de 10 mm	M2	498,68		498,68
26.02.170	Vidro temperado serigrafado incolor de 8 mm	M2	706,14		706,14
26.02.300	Vidro temperado neutro verde de 10 mm	M2	593,71		593,71
26.03	Vidro especial				
26.03.070	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	495,36		495,36
26.03.074	Vidro laminado temperado incolor de 16 mm	M2	1.200,48		1.200,48
26.03.090	Vidro laminado temperado jateado de 8 mm	M2	610,73		610,73
26.03.300	Vidro laminado temperado neutro verde de 12 mm	M2	1.697,40		1.697,40
26.04	Espelhos				
26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	481,81		481,81
26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2	627,15	16,08	643,23
26.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 26				
26.20.010	Massa para vidro	M	1,28	3,28	4,56
26.20.020	Recolocação de vidro inclusive emassamento ou recolocação de baguetes	M2	6,40	43,74	50,14
27	ESQUADRIA E ELEMENTO EM MATERIAL ESPECIAL				
27.02	Policarbonato				
27.02.001	Chapa em policarbonato compacta, fumê, espessura de 6mm	M2	563,73	75,86	639,59
27.02.011	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 6 mm	M2	453,06	75,86	528,92
27.02.041	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 10 mm	M2	675,62	75,86	751,48
27.02.050	Chapa de policarbonato alveolar de 6 mm	M2	74,65	75,86	150,51
27.03	Chapa de fibra de vidro				
27.03.030	Placa de poliéster reforçada com fibra de vidro de 3 mm	M2	167,11	43,74	210,85
27.04	PVC / VINIL				
27.04.031	Caixilho de correr em PVC com vidro e persiana	M2	2.465,45	75,06	2.540,51
27.04.040	Corrimão, bate-maca ou protetor de parede em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 131 mm	M	365,03	59,34	424,37
27.04.050	Protetor de parede ou bate-maca em PVC flexível, com amortecimento à impacto, altura de 150 mm	M	78,21	19,29	97,50
27.04.051	Faixa em vinil para proteção de paredes, com amortecimento à alto impacto, altura de 400 mm	M	97,73	8,82	106,55
27.04.052	Cantoneira adesiva em vinil de alto impacto	M	59,97	4,83	64,80
27.04.060	Bate-maca ou protetor de parede curvo em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 200 mm	M	156,06	52,60	208,66
27.04.070	Bate-maca ou protetor de parede em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 200 mm	M	122,63	26,87	149,50
28	FERRAGEM COMPLEMENTAR PARA ESQUADRIAS				
28.01	Ferragem para porta				
28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	300,75	48,24	348,99
28.01.030	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 2 folhas	CJ	575,33	64,32	639,65
28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	233,40	48,24	281,64

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
28.01.050	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 2 folhas	CJ	469,19	64,32	533,51
28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	179,47	48,24	227,71
28.01.080	Ferragem adicional para porta vão simples em divisória	CJ	231,98		231,98
28.01.090	Ferragem adicional para porta vão duplo em divisória	CJ	374,61		374,61
28.01.146	Fechadura eletromagnética para capacidade de atraque de 150 kgf	UN	356,34	54,59	410,93
28.01.150	Fechadura elétrica de sobrepor para porta ou portão com peso até 400 kg	CJ	475,78	54,59	530,37
28.01.160	Mola aérea para porta, com esforço acima de 50 kg até 60 kg	UN	310,53	15,41	325,94
28.01.171	Mola aérea para porta, com esforço acima de 60 kg até 80 kg	UN	307,58	15,41	322,99
28.01.180	Mola aérea hidráulica, para porta com largura até 1,60 m	UN	3.683,80	38,51	3.722,31
28.01.210	Fechadura tipo alavanca com chave para porta corta-fogo	UN	439,39	28,88	468,27
28.01.250	Visor tipo olho mágico	UN	29,22	9,65	38,87
28.01.270	Fechadura de segurança para cela tipo gorges, com clic e abertura de um lado	CJ	1.289,11	4,80	1.293,91
28.01.280	Fechadura de segurança para cela tipo gorges, com clic e abertura de um lado, embutida em caixa	CJ	1.832,29	4,80	1.837,09
28.01.290	Fechadura de segurança para corredor tipo gorges, com abertura de dois lados	CJ	1.381,00	4,80	1.385,80
28.01.330	Mola hidráulica de piso, para porta com largura até 1,10 m e peso até 120 kg	UN	1.089,68	38,51	1.128,19
28.01.400	Ferrolho de segurança de 1,20 m, para adaptação em portas de celas, embutido em caixa	UN	895,11	77,02	972,13
28.01.550	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa	UN	332,67	48,24	380,91
28.05	Cadeado				
28.05.020	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 25/27mm	UN	21,23		21,23
28.05.040	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 35/36mm	UN	30,69		30,69
28.05.060	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 50mm	UN	52,77		52,77
28.05.070	Cadeado de latão com cilindro de alta segurança, com 16 pinos e tetra-chave - 70mm	UN	175,84		175,84
28.05.080	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 60mm	UN	83,43		83,43
28.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 28				
28.20.020	Recolocação de fechaduras de embutir	UN		48,24	48,24
28.20.030	Barra antipânico de sobrepor para porta de 1 folha	UN	873,06	38,51	911,57
28.20.040	Recolocação de fechaduras e fechos de sobrepor	UN		41,49	41,49
28.20.050	Barra antipânico de sobrepor e maçaneta livre para porta de 1 folha	CJ	1.266,79	50,07	1.316,86
28.20.060	Recolocação de dobradiças	UN		5,47	5,47
28.20.070	Ferragem para portão de tapume	CJ	445,52	96,48	542,00
28.20.090	Dobradiça tipo gonzo, diâmetro de 1 1/2' com abas de 2' x 3/8'	UN	146,05	18,56	164,61
28.20.170	Brete para instalação superior em porta chapa/grade de segurança	CJ	3.730,70	115,53	3.846,23
28.20.210	Ferrolho de segurança para adaptação em portas de celas	UN	373,57	38,51	412,08
28.20.211	Maçaneta tipo alavanca, acionamento com chave, para porta corta-fogo	UN	206,70	28,88	235,58
28.20.220	Dobradiça inferior para porta de vidro temperado	UN	105,08	6,55	111,63
28.20.230	Dobradiça superior para porta de vidro temperado	UN	56,87	6,55	63,42
28.20.360	Suporte duplo para vidro temperado fixado em alvenaria	UN	174,52	6,55	181,07
28.20.411	Dobradiça em aço cromado de 3 1/2", para porta de até 21 kg	CJ	28,41	5,47	33,88
28.20.412	Dobradiça em aço inoxidável de 3" x 2 1/2", para porta de até 25 kg	UN	41,51	5,47	46,98
28.20.413	Dobradiça em latão cromado reforçada de 3 1/2" x 3", para porta de até 35 kg	UN	59,02	5,47	64,49
28.20.430	Dobradiça em latão cromado, com mola tipo vai e vem, de 3"	CJ	204,67	11,58	216,25
28.20.510	Pivô superior lateral para porta em vidro temperado	UN	72,69	6,55	79,24
28.20.550	Mancal inferior com rolamento para porta em vidro temperado	UN	89,42	6,55	95,97
28.20.590	Contra fechadura de centro para porta em vidro temperado	UN	190,87	4,80	195,67
28.20.600	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	UN	217,04	6,55	223,59

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
28.20.650	Puxador duplo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro, de 350 mm	UN	829,93	57,77	887,70
28.20.655	Puxador duplo em aço inoxidável de 300 mm, para porta	UN	115,54	57,77	173,31
28.20.750	Capa de proteção para fechadura / ferrolho	UN	22,69	37,12	59,81
28.20.770	Trinco de piso para porta em vidro temperado	UN	177,99	6,55	184,54
28.20.800	Equipamento automatizador de portas deslizantes para folha dupla	UN	9.726,37		9.726,37
28.20.810	Equipamento automatizador telescópico unilateral de portas deslizantes para folha dupla	UN	12.776,06		12.776,06
28.20.820	Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta em vidro de 1 folha	CJ	861,23	77,02	938,25
28.20.830	Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta dupla em vidro	CJ	1.555,05	154,04	1.709,09
28.20.840	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,40 a 1,60 m	CJ	1.122,18	154,04	1.276,22
28.20.850	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,70 a 2,60 m	CJ	1.281,73	154,04	1.435,77
28.20.860	Veda porta/veda fresta com escova em alumínio branco	M	44,68	8,82	53,50
29	INSERTE METALICO				
29.01	Cantoneira				
29.01.020	Cantoneira em alumínio perfil sextavado	M	6,16	11,42	17,58
29.01.030	Perfil em alumínio natural	KG	37,64	51,06	88,70
29.01.040	Cantoneira em alumínio perfil 'Y'	M	8,09	11,42	19,51
29.01.210	Cantoneira em aço galvanizado	KG	16,70	11,42	28,12
29.01.230	Cantoneira e perfis em ferro	KG	12,34	11,42	23,76
29.03	Cabos e cordoalhas				
29.03.010	Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 3/16' (4,76 mm)	M	8,53	9,65	18,18
29.03.020	Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 5/16' (7,94 mm)	M	14,41	9,65	24,06
29.03.030	Cordoalha de aço galvanizado, diâmetro de 1/4' (6,35 mm)	M	9,56	9,65	19,21
29.03.040	Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 3/8' (9,52 mm)	M	20,71	9,65	30,36
29.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 29				
29.20.030	Alumínio liso para complementos e reparos	KG	51,08	12,03	63,11
30	ACESSIBILIDADE				
30.01	Barra de apoio				
30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'	M	192,67	9,65	202,32
30.01.020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 500 mm	UN	119,43	9,65	129,08
30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm	UN	160,56	9,65	170,21
30.01.050	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 x 800 mm	UN	326,94	9,65	336,59
30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	213,06	9,65	222,71
30.01.080	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, comprimento de 800 mm, acabamento com pintura epóxi	UN	174,49	9,65	184,14
30.01.090	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio de 800 x 800 mm, acabamento com pintura epóxi	UN	373,37	9,65	383,02

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
30.01.110	Barra de proteção para sifão, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, acabamento com pintura epóxi	UN	312,34	9,65	321,99
30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4' x 400 mm	UN	143,04	9,65	152,69
30.01.130	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi	UN	484,54	16,08	500,62
30.03	Aparelhos elétricos, hidráulicos e a gás				
30.03.032	Purificador de pressão elétrico em chapa eletrozincado pré-pintada e tampo em aço inoxidável, capacidade de refrigeração de 2,75 l/h	UN	2.302,65	50,91	2.353,56
30.03.042	Purificador de pressão elétrico em chapa eletrozincado pré-pintada e tampo em aço inoxidável, capacidade de refrigeração de 7,2 l/h	UN	3.152,55	50,91	3.203,46
30.04	Revestimento				
30.04.010	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - assentamento argamassado	M2	300,48	17,68	318,16
30.04.020	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	M2	171,57	7,40	178,97
30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	106,86	20,74	127,60
30.04.032	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (30x30cm), assentado com argamassa mista	M2	153,49	20,74	174,23
30.04.040	Faixa em policarbonato para sinalização visual fotoluminescente, para degraus, comprimento de 20 cm	UN	3,98	1,13	5,11
30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	435,13		435,13
30.04.070	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (25x25cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	M2	4,84	7,31	12,15
30.04.090	Sinalização visual de degraus com pintura esmalte epóxi, comprimento de 20 cm	UN	0,45	11,77	12,22
30.04.100	Piso tátil de concreto, alerta / direcional, intertravado, espessura de 6 cm, com rejunte em areia	M2	74,28	11,45	85,73
30.06	Comunicacao visual e sonora				
30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	UN	11,03	1,13	12,16
30.06.020	Placa para sinalização tátil (pavimento) em braile para corrimão	UN	10,73	1,13	11,86
30.06.030	Anel de borracha para sinalização tátil para corrimão, diâmetro de 4,5 cm	UN	24,14	1,13	25,27
30.06.050	Tinta acrílica para sinalização visual de piso, com acabamento microtexturizado e antiderrapante	M	30,23	17,83	48,06
30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	267,09	18,20	285,29
30.06.064	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	688,98	18,20	707,18
30.06.080	Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade	UN	25,69	2,90	28,59
30.06.090	Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal	UN	611,89	3,63	615,52
30.06.100	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento	UN	147,26	62,41	209,67
30.06.110	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	UN	284,52	142,64	427,16
30.06.124	Sinalização com pictograma autoadesivo em policarbonato para piso 80 cm x 120 cm - área de resgate	UN	205,20	16,08	221,28
30.06.132	Placa de sinalização tátil em poliestireno com alto relevo em braile, para identificação de pavimentos	UN	21,12	2,90	24,02
30.08	Aparelhos sanitarios				
30.08.030	Assento articulado para banho, em alumínio com pintura epóxi de 700 x 450 mm	UN	772,57	3,63	776,20

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	1.353,16	50,91	1.404,07
30.08.050	Trocador acessível em MDF com revestimento em laminado melamínico de 180x80cm	UN	3.190,47	261,58	3.452,05
30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	940,05	43,65	983,70
30.14	Elevador e plataforma				
30.14.010	Elevador de uso restrito a pessoas com mobilidade reduzida com 02 paradas, capacidade de 225 kg - uso interno em alvenaria	CJ	121.663,95		121.663,95
30.14.020	Elevador de uso restrito a pessoas com mobilidade reduzida com 03 paradas, capacidade de 225 kg - uso interno em alvenaria	CJ	140.840,22		140.840,22
30.14.030	Plataforma para elevação até 2,00 m, nas dimensões de 900 x 1400 mm, capacidade de 250 kg- percurso até 1,00 m de altura	CJ	47.430,55		47.430,55
30.14.040	Plataforma para elevação até 2,00 m, nas dimensões de 900 x 1400 mm, capacidade de 250 kg - percurso superior a 1,00 m de altura	CJ	44.169,73		44.169,73
32	IMPERMEABILIZACAO, PROTECAO E JUNTA				
32.06	Isolamentos termicos / acusticos				
32.06.010	Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 1'	M2	19,57	2,90	22,47
32.06.030	Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 2'	M2	24,79	2,90	27,69
32.06.120	Argila expandida	M3	404,84	40,66	445,50
32.06.130	Espuma flexível de poliuretano poliéter/poliéster para absorção acústica, espessura de 50 mm	M2	122,70	5,34	128,04
32.06.151	Lâmina refletiva revestida com dupla face em alumínio, dupla malha de reforço e laminação entre camadas, para isolamento térmica	M2	18,65	7,89	26,54
32.06.231	Película de controle solar refletiva na cor prata, para aplicação em vidros	M2	80,92		80,92
32.06.380	Isolamento acústico em placas de espuma semirrígida, com uma camada de manta HD, espessura de 50 mm	M2	806,86		806,86
32.06.396	Manta termoacústica em fibra cerâmica aluminizada, espessura de 38 mm	M2	93,78	21,83	115,61
32.06.400	Isolamento acústico em placas de espuma semirrígida incombustível, com superfície em cunhas anecóicas, espessura de 50 mm	M2	387,47		387,47
32.07	Junta de dilatacao				
32.07.040	Junta plástica de 3/4' x 1/8'	M	1,57	5,47	7,04
32.07.060	Junta de latão bitola de 1/8'	M	75,79	5,47	81,26
32.07.090	Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone, 1,0 x 0,5 cm - inclusive guia de apoio em polietileno	M	5,74	2,21	7,95
32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3	0,14	0,04	0,18
32.07.120	Mangueira plástica flexível para junta de dilatação	M	6,06	3,53	9,59
32.07.160	Junta de dilatação elástica a base de poliuretano	CM3	0,19	0,09	0,28
32.07.230	Perfil de acabamento com borracha termoplástica vulcanizada contínua flexível, para junta de dilatação de embutir - piso-piso	M	291,88	3,21	295,09
32.07.240	Perfil de acabamento com borracha termoplástica vulcanizada contínua flexível, para junta de dilatação de embutir - piso-parede	M	249,02	3,21	252,23
32.07.250	Perfil de acabamento com borracha termoplástica vulcanizada contínua flexível, para junta de dilatação de embutir - parede-parede ou forro-forro	M	172,33	3,21	175,54
32.07.260	Perfil de acabamento com borracha termoplástica vulcanizada contínua flexível, para junta de dilatação de embutir - parede-parede ou forro-forro - canto	M	148,12	3,21	151,33
32.08	Junta de dilatacao estrutural				
32.08.010	Junta estrutural com poliestireno expandido de alta densidade P-III, espessura de 10 mm	M2	9,70	2,18	11,88
32.08.030	Junta estrutural com poliestireno expandido de alta densidade P-III, espessura de 20 mm	M2	16,82	2,18	19,00

Referência	Descrição	BDI : 0,00% L.S.: 97,78%			
		Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
32.17.012	Impermeabilização em argamassa de concreto não estrutural com aditivo hidrófugo	M3	433,83		433,83
32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	5,02	6,12	11,14
32.17.040	Impermeabilização em argamassa polimérica com reforço em tela poliéster para pressão hidrostática positiva	M2	12,45	12,24	24,69
32.17.070	Impermeabilização anticorrosiva em membrana epoxídica com alcatrão de hulha, sobre massa	M2	47,51	6,12	53,63
32.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 32				
32.20.010	Recolocação de argila expandida	M3		58,08	58,08
32.20.020	Aplicação de papel Kraft	M2	3,87	2,90	6,77
32.20.050	Tela em polietileno, malha hexagonal de 1/2', para armadura de argamassa	M2	2,16	2,90	5,06
32.20.060	Tela galvanizada fio 24 BWG, malha hexagonal de 1/2', para armadura de argamassa	M2	12,99	2,90	15,89
33	PINTURA				
33.01	Preparo de base				
33.01.040	Estucamento e lixamento de concreto deteriorado	M2	6,79	24,90	31,69
33.01.050	Estucamento e lixamento de concreto	M2	4,03	24,90	28,93
33.01.060	Imunizante para madeira	M2	5,69	6,34	12,03
33.01.280	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	23,98	17,83	41,81
33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	6,59	6,81	13,40
33.02	Massa corrida				
33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	2,48	8,59	11,07
33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	4,58	8,59	13,17
33.03	Pintura em superfícies de concreto / massa / gesso / pedras				
33.03.220	Tinta látex em elemento vazado	M2	5,31	18,89	24,20
33.03.350	Pintura especial em esmalte para lousa cor verde	M2	7,13	16,04	23,17
33.03.740	Resina acrílica plastificante	M2	12,58	8,92	21,50
33.03.750	Verniz acrílico	M2	15,10	15,32	30,42
33.03.760	Hidrorepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2	7,73	11,36	19,09
33.03.770	Hidrorepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em solvente	M2	33,47	11,36	44,83
33.03.780	Verniz de proteção antiplchação	M2	19,60	15,32	34,92
33.05	Pintura em superfícies de madeira				
33.05.010	Verniz fungicida para madeira	M2	6,62	11,36	17,98
33.05.120	Esmalte em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	M	2,60	2,11	4,71
33.05.330	Verniz em superfície de madeira	M2	8,85	12,82	21,67
33.05.360	Verniz em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	M	2,34	1,69	4,03
33.06	Pintura em pisos				
33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	3,64	15,32	18,96
33.07	Pintura em estruturas metálicas				
33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	9,81	28,53	38,34
33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	KG	4,19		4,19
33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	2,84		2,84
33.07.303	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 60 min - aplicação em estrutura metálica	M2	72,31	142,41	214,72
33.07.304	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 120 min - aplicação em estrutura metálica	M2	309,91	165,00	474,91
33.09	Pintura de sinalização				
33.09.020	Borracha clorada para faixas demarcatórias	M	1,40	1,16	2,56
33.09.021	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	M	0,83	2,30	3,13

Referência	Descrição	BDI : 0,00% L.S.: 97,78%			
		Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
33.10	Pintura em superfície de concreto/massa/gesso/pedras, inclusive preparo				
33.10.010	Tinta látex antimfo em massa, inclusive preparo	M2	6,44	15,32	21,76
33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	8,09	15,32	23,41
33.10.030	Tinta acrílica antimfo em massa, inclusive preparo	M2	9,46	15,32	24,78
33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	11,74	15,32	27,06
33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	9,31	15,32	24,63
33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	60,77	32,10	92,87
33.10.070	Borracha clorada em massa, inclusive preparo	M2	16,25	15,32	31,57
33.10.100	Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo	M2	12,76	21,39	34,15
33.10.120	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 60 minutos - aplicação em painéis de gesso acartonado	M2	204,81		204,81
33.10.130	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 120 minutos - aplicação em painéis de gesso acartonado	M2	406,08		406,08
33.11	Pintura em superfície metálica, inclusive preparo				
33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	14,94	21,39	36,33
33.12	Pintura em superfície de madeira, inclusive preparo				
33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	15,28	21,39	36,67
34	PAISAGISMO E FECHAMENTOS				
34.01	Preparação de solo				
34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	M3	136,70	36,30	173,00
34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	M2		1,45	1,45
34.02	Vegetação rasteira				
34.02.020	Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)	M2	8,77	2,45	11,22
34.02.040	Plantio de grama batatais em placas (jardins e canteiros)	M2	7,82	3,67	11,49
34.02.070	Forração com Lírio Amarelo, mínimo 18 mudas / m ² - h= 0,50 m	M2	56,93	4,66	61,59
34.02.080	Plantio de grama São Carlos em placas (jardins e canteiros)	M2	15,48	3,67	19,15
34.02.090	Forração com Hera Inglesa, mínimo 18 mudas / m ² - h= 0,15 m	M2	40,73	4,66	45,39
34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	8,32	3,67	11,99
34.02.110	Forração com clorofito, mínimo de 20 mudas / m ² - h= 0,15 m	M2	42,17	4,66	46,83
34.02.400	Plantio de grama pelo processo hidrossemeadura	M2	7,34		7,34
34.03	Vegetação arbustiva				
34.03.020	Arbusto Azaléa - h= 0,60 a 0,80 m	UN	42,39	2,68	45,07
34.03.120	Arbusto Moréla - h= 0,50 m	UN	30,64	2,68	33,32
34.03.130	Arbusto Alamanda - h= 0,60 a 0,80 m	UN	31,25	2,68	33,93
34.03.150	Arbusto Curcúligo - h= 0,60 a 0,80 m	UN	43,75	2,68	46,43
34.04	árvores				
34.04.050	Árvore ornamental tipo Pata de Vaca - h= 2,00 m	UN	67,43	23,34	90,77
34.04.130	Árvore ornamental tipo Ipê Amarelo - h= 2,00 m	UN	79,12	23,34	102,46
34.04.160	Árvore ornamental tipo Areca Bambu - h= 2,00 m	UN	100,21	23,34	123,55
34.04.164	Árvore ornamental tipo Falso barbatimão - h= 2,00 m	UN	193,59	2,63	196,22
34.04.166	Árvore ornamental tipo Aroeira salsa - h= 2,00 m	UN	97,01	2,63	99,64
34.04.280	Árvore ornamental tipo Manacá-da-serra	UN	111,61	23,34	134,95
34.04.360	Árvore ornamental tipo coqueiro Jerivá - h= 4,00 m	UN	260,56	23,34	283,90
34.04.370	Árvore ornamental tipo Quaresmeira (Tibouchina granulosa) - h= 1,50 / 2,00 m	UN	44,55	23,34	67,89
34.05	Cercas e fechamentos				
34.05.020	Cerca em arame farpado com mourões de concreto	M	28,34	23,34	51,68
34.05.030	Cerca em arame farpado com mourões de concreto, com ponta inclinada	M	38,00	23,34	61,34
34.05.032	Cerca em arame farpado com mourões de concreto, com ponta inclinada - 12 fladas	M	43,64	23,34	66,98

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
37.02.020	Quadro Telebrás de sobrepor de 200 x 200 x 120 mm	UN	73,96	54,59	128,55
37.02.060	Quadro Telebrás de sobrepor de 400 x 400 x 120 mm	UN	166,99	72,78	239,77
37.02.100	Quadro Telebrás de sobrepor de 600 x 600 x 120 mm	UN	262,29	90,98	353,27
37.02.140	Quadro Telebrás de sobrepor de 800 x 800 x 120 mm	UN	418,29	109,17	527,46
37.03	Quadro distribuicao de luz e forza de embutir universal				
37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	490,20	108,06	598,26
37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	483,52	108,06	591,58
37.03.220	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	605,38	135,08	740,46
37.03.230	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	637,23	135,08	772,31
37.03.240	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1.117,03	162,09	1.279,12
37.03.250	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1.382,07	162,09	1.544,16
37.04	Quadro distribuicao de luz e forza de sobrepor universal				
37.04.250	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	562,89	81,05	643,94
37.04.260	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	651,68	81,05	732,73
37.04.270	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	752,69	108,06	860,75
37.04.280	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	811,99	108,06	920,05
37.04.290	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1.165,20	135,08	1.300,28
37.04.300	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1.794,74	135,08	1.929,82
37.06	Painel autoportante				
37.06.014	Painel autoportante em chapa de aço, com proteção mínima IP 54 - sem componentes	M2	4.395,21	96,80	4.492,01
37.10	Barramentos				
37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	108,79	6,56	115,35
37.11	Bases				
37.11.020	Base de fusível Diazed completa para 25 A	UN	26,61	10,92	37,53
37.11.040	Base de fusível Diazed completa para 63 A	UN	43,49	18,20	61,69
37.11.060	Base de fusível NH até 125 A, com fusível	UN	51,57	36,39	87,96
37.11.080	Base de fusível NH até 250 A, com fusível	UN	164,69	36,39	201,08
37.11.100	Base de fusível NH até 400 A, com fusível	UN	234,11	36,39	270,50
37.11.120	Base de fusível tripolar de 15 kV	UN	853,21	43,66	896,87
37.11.140	Base de fusível unipolar de 15 kV	UN	323,39	43,66	367,05
37.12	Fusíveis				
37.12.020	Fusível tipo NH 00 de 6 A até 160 A	UN	22,85	7,27	30,12
37.12.040	Fusível tipo NH 1 de 36 A até 250 A	UN	55,94	7,27	63,21
37.12.060	Fusível tipo NH 2 de 224 A até 400 A	UN	76,02	7,27	83,29
37.12.080	Fusível tipo NH 3 de 400 A até 630 A	UN	110,92	7,27	118,19
37.12.120	Fusível tipo HH para 15 kV de 2,5 A até 50 A	UN	147,26	7,27	154,53
37.12.140	Fusível tipo HH para 15 kV de 60 A até 100 A	UN	309,34	7,27	316,61
37.12.200	Fusível Diazed retardado de 2 A até 25 A	UN	7,42	7,27	14,69
37.12.220	Fusível Diazed retardado de 35 A até 63 A	UN	8,94	7,27	16,21
37.12.300	Fusível em vidro para 'TP' de 0,5 A	UN	35,35	1,82	37,17
37.13	Disjuntores				
37.13.510	Disjuntor fixo PVO trifásico, 17,5 kV, 630 A x 350 MVA, 50/60 Hz, com acessórios	UN	14.960,04	227,66	15.187,70

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
37.13.520	Disjuntor a seco aberto trifásico, 600 V de 800 A, 50/60 Hz, com acessórios	UN	29.943,14	203,64	30.146,78
37.13.530	Disjuntor fixo PVO trifásico, 15 kV, 630 A x 350 MVA, com relé de proteção de sobrecorrente e transformadores de corrente	CJ	31.780,87	300,99	32.081,86
37.13.550	Disjuntor em caixa aberta tripolar extraível, 500V de 3200A, com acessórios	UN	68.033,67	36,39	68.070,06
37.13.570	Disjuntor em caixa aberta tripolar extraível, 500V de 4000A, com acessórios	UN	120.551,52	36,39	120.587,91
37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	17,32	10,92	28,24
37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	UN	30,72	10,92	41,64
37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	102,21	21,83	124,04
37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	150,22	21,83	172,05
37.13.650	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	123,97	32,75	156,72
37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	128,04	32,75	160,79
37.13.690	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	440,85	36,39	477,24
37.13.700	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480/600 V, corrente de 125 A	UN	630,64	36,39	667,03
37.13.720	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 300 A até 400 A	UN	2.575,01	72,78	2.647,79
37.13.730	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 500 A até 630 A	UN	4.068,48	72,78	4.141,26
37.13.740	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 700 A até 800 A	UN	6.693,20	72,78	6.765,98
37.13.760	Disjuntor em caixa moldada, térmico e magnético ajustáveis, tripolar 630/690 V, faixa de ajuste de 440 até 630 A	UN	10.123,94	72,78	10.196,72
37.13.770	Disjuntor em caixa moldada, térmico e magnético ajustáveis, tripolar 1250/690 V, faixa de ajuste de 800 até 1250 A	UN	11.224,29	72,78	11.297,07
37.13.780	Disjuntor em caixa moldada, térmico e magnético ajustáveis, tripolar 1600/690 V, faixa de ajuste de 1000 até 1600 A	UN	16.065,81	72,78	16.138,59
37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	12,10	7,27	19,37
37.13.810	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	15,10	7,27	22,37
37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	46,34	7,27	53,61
37.13.850	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	48,83	7,27	56,10
37.13.860	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	54,14	7,27	61,41
37.13.870	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 400 V, corrente de 80 A até 100 A	UN	142,03	7,27	149,30
37.13.880	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	65,99	7,27	73,26
37.13.890	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	67,19	7,27	74,46
37.13.900	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	76,56	7,27	83,83
37.13.910	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 400 V, corrente de 80 A até 125 A	UN	1.582,62	7,27	1.589,89
37.13.920	Disjuntor em caixa moldada, térmico ajustável e magnético fixo, tripolar 2000/1200 V, faixa de ajuste de 1600 até 2000 A	UN	37.851,02	72,78	37.923,80

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
37.15.160	Chave fusível base "C" para 15 kV/200 A, com capacidade de ruptura até 10 kA - com fusível	UN	449,23	65,32	514,55
37.15.170	Chave fusível base "C" para 25 kV/100 A, com capacidade de ruptura até 6,3 kA - com fusível	UN	275,74	65,32	341,06
37.15.200	Chave seccionadora tripolar seca para 400 A - 15 kV - com prolongador	UN	1.363,89	176,75	1.540,64
37.15.210	Chave seccionadora tripolar seca para 600 / 630 A - 15 kV - com prolongador	UN	1.580,52	176,75	1.757,27
37.16	Bus-way				
37.16.071	Sistema de barramento blindado de 100 a 2500 A, trifásico, barra de cobre	Axm	222,54	0,45	222,99
37.17	Dispositivo DR ou interruptor de corrente de fuga				
37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	213,03	9,10	222,13
37.17.070	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	UN	218,88	9,10	227,98
37.17.074	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 4 polos	UN	248,22	9,10	257,32
37.17.080	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos	UN	275,85	9,10	284,95
37.17.090	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	327,07	9,10	336,17
37.17.100	Dispositivo diferencial residual de 80 A x 30 mA - 4 polos	UN	392,31	9,10	401,41
37.17.110	Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos	UN	472,74	9,10	481,84
37.17.114	Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4 polos	UN	2.110,94	9,10	2.120,04
37.17.130	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 300 mA - 4 polos	UN	291,06	9,10	300,16
37.18	Transformador de Potencial				
37.18.010	Transformador de potencial monofásico até 1000 VA classe 15 kV, a seco, com fusíveis	UN	2.933,21	55,14	2.988,35
37.18.020	Transformador de potencial monofásico até 2000 VA classe 15 kV, a seco, com fusíveis	UN	3.911,77	55,14	3.966,91
37.18.030	Transformador de potencial monofásico até 500 VA classe 15 kV, a seco, sem fusíveis	UN	2.431,49	55,14	2.486,63
37.19	Transformador de corrente				
37.19.010	Transformador de corrente 800-5 A, janela	UN	302,97	55,14	358,11
37.19.020	Transformador de corrente 200-5 A até 600-5 A, janela	UN	202,25	55,14	257,39
37.19.030	Transformador de corrente 1000-5 A até 1500-5 A, janela	UN	482,76	55,14	537,90
37.19.060	Transformador de corrente 50-5 A até 150-5 A, janela	UN	195,50	55,14	250,64
37.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 37				
37.20.010	Isolador em epóxi de 1 kV para barramento	UN	26,69	5,46	32,15
37.20.030	Régua de bornes para 9 polos de 600 V / 50 A	UN	29,09	1,82	30,91
37.20.080	Barra de neutro e/ou terra	UN	20,18	5,46	25,64
37.20.090	Recolocação de chave seccionadora tripolar de 125 A até 650 A, sem base fusível	UN		18,20	18,20
37.20.100	Recolocação de fundo de quadro de distribuição, sem componentes	M2		25,46	25,46
37.20.110	Recolocação de quadro de distribuição de sobrepor, sem componentes	M2		50,91	50,91
37.20.130	Banco de medição para transformadores TC/TP, padrão Eletropaulo e/ou Cesp	UN	937,17	1,45	938,62
37.20.140	Suporte fixo para transformadores de potencial	UN	153,04	3,63	156,67
37.20.156	Placa de montagem para quadros em geral, em chapa de aço	M2	500,93	25,46	526,39
37.20.190	Inversor de frequência para variação de velocidade em motores, potência de 0,25 a 20 cv	UN	6.665,06	40,73	6.705,79
37.20.191	Inversor de frequência para variação de velocidade em motores, potência de 25 a 30 CV	UN	14.482,14	40,73	14.522,87
37.20.193	Inversor de frequência para variação de velocidade em motores, potência de 50 cv	UN	26.451,27	40,73	26.492,00
37.20.210	Punho de manobra com articulador de acionamento	UN	526,80	18,20	545,00
37.21	Capacitor de potencia				
37.21.010	Capacitor de potência trifásico de 10 kVar, 220 V/60 Hz, para correção de fator de potência	UN	895,64	18,20	913,84

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
37.22	Transformador de comando				
37.22.010	Transformador monofásico de comando de 200 VA classe 0,6 kV, a seco	UN	383,50	55,14	438,64
37.24	Supressor de surto				
37.24.031	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, I _{max} de surto de 12 até 15 kA	UN	51,54	20,85	72,39
37.24.032	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, I _{max} de surto de 50 até 80 kA	UN	182,05	20,85	202,90
37.24.042	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, I _{imp} = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1	UN	655,32	23,30	678,62
37.24.043	Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, 3F+N, Un até 240/415V, I _{imp} = 75 kA (25 kA por fase), curva de ensaio 10/350 µs - classe 1	UN	7.441,25	23,30	7.464,55
37.24.044	Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, suportabilidade <= 2,5 kV, 3F+N, Un até 240/415V, curva de ensaio 8/20µs, In=20kA/40kA - classe 2	UN	2.649,39	23,30	2.672,69
37.24.045	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, monobloco, suportabilidade <=1,5kV, F+N / F+F, Un até 230/264V, curva de ensaio 8/20µs - classe 3	UN	883,89	23,30	907,19
37.25	Disjuntores				
37.25.090	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 10A a 60A	UN	525,88	60,41	586,29
37.25.100	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UN	488,92	60,41	549,33
37.25.110	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	UN	529,73	60,41	590,14
37.25.200	Disjuntor em caixa moldada bipolar, térmico e magnético fixos - 480 V, de 10 A a 50 A para 120/240 Vca - 25 KA e para 380/440 Vca - 18 KA	UN	436,16	60,41	496,57
37.25.210	Disjuntor em caixa moldada bipolar, térmico e magnético fixos - 600 V, de 150 A para 120/240 Vca - 25 KA e para 380/440 Vca - 18 KA	UN	668,34	60,41	728,75
37.25.215	Disjuntor fixo a vácuo de 15 a 17,5 kV, equipado com motorização de fechamento, com relê de proteção	CJ	31.047,16	84,43	31.131,59
38	TUBULAÇÃO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA BÁSICA				
38.01	Eletroduto em PVC rígido roscável				
38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios	M	6,55	18,20	24,75
38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios	M	9,89	21,83	31,72
38.01.080	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4" - com acessórios	M	14,47	25,47	39,94
38.01.100	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2" - com acessórios	M	16,60	29,12	45,72
38.01.120	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2" - com acessórios	M	21,76	32,75	54,51
38.01.140	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2 1/2" - com acessórios	M	34,97	36,39	71,36
38.01.160	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3" - com acessórios	M	45,95	40,03	85,98
38.01.180	Eletroduto de PVC rígido roscável de 4" - com acessórios	M	73,40	47,31	120,71
38.04	Eletroduto rígido em aço carbono galvanizado com acessórios - NBR 13057				
38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios	M	9,53	21,83	31,36
38.04.060	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1" com acessórios	M	12,25	25,47	37,72
38.04.080	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/4" com acessórios	M	20,61	29,12	49,73
38.04.100	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/2" com acessórios	M	23,72	32,75	56,47
38.04.120	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 2" com acessórios	M	29,15	36,39	65,54
38.04.140	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 2 1/2" com acessórios	M	47,24	43,66	90,90
38.04.160	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3" com acessórios	M	61,54	54,59	116,13
38.04.180	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 4" com acessórios	M	91,07	65,51	156,58
38.05	Eletroduto rígido em aço carbono galvanizado com acessórios - NBR 6323				

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
38.05.040	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 3/4' - com acessórios	M	23,08	21,83	44,91
38.05.060	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1' - com acessórios	M	29,25	25,47	54,72
38.05.090	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1 1/4' com acessórios	M	43,86	29,12	72,98
38.05.100	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1 1/2' com acessórios	M	53,24	32,75	85,99
38.05.120	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 2' com acessórios	M	67,92	36,39	104,31
38.05.140	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 2 1/2' com acessórios	M	97,28	43,66	140,94
38.05.160	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 3' com acessórios	M	130,77	54,59	185,36
38.05.180	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 4' com acessórios	M	134,44	65,51	199,95
38.06	Eletroduto rígido em aço carbono galvanizado por imersão a quente com acessórios - NBR 5598				
38.06.020	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 1/2' com acessórios	M	20,99	18,20	39,19
38.06.040	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 3/4' com acessórios	M	27,26	21,83	49,09
38.06.060	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 1' com acessórios	M	34,30	25,47	59,77
38.06.080	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 1 1/4' com acessórios	M	50,51	29,12	79,63
38.06.100	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 1 1/2' com acessórios	M	57,24	32,75	89,99
38.06.120	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 2' com acessórios	M	76,55	36,39	112,94
38.06.140	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 2 1/2' com acessórios	M	118,13	43,66	161,79
38.06.160	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 3' com acessórios	M	141,58	54,59	196,17
38.06.180	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 4' com acessórios	M	188,38	65,51	253,89
38.07	Canaleta, perfilado e acessórios				
38.07.030	Grampo tipo 'C' diâmetro 3/8', com balancim tamanho grande	CJ	8,78	9,10	17,88
38.07.050	Tampa de pressão para perfilado de 38 x 38 mm	M	6,46	1,82	8,28
38.07.120	Saída final, diâmetro de 3/4'	UN	1,15	5,46	6,61
38.07.130	Saída lateral simples, diâmetro de 3/4'	UN	2,99	6,55	9,54
38.07.134	Saída lateral simples, diâmetro de 1'	UN	2,02	6,55	8,57
38.07.140	Saída superior, diâmetro de 3/4'	UN	2,51	5,46	7,97
38.07.172	Canaleta em PVC de 20 x 12 mm, inclusive acessórios	M	5,35	10,92	16,27
38.07.200	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 3/8' (tirante)	M	8,69	5,09	13,78
38.07.210	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 1/4' (tirante)	M	5,30	5,09	10,39
38.07.216	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 5/16' (tirante)	M	8,36	5,09	13,45
38.07.300	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	44,88	9,10	53,98
38.07.310	Perfilado perfurado 38 x 76 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	81,75	9,10	90,85
38.07.340	Perfilado liso 38 x 38 mm - com acessórios	M	45,05	9,10	54,15
38.07.700	Canaleta aparente com tampa em PVC, autoextinguível, de 85 x 35 mm, com acessórios	M	65,21	10,92	76,13
38.07.710	Canaleta aparente com duas tampas em PVC, autoextinguível, de 120 x 35 mm, com acessórios	M	100,72	12,73	113,45

Referência	Descrição	BDI : 0,00% L.S.: 97,78%			
		Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
38.07.720	Canaleta aparente com duas tampas em PVC, autoextinguível, de 120 x 60 mm, com acessórios	M	125,40	14,56	139,96
38.07.730	Suporte com furos de tomada em PVC de 60 x 35 x 150 mm, para canaleta aparente	UN	9,95	1,45	11,40
38.07.740	Suporte com furos de tomada em PVC de 85 x 35 x 150 mm, para canaleta aparente	UN	11,22	1,45	12,67
38.07.750	Suporte com furos de tomada em PVC de 60 x 60 x 150 mm, para canaleta aparente	UN	10,74	1,45	12,19
38.07.800	Gancho longo em chapa aço zincado para fixação de luminária	UN	10,41	3,64	14,05
38.07.801	Sapata externa com 4 furos, 38 x 38 mm	UN	9,87	3,64	13,51
38.10	Duto fechado de piso e acessórios				
38.10.010	Duto de piso liso em aço, medindo 2 x 25 x 70 mm, com acessórios	M	51,24	10,92	62,16
38.10.020	Duto de piso liso em aço, medindo 3 x 25 x 70 mm, com acessórios	M	65,43	10,92	76,35
38.10.024	Caixa de derivação ou passagem, para cruzamento de duto, medindo 4 x 25 x 70 mm, sem cruzadora	UN	47,76	11,28	59,04
38.10.026	Caixa de derivação ou passagem, para cruzamento de duto, medindo 12 x 25 x 70 mm, com cruzadora	UN	135,38	21,83	157,21
38.10.030	Caixa de derivação ou passagem, para cruzamento de duto, medindo 16 x 25 x 70 mm, com cruzadora	UN	229,94	21,83	251,77
38.10.060	Caixa de tomada e tampa basculante com rebaixo de 2 x (25 x 70 mm)	UN	178,65	6,91	185,56
38.10.070	Caixa de tomada e tampa basculante com rebaixo de 3 x (25 x 70 mm)	UN	213,57	6,91	220,48
38.10.080	Caixa de tomada e tampa basculante com rebaixo de 4 x (25 x 70 mm)	UN	386,48	6,91	393,39
38.10.090	Suporte de tomada para caixas com 2, 3 ou 4 vias	UN	9,27	0,73	10,00
38.12	Leitos e acessórios				
38.12.086	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 300 x 100 mm - com acessórios	M	236,01	10,92	246,93
38.12.090	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 400 x 100 mm - com acessórios	M	261,90	10,92	272,82
38.12.100	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 600 x 100 mm - com acessórios	M	308,51	10,92	319,43
38.12.120	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 500 x 100 mm - com acessórios	M	284,73	10,92	295,65
38.12.130	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 800 x 100 mm - com acessórios	M	355,11	10,92	366,03
38.13	Eletroduto em polietileno de alta densidade				
38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	8,62	1,45	10,07
38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	M	10,61	1,45	12,06
38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	12,98	1,45	14,43
38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	M	20,38	1,45	21,83
38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	M	28,47	1,45	29,92
38.13.050	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 125 mm, com acessórios	M	45,33	1,45	46,78
38.13.060	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 150 mm, com acessórios	M	64,13	1,45	65,58
38.15	Eletroduto metálico flexível				
38.15.010	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 3/4'	M	8,15	12,73	20,88
38.15.020	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 1'	M	15,58	12,73	28,31
38.15.040	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 2'	M	30,11	12,73	42,84

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
38.15.110	Terminal macho fixo em latão zincado de 3/4'	UN	17,50	2,42	19,92
38.15.120	Terminal macho fixo em latão zincado de 1'	UN	27,81	2,42	30,23
38.15.140	Terminal macho fixo em latão zincado de 2'	UN	71,57	2,42	73,99
38.15.310	Terminal macho giratório em latão zincado de 3/4'	UN	18,68	2,42	21,10
38.15.320	Terminal macho giratório em latão zincado de 1'	UN	29,85	2,42	32,27
38.15.340	Terminal macho giratório em latão zincado de 2'	UN	80,34	2,42	82,76
38.16	Rodape tecnico e acessorios				
38.16.030	Rodapé técnico triplo e tampa com pintura eletrostática	M	57,17	10,92	68,09
38.16.060	Curva horizontal tripla de 90°, interna ou externa e tampa com pintura eletrostática	UN	70,55	18,20	88,75
38.16.080	Tê triplo de 90°, horizontal ou vertical e tampa com pintura eletrostática	UN	94,49	18,20	112,69
38.16.090	Caixa para tomadas: de energia, RJ, sobressalente, interruptor ou espelho, com pintura eletrostática, para rodapé técnico triplo	UN	18,92	6,91	25,83
38.16.130	Caixa para tomadas: de energia, RJ, sobressalente, interruptor ou espelho, com pintura eletrostática, para rodapé técnico duplo	UN	12,77	6,91	19,68
38.16.140	Terminal de fechamento ou mata junta com pintura eletrostática, para rodapé técnico triplo	UN	12,58	5,46	18,04
38.16.150	Rodapé técnico duplo e tampa com pintura eletrostática	M	61,57	10,92	72,49
38.16.160	Curva vertical dupla de 90°, interna ou externa e tampa com pintura eletrostática	UN	55,84	18,20	74,04
38.16.190	Terminal de fechamento ou mata junta com pintura eletrostática, para rodapé técnico duplo	UN	8,46	5,46	13,92
38.16.200	Curva horizontal dupla de 90°, interna ou externa e tampa com pintura eletrostática	UN	51,48	18,20	69,68
38.16.230	Curva vertical tripla de 90°, interna ou externa e tampa com pintura eletrostática	UN	70,22	18,20	88,42
38.16.250	Poste condutor metálico para distribuição, com suporte para tomadas elétricas e RJ, com pintura eletrostática, altura de 3 m	UN	747,66	24,36	772,02
38.16.270	Caixa de derivação embutida ou externa para rodapé técnico duplo	UN	35,43	18,20	53,63
38.19	Eletroduto em PVC corrugado flexível				
38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	M	2,65	10,92	13,57
38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	2,98	10,92	13,90
38.19.040	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	5,01	10,92	15,93
38.19.210	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	M	3,72	10,92	14,64
38.19.220	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	M	5,99	10,92	16,91
38.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 38				
38.20.010	Recolocação de perfilado 38x38 mm	M		9,10	9,10
38.20.020	Recolocação de vergalhão	M		14,56	14,56
38.20.030	Recolocação de caixa de tomada para perfilado	UN		10,92	10,92
38.20.040	Recolocação de eletrodutos	M		36,39	36,39
38.21	Eletrocalha e acessorios				
38.21.110	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios	M	56,02	18,20	74,22
38.21.120	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M	79,03	18,20	97,23
38.21.130	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios	M	86,16	18,20	104,36
38.21.140	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 200 x 50 mm, com acessórios	M	103,26	18,20	121,46
38.21.150	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 250 x 50 mm, com acessórios	M	120,48	18,20	138,68
38.21.310	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 100 mm, com acessórios	M	111,05	27,29	138,34
38.21.320	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 100 mm, com acessórios	M	131,44	27,29	158,73
38.21.330	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 200 x 100 mm, com acessórios	M	137,85	27,29	165,14
38.21.340	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 250 x 100 mm, com acessórios	M	154,88	27,29	182,17

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
38.21.350	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 300 x 100 mm, com acessórios	M	186,69	36,39	223,08
38.21.360	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 400 x 100 mm, com acessórios	M	282,30	36,39	318,69
38.21.920	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M	71,92	18,20	90,12
38.21.930	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios	M	82,50	18,20	100,70
38.21.940	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 200 x 50 mm, com acessórios	M	105,59	18,20	123,79
38.21.950	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 250 x 50 mm, com acessórios	M	130,44	18,20	148,64
38.22	Eletrocalha e acessórios.				
38.22.120	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 150x100mm, com acessórios	M	120,86	27,29	148,15
38.22.130	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 200x100mm, com acessórios	M	132,00	27,29	159,29
38.22.140	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 250x100mm, com acessórios	M	160,06	27,29	187,35
38.22.150	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 300x100mm, com acessórios	M	174,58	36,39	210,97
38.22.160	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 400x100mm, com acessórios	M	235,68	36,39	272,07
38.22.610	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 50mm	M	31,55	1,82	33,37
38.22.620	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 100mm	M	50,58	1,82	52,40
38.22.630	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 150mm	M	70,12	1,82	71,94
38.22.640	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 200mm	M	100,17	1,82	101,99
38.22.650	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 250mm	M	119,64	1,82	121,46
38.22.660	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 300mm	M	161,43	1,82	163,25
38.22.670	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 400mm	M	194,27	1,82	196,09
38.23	Eletrocalha e acessórios..				
38.23.010	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 50x50mm	UN	7,84	9,10	16,94
38.23.020	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x50mm	UN	9,98	9,10	19,08
38.23.030	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 150x50mm	UN	12,91	9,10	22,01
38.23.040	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 200x50mm	UN	15,96	9,10	25,06
38.23.050	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 250x50mm	UN	15,22	9,10	24,32
38.23.060	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 300x50mm	UN	20,28	9,10	29,38
38.23.110	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x100mm	UN	12,63	9,10	21,73
38.23.120	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 150x100mm	UN	17,44	9,10	26,54
38.23.130	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 200x100mm	UN	20,14	9,10	29,24
38.23.140	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 250x100mm	UN	19,93	9,10	29,03
38.23.150	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 300x100mm	UN	26,08	9,10	35,18
38.23.160	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 400x100mm	UN	34,98	9,10	44,08
38.23.210	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 200mm	UN	15,28	9,10	24,38
38.23.220	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 300mm	UN	18,85	9,10	27,95
38.23.230	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 400mm	UN	24,45	9,10	33,55
38.23.240	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 500mm	UN	28,89	9,10	37,99
38.23.310	Mão francesa dupla, galvanizada a fogo, L= 300mm	UN	37,01	12,73	49,74
38.23.320	Mão francesa dupla, galvanizada a fogo, L= 400mm	UN	45,28	12,73	58,01
38.23.330	Mão francesa dupla, galvanizada a fogo, L= 500mm	UN	54,57	12,73	67,30
39	CONDUTOR E ENFIACAO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA				
39.02	Cabo de cobre, isolamento 450V / 750 V, isolacao em PVC 70°C				
39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	1,63	1,45	3,08
39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	2,54	1,45	3,99
39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	4,03	2,18	6,21
39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	6,54	2,55	9,09
39.02.040	Cabo de cobre de 10 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	11,09	2,91	14,00
39.03	Cabo de cobre, isolamento 0,6/1kV, isolacao em PVC 70°C				

Referência	Descrição	BDI : 0,00% L.S.: 97,78%			
		Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	1,60	1,45	3,05
39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	2,68	1,82	4,50
39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C.	M	4,23	2,18	6,41
39.03.178	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	6,30	2,55	8,85
39.03.182	Cabo de cobre de 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	9,80	2,91	12,71
39.04	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2				
39.04.040	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 10 mm ²	M	8,77	1,82	10,59
39.04.050	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 16 mm ²	M	14,83	1,82	16,65
39.04.060	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 25 mm ²	M	20,52	3,64	24,16
39.04.070	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 35 mm ²	M	29,76	5,46	35,22
39.04.080	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm ²	M	45,96	7,27	53,23
39.04.100	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 70 mm ²	M	58,94	9,10	68,04
39.04.120	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 95 mm ²	M	92,99	10,92	103,91
39.04.180	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 185 mm ²	M	184,57	16,37	200,94
39.05	Cabo de cobre tripolar, isolamento 8,7/15 kV, isolacao EPR 90°C				
39.05.070	Cabo de cobre de 3x35 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	M	215,22	32,72	247,94
39.06	Cabo de cobre unipolar, isolamento 8,7/15 kV, isolacao EPR 90°C				
39.06.060	Cabo de cobre de 25 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	M	57,38	19,63	77,01
39.06.070	Cabo de cobre de 35 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	M	75,71	23,62	99,33
39.06.074	Cabo de cobre de 50 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	M	96,83	32,72	129,55
39.06.084	Cabo de cobre de 120 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	M	195,01	39,26	234,27
39.09	Conectores				
39.09.010	Conector terminal tipo BNC para cabo coaxial RG 59	UN	7,21	3,64	10,85
39.09.015	Conector de emenda tipo BNC para cabo coaxial RG 59	UN	5,01	3,64	8,65
39.09.020	Conector split-bolt para cabo de 25 mm ² , latão, simples	UN	10,52	3,64	14,16
39.09.040	Conector split-bolt para cabo de 35 mm ² , latão, simples	UN	10,29	3,64	13,93
39.09.060	Conector split-bolt para cabo de 50 mm ² , latão, simples	UN	15,01	3,64	18,65
39.09.100	Conector split-bolt para cabo de 25 mm ² , latão, com rabicho	UN	16,49	3,64	20,13
39.09.120	Conector split-bolt para cabo de 35 mm ² , latão, com rabicho	UN	21,61	3,64	25,25
39.09.140	Conector split-bolt para cabo de 50 mm ² , latão, com rabicho	UN	25,54	3,64	29,18
39.10	Terminais de pressao e compressao				
39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm ²	UN	0,87	2,91	3,78
39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm ²	UN	5,42	5,46	10,88
39.10.080	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm ²	UN	7,69	5,46	13,15
39.10.120	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm ²	UN	8,05	5,46	13,51
39.10.130	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm ²	UN	8,62	5,46	14,08
39.10.160	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm ²	UN	13,60	5,46	19,06
39.10.200	Terminal de pressão/compressão para cabo de 70 mm ²	UN	13,32	5,46	18,78
39.10.240	Terminal de pressão/compressão para cabo de 95 mm ²	UN	20,91	5,46	26,37
39.10.246	Terminal de pressão/compressão para cabo de 120 mm ²	UN	27,91	7,27	35,18
39.10.250	Terminal de pressão/compressão para cabo de 150 mm ²	UN	29,10	7,27	36,37
39.10.280	Terminal de pressão/compressão para cabo de 185 mm ²	UN	40,38	7,27	47,65
39.10.300	Terminal de pressão/compressão para cabo de 240 mm ²	UN	42,07	7,27	49,34
39.11	Fios e cabos telefônicos				
39.11.020	Cabo telefônico CI, com 10 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	6,01	5,46	11,47
39.11.040	Cabo telefônico CI, com 20 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	11,33	5,46	16,79
39.11.080	Cabo telefônico CI, com 50 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	26,20	5,46	31,66

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
39.11.090	Fio telefônico tipo FI-60, para ligação de aparelhos telefônicos	M	0,67	2,91	3,58
39.11.091	Cabo telefônico CI, com 01 par de 0,40 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	1,61	2,91	4,52
39.11.110	Fio telefônico externo tipo FE-160	M	2,51	10,92	13,43
39.11.120	Cabo telefônico CTP-APL-SN, com 10 pares de 0,50 mm, para cotos de transição em caixas e entradas	M	5,97	4,36	10,33
39.11.190	Cabo telefônico CCE-APL, com 4 pares de 0,50 mm, para conexões em rede externa	M	3,60	3,64	7,24
39.11.210	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 20 pares de 0,50 mm, para rede externa	M	13,44	4,73	18,17
39.11.230	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 50 pares de 0,50 mm, para rede externa	M	27,51	5,82	33,33
39.11.240	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 100 pares de 0,50 mm, para rede externa	M	55,25	7,64	62,89
39.11.270	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL-G, com 10 pares de 0,50 mm, para rede subterrânea	M	11,05	4,36	15,41
39.11.280	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL-G, com 20 pares de 0,50 mm, para rede subterrânea	M	16,88	4,73	21,61
39.11.300	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL-G, com 50 pares de 0,50 mm, para rede subterrânea	M	30,27	5,82	36,09
39.11.400	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 10 pares de 0,65 mm, para rede externa	M	11,07	4,36	15,43
39.11.410	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 20 pares de 0,65 mm, para rede externa	M	18,87	4,73	23,60
39.11.430	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 50 pares de 0,65 mm, para rede externa	M	42,65	5,82	48,47
39.12	Cabo de cobre flexível, isolamento 600 V, isolamento em VC/E 105°C				
39.12.510	Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 1,5 mm ² , isolamento 600V, isolamento em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	M	5,43	3,64	9,07
39.12.520	Cabo de cobre flexível blindado de 3 x 1,5 mm ² , isolamento 600V, isolamento em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	M	6,96	3,64	10,60
39.12.530	Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 2,5 mm ² , isolamento 600V, isolamento em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	M	7,16	3,64	10,80
39.14	Cabo de alumínio nu com alma de aço				
39.14.010	Cabo de alumínio nu com alma de aço CAA, 1/0 AWG - Raven	M	10,26	5,23	15,49
39.14.050	Cabo de alumínio nu com alma de aço CAA, 4 AWG - Swan	M	4,05	5,23	9,28
39.15	Cabo de alumínio nu sem alma de aço				
39.15.040	Cabo de alumínio nu sem alma de aço CA, 2 AWG - Iris	M	4,18	5,23	9,41
39.15.070	Cabo de alumínio nu sem alma de aço CA, 2/0 AWG - Aster	M	8,38	5,23	13,61
39.18	Cabo para transmissão de dados				
39.18.100	Cabo coaxial tipo RG 6	M	2,75	4,01	6,76
39.18.104	Cabo coaxial tipo RG 11	M	12,31	4,01	16,32
39.18.106	Cabo coaxial tipo RG 59	M	5,47	3,09	8,56
39.18.110	Cabo coaxial tipo RGC 06	M	3,05	4,01	7,06
39.18.114	Cabo coaxial tipo RGC 59	M	2,88	3,09	5,97
39.18.120	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	20,44	4,01	24,45
39.18.126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	4,03	4,01	8,04
39.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 39				
39.20.005	Conector prensa-cabo de 3/4"	UN	9,95	6,07	16,02
39.20.010	Recolocação de condutor aparente com diâmetro externo até 6,5 mm	M		5,23	5,23
39.20.030	Recolocação de condutor aparente com diâmetro externo acima de 6,5 mm	M		10,47	10,47
39.21	Cabo de cobre flexível, isolamento 0,6/1 kV, isolamento em HEPR 90°C				
39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	1,71	0,73	2,44

Referência	Descrição	BDI : 0,00% L.S.: 97,78%			
		Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	2,56	0,73	3,29
39.21.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	4,05	0,73	4,78
39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	5,63	0,73	6,36
39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	9,42	2,91	12,33
39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	14,46	3,28	17,74
39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	22,15	3,64	25,79
39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	31,44	5,46	36,90
39.21.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	44,21	7,27	51,48
39.21.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	56,76	9,10	65,86
39.21.110	Cabo de cobre flexível de 95 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	75,04	10,92	85,96
39.21.120	Cabo de cobre flexível de 120 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	102,50	12,73	115,23
39.21.125	Cabo de cobre flexível de 150 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	129,18	12,73	141,91
39.21.130	Cabo de cobre flexível de 185 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	158,87	14,56	173,43
39.21.140	Cabo de cobre flexível de 240 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	206,13	16,37	222,50
39.21.201	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	6,09	1,45	7,54
39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	5,55	0,73	6,28
39.21.231	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	8,32	1,82	10,14
39.21.234	Cabo de cobre flexível de 3 x 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	31,97	3,64	35,61
39.21.236	Cabo de cobre flexível de 3 x 25 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	74,30	10,92	85,22
39.21.237	Cabo de cobre flexível de 3 x 35 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	107,59	14,56	122,15
39.21.254	Cabo de cobre flexível de 4 x 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	42,79	4,73	47,52
39.24	Cabo de cobre flexível, isolamento 500 V, isolação PP 70°C				
39.24.151	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm ² , isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	5,57	4,36	9,93
39.24.152	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm ² , isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	8,87	5,46	14,33
39.24.153	Cabo de cobre flexível de 3 x 4 mm ² , isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	13,99	6,55	20,54
39.24.154	Cabo de cobre flexível de 3 x 6 mm ² , isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	20,38	7,64	28,02
39.24.173	Cabo de cobre flexível de 4 x 4 mm ² , isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	17,58	4,36	21,94
39.24.174	Cabo de cobre flexível de 4 x 6 mm ² , isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	26,24	10,19	36,43

Referência	Descrição	BDI : 0,00%		L.S.: 97,78%	
		Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
39.29.114	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	10,39	2,91	13,30
39.30	Fios e cabos - audio e video				
39.30.010	Cabo torcido flexível de 2 x 2,5 mm ² , isolação em PVC antichama	M	4,80	9,10	13,90
40	DISTRIBUICAO DE FORCA E COMANDO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA				
40.01	Caixa de passagem estampada				
40.01.020	Caixa de ferro estampada 4' x 2'	UN	2,35	9,10	11,45
40.01.040	Caixa de ferro estampada 4' x 4'	UN	5,88	9,10	14,98
40.01.080	Caixa de ferro estampada octogonal fundo móvel 4' x 4'	UN	4,48	10,92	15,40
40.01.090	Caixa de ferro estampada octogonal de 3' x 3'	UN	3,06	9,10	12,16
40.02	Caixa de passagem com tampa				
40.02.010	Caixa de tomada em alumínio para piso 4' x 4'	UN	31,62	29,12	60,74
40.02.020	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 100 x 100 x 80 mm	UN	12,39	10,92	23,31
40.02.040	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 150 x 150 x 80 mm	UN	19,71	10,92	30,63
40.02.060	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm	UN	24,84	10,92	35,76
40.02.080	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 300 x 300 x 120 mm	UN	57,72	14,56	72,28
40.02.100	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 400 x 400 x 150 mm	UN	156,20	14,56	170,76
40.02.120	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 500 x 500 x 150 mm	UN	206,49	18,20	224,69
40.02.440	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 150 x 150 x 150 mm	UN	242,71	10,92	253,63
40.02.450	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 200 x 200 x 200 mm	UN	423,96	10,92	434,88
40.02.460	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 240 x 240 x 150 mm	UN	440,86	10,92	451,78
40.02.470	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 445 x 350 x 220 mm	UN	1.512,50	14,56	1.527,06
40.02.600	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 100 x 100 mm	UN	30,40	10,92	41,32
40.02.610	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 200 x 200 mm	UN	78,29	10,92	89,21
40.02.620	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 300 x 300 mm	UN	190,49	14,56	205,05
40.04	Tomadas				
40.04.080	Tomada para telefone 4P, padrão TELEBRÁS, com placa	CJ	12,32	10,92	23,24
40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	21,71	10,92	32,63
40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	57,68	10,92	68,60
40.04.140	Tomada 3P+T de 32 A, blindada industrial de sobrepor negativa	CJ	253,82	10,92	264,74
40.04.146	Tomada 3P+T de 63 A, blindada industrial de embutir	CJ	227,82	10,92	238,74
40.04.230	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	CJ	16,41	10,92	27,33
40.04.340	Plugue e tomada 2P+T de 16 A de sobrepor - 380 / 440 V	CJ	332,71	10,92	343,63
40.04.390	Tomada de energia quadrada com rabicho de 10 A - 250 V, para instalação em painel / rodapé / caixa de tomadas	UN	10,67	10,92	21,59
40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	11,24	10,92	22,16
40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	16,14	10,92	27,06
40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	22,82	10,92	33,74
40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	21,93	10,92	32,85
40.04.490	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	30,36	10,92	41,28
40.05	Interruptores e minuterias				

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	9,17	12,38	21,55
40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	18,59	12,73	31,32
40.05.060	Interruptor com 3 teclas simples e placa	CJ	27,54	18,20	45,74
40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	12,92	9,82	22,74
40.05.100	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	CJ	13,92	16,37	30,29
40.05.120	Interruptor com 2 teclas, 1 simples, 1 paralelo e placa	CJ	12,97	13,83	26,80
40.05.140	Interruptor com 3 teclas, 2 simples, 1 paralelo e placa	CJ	15,90	16,37	32,27
40.05.160	Interruptor com 3 teclas, 1 simples, 2 paralelo e placa	CJ	24,70	18,20	42,90
40.05.170	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	42,66	12,73	55,39
40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	30,64	12,73	43,37
40.05.320	Pulsador 2 A - 250 V, para minuteria com placa	CJ	13,70	9,10	22,80
40.05.330	Variador de luminosidade rotativo até 1000 W, 127/220 V, com placa	CJ	80,66	13,83	94,49
40.05.340	Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN	34,75	10,92	45,67
40.05.350	Sensor de presença infravermelho passivo e microondas, alcance de 12 m - sem fio	UN	89,57	18,20	107,77
40.06	Conduletes				
40.06.040	Condulete metálico de 3/4'	CJ	13,94	18,20	32,14
40.06.060	Condulete metálico de 1'	CJ	20,07	18,20	38,27
40.06.080	Condulete metálico de 1 1/4'	CJ	35,03	18,20	53,23
40.06.100	Condulete metálico de 1 1/2'	CJ	34,49	18,20	52,69
40.06.120	Condulete metálico de 2'	CJ	84,34	18,20	102,54
40.06.140	Condulete metálico de 2 1/2'	CJ	182,09	18,20	200,29
40.06.160	Condulete metálico de 3'	CJ	194,27	18,20	212,47
40.06.170	Condulete metálico de 4'	CJ	310,67	18,20	328,87
40.06.510	Condulete em PVC de 1' - com tampa	CJ	19,50	18,20	37,70
40.07	Caixa de passagem em PVC				
40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	3,45	9,10	12,55
40.07.020	Caixa em PVC de 4' x 4'	UN	7,62	9,10	16,72
40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN	8,21	9,10	17,31
40.10	Contator				
40.10.016	Contator de potência 12 A - 1na+1nf	UN	232,27	18,20	250,47
40.10.020	Contator de potência 9 A - 2na+2nf	UN	258,19	18,20	276,39
40.10.040	Contator de potência 12 A - 2na+2nf	UN	288,32	18,20	306,52
40.10.060	Contator de potência 16 A - 2na+2nf	UN	292,18	18,20	310,38
40.10.080	Contator de potência 22 A/25 A - 2na+2nf	UN	344,41	18,20	362,61
40.10.100	Contator de potência 32 A - 2na+2nf	UN	515,88	18,20	534,08
40.10.106	Contator de potência 38 A/40 A - 2na+2nf	UN	779,23	18,20	797,43
40.10.110	Contator de potência 50 A - 2na+2nf	UN	959,99	18,20	978,19
40.10.132	Contator de potência 65 A - 2na+2nf	UN	1.199,84	18,20	1.218,04
40.10.136	Contator de potência 110 A - 2na+2nf	UN	2.626,12	18,20	2.644,32
40.10.140	Contator de potência 150 A - 2na+2nf	UN	3.031,28	18,20	3.049,48
40.10.150	Contator de potência 220 A - 2na+2nf	UN	6.443,48	18,20	6.461,68
40.10.500	Minicontator auxiliar - 4na	UN	100,38	18,20	118,58
40.10.510	Contator auxiliar - 2na+2nf	UN	127,08	18,20	145,28
40.10.520	Contator auxiliar - 4na+4nf	UN	155,59	18,20	173,79
40.11	Relé				
40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	70,25	16,37	86,62
40.11.020	Relé bimetalico de sobrecarga para acoplamento direto, faixas de ajuste de 9/12 A	UN	237,55	18,20	255,75
40.11.030	Relé bimetalico de sobrecarga para acoplamento direto, faixas de ajuste de 20/32 A até 50/63 A	UN	404,09	18,20	422,29
40.11.050	Relé bimetalico de sobrecarga para acoplamento direto, faixas de ajuste 0,4/0,63 A até 16/25 A	UN	302,00	18,20	320,20
40.11.060	Relé de tempo eletrônico de 0,6 até 6 s - 220V - 50/60 Hz	UN	85,02	36,39	121,41

Referência	Descrição	BDI : 0,00% L.S.: 97,78%			
		Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
40.11.070	Relé supervisor trifásico contra falta de fase, inversão de fase e mínima tensão	UN	2.223,10	36,39	2.259,49
40.11.120	Relé de tempo eletrônico de 1,5 até 15 minutos - 110V - 50/60Hz	UN	76,43	36,39	112,82
40.11.230	Relé de sobrecarga eletrônico para acoplamento direto, faixa de ajuste de 55 A até 250 A	UN	2.964,21	18,20	2.982,41
40.11.240	Relé de tempo eletrônico de 3 até 30s - 220V - 50/60Hz	UN	86,64	36,39	123,03
40.11.250	Relé de impulso bipolar, 16 A, 250 V CA	UN	214,18	21,83	236,01
40.12	Chave comutadora e seletora				
40.12.020	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 3 posições para 63 A	UN	560,01	14,56	574,57
40.12.030	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 3 posições para 25 A	UN	268,63	14,56	283,19
40.12.200	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 2 posições para 25 A	UN	149,59	14,56	164,15
40.12.210	Chave comutadora/seletora com 3 polos e 3 posições para 25 A	UN	343,43	14,56	357,99
40.13	Amperímetro				
40.13.010	Chave comutadora para amperímetro	UN	137,08	14,56	151,64
40.13.040	Amperímetro de ferro móvel de 96 x 96 mm, para ligação em transformador de corrente, escala fixa de 0A/50 A até 0A/2 kA	UN	381,73	9,10	390,83
40.14	Voltímetro				
40.14.010	Chave comutadora para voltímetro	UN	105,82	14,56	120,38
40.14.030	Voltímetro de ferro móvel de 96 x 96 mm, escalas variáveis de 0/150 V, 0/250 V, 0/300 V, 0/500 V e 0/600 V	UN	126,27	18,20	144,47
40.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 40				
40.20.050	Sinalizador com lâmpada	UN	97,86	29,12	126,98
40.20.060	Botão de comando duplo sem sinalizador	UN	60,74	29,12	89,86
40.20.090	Botoeira com retenção para quadro/painel	UN	33,65	10,92	44,57
40.20.100	Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização	UN	172,01	10,92	182,93
40.20.110	Alarme sonoro bitonal 220 V para painel de comando	UN	424,47	10,92	435,39
40.20.120	Placa de 4' x 2'	UN	2,98	1,16	4,14
40.20.140	Placa de 4' x 4'	UN	8,77	1,16	9,93
40.20.200	Chave de boia normalmente fechada ou aberta	UN	47,56	14,56	62,12
40.20.240	Plugue com 2P+T de 10A, 250V	UN	7,03	7,27	14,30
40.20.250	Plugue prolongador com 2P+T de 10A, 250V	UN	8,84	7,27	16,11
40.20.300	Chave de nível tipo boia pendular (pera), com contato micro switch	UN	369,28	36,39	405,67
40.20.310	Placa/espelho em latão escovado 4' x 4', para 02 tomadas elétrica	UN	30,24	16,27	46,51
40.20.320	Placa/espelho em latão escovado 4' x 4', para 01 tomada elétrica	UN	26,35	16,27	42,62
41	ILUMINACAO				
41.02	Lampadas				
41.02.541	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 900 até 1050 lm - 9 a 10 W	UN	21,72	2,90	24,62
41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	37,23	2,90	40,13
41.02.562	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40 W	UN	84,03	2,90	86,93
41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	UN	33,84	2,90	36,74
41.04	Acessorios para iluminacao				
41.04.020	Receptáculo de porcelana com parafuso de fixação com rosca E-27	UN	5,41	2,92	8,33
41.04.050	Trilho eletrificado de alimentação com 1 circuito, em alumínio com pintura na cor branco, inclusive acessórios	M	121,88	14,56	136,44
41.05	Lampada de descarga de alta potencia				
41.05.710	Lâmpada de vapor metálico tubular, base G12 de 70 W	UN	127,24	2,90	130,14
41.05.720	Lâmpada de vapor metálico tubular, base G12 de 150 W	UN	125,43	2,90	128,33
41.05.800	Lâmpada de vapor metálico tubular, base RX7s bilateral de 70 W	UN	93,08	2,90	95,98
41.06	Lampada halogena				
41.06.100	Lâmpada halógena refletora PAR20, base E27 de 50 W - 220 V	UN	31,35	2,90	34,25
41.06.130	Lâmpada halógena com refletor microico de 50 W - 12 V	UN	21,18	2,90	24,08
41.06.410	Lâmpada halógena tubular, base R7s bilateral de 300 W - 110 ou 220 V	UN	15,62	2,90	18,52
41.07	Lampada fluorescente				



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS
COM DESONERAÇÃO



Versão 185

Data Base: FEVEREIRO/22

BDI : 0,00% L.S.: 97,78%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
41.09.890	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para duas lâmpadas fluorescentes compactas "2U", base G24q-3, 26 W - 220 V	UN	44,31	14,56	58,87
41.10	Postes e acessórios				
41.10.060	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1" x 1,00 m para fixação de uma luminária	UN	68,26	50,91	119,17
41.10.070	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de quatro luminárias	UN	727,01	50,91	777,92
41.10.080	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias	UN	470,06	50,91	520,97
41.10.260	Poste telescônico curvo em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m	UN	2.087,52	218,20	2.305,72
41.10.330	Poste telescônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 10,00 m	UN	2.676,10	80,96	2.757,06
41.10.340	Poste telescônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m	UN	2.111,80	80,96	2.192,76
41.10.400	Poste telescônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para uma luminária, altura de 3,00 m	UN	681,36	52,15	733,51
41.10.410	Poste telescônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para duas luminárias, altura de 3,00 m	UN	800,83	52,15	852,98
41.10.430	Poste telescônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	UN	1.496,15	80,96	1.577,11
41.10.490	Poste telescônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com base, altura de 7,00 m	UN	1.597,18	367,40	1.964,58
41.10.500	Poste telescônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m	UN	1.062,27	80,96	1.143,23
41.11	Aparelho de iluminação pública e decorativa				
41.11.060	Luminária fechada para iluminação pública tipo pétala pequena	UN	645,68	25,46	671,14
41.11.094	Luminária LED de embutir para caixa de luz 4 x 2cm, para uso externo, tipo ballzador de 3 W	UN	39,62	10,92	50,54
41.11.100	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala grande	UN	502,50	25,46	527,96
41.11.110	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala pequena	UN	445,07	25,46	470,53
41.11.115	Luminária retangular tipo arandela externa para 2 lâmpadas, com difusor em polietileno ou vidro leitoso	UN	107,51	18,20	125,71
41.11.440	Suporte tubular de fixação em poste para 1 luminária tipo pétala	UN	87,58	10,92	98,50
41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	UN	111,56	10,92	122,48
41.11.702	Luminária LED solar integrada para poste, fluxo luminoso de 8000 lm, eficiência mínima de 130,5 lm/W - potência de 80 W	UN	6.900,18	25,46	6.925,64
41.11.703	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14160 a 17475 lm, eficiência mínima de 118 lm/W - potência de 80 W/120 W	UN	1.283,56	25,46	1.309,02
41.11.704	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14083 lm, eficiência mínima 135 lm/W - potência de 104 W	UN	1.007,64	25,46	1.033,10
41.11.707	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 27624 lm, eficiência mínima 135 lm/W - potência de 204 W	UN	1.300,90	25,46	1.326,36
41.11.711	Luminária LED retangular para parede ou piso, fluxo luminoso de 11838 a 12150 lm, eficiência mínima 107 lm/W - potência de 86 W/120 W	UN	793,50	25,46	818,96
41.11.712	Luminária LED redonda de embutir para parede ou piso, fluxo luminoso de 500 lm, bivolt - potência 6 W	UN	112,60	25,46	138,06
41.11.721	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 6250 a 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W - potência 40 W/59 W	UN	956,74	25,46	982,20
41.12	Aparelho de iluminação de longo alcance e específica				
41.12.050	Projeto retangular fechado, com alojamento para reator, para lâmpada vapor metálico ou vapor de sódio de 150 W a 400 W	UN	1.274,39	18,20	1.292,59



Referência	Descrição	BDI : 0,00%			
		Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
41.14.670	Luminária triangular de sobrepor tipo arandela para fluorescente compacta de 15 W/20 W/23 W	UN	72,11	18,20	90,31
41.14.730	Luminária redonda de embutir com refletor em alumínio jateado e difusor em vidro para 2 lâmpadas fluorescentes compactas duplas de 18 W/26 W	UN	60,67	14,56	75,23
41.14.740	Luminária retangular de embutir assimétrica para 1 lâmpada fluorescente tubular de 14 W	UN	113,17	14,56	127,73
41.14.750	Luminária redonda de sobrepor ou pendente com refletor em alumínio anodizado facho concentrado para 1 lâmpada vapor metálico elipsoidal de 250 W ou 400 W	UN	400,78	14,56	415,34
41.14.780	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor plano, para 4 lâmpadas fluorescentes tubulares de 14 W/16 W/18 W	UN	196,54	14,56	211,10
41.14.790	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com refletor assimétrico em alumínio de alto brilho para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28 W/54 W	UN	166,53	14,56	181,09
41.15	Aparelho de iluminacao interna decorativa				
41.15.170	Luminária redonda de embutir, com foco orientável e acessório antiofuscante, para 1 lâmpada dicroica de 50 W	UN	36,14	10,92	47,06
41.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 41				
41.20.020	Recolocação de aparelhos de iluminação ou projetores fixos em teto, piso ou parede	UN	0,37	14,56	14,93
41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	6,58	2,90	9,48
41.20.120	Recolocação de reator	UN		14,56	14,56
41.20.130	Recolocação de lâmpada	UN		2,90	2,90
41.31	Iluminacao LED				
41.31.040	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 W a 41 W	UN	352,12	14,56	366,68
41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	266,67	10,92	277,59
41.31.080	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	UN	144,47	14,56	159,03
41.31.087	Luminária LED redonda de sobrepor com difusor recuado translucido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 W a 19 W	UN	248,18	10,92	259,10
41.31.100	Projetor LED verde retangular, foco orientável, para fixação em parede ou piso, potência de 7,5 W	UN	39,34	10,92	50,26
41.31.101	Projetor LED retangular, potência de 30 W, fluxo luminoso de 2250 a 2400 lm, temperatura cor 6.500 K, bivolt	UN	69,24	18,20	87,44
42	PARA-RAIOS PARA EDIFICACAO				
42.01	Complementos para para-raios				
42.01.020	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 1 descida, acabamento cromado	UN	82,32	9,10	91,42
42.01.040	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 2 descidas, acabamento cromado	UN	131,16	9,10	140,26
42.01.060	Luva de redução galvanizada de 2' x 3/4'	UN	73,66	9,10	82,76
42.01.080	Niple duplo galvanizado de 2'	UN	49,93	9,10	59,03
42.01.086	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	UN	5,31	9,10	14,41
42.01.090	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm, diâmetro de 1/4' em cobre	UN	10,76	9,10	19,86
42.01.096	Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8' galvanizado a fogo	UN	11,92	9,10	21,02
42.01.098	Captor tipo terminal aéreo, h= 600 mm, diâmetro de 3/8' galvanizado a fogo	UN	15,18	9,10	24,28
42.02	Isolador galvanizado uso geral				
42.02.010	Isolador galvanizado uso geral, simples com rosca mecânica	UN	5,88	9,10	14,98

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
42.02.020	Isolador galvanizado uso geral, reforçado para fixação a 90°	UN	15,75	9,10	24,85
42.02.040	Isolador galvanizado uso geral, simples com chapa de encosto	UN	5,43	9,10	14,53
42.02.060	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com chapa de encosto	UN	8,15	9,10	17,25
42.02.080	Isolador galvanizado uso geral, simples com calha para telha ondulada	UN	14,00	9,10	23,10
42.02.100	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com calha para telha ondulada	UN	16,42	9,10	25,52
42.03	Isolador galvanizado para mastro				
42.03.020	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2', simples com 1 descida	UN	13,69	9,10	22,79
42.03.040	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2', simples com 2 descidas	UN	14,97	9,10	24,07
42.03.060	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2', reforçado com 1 descida	UN	13,78	9,10	22,88
42.03.080	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2', reforçado com 2 descidas	UN	19,99	9,10	29,09
42.04	Componentes de sustentacao para mastro galvanizado				
42.04.020	Braçadeira de contraventagem para mastro de diâmetro 2'	UN	13,12	9,10	22,22
42.04.040	Apoio para mastro de diâmetro 2'	UN	13,14	9,10	22,24
42.04.060	Base para mastro de diâmetro 2'	UN	78,44	9,10	87,54
42.04.080	Contraventagem com cabo para mastro de diâmetro 2'	UN	189,25	10,92	200,17
42.04.120	Mastro simples galvanizado de diâmetro 2'	M	86,01	10,92	96,93
42.04.140	Suporte porta bandeira simples para mastro de diâmetro 2'	UN	17,62	9,10	26,72
42.04.160	Suporte porta bandeira reforçado para mastro de diâmetro 2'	UN	35,44	9,10	44,54
42.05	Componentes para cabo de descida				
42.05.010	Sinalizador de obstáculo simples, sem célula fotoelétrica	UN	40,72	9,10	49,82
42.05.020	Braçadeira para fixação do aparelho sinalizador para mastro de diâmetro 2'	UN	17,02	9,10	26,12
42.05.030	Sinalizador de obstáculo duplo, sem célula fotoelétrica	UN	77,94	9,10	87,04
42.05.050	Sinalizador de obstáculo simples, com célula fotoelétrica	UN	60,99	9,10	70,09
42.05.070	Sinalizador de obstáculo duplo, com célula fotoelétrica	UN	128,12	9,10	137,22
42.05.100	Caixa de inspeção suspensa	UN	19,22	36,39	55,61
42.05.110	Conector cabo/haste de 3/4'	UN	21,73	3,64	25,37
42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm ² com 4 parafusos	UN	27,09	3,64	30,73
42.05.140	Conector olhal cabo/haste de 3/4'	UN	16,23	3,64	19,87
42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8'	UN	5,84	3,64	9,48
42.05.170	Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8'	M	15,40	14,56	29,96
42.05.180	Esticador em latão para cabo de cobre	UN	19,32	9,10	28,42
42.05.190	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	UN	228,43	18,20	246,63
42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	128,32	18,20	146,52
42.05.210	Haste de aterramento de 5/8" x 3 m	UN	153,52	18,20	171,72
42.05.220	Mastro para sinalizador de obstáculo, de 1,5 m x 3/4"	UN	51,43	9,10	60,53
42.05.230	Clips de fixação para vergalhão em aço galvanizado de 3/8'	UN	3,69	7,27	10,96
42.05.240	Suporte para tubo de proteção com chapa de encosto, diâmetro 2'	UN	10,57	9,10	19,67
42.05.250	Barra condutora chata em alumínio de 3/4' x 1/4', inclusive acessórios de fixação	M	17,18	18,20	35,38
42.05.260	Suporte para tubo de proteção com grapa para chumbar, diâmetro 2'	UN	11,92	9,10	21,02
42.05.270	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm ² e vergalhões até 3/8"	UN	36,74	7,27	44,01
42.05.290	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	UN	4,98	9,10	14,08
42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	50,71	1,82	52,53
42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	UN	22,35	9,10	31,45

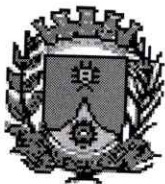
Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
42.05.320	Caixa de Inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	UN	39,39	9,10	48,49
42.05.330	Caixa de Inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm	UN	53,11	9,10	62,21
42.05.340	Barra condutora chata em cobre de 3/4" x 3/16", inclusive acessórios de fixação	M	188,79	18,20	206,99
42.05.370	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 400 x 400 mm e tampa	UN	574,75	36,39	611,14
42.05.380	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa	UN	401,71	36,39	438,10
42.05.390	Presilha em latão para cabos de 16 até 50 mm ²	UN	1,61	1,45	3,06
42.05.410	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base ondulada	UN	6,53	9,10	15,63
42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação	M	10,31	18,20	28,51
42.05.450	Conector com rabicho e porca em latão para cabo de 16 a 35 mm ²	UN	17,82	3,64	21,46
42.05.510	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8" x 1/8" e/ou cabo de cobre nu, com base ondulada	UN	6,54	9,10	15,64
42.05.520	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8" x 1/8", com base plana	UN	5,25	9,10	14,35
42.05.542	Tela equipotencial em aço inoxidável, largura de 200 mm, espessura de 1,4 mm	M	64,14	9,10	73,24
42.05.550	Cordoalha flexível "Jumpers" de 25 x 235 mm, com 4 furos de 11 mm	UN	58,06	9,10	67,16
42.05.560	Cordoalha flexível "Jumpers" de 25 x 300 mm, com 4 furos de 11 mm	UN	67,45	9,10	76,55
42.05.570	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 16 mm ²	UN	5,85	9,10	14,95
42.05.580	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 35 mm ²	UN	8,30	9,10	17,40
42.05.590	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 50 mm ²	UN	12,09	9,10	21,19
42.05.620	Terminal estanhado com 2 furos e 1 compressão - 50 mm ²	UN	19,37	9,10	28,47
42.05.630	Conector tipo 'X' para aterramento de telas, acabamento estanhado, para cabo de 16 - 50 mm ²	UN	90,39	9,10	99,49
42.05.650	Malha fechada pré-fabricada em fio de cobre de 16mm e mesh 30 x 30cm para aterramento	M2	205,70	3,63	209,33
42.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 42				
42.20.080	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X, bitola do cabo de 16-16mm ² a 35-35mm ²	UN	8,63	18,20	26,83
42.20.090	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X, bitola do cabo de 50-25mm ² a 95-50mm ²	UN	17,30	18,20	35,50
42.20.120	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X sobreposto, bitola do cabo de 35-35mm ² a 50-35mm ²	UN	17,31	18,20	35,51
42.20.130	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X sobreposto, bitola do cabo de 50-50mm ² a 95-50mm ²	UN	30,93	18,20	49,13
42.20.150	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 16-16mm ² a 50-35mm ² , 70-35mm ² e 95-35mm ²	UN	8,81	18,20	27,01
42.20.160	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm ² a 95-50mm ²	UN	17,17	18,20	35,37
42.20.170	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal reto, bitola do cabo de 16mm ² a 70mm ²	UN	8,63	18,20	26,83
42.20.190	Solda exotérmica conexão cabo-haste em X sobreposto, bitola do cabo de 35mm ² a 50mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	30,97	18,20	49,17
42.20.210	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 35mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	17,27	18,20	35,47
42.20.220	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm ² a 95mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	30,85	18,20	49,05
42.20.230	Solda exotérmica conexão cabo-haste na lateral, bitola do cabo de 25mm ² a 70mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	17,75	18,20	35,95
42.20.240	Solda exotérmica conexão cabo-haste no topo, bitola do cabo de 25mm ² a 35mm ² para haste de 5/8"	UN	16,62	18,20	34,82

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
43.08.043	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 4 TR	UN	4.559,24	591,01	5.150,25
43.10	Bombas centrífugas, uso geral				
43.10.050	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m³/h	UN	8.239,42	203,64	8.443,06
43.10.090	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 20 cv, monoestágio, Hman= 40 a 70 mca, Q= 76 a 28 m³/h	UN	14.202,49	203,64	14.406,13
43.10.110	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, monoestágio, Hmam= 14 a 26 mca, Q= 56 a 30 m³/h	UN	3.943,85	203,64	4.147,49
43.10.130	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 3/4 cv, monoestágio, Hman= 10 a 16 mca, Q= 12,7 a 8 m³/h	UN	2.086,00	203,64	2.289,64
43.10.210	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 60 cv, monoestágio, Hman= 90 a 125 mca, Q= 115 a 50 m³/h	UN	35.501,99	203,64	35.705,63
43.10.230	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 2 cv, monoestágio, Hman= 12 a 27 mca, Q= 25 a 8 m³/h	UN	2.660,66	203,64	2.864,30
43.10.250	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 15 cv, monoestágio, Hman= 30 a 60 mca, Q= 82 a 20 m³/h	UN	8.408,02	203,64	8.611,66
43.10.290	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, monoestágio, Hman= 24 a 33 mca, Q= 41,6 a 35,2 m³/h	UN	3.830,58	203,64	4.034,22
43.10.450	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 30 cv, monoestágio, Hman= 20 a 50 mca, Q= 197 a 112 m³/h	UN	14.927,61	203,64	15.131,25
43.10.452	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 1,5 cv, multiestágio, Hman= 20 a 35 mca, Q= 7,1 a 4,5 m³/h	UN	3.253,72	203,64	3.457,36
43.10.454	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 3 cv, multiestágio, Hman= 30 a 45 mca, Q= 12,4 a 8,4 m³/h	UN	4.400,25	203,64	4.603,89
43.10.456	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 3 cv, multiestágio, Hman= 35 a 60 mca, Q= 7,8 a 5,8 m³/h	UN	4.881,84	203,64	5.085,48
43.10.480	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 7,5 cv, multiestágio, Hman= 30 a 80 mca, Q= 21,6 a 12,0 m³/h	UN	6.821,10	203,64	7.024,74
43.10.490	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, multiestágio, Hman= 25 a 50 mca, Q= 21,0 a 13,3 m³/h	UN	5.206,37	203,64	5.410,01
43.10.620	Conjunto motor-bomba (centrífuga), 0,5 cv, monoestágio, Hman= 10 a 20 mca, Q= 7,5 a 1,5 m³/h	UN	1.347,80	203,64	1.551,44
43.10.670	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 0,5 cv, monoestágio, trifásico, Hman= 9 a 21 mca, Q= 8,3 a 2,0 m³/h	UN	1.077,23	203,64	1.280,87
43.10.730	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 30 cv, monoestágio trifásico, Hman= 70 a 94 mca, Q= 34,80 a 61,7 m³/h	UN	14.525,92	203,64	14.729,56
43.10.740	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 20 cv, monoestágio trifásico, Hman= 62 a 90 mca, Q= 21,1 a 43,8 m³/h	UN	10.776,55	203,64	10.980,19
43.10.750	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 1 cv, monoestágio trifásico, Hman= 8 a 25 mca e Q= 11 a 1,50 m³/h	UN	1.332,83	203,64	1.536,47
43.10.770	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 40 cv, monoestágio trifásico, Hman= 45 a 75 mca e Q= 120 a 75 m³/h	UN	24.075,15	203,64	24.278,79
43.10.780	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 50 cv, monoestágio trifásico, Hman= 61 a 81 mca e Q= 170 a 80 m³/h	UN	29.904,42	203,64	30.108,06
43.10.790	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 1 cv, multiestágio trifásico, Hman= 15 a 30 mca, Q= 6,5 a 4,2 m³/h	UN	1.640,22	203,64	1.843,86
43.10.794	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 1 cv, multiestágio trifásico, Hman= 70 a 115 mca e Q= 1,0 a 1,6 m³/h	UN	2.905,66	203,64	3.109,30
43.11	Bombas submersíveis				
43.11.050	Conjunto motor-bomba submersível para poço profundo de 6', Q= 10 a 20m³/h, Hman= 80 a 48 mca, até 6 HP	UN	7.034,85	436,68	7.471,53
43.11.060	Conjunto motor-bomba submersível para poço profundo de 6', Q= 10 a 20m³/h, Hman= 108 a 64,5 mca, 8 HP	UN	8.158,81	436,68	8.595,49
43.11.100	Conjunto motor-bomba submersível para poço profundo de 6', Q= 10 a 20m³/h, Hman= 274 a 170 mca, 20 HP	UN	17.054,99	436,68	17.491,67

Referência	Descrição	BDI : 0,00% L.S.: 97,78%			
		Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
43.11.110	Conjunto motor-bomba submersível para poço profundo de 6', Q= 20 a 34m³/h, Hman= 56,5 a 32 mca, até 8 HP	UN	7.553,07	436,68	7.989,75
43.11.130	Conjunto motor-bomba submersível para poço profundo de 6', Q= 20 a 34m³/h, Hman= 92,5 a 53 mca, 12,5 HP	UN	8.900,03	436,68	9.336,71
43.11.150	Conjunto motor-bomba submersível para poço profundo de 6', Q= 20 a 34m³/h, Hman= 152 a 88 mca, 20 HP	UN	15.279,25	436,68	15.715,93
43.11.320	Conjunto motor-bomba submersível vertical para esgoto, Q= 4,8 a 25,8 m³/h, Hmam= 19 a 5 mca, potência 1 cv, diâmetro de sólidos até 20mm	UN	5.200,50	291,12	5.491,62
43.11.330	Conjunto motor-bomba submersível vertical para esgoto, Q= 4,6 a 57,2 m³/h, Hman= 13 a 4 mca, potência 2 a 3,5 cv, diâmetro de sólidos até 50mm	UN	6.994,20	291,12	7.285,32
43.11.360	Conjunto motor-bomba submersível vertical para águas residuais, Q= 2 a 16 m³/h, Hman= 12 a 2 mca, potência de 0,5 cv	UN	2.124,96	291,12	2.416,08
43.11.370	Conjunto motor-bomba submersível vertical para águas residuais, Q= 3 a 20 m³/h, Hman= 13 a 5 mca, potência de 1 cv	UN	2.672,55	291,12	2.963,67
43.11.380	Conjunto motor-bomba submersível vertical para águas residuais, Q= 10 a 50 m³/h, Hman= 22 a 4 mca, potência 4 cv	UN	5.610,83	291,12	5.901,95
43.11.390	Conjunto motor-bomba submersível vertical para águas residuais, Q= 8 a 45 m³/h, Hman= 10,5 a 3,5 mca, potência 1,5 cv	UN	3.644,50	291,12	3.935,62
43.11.400	Conjunto motor-bomba submersível vertical para esgoto, Q= 3,4 a 86,3 m³/h, Hman= 14 a 5 mca, potência 5 cv	UN	13.589,58	291,12	13.880,70
43.11.410	Conjunto motor-bomba submersível vertical para esgoto, Q= 9,1 a 113,6m³/h, Hman= 20 a 15 mca, potência 10 cv	UN	20.782,78	291,12	21.073,90
43.11.420	Conjunto motor-bomba submersível vertical para esgoto, Q=9,3 a 69,0 m³/h, Hman=15 a 7 mca, potência 3cv, diâmetro de sólidos 50/65mm	UN	6.657,50	291,12	6.948,62
43.11.460	Conjunto motor-bomba submersível vertical para esgoto, Q= 40 m³/h, Hman= 40 mca, diâmetro de sólidos até 50 mm	UN	24.189,82	291,12	24.480,94
43.12	Bombas especiais, uso industrial				
43.12.500	Filtro de areia com carga de areia filtrante, vazão de 16,9 m³/h	UN	3.235,72	101,82	3.337,54
43.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 43				
43.20.130	Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, com saída de dreno único na vertical - 39 x 22 x 6 cm	UN	27,04	9,65	36,69
43.20.140	Bomba de remoção de condensados para condicionadores de ar	UN	697,40	36,39	733,79
43.20.200	Controlador de temperatura analógico	UN	325,76	18,20	343,96
43.20.210	Bomba de circulação para água quente	UN	615,87	18,20	634,07
43.20.250	Poço termométrico em alumínio, com haste de 30mm e rosca 1/2" npt	UN	55,99	7,27	63,26
43.20.260	Termostato para aquecimento ou refrigeração com programação horária	UN	534,80	18,20	553,00
44	APARELHOS E METAIS HIDRAULICOS				
44.01	Aparelhos e louças				
44.01.030	Bacia turca de louça - 6 litros	UN	555,05	43,65	598,70
44.01.040	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada e tampa - infantil	UN	793,64	50,91	844,55
44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	238,38	43,65	282,03
44.01.070	Bacia sifonada de louça sem tampa com saída horizontal - 6 litros	UN	422,45	43,65	466,10
44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	77,65	50,91	128,56
44.01.110	Lavatório de louça com coluna	UN	209,11	50,91	260,02
44.01.160	Lavatório de louça pequeno com coluna suspensa - linha especial	UN	626,50	50,91	677,41
44.01.170	Lavatório em polipropileno	UN	37,22	18,20	55,42
44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	UN	391,73	50,91	442,64
44.01.240	Lavatório em louça com coluna suspensa	UN	415,38	50,91	466,29
44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	94,00	18,20	112,20
44.01.310	Tanque de louça com coluna de 30 litros	UN	629,56	109,17	738,73
44.01.360	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	495,91	109,17	605,08

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
44.01.370	Tanque em granito sintético, linha comercial - sem pertences	UN	214,35	36,39	250,74
44.01.610	Lavatório de louça para canto, sem coluna - sem pertences	UN	197,29	18,20	215,49
44.01.680	Caixa de descarga em plástico, de sobrepor, capacidade 9 litros com engate flexível	UN	49,57	12,01	61,58
44.01.690	Tanque de louça sem coluna de 30 litros	UN	490,03	109,17	599,20
44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	618,01	43,65	661,66
44.01.850	Cuba de louça de embutir redonda	UN	100,12	18,20	118,32
44.02	Bancadas e tampos				
44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	618,52	60,29	678,81
44.02.100	Tampo/bancada em mármore nacional espessura de 3 cm	M2	1.002,68	64,32	1.067,00
44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	1.159,23	130,29	1.289,52
44.02.300	Superfície sólida mineral para bancadas, saias, frontões e/ou cubas	M2	2.622,10		2.622,10
44.03	Acessorios e metais				
44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	UN	246,44	4,41	250,85
44.03.020	Meia saboneteira de louça de embutir	UN	36,97	10,61	47,58
44.03.030	Dispenser toalheiro metálico esmaltado para bobina de 25cm x 50m, sem alavanca	UN	60,66	4,41	65,07
44.03.040	Saboneteira de louça de embutir	UN	46,84	10,61	57,45
44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	92,01	4,41	96,42
44.03.080	Porta-papel de louça de embutir	UN	47,34	10,61	57,95
44.03.090	Cabide cromado para banheiro	UN	34,59	4,41	39,00
44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	42,07	4,41	46,48
44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	58,77	4,41	63,18
44.03.210	Ducha cromada simples	UN	62,55	18,20	80,75
44.03.260	Armário de plástico de embutir, para lavatório	UN	119,06	32,16	151,22
44.03.300	Torneira volante tipo alavanca	UN	184,54	13,82	198,36
44.03.315	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	UN	99,53	13,82	113,35
44.03.316	Torneira misturador clínica de mesa com arejador articulado, acionamento cotovelo	UN	416,75	50,95	467,70
44.03.360	Ducha higiênica cromada	UN	493,36	18,20	511,56
44.03.370	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2'	UN	30,00	12,73	42,73
44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	29,86	12,73	42,59
44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'	UN	37,02	12,73	49,75
44.03.420	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	20,01	12,73	32,74
44.03.430	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 1/2'	UN	26,98	12,73	39,71
44.03.440	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'	UN	28,34	12,73	41,07
44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	UN	47,33	12,73	60,06
44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	74,72	12,73	87,45
44.03.500	Aparelho misturador de parede, para pia, com bica móvel, acabamento cromado	UN	531,95	50,95	582,90
44.03.510	Torneira de parede antivandalismo, DN= 3/4'	UN	441,59	29,10	470,69
44.03.590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	UN	181,37	13,82	195,19
44.03.630	Torneira de acionamento restrito em latão cromado, DN= 1/2' com adaptador para 3/4'	UN	56,45	12,73	69,18

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
44.03.640	Torneira de parede acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	UN	386,30	12,73	399,03
44.03.645	Torneira para bancada automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	UN	124,24	13,82	138,06
44.03.670	Caixa de descarga de embutir, acionamento frontal, completa	CJ	780,86	50,36	831,22
44.03.690	Torneira de parede em ABS, DN 1/2' ou 3/4', 10cm	UN	3,83	12,73	16,56
44.03.700	Torneira de parede em ABS, DN 1/2' ou 3/4', 15cm	UN	4,45	12,73	17,18
44.03.720	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2'	UN	680,32	13,82	694,14
44.03.810	Aparelho misturador de mesa para pia com bica móvel, acabamento cromado	UN	727,68	50,95	778,63
44.03.825	Misturador termostato para chuveiro ou ducha, acabamento cromado	UN	1.491,45	50,95	1.542,40
44.03.900	Secador de mãos em ABS	UN	1.101,40	4,41	1.105,81
44.03.920	Ducha higiênica com registro	UN	424,74	18,20	442,94
44.03.931	Desviador para duchas e chuveiros	UN	46,24	21,87	68,11
44.03.940	Válvula dupla para bancada de laboratório, uso em GLP, com bico para mangueira - diâmetro de 1/4' a 1/2'	UN	260,69	18,20	278,89
44.03.950	Válvula para cuba de laboratório, com nuca giratória e bico escalonado para mangueira	UN	454,42	18,20	472,62
44.04	Prateleiras				
44.04.030	Prateleira em granito com espessura de 2 cm	M2	426,80	20,91	447,71
44.04.040	Prateleira em granilite	M2	214,84	64,32	279,16
44.04.050	Prateleira em granito com espessura de 3 cm	M2	754,48	20,91	775,39
44.06	Aparelhos de aço inoxidável				
44.06.010	Lavatório coletivo em aço inoxidável	M	1.176,39	50,91	1.227,30
44.06.100	Mictório coletivo em aço inoxidável	M	733,90	50,91	784,81
44.06.200	Tanque em aço inoxidável	UN	937,28	109,17	1.046,45
44.06.250	Cuba em aço inoxidável simples de 300 x 140mm	UN	163,63	18,20	181,83
44.06.300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	UN	234,96	18,20	253,16
44.06.310	Cuba em aço inoxidável simples de 465x300x140mm	UN	247,97	18,20	266,17
44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UN	320,36	18,20	338,56
44.06.330	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x400mm	UN	631,21	18,20	649,41
44.06.360	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x200mm	UN	390,86	18,20	409,06
44.06.370	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm	UN	504,99	18,20	523,19
44.06.400	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x300mm	UN	570,25	18,20	588,45
44.06.410	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x300mm	UN	777,12	18,20	795,32
44.06.470	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x350mm	UN	1.089,53	18,20	1.107,73
44.06.520	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x400mm	UN	940,39	18,20	958,59
44.06.570	Cuba em aço inoxidável simples de 700x600x450mm	UN	1.502,13	18,20	1.520,33
44.06.600	Cuba em aço inoxidável simples de 1400x900x500mm	UN	4.602,54	18,20	4.620,74
44.06.610	Cuba em aço inoxidável simples de 1100x600x400mm	UN	1.879,78	18,20	1.897,98
44.06.700	Cuba em aço inoxidável dupla de 715x400x140mm	UN	710,38	18,20	728,58
44.06.710	Cuba em aço inoxidável dupla de 835x340x140mm	UN	753,31	18,20	771,51
44.06.750	Cuba em aço inoxidável dupla de 1020x400x250mm	UN	1.041,69	18,20	1.059,89
44.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 44				
44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	UN	14,75	14,56	29,31
44.20.020	Recolocação de torneiras	UN	0,06	18,20	18,26
44.20.040	Recolocação de sifões	UN	0,07	18,20	18,27
44.20.060	Recolocação de aparelhos sanitários, incluindo acessórios	UN	0,80	50,91	51,71
44.20.080	Recolocação de caixas de descarga de sobrepor	UN		90,98	90,98
44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2'	UN	37,77	4,36	42,13
44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UN	8,35	4,36	12,71
44.20.120	Canopla para válvula de descarga	UN	122,67	2,47	125,14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS *



Araraquara, 16 de março de 2022.

À COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES:-

As obras de **Reforma e Adequação da Casa da Cultura "Luiz Antônio Martinez Corrêa" e do Teatro "Wallace Leal Valentin Rodrigues"**, localizada na rua São Bento, nº 909 – Centro, nesta cidade, é necessária pois envolve várias intervenções no imóvel de patrimônio arquitetônico e histórico com objetivo a preservação e conservação de imóvel tombado; como também melhorar a estrutura do local. Trata-se de obra eleita no Orçamento Participativo, e como não possuímos mão de obra e materiais suficientes há a necessidade da contratação de empresa especializada para sua execução.

Para execução do orçamento foi utilizada a tabela de custos CDHU, PINI e FDE, com o respectivo BDI, parâmetros no qual o município baseia-se para confecção dos orçamentos de obras públicas conveniadas com o Governo Estadual.

Entendemos que, baseados no orçamento básico do município, as empresas deverão competir entre si para apresentar o menor preço, o que é um procedimento legal.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Zem
CARLOS EDUARDO ZEM

ENG. CIVIL CREA 5060738798
GERÊNCIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
*** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ***



OF. GFO/GOEP. nº 015/2022

Araraquara, 16 de maio de 2022

AO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
A/C. GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Através do presente, respeitosamente, vimos por meio deste encaminhar documentação de engenharia para contratação de empresa para a obra de **Reforma e Adequação da Casa da Cultura "Luiz Antônio Martinez Corrêa" e do Teatro "Wallace Leal Valentin Rodrigues"**, localizada na Rua São Bento, 909 - Centro, nesta cidade, cujo valor é da ordem de **R\$ 3.291.677,53 (Três milhões, duzentos e noventa e um mil, seiscientos e setenta e sete reais, e cinquenta e três centavos)**.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Zem
Carlos Eduardo Zem

Eng.º Civil - CREA 5060738798
GERÊNCIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATO N.º 5615 -2022 - Livro 08 - Folhas n.º 15750 a 15751

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E. isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. ANTONIO ADRIANO ALTIERI, brasileiro, separado, portador da cédula de identidade n.º 12.971.146-9 SSP/SP, CPF/MF n.º 050.313.268-32, nomeado pela Portaria n.º 27.170, de 08/01/2021, publicada em 09/01/2021.

CONTRATADA:

BERNAL ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.824.464/00014-88, estabelecida à Avenida Antonia De C. Abreu, n.º 51 – Sala 27 – 2º andar – Vila Velosa, na cidade de Araraquara/SP, CEP. 14.806-050, telefone (16) 99781-2142, e-mail: bernalengenharia@gmail.com, representada pelo Sr. JOÃO LUIS BERNAL, Proprietário, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 13.724.815 SSP/SP, CPF/MF n.º 020.238.018-18.

I – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES PARA REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUITETÔNICO DA CASA DA CULTURA LUIS ANTONIO MARTINEZ CORREA..

II - DO PROCESSO

Contratação formalizada com amparo no artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, atualizado pelo Decreto nº 10.922 de 30/12/2021.

III – DO PREÇO

O valor do presente importa em R\$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais).

IV – DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO terá a vigência de 30 (trinta) dias, com início a partir da Ordem de Serviço.

V – DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária n.º 1058-07.02.3.3.90.39.15.451.0097.2.238.03.1000027. do Empenho n.º 11639/2022. Requisição n.º 3604/2022. Recurso Próprio.

VI – DA PENALIDADE

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado do contratado, poderá ser aplicada, ao inadimplente, multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das sanções e multas previstas no artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/21.

VII – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Conhecer com antecedência a elaboração da proposta e a destinação do objeto, certificando-se de todos os aspectos funcionais, não sendo permitida qualquer argumentação posterior proveniente do desconhecimento dessas condições;
- Arcar com todos os encargos, incidentes sejam eles fiscais, previdenciárias, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devido a si própria ou a seus empregados envolvidos no trabalho, bem como responder por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados à Prefeitura do Município de Araraquara ou a terceiros.
- Prestar sempre que consultado, todos os esclarecimentos solicitados pela Prefeitura do Município de Araraquara, atendendo prontamente a reclamação que lhe forem apresentadas.
- Emitir Nota Fiscal/Recibos de serviços executados e encaminhá-la para a Prefeitura do Município de Araraquara.

VIII – DOS PAGAMENTOS

Condições de pagamento: em até 30 (trinta) dias após emissão de nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.

IX – DO FORO

Fica eleito o FORO da COMARCA DE ARARAQUARA para dirimirem-se controvérsias eventualmente oriundas do

SB
P
any



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



presente contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 12 de Maio de 2.022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANTONIO ADRIANO ALTIERI

BERNAL ENGENHARIA LTDA
JOÃO LUIS BERNAL

TESTEMUNHAS:

1) -
ARIANE SOARES DE SOUZA
RG n.º 41.593.546-5 SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32

2) -
PAULO EDUARDO DA SILVA
RG n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO



Araraquara, 16 de maio de 2022.

MEM. INTERNO 145/2022

À Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Vimos por meio deste, solicitar a elaboração de documento, do qual deverá constar as seguintes observações, objeto de reiterados apontamentos da Procuradoria Geral do Município.

- Solicitação de compras assinada pela autoridade competente;
- Todos os projetos e planilhas assinados pela autoridade competente;
- Declarar que todos documentos encaminhados são suficientes para atender aos artigos 6º e 7º da Lei 8.666/93;
- Projeto executivo: no caso da contratada ser responsável pela elaboração do projeto executivo, o valor do mesmo deverá constar da planilha orçamentária;
- Observação quanto às hipóteses de admissão de licitantes inscritos nos CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais, bem como a admissão da apresentação de Certidão de Acervo Técnico e Termo de Responsabilidade Técnica expedidos pelo Sistema CFT/CRT.

Sem mais para o momento.

Michelle J. de A. Gomes
MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES

Assistente Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

À

Gerência de Licitações;



Ref: Processo nº 34138/2022

Cumprimentando lhes cordialmente, vimos por meio deste, em atendimento ao vosso MEM. INTERNO 145/2022, esclarecer o que segue:

- Os projetos e planilhas foram convalidados pelo Gerente de Obras de Edificações Públicas.
- Os documentos que compõe o presente processo atendem os artigos 6º e 7º da Lei 8.666/93.
- A contratação em tela enquadra-se na categoria de “Obras e Serviços de Engenharia”, não se aplicando os termos da Lei Municipal 9.820/2019, conforme item 01.01 do “Memorial Descritivo”.
- Os projetos executivos necessários para execução da obra fazem parte desse processo, conforme item 01.02 do “Memorial Descritivo”.
- Quanto à admissão de licitantes inscritos no CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRT-SP), vejamos...

Segundo a **LEI Nº 5.524, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1968**, que dispõe sobre o exercício da Profissão de Técnico Industrial de Nível Médio,

...
Art. 2º A atividade profissional do Técnico Industrial de nível médio efetiva-se no seguinte campo de realizações:

- I - conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade;*
- II - prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas;*
- III - orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações;*
- IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados;*
- V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos, compatíveis com a respectiva formação profissional.*

...
Já a **LEI Nº 13.639, DE 26 DE MARÇO DE 2018**, criou o Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas, e estabeleceu:

...
Art. 16. O trabalho de atuação compartilhada com outras profissões regulamentadas será objeto de Termo de Responsabilidade Técnica.

...
Art. 32. O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia deverão, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de entrada em vigor desta Lei:

- I - entregar o cadastro de profissionais de nível técnico abrangidos pela Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais e ao Conselho Federal de Técnicos Agrícolas, conforme o caso;*
- II - depositar em conta bancária do Conselho Federal dos Técnicos Industriais ou do Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas da circunscrição correspondente o montante de*

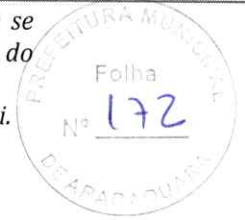


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

90% (noventa por cento) da anuidade pro rata tempore recebida dos técnicos a que se refere esta Lei, em cada caso, proporcionalmente ao período restante do ano da criação do respectivo conselho;

III - entregar cópia de todo o acervo técnico dos profissionais abarcados nesta Lei.

...



Em consonância a **RESOLUÇÃO Nº 058, DE 22 DE MARÇO DE 2019** estabelece que:

...

Art 3º. Os Técnicos Industriais com habilitação em edificações têm as seguintes atribuições técnicas:

...

IV - Executar ou projetar reformas em qualquer dimensão de construção ou edificação/ independentemente de área e do número de pavimentos, desde que não haja alteração ou modificação em estrutura de concreto armado ou metálica;

...

A **RESOLUÇÃO Nº 108, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020** corrobora as competências dos Técnicos Industriais alterando o Art. 2º da RESOLUÇÃO Nº 058/2019 para:

...

Art. 2º. As atribuições profissionais do Técnico Industrial em Edificações e do Técnico Industrial em Construção Civil, para efeito do exercício profissional, consistem em:

I - executar dirigir e ou conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes, na execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção de edificações e demais obras da construção civil, em trabalhos próprios ou de outros profissionais;

II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, inspeção predial, avaliação, arbitramento e consultoria para edificações e no âmbito da construção civil, bem como exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes em trabalhos próprios ou de outros profissionais;


...

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, entendo por justo admitir a Habilitação dos Licitantes que apresentarem registro ou inscrição da empresa e/ou comprovação da capacitação técnico-profissional dos Técnicos Industriais com habilitação em edificações emitidos pelo CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRT-SP).

Sem mais, despedimo-nos com votos de estima e distinta consideração.

Araraquara, 17 de maio de 2022.


ENG. CARLOS EDUARDO ZEM
CREA/SP 5060738798
Gerente de Obras de Edificações Públicas



Município de Araraquara



Solicitação: 4940/2022 **Processo/ano** /
Unidade: COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS **Situação:**
Responsável JESSICA IZABELE ORLANDO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTÔNIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES",
Justificativa: A obra é necessária pois envolve várias intervenções no imóvel de patrimônio arquitetônico e histórico com objetivo a preservação e conservação de imóvel tombado; como também melhorar a estrutura do local. Trata-se de obra eleita no Orçamento Participativo, e como não possuímos mão de obra e materiais suficientes há a necessidade da contratação de empresa especializada para sua execução

Local de Entrega: ALMOX. CENTRAL - R RENATO ÓPICE, 154, DAS 07h-12h

Ite	Qtd.	U.M	Material	Descrição	Valor	Estimado
001	1,000	UN	1.5.44	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS E DE ENGENHARIA	0,0000	0,00
Valor do Estimado:						0,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Edificação e Manutenção de Obras

Carlos Eduardo Zem

Eng.º Carlos Eduardo Zem
CREA 5060736795

Requerente

Compras /

Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

A
Gerência de Licitações:

Trata-se de solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, que visa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"**.

Solicitação expressa setor requisitante	SOL. 4940/2022
--	-----------------------

Tendo em vista o que dispõe o Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e considerando a solicitação expressa do setor requisitante e a indicação da necessidade de tal contratação, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, **AUTORIZAMOS A ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS**, conforme determina a Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, devendo este expediente ser devidamente atuado, protocolado e numerado, **devendo ainda oportunamente a este serem juntados:**

- **A indicação recurso orçamentário para fazer frente à despesa;**
- **A adequação orçamentária/financeira LRF (art. 16);**

Após o cumprimento dessas determinações, encaminhar o presente para análise da Assessoria Jurídica, conforme determinação do artigo 38, § único da Lei 8.666/93.

Araraquara, 17 de maio de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 / 5170
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

PEDIDO DE RESERVA

Araraquara, 17 de maio de 2022.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Estamos encaminhando o pedido de reserva de dotação orçamentária referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"**. Requer, também, informação acerca da inclusão do objeto do certame no Plano Plurianual.

Solic.	P/ Sec.	Despesa	C/ Aplicação	Reserva 2022	Reserva 2023
4940/2022	SEC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		CONVÊNIO	R\$ 3.200.000,00	
4940/2022	SEC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		PRÓPRIO	R\$ 98.721,38	

TOTAL GERAL: R\$ 3.298.721,38

MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES
Assistente Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 / 5170
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO
(ATENDIMENTO AO ART. 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do **Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias**, motivo pelo qual faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários do Município.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação.

Valor da despesa no 1º exercício (2022)	R\$ 3.298.721,38
Impacto % sobre o orçamento do 3º exercício	0,283%
R\$1.165.592.024,11	
Valor da despesa no 2º exercício (2023)	R\$
Impacto % sobre o orçamento do 3º exercício	XXXXXX%
R\$ 1.329.898.781,75	

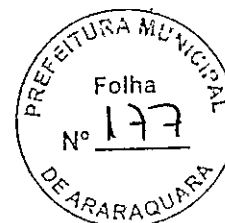
Referente: **Pedido de Reserva de Dotação Orçamentária**, para fins de TOMADA DE PREÇO, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"**.

Araraquara, 17 de maio de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Coordenadoria Executiva de Articulação Governamental



OFÍCIO Nº CEAG 0052/2022

Excelentíssimo Senhor Governador,

Ref. Solicita Recursos

Com nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, solicitamos recursos na ordem de R\$ 3.200.000,00 (três milhões, e duzentos mil reais), os quais serão utilizados para reforma e recuperação da Casa da Cultura "Luís Antônio Martins Corrêa" deste município.

Vale ressaltar que a edificação da Casa da Cultura "Luís Antônio Martins Corrêa" é patrimônio histórico e cultural do município, constituindo-se como uma das mais vigorosas referências locais, motivando uma intensa relação afetiva da população.

Construída em 1914, é um dos últimos exemplares edificados sobreviventes daquela época; durante sua história centenária o prédio abrigou escolas, até que há pouco mais de 30 anos foi transformada em Casa da Cultura. Desde então, abriga atividades culturais de natureza diversificada – oficinas culturais, exposições, cursos livres, espetáculos, dentre outros, com destaque para a Pinacoteca Municipal que conta com acervo relevante e valioso – garantindo um fluxo anual de usuários que supera 25 mil pessoas.

No decorrer de sua história o prédio nunca passou por obras de recuperação efetiva, posto que nunca ultrapassaram as intervenções de pintura e pequenas adequações, a última delas em 2006. Em consequência, a edificação apresenta hoje problemas severos de ordem estrutural, que obrigam a intervenção urgente no sentido de salvar o patrimônio edificado, assim como garantir a segurança e integridade de seus usuários e servidores.

Na certeza de que seremos mercedores de vossa atenção a nossa solicitação, na oportunidade externamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Araraquara, 12 de maio de 2022



Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeitura Municipal de Araraquara

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Garcia
Governador do Estado de São Paulo



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

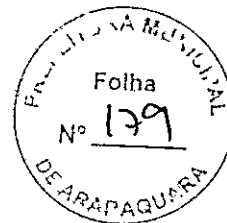
PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.298.721,38 (três milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos), destinado a criação de ação e as respectivas dotações orçamentárias referentes à contrapartida do município e ao convênio a ser celebrado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Cultura e Economia Criativa para a reforma da Casa da Cultura "Luiz Antonio Martinez Correa" e Teatro "Wallace Leal Valentin Rodrigues", e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor R\$ 1.012.836,52 (um milhão, doze mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), destinado a criação de ação e as respectivas dotações orçamentárias referentes à contrapartida do município e ao convênio a ser celebrado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Cultura e Economia Criativa para a reforma da Casa da Cultura "Luiz Antonio Martinez Correa" e Teatro "Wallace Leal Valentin Rodrigues", conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0035	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
13.391.0035.1	Projeto	
13.391.0035.1.198	CONVÊNIO ESTADUAL - REFORMA DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA" E TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"	R\$ 3.298.721,38
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 98.721,38
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 3.200.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I - Excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) referente a repasse de convênio a ser celebrado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a ser apurado no balanço do exercício;

II - Anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0035	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
13.391.0035.2	Atividade	
13.391.0035.2.062	CONSERVAÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO, RESTAURO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO	R\$ 98.721,38
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 98.721,38
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de maio de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei de crédito adicional especial visa atender a criação de ação e as respectivas dotações orçamentárias referentes à contrapartida do município e ao convênio a ser celebrado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Cultura e Economia Criativa para a reforma da Casa da Cultura "Luiz Antonio Martinez Correa" e Teatro "Wallace Leal Valentin Rodrigues".

A reforma, conservação e modernização da Casa da Cultura "Luiz Antonio Martinez Correa" – Rua Nove de Julho, 909, centro – Araraquara-SP envolvem várias intervenções no imóvel de patrimônio arquitetônico e histórico, incluindo implantação de sistema de combate a incêndios.

Considerando que a intervenção completa necessária tem como objetivo a preservação e conservação de imóvel tombado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico, recuperando o telhado que necessita de reparos e manutenção, recuperação de piso e forro de madeira, e repintura com tratamento de impermeabilização em alguns trechos das alvenarias, além da modernização da edificação para permitir a acessibilidade.

Para preservar este tão importante imóvel público se faz necessário a restauração da estrutura de madeira da cobertura, a substituição das ripas e das telhas, além de limpeza e reparo em calhas e condutores; ainda, necessita de substituição do forro de madeira que está totalmente comprometido decorrente de animais xilófagos (cupim) e umidade; recuperação de piso de madeira, manutenção nas portas e janelas, repintura da edificação, reforma de sanitários e para garantir sua função social faz-se necessário transformar este respeitoso prédio repleto de escadas em um prédio acessível a todas as pessoas, para tanto a necessidade de adequá-lo as exigências da normas de acessibilidade - NBR 9050, o que implica na instalação de uma plataforma/elevador de acessibilidade e construção de um banheiro com acessibilidade. Em relação a etapa de modernização também se faz indispensável equipar o auditório para atender as diversas atividades presentes no local, com mobiliários e equipamentos audiovisuais.

Considerando, a amplitude e localização privilegiada da Casa da Cultura que abriga diversas Oficinas Culturais municipais e gratuitas, assim como Cursos Livres, oferecidos por artistas e educadores a preços acessíveis, além de exposições, mostras, palestras, festivais e visitas monitoradas, de forma que a circulação mensal é de cerca de 2 mil usuários.

Considerando aqui as diretrizes para restauração, conservação, manutenção e reforma. Assim sendo, de imediato fazem-se necessárias as seguintes ações:

CASA DA CULTURA -

- Intervenção da COBERTURA E FORROS, REFORÇO ESTRUTURAL, PINTURA GERAL, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ASSOALHO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO NAS PORTAS E ESQUADRIAS DE MADEIRA, REFORMA DOS BANHEIROS – PUBLICOS –SUBSOLO CONFORME PROJETO ARQUITETONICO, INSTALAÇÃO DA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PLATAFORMA ACESSIVEL E ESTRUTUTA METALICA CONFORME PROJETO AQUITETÔNICO,

TEATRO WALLACE –

- • AMPLIAÇÃO DE AREA – SANITÁRIOS CONFORME PROJETO ARQUITETONICO, IMPLANTAÇÃO DE NOVA COBERTURA DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO, PINTURA INTERNA DA SALA DE ESPETACULOS (TINTA PVA ACRILICA FOSCA – PRETA)

Finalmente, vale reiterar que as obras de recuperação são essenciais sob o ponto de vista da preservação do patrimônio histórico e cultural, para muito além da responsabilidade legal imposta pelo seu tombamento pelo conselho estadual. Trata-se, efetivamente, de um dos poucos edifícios remanescentes do início do século XX, além do mais com função artística e social e fortemente identificado com a memória local.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.707, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.257, de 17 de julho de 2014, e de acordo com o requerido,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Subcomissão de Licitação da Administração Geral, composta pelos seguintes empregados públicos:

I – como membros executores titulares:

a) Michelle Vicentine de Arruda Gomes, exercendo a função de Presidente da Subcomissão;

b) Ariane Soares de Souza;

c) Wilson Roberto Ferreira Luiz Junior; e

d) Tais Bueno de Godoy.

II – como membros de apoio titulares:

a) Paulo Eduardo da Silva;

b) Daniela de Fátima Petrônio Mariano;

c) Eliane Feitosa Calafati; e

d) Walton Cesar de Almeida Leite.

Art. 2º Fica atribuída a função de pregoeiro da Subcomissão de Licitação da Administração Geral aos seguintes empregados públicos:

I – Luiz Gustavo Camarani Toledo;

II – Edson Santos da Silva;

III – Jaqueline Helena Sales; e

IV – Winia Massoneto Priaro Parron.

Parágrafo único. Ficam designados para compor a Equipe de Apoio aos Pregoeiros da Administração Geral os seguintes empregados públicos:

I – Djalma Gomes;

II – Jean Davis Roque Machado;

III – Josmar Alberto Pessin;

IV – Maria Raquel Ferreira Joãoquette;

V – Lucas Kailer Boni; e

VI – Joeser Domingos Corrêa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 27.380, de 31 de março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 3 de dezembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 3 de dezembro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 75580/2021 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.499, DE 13 DE AGOSTO DE 2021



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o parágrafo 8º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e o Decreto Municipal nº 6.477/93, bem como, a solicitação contida no Memorando Interno nº 101/2021, datado de 11 de agosto de 2021, elaborado pela Gerência de Licitação da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Municipal de Inscrição em Registro Cadastral, composta pelos empregados públicos a seguir elencados:

I – membros efetivos:

- a) Winia Massoneto Priaro Parron, na qualidade de Presidente;
- b) Michelle Vicentine de Arruda Gomes; e
- c) Paulo Eduardo da Silva.

II – membros suplentes:

- a) Tais Bueno de Godoy;
- b) Jaqueline Helena Sales; e
- c) Wilson Roberto Ferreira Luiz Júnior.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 26.889, de 19 de maio de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de agosto de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 47351/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 12.447, DE 13 DE JANEIRO DE 2021



Dispõe sobre a delegação de atribuições aos titulares de Secretarias Municipais, fixa normas de execução orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento nas alíneas "a" e "f" do inciso I do "caput" do art. 126 c.c. o inciso IV, "in fine", do "caput" do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a delegação de atribuições aos titulares de Secretarias Municipais, fixa normas de execução orçamentária e dá outras providências.

Art. 2º Sem prejuízo do disposto na Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, ficam atribuídas ao titular da Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal as funções de assinar:

- I – a correspondência para a Câmara Municipal de Araraquara;
- II – os ofícios do Gabinete do Prefeito Municipal para os outros Poderes; e
- III – os ofícios diversos para pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo único. A resposta a ofícios e requerimentos encaminhados pela Câmara Municipal, bem como o encaminhamento de proposições legislativas é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Sem prejuízo do disposto na Lei nº 10.110, de 2021, ficam atribuídas ao titular da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças:

I – a competência prevista na segunda parte do inciso XXII do "caput" do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, para autorizar empenhos e ordenar pagamentos em geral, exceto aqueles relativos às áreas da educação, da saúde e da assistência social; e

II – a competência prevista na segunda parte do inciso XXII do "caput" do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, para autorizar, a todas as Secretarias Municipais, a liberação de numerário para pagamento de despesas pelo sistema de adiantamento nos termos da Lei nº 3.029, de 15 de fevereiro de 1984, e correspondentes regulamentações.

Art. 4º Sem prejuízo do disposto na Lei nº 10.110, de 2021, ficam atribuídas ao titular da Secretaria Municipal de Administração:

I – a competência prevista no inciso XXXIX do "caput" do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, para assinar os atos administrativos referentes à fase interna de processos de licitação executados pela Prefeitura do Município de Araraquara, em decorrência de requisições de contratação por parte das secretarias municipais;

II – a competência prevista no inciso XXXIX do "caput" do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, para assinar os atos administrativos referentes à fase externa de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

processos de licitação executados pela Prefeitura do Município de Araraquara, em decorrência de requisições de contratação por parte das secretarias municipais, exceto da:

- a) Secretaria Municipal da Educação;
- b) Secretaria Municipal da Saúde; e
- c) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

III – a competência prevista no inciso XXXIX do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, para praticar, na condição de autoridade competente, os atos administrativos referentes a contratos administrativos e respectivos aditamentos firmados pela Prefeitura do Município de Araraquara com outros entes públicos ou privados cuja ordenação de despesa seja de competência da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças;

IV – a competência prevista no inciso XXXIX do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica Municipal para decidir, em última instância, sobre os pareceres da Gerência de Licitação e da Gerência de Contratos relativos aos procedimentos de eventuais aditamentos contratuais, autorizando-os;

V – a competência prevista no inciso XXXIX do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica Municipal para avaliar a necessidade e autorizar os processos de aquisição e contratação a serem encaminhados ao Comitê de Gestão Orçamentária para deliberação;

VI – a competência prevista no inciso XXIII do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, para decidir sobre recursos de penalidades impostas no âmbito de contratos administrativos cuja ordenação de despesa seja de competência da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças; e

VII – a competência prevista no inciso IV do art. 28 da Lei nº 10.110, de 2021, para dar provimento e vacância de cargos, realizar os demais atos de efeito individual que não tiverem sido objeto de delegação específica para outras Secretarias Municipais relativo aos servidores municipais, lotar e relotar os quadros de pessoal, bem como autorizar a transferência de servidores municipal após o devido processo administrativos.

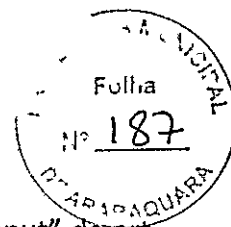
Art. 5º Sem prejuízo do disposto na Lei nº 10.110, de 2021, ficam atribuídas ao titular da Secretaria Municipal da Educação:

I – a competência prevista na segunda parte do inciso XXII do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, para autorizar empenhos e ordenar pagamentos relativos à área da educação;

II – a competência prevista no inciso XXIII do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, para decidir sobre recursos de penalidades impostas no âmbito de contratos administrativos relativos à área da educação; e

III – a competência prevista no inciso XXXIX do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, para praticar, na condição de autoridade competente ordenadora de despesas na área da educação, os atos administrativos referentes a contratos administrativos e respectivos aditamentos firmados pela Prefeitura do Município de Araraquara com outros entes públicos ou privados relativos à área da educação.

Art. 6º Sem prejuízo do disposto na Lei nº 10.110, de 2021, ficam atribuídas ao titular da Secretaria Municipal da Saúde:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – a competência prevista na segunda parte do inciso XXII do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, para autorizar empenhos e ordenar pagamentos relativos à área da saúde;

II – a competência prevista no inciso XXIII do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, para decidir sobre recursos de penalidades impostas no âmbito de contratos administrativos relativos à área da saúde; e

III – a competência prevista no inciso XXXIX do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, para praticar, na condição de autoridade competente ordenadora de despesas na área da saúde, os atos administrativos referentes a contratos administrativos e respectivos aditamentos firmados pela Prefeitura do Município de Araraquara com outros entes públicos ou privados relativos à área da saúde.

Art. 7º Sem prejuízo do disposto na Lei nº 10.110, de 2021, ficam atribuídas ao titular da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

I – a competência prevista na segunda parte do inciso XXII do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, para autorizar empenhos e ordenar pagamentos relativos à área da assistência social;

II – a competência prevista no inciso XXIII do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, para decidir sobre recursos de penalidades impostas no âmbito de contratos administrativos relativos à área da assistência social; e

III – a competência prevista no inciso XXXIX do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, para praticar, na condição de autoridade competente ordenadora de despesas na área da assistência social, os atos administrativos referentes a contratos administrativos e respectivos aditamentos firmados pela Prefeitura do Município de Araraquara com outros entes públicos ou privados relativos à área da assistência social.

Art. 8º Ficam atribuídas a todos os titulares de Secretarias Municipais as funções de assinar, em nome do Prefeitura do Município de Araraquara, os convênios que digam respeito às atribuições de suas respectivas secretarias municipais dispostas na Lei nº 11.110, de 2021.

Art. 9º As atribuições delegadas por este decreto poderão ser avocadas a qualquer tempo pelo Prefeito Municipal.

Art. 10. Fica revogado o Decreto nº 11.641, de 8 de março de 2018.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de janeiro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.170, DE 8 DE JANEIRO DE 2021



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do "caput" do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Sinval Alan Ferreira Silva, portador do RG nº 25.508.725-1 e CPF nº 095.529.838-51, para o cargo de Chefe de Gabinete, de provimento em comissão.

Art. 2º Nomear a empregada pública Mariamália de Vasconcellos Augusto, matrícula nº 16242-6, portadora do RG nº 17.977.086-X e do CPF nº 081.663.088-78, para o cargo de Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais, de provimento em comissão.

Art. 3º Nomear o empregado público Antonio Adriano Altieri, matrícula nº 186-4, portador do RG nº 1.297.146-9 e do CPF nº 050.313.268-32, para o cargo de Secretário Municipal de Administração.

Art. 4º Nomear a Senhora Priscila da Silva Luiz, portadora do RG nº 29.782.613-X e do CPF nº 310.205.548-60, para o cargo de Secretária Municipal de Comunicação, de provimento em comissão.

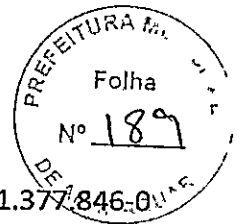
Art. 5º Nomear a Senhora Juliana Picoli Agatte, portadora do RG nº 27.093.050-4 e do CPF nº 266.530.328-09, para o cargo de Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças, de provimento em comissão.

Art. 6º Nomear a Senhora Teresa Cristina Telarolli, portadora do RG nº 16.137.221-1 e do CPF nº 122.304.358-41, para o cargo de Secretária Municipal da Cultura, de provimento em comissão.

Art. 7º Nomear a empregada pública Jacqueline Pereira Barbosa, matrícula nº 18018-1, portadora do RG nº 29.672.454-3 e do CPF nº 293.168.368-08, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, de provimento em comissão.

Art. 8º Nomear o Senhor João Alberto Nogueira Júnior, portador do RG nº 14.972.472-X e do CPF nº 039.373.788-80, para o cargo de Secretário Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, de provimento em comissão.

Art. 9º Nomear a empregada pública Sálua Kairuz Manoel Poleto, matrícula nº 16742-8, portadora do RG nº 21.225.902-7 e do CPF nº 214.006.118-73, para o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, de provimento em comissão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 10. Nomear a Senhora Amanda Vizoná, portadora do RG nº 41.377.846-0 e do CPF nº 363.642.718-04, para o cargo de Secretária Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de provimento em comissão.

Art. 11. Nomear a empregada pública Milena Malheiros Pavanelli, matrícula nº 12969-0, portadora do RG nº 28.143.003-2 e do CPF nº 280.986.448-98, para o cargo de Secretária Municipal de Esporte e Lazer, de provimento em comissão.

Art. 12. Nomear o Senhor José Carlos Porsani, portador do RG nº 3.843.358 e do CPF nº 184.222.508-10, para o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de provimento em comissão.

Art. 13. Nomear o empregado público Sérgio José Pelicolla, matrícula nº 2688-3, portador do RG nº 17.554.800 e do CPF nº 071.869.208-02, para o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, de provimento em comissão.

Art. 14. Nomear o Senhor Damiano Barbiero Neto, Vice-Prefeito Municipal, portador do RG nº 8.193.278-9 e do CPF nº 010.785.228-47, para o exercício, em caráter cumulativo, do cargo de Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, de provimento em comissão.

Art. 15. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 8 de janeiro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.
Arquivada em livro próprio. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.110, DE 7 DE JANEIRO DE 2021
Autógrafo nº 1/2021 – Projeto de Lei nº 1/2021



Dispõe, no âmbito do município de Araraquara, sobre a organização das estruturas administrativa e hierárquica do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 6 de janeiro de 2021, promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta lei dispõe, no âmbito do município de Araraquara, sobre a organização das estruturas administrativa e hierárquica do Poder Executivo Municipal.

Seção I

Do planejamento municipal

Art. 2º A Administração Pública do município de Araraquara, bem como as ações do Governo Municipal, em obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, se orientarão no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante planejamento de suas atividades.

Parágrafo único. O planejamento das atividades da Administração Municipal e do Governo Municipal será feito por meio da elaboração e manutenção atualizada dos seguintes instrumentos:

- I – Planos de Governo e de Desenvolvimento Municipal;
- II – Plano Diretor;
- III – Plano Plurianual;
- IV – Diretrizes Orçamentárias;
- V – Orçamento Anual; e
- VI – Planos e Programas Setoriais.

Art. 3º Os Planos de Governo e de Desenvolvimento Municipal resultarão do conhecimento objetivo da realidade do Município, em termos de problemas, limitações, possibilidades e potencialidades e compor-se-ão de diretrizes gerais de desenvolvimento, definindo objetivos, metas e políticas globais e setoriais do Governo Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Os Planos e Programas Setoriais definirão as estratégias e as ações da Administração Municipal no campo dos serviços públicos, a partir das políticas, prioridades e metas fixadas nos Planos de Governo e de Desenvolvimento Municipal.

§ 1º A elaboração e a execução dos Planos e Programas Setoriais terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir o seu êxito e assegurar a sua continuidade.

§ 2º As atividades da Administração Municipal, especialmente a execução dos Planos e Programas Setoriais, serão objeto de permanente coordenação em todos os níveis.

Art. 5º O Prefeito Municipal, com a colaboração dos titulares das Secretarias Municipais e dos órgãos de igual nível hierárquico, conduzirá o processo de planejamento administrativo da Prefeitura do Município de Araraquara para a consecução dos seguintes objetivos:

I – coordenar e integrar o planejamento em nível municipal, compatibilizando metas, objetivos, planos e políticas globais e setoriais;

II – coordenar e integrar a ação local com as ações do Estado de São Paulo e da União;

III – coletar e interpretar dados e informações sobre problemas do Município e formular objetivos para a ação governamental;

IV – identificar soluções que permitam a adequada alocação dos recursos municipais entre os diversos planos, programas, projetos e atividades;

V – definir as ações a serem desenvolvidas pelos diferentes órgãos da Administração Municipal no sentido de cumprir os objetivos governamentais;

VI – levantar dados e informações sobre a execução das ações programadas, avaliá-las e estabelecer, quando necessárias, medidas corretivas; e

VII – acompanhar e avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos serviços públicos.

Art. 6º Todos os órgãos da Administração Municipal devem atuar permanentemente no sentido de:

I – conhecer os problemas e as demandas da população;

II – estudar e propor alternativas de solução social e economicamente compatíveis com a realidade local;

III – definir objetivos e operacionalizar a ação governamental;

IV – acompanhar a execução de planos, programas, projetos e atividades que lhes são afetos;

V – avaliar periodicamente o resultado de suas ações;

VI – rever e atualizar objetivos, metas, planos, programas e projetos; e

VII – adotar boas práticas de governança, sobretudo no que diz respeito à prevenção e ao combate à corrupção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 7º O planejamento municipal deverá adotar como princípios básicos a democracia, a participação popular, a inclusão social, a modernização administrativa e a transparência no acesso às informações disponíveis.

Seção II

Dos fundamentos básicos da ação governamental e administrativa

Art. 8º Compete à Administração Municipal e ao Governo Municipal promoverem a tudo quanto diz respeito ao interesse do Município e ao bem estar de sua população, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição do Estado de São Paulo e a Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Art. 9º A ação do Governo Municipal nortear-se-á pelos seguintes princípios básicos:

I – valorização dos cidadãos, cujo atendimento deve constituir meta prioritária da Administração Municipal;

II – aprimoramento permanente da prestação dos serviços públicos de competência do Município;

III – entrosamento com o Estado de São Paulo e com a União para a obtenção de melhores resultados na prestação de serviços de competência concorrente;

IV – empenho no aprimoramento da capacidade institucional da Administração Municipal, principalmente através de medidas que visem:

a) à simplificação e o aperfeiçoamento de normas, estruturas organizacionais, métodos e processos de trabalho;

b) à coordenação e a integração de esforços das atividades de administração centralizada;

c) ao envolvimento funcional dos empregados e dos servidores públicos municipais;

d) à racionalidade e à participação popular nas decisões sobre a alocação de recursos e a realização de dispêndio da Administração Municipal;

V – desenvolvimento social, econômico e administrativo do Município, com vistas ao fortalecimento de seu papel no contexto da região em que está situado;

VI – disciplina criteriosa no uso do solo urbano, por meio de controle social, visando a sua ocupação equilibrada e harmônica e a obtenção de melhor qualidade de vida para os habitantes do Município;

VII – integração da população à vida político-administrativa do Município, por meio da participação dos cidadãos no processo de levantamento e debate dos problemas sociais, e proposição das possíveis soluções; e

VIII – transparência no acesso à informação.

Art. 10. A atuação do Município em áreas de competência do Estado de São Paulo ou da União será supletiva e, sempre que for o caso, buscará mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 11. As competências dos dirigentes políticos e administrativos do município de Araraquara são assim definidas:

I – a competência do Prefeito Municipal é a definida na Lei Orgânica do Município de Araraquara;

II – a competência dos dirigentes políticos e administrativos dos órgãos da Administração Municipal Direta são as definidas nesta lei; e

III – a competência dos dirigentes políticos e administrativos dos órgãos da Administração Municipal Indireta são as definidas em leis específicas.

§ 1º O Vice-Prefeito Municipal, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei, auxiliará o Prefeito Municipal sempre que por este for convocado para missões especiais.

§ 2º É facultado ao Prefeito Municipal e, em geral, aos dirigentes de órgãos da Administração Municipal, delegar competência para a prática de atos administrativos, conforme se dispuser em regulamento e ressalvadas as competências privativas de cada um.

§ 3º O ato de delegação de competência indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação.

Art. 12. O controle das atividades da Administração Municipal deverá exercer-se em todos os níveis e órgãos, compreendendo, particularmente:

I – o controle, pela direção ou chefia competente, da execução dos planos, programas e projetos, e da observância das normas que disciplinam as atividades específicas de cada órgão;

II – o controle da utilização, guarda e aplicação do dinheiro, bens e valores públicos; e

III – a adoção de medidas de prevenção e combate à corrupção.

Art. 13. A Administração Municipal, para a execução de seus planos, programas e projetos, poderá utilizar, além dos recursos orçamentários, aqueles colocados à sua disposição por entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, para a solução de problemas comuns e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e técnicos, nos termos estabelecidos em lei.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 14. Os órgãos da Prefeitura do Município de Araraquara, diretamente subordinados ao Chefe do Executivo, serão agrupados em:

I – órgãos de assessoramento: com a responsabilidade de assistirem ao Prefeito Municipal e aos dirigentes de alto nível hierárquico no planejamento, na organização e no acompanhamento e controle dos serviços municipais;

II – órgãos auxiliares: aqueles que executam tarefas administrativas e financeiras, com a finalidade de apoiar aos demais na consecução de seus objetivos institucionais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – órgãos de administração específica: aqueles que têm a seu cargo a execução dos serviços considerados finalísticos da Administração Municipal;

IV – órgãos especiais e colegiados de assessoramento; e

V – órgãos da Administração Municipal Indireta: aqueles que compreendem as autarquias e as fundações públicas municipais.

Art. 15. A Prefeitura do Município de Araraquara, para a execução de obras e serviços de responsabilidade do Município, em observância ao disposto no art. 14 desta lei, é constituída pelos seguintes órgãos:

I – órgãos de assessoramento:

- a) Gabinete do Prefeito Municipal;
- b) Gabinete do Vice-Prefeito Municipal;
- c) Controladoria Geral do Município;
- d) Escola de Governo do Município de Araraquara;
- e) Procuradoria Geral do Município;
- f) Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais;

II – órgãos auxiliares:

- a) Secretaria Municipal de Administração;
- b) Secretaria Municipal de Comunicação;
- c) Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças;

III – órgãos de administração específica:

- a) Secretaria Municipal da Cultura;
- b) Secretaria Municipal da Educação;
- c) Secretaria Municipal da Saúde;
- d) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- e) Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública;
- f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- g) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular;
- h) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- j) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- k) Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

IV – órgãos especiais e colegiados de assessoramento:

- a) conselhos e fundos municipais, constituídos na forma da legislação em vigor, que se regerão por normas próprias, definidas em lei, regulamento ou regimento interno;
- b) Fundo Social de Solidariedade do Município;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



c) Junta de Alistamento Militar;

V – órgãos da Administração Municipal Indireta:

a) Controladoria do Transporte de Araraquara (CTA);

b) Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE);

c) Fundação de Amparo ao Esporte (FUNDESPORT);

d) Fundação de Arte e Cultura (FUNDART);

e) Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” – Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA); e

f) Morada do Sol Participações S/A.

§ 1º Serão subordinados ao Prefeito Municipal, por linha de autoridade integral, os órgãos de assessoramento, auxiliares e de administração específica.

§ 2º Serão vinculados ao Poder Executivo, por linha de coordenação, os órgãos especiais e colegiados de assessoramento.

§ 3º Serão vinculadas ao Prefeito Municipal, por linha de coordenação, controle e orientação, os entes da Administração Municipal Indireta.

§ 4º As competências, a composição e a forma de funcionamento dos órgãos especiais e colegiados de assessoramento e pelos órgãos da Administração Municipal Indireta são os estabelecidos em legislação específica.

§ 5º A referenda de atos normativos de competência do Prefeito Municipal será prestada:

I – no caso de atos afetos exclusivamente à Administração Municipal Direta, pelo titular da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças;

II – no caso de atos afetos exclusivamente à entidade da Administração Municipal Indireta, pela autoridade máxima da respectiva entidade; e

III – no caso de atos afetos a órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, pelos sujeitos mencionados nos incisos I e II deste parágrafo.

§ 6º Excepcionalmente na hipótese de atos normativos que se refiram a pessoal de Secretaria Municipal que possua unidade descentralizada de recursos humanos, a referenda poderá ser prestada, alternativa ou cumulativamente, pelo titular da respectiva Secretaria Municipal.

Art. 16. Além dos órgãos instituídos por esta lei, poderão ser criados pelo Prefeito Municipal, por ato administrativo próprio, grupos de trabalho, comissões, conselhos ou colegiados semelhantes, constituídos de no mínimo 3 (três) membros e possuidores de atribuições determinadas.

Parágrafo único. Cada grupo de trabalho, comissão, conselho ou colegiado criado pelo Prefeito Municipal poderá elaborar o seu regimento interno, definindo as competências de seus componentes, as normas e as rotinas de trabalho, desde que delegadas essas competências no ato administrativo de sua criação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA HIERÁRQUICA E DA ATRIBUIÇÃO DOS ÓRGÃOS

Seção I

Do Gabinete do Prefeito Municipal

Art. 17. Ao Gabinete do Prefeito Municipal compete:

- I – assistir o Prefeito Municipal nas suas funções político-administrativas;
- II – assessorar o Prefeito Municipal nos contatos com os demais Poderes e autoridades;
- III – assessorar o Prefeito Municipal no atendimento aos munícipes;
- V – assessorar o Prefeito Municipal nas relações com os demais entes federados;
- VI – assessorar o Prefeito Municipal em assuntos parlamentares; e
- VII – assessorar o Prefeito Municipal no desenvolvimento das relações internacionais.

Art. 18. O Gabinete do Prefeito Municipal é composto da seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Chefia de Gabinete:

- a) Coordenadoria Executiva de Gabinete;
- b) Coordenadoria Executiva de Articulação Institucional:
 - 1. Gerência de Gestão;
- c) Coordenadoria Executiva de Bem-Estar Animal; e

II – Fundo Social de Solidariedade do Município.

Parágrafo único. O titular da Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal detém prerrogativas de Secretário Municipal.

Seção II

Do Gabinete do Vice-Prefeito Municipal

Art. 19. Ao Gabinete do Vice-Prefeito Municipal compete:

- I – assistir o Vice-Prefeito Municipal nas atividades institucionais; e
- II – desempenhar todas as demais atividades afins determinadas pelo Vice-Prefeito Municipal.

Seção III

Da Controladoria Geral do Município

Art. 20. À Controladoria Geral do Município compete:

- I – coordenar e executar a avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual dos programas de governo e dos orçamentos do Município;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- II – coordenar e executar a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, e empresas nas quais o Município tenha participação, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, inclusive do Tribunal de Contas do Estado;
- IV – coordenar e executar o controle interno, visando a exercer a fiscalização do cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- V – instaurar e processar as tomadas de contas especiais na forma da legislação em vigor, bem como designar as respectivas comissões especiais;
- VI – coordenar e executar as atividades de fiscalização das finanças e administrativas relacionadas às suas dotações orçamentárias;
- VII – coordenar e executar a auditoria interna preventiva e de controle dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive as pessoas jurídicas de direito privado, na forma do disposto no inciso II deste artigo;
- VIII – coordenar e executar as atividades relativas à capacitação de servidores e empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive as pessoas jurídicas de direito privado, no que se refere à adequada aplicação dos recursos públicos;
- IX – coordenar e executar as atividades de atendimento, recepção, encaminhamento e resposta às questões formuladas pelo cidadão, e Câmara Municipal, relacionadas à sua área de atuação, junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive as pessoas jurídicas de direito privado, conforme estabelece o inciso II deste artigo;
- X – planejar e supervisionar as atividades setoriais de tecnologia da informação no que concerne ao controle interno;
- XI – administrar a rede de computadores da Controladoria e promover a integração de informações com outros órgãos Municipais, otimizando o controle das contas públicas e a transparência junto à sociedade;
- XII – adotar medidas necessárias à implementação e ao funcionamento integrado do sistema de controle interno, disponibilizando, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega de cada relatório de controle, todas as informações referentes ao controle interno no sítio eletrônico e nas redes sociais da Prefeitura Municipal;
- XIII – prestar assessoramento ao Prefeito nas matérias de suas competências;
- XIV – desenvolver mecanismos de prevenção à corrupção, encaminhando ao Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor da presente Lei, sugestões de providências administrativas e de atos normativos;
- XV – fomentar o controle social, viabilizando a divulgação de dados e informações em linguagem acessível ao cidadão em todos os instrumentos de comunicação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

do Executivo Municipal, bem como estimulando a participação da sociedade civil na fiscalização das atividades da Administração Pública Municipal;

XVI – editar normas e procedimentos de controle interno para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive as pessoas jurídicas de direito privado, dentro da sua esfera de competência, conforme estabelece o inciso II deste artigo;

XVII – solicitar, quando pertinentes, informações à Comissão de Ética Pública do Município a respeito de procedimentos que estejam em curso na referida comissão;

XVIII – elaborar e encaminhar ao Chefe do Poder Executivo o Relatório de Controle Interno, de periodicidade mensal, e publicar no sítio eletrônico e nas redes sociais da Prefeitura Municipal, nos moldes do inciso do XII deste artigo, informações referentes aos processos já concluídos;

XIX – opinar pela suspensão imediata de repasse de recursos públicos a fundações, autarquias, empresas públicas ou quaisquer outras entidades, inclusive de direito privado, quando constados indícios de irregularidades nos repasses e na utilização desses recursos;

XX – executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal, sem prejuízo do disposto em sua Lei Orgânica e em seu Regimento Interno.

Art. 21. A Controladoria Geral do Município apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Gabinete do Controlador Geral do Município:

a) Corpo Técnico da Controladoria Geral do Município.

Seção IV

Da Escola de Governo do Município de Araraquara

Art. 22. À Escola de Governo do Município de Araraquara compete:

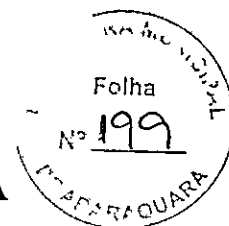
I – elaborar e implementar a política bienal de qualificação do funcionalismo público municipal, dos agentes políticos do governo, de membros de poder e de agentes dos conselhos temáticos e usuários de serviços públicos;

II – buscar parcerias, cooperação e convênios com instituições educacionais públicas e privadas, entidades da sociedade civil e demais esferas da Administração Pública, visando proporcionais meios educacionais para a implantação da sua política bienal de qualificação;

III – fazer uso de ofertas gratuitas e contratadas de cursos e treinamentos no formato EaD (Ensino à Distância), ampliando assim o leque de ofertas de qualificação acessíveis aos servidores;

IV – atuar em rede com instituições similares, na busca de melhorias de sua política de qualificação;

V – receber adesão voluntária, no interior do quadro de funcionários da prefeitura, para que atuem como multiplicadores de conhecimentos, técnicas e habilidades cuja disseminação interesse à qualificação do funcionalismo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VI – manter contatos permanentes com associações de classe, sindicatos e organizações populares, por meio da realização de pesquisas, verificando suas reivindicações e sugestões para subsidiar a atuação do Poder Executivo;

VII – contribuir para a divulgação da finalidade institucional do Poder Executivo e contribuir na identificação de demandas a serem por ele atendidas;

VIII – incentivar a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Poder Executivo, em parceria com outras instituições de ensino; e

IX – promover medidas voltadas para a capacitação de agentes públicos em temas atinentes à ética pública, às boas práticas de governança e à administração pública proba e eficiente.

Art. 23. A Escola de Governo do Município de Araraquara apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Gabinete do Diretor Geral da Escola de Governo do Município de Araraquara:

a) Diretoria Acadêmico - Científica; e

b) Corpo Técnico da Escola de Governo do Município de Araraquara.

Seção V

Da Procuradoria Geral do Município

Art. 24. À Procuradoria Geral do Município compete:

I – prestar consultoria e assessoramento jurídico ao Prefeito Municipal e aos titulares das Secretarias Municipais, no exercício regular de suas atribuições;

II – representar o Município em qualquer foro ou instância, nos feitos em que seja autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses;

III – elaborar estudos e pareceres de natureza jurídico-administrativa;

IV – proceder a processos administrativos disciplinares e sindicâncias;

V – analisar a legalidade das inscrições e promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem adimplidas no prazo legal;

VI – requisitar informações relativas à dívida ativa do Município para fins de execução fiscal;

VII – receber, em nome do Município, intimações e notificações de caráter judicial ou extrajudicial;

VIII – exercer a consultoria jurídica do Município;

IX – atuar extrajudicialmente para a solução de conflitos de interesse do Município;

X – atuar perante órgãos e instituições no interesse do Município;

XI – assistir no controle da legalidade dos atos do Poder Executivo;

XII – representar o Município perante os Tribunais de Contas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- XIII – adotar as providências legalmente cabíveis quando tomar conhecimento do descumprimento de normas jurídicas, de decisões judiciais ou de pareceres jurídicos da Procuradoria Geral do Município, dos quais resultem prejuízos ao erário municipal;
- XIV – adotar as providências de ordem jurídica, sempre que o interesse público exigir;
- XV – examinar os instrumentos jurídicos de contratos, acordos e outros ajustes em que for parte o Município;
- XVI – examinar previamente editais de licitações de interesse do Município;
- XVII – promover a unificação da jurisprudência;
- XVIII – uniformizar as orientações jurídicas no âmbito do Município;
- XIX – exarar atos e estabelecer normas para a organização da Procuradoria Geral do Município;
- XX – zelar pela obediência aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e às demais regras da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição Estadual de São Paulo, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, das leis e dos atos normativos aplicáveis à Administração Direta;
- XXI – prestar orientação jurídico-normativa para a Administração Direta;
- XXII – elaborar ações constitucionais relativas a leis, decretos e demais atos administrativos;
- XXIII – propor ações civis públicas para a tutela do patrimônio pública, do meio ambiente, da ordem urbanística e de outros interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, assim como a habilitação do Município como litisconsorte de qualquer das partes nessas ações;
- XXIV – orientar sobre a forma do cumprimento das decisões judiciais e dos pedidos de extensão de julgados;
- XXV – propor às autoridades competentes a declaração de nulidade de seus atos administrativos;
- XXVI – receber denúncias acerca de atos de improbidade praticados no âmbito da Administração Direta e promover as medidas necessárias para a apuração dos fatos;
- XXVII – ajuizar ações de improbidade administrativa e medidas cautelares;
- XXVIII – proporcionar o permanente aprimoramento técnico-jurídico aos integrantes da carreira;
- XXIX – exercer outras atribuições necessárias, nos termos do seu Regimento Interno;
- XXX – requisitar de quaisquer órgãos pertencentes à Administração Municipal informações necessárias para a inscrição, gestão e cobrança da dívida do Município ou de quaisquer outros créditos municipais que não forem adimplidos no prazo legal; e
- XXXI - promover privativamente a inscrição, o controle e a cobrança, amigável, judicial e extrajudicial, da dívida ativa do Município ou de quaisquer outros créditos municipais que não forem adimplidos no prazo legal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 25. A Procuradoria Geral do Município apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Gabinete do Procurador Geral do Município:

- a) Suprocuradoria Geral Adjunta;
- b) Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos;
- c) Subprocuradoria Geral de Contencioso;
- d) Subprocuradoria Geral Fiscal e Tributária:
 - 1. Departamento de Dívida Ativa; e
- e) Subprocuradoria Geral Trabalhista.

Seção VI

Da Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Art. 26. À Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais compete:

I – assessorar o Prefeito Municipal na tomada de decisões na Administração Municipal;

II – acompanhar a tramitação de projetos e procedimentos legislativos de interesse da Administração Municipal e que estejam em trâmite no âmbito municipal, estadual e federal;

III – coordenar a elaboração de minutas de atos normativos, no que diz respeito à legalidade, bem como à conveniência e à oportunidade dos atos;

IV – coordenar as manifestações do Chefe do Poder Executivo em assuntos legislativos dirigidos ao Poder Executivo Municipal, bem como deste emanados;

V – manter atualizada a coletânea de legislação municipal, disponibilizando para consulta ampla e ostensiva junto à internet os atos normativos de competência privativa do Prefeito Municipal;

VI – responder pelo expediente de atos oficiais do Poder Executivo Municipal, subscrevendo, por seu titular ou pelo titular da Coordenadoria Executiva de Justiça, os decretos e portarias editados, bem como as leis sancionadas, pelo Prefeito Municipal;

VII – manter, no âmbito de suas atribuições, correspondência e intercâmbio com órgãos e entidades, públicos e privados, nacionais e internacionais, nos assuntos de interesse do Município;

VIII – prestar o auxílio adequado ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Ética Pública do Poder Executivo Municipal;

IX – propor ao Prefeito Municipal medidas voltadas para o fortalecimento da governança pública;

X – articular-se com os demais órgãos do Poder Executivo, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil, de Governos estaduais, de Organizações Internacionais e de organizações da sociedade civil em temas voltados à atuação da Secretaria;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XI – em coordenação com as Secretarias Municipais, realizar os procedimentos necessários à apropriação da demanda institucional por edição ou alteração de normas municipais, na busca da melhor e mais eficiente redação legislativa;

XII – recomendar ao Prefeito Municipal medidas voltadas para a efetivação do exercício da transparência, da eficiência e da ética pública, por meio de elaboração de normas administrativas ou legislativas;

XIII – formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação de planos, programas, e projetos relacionados à modernização administrativa;

XIV – planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades relativas ao desenvolvimento e manutenção dos sistemas de tecnologia da informação mantidos e disponibilizados pela Prefeitura do Município de Araraquara, com vistas a potencializar a informatização dos processos e procedimentos internos e respectivos fluxos, bem como a disponibilização dos serviços públicos municipais à população;

XV – dirimir questões de conflito de competência entre órgãos da administração direta e indireta, promovendo a interpretação jurídica das normas municipais, estaduais e federais, propondo a elaboração de regulamento ou norma complementar, se for o caso; e

XVI - executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 27. A Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Gabinete do Secretário:

a) Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais:

1. Gerência de Assuntos Legislativos;

2. Gerência de Atos Oficiais;

b) Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação:

1. Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação;

2. Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação;

2.1. Unidade de Manutenção;

2.2. Unidade de Estrutura;

3. Gerência de Modernização Institucional;

II – Comissão de Ética Pública do Poder Executivo Municipal; e

III – Comitê Municipal de Governança Pública.

Seção VII

Da Secretaria Municipal de Administração

Art. 28. À Secretaria Municipal de Administração compete:

I – planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades relativas aos serviços de atendimento ao cidadão, protocolo, comunicações, reprografia, zeladoria e segurança do Paço Municipal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades relativas à logística e aos transportes internos de coisas e pessoas, desde que relacionados com a execução dos serviços públicos municipais;

III – planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades relativas à administração patrimonial e sua pertinente contabilização;

IV – promover a administração de pessoal, em consonância com a política de recursos humanos da ação de governo do Município, desde a seleção e admissão de pessoal, assim como todo ato e fato atinentes à vida funcional do servidor;

V – planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar a gestão de compras, licitações e contratos, dentro das normas superiores de delegação de competências e ordenação de despesas; e

VI – executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 29. A Secretaria Municipal de Administração apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Gabinete do Secretário:

a) Coordenadoria Executiva de Administração:

1. Gerência de Gestão Patrimonial;

2. Gerência de Atendimento:

2.1. Posto de Atendimento de Bueno de Andrada;

2.2. Posto de Atendimento da Vila Xavier;

2.3. Posto de Atendimento do Jardim Roberto Selmi Dei;

3. Gerência de Compras;

3.1. Unidade de Compras da Administração;

3.2. Unidade de Compras da Saúde;

3.3. Unidade de Compras da Educação;

4. Gerência de Contratos;

b) Coordenadoria Executiva de Logística:

1. Gerência de Logística;

c) Coordenadoria Executiva de Suprimentos:

1. Gerência de Suprimentos;

d) Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos:

1. Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

2. Gerência de Administração e Gestão de Pessoas;

3. Gerência de Folha de Pagamento;

4. Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

e) Gerência de Licitação:

1. Comissão de Licitação:

1.1. Subcomissão de Licitação de Administração;

1.2. Subcomissão de Licitação de Saúde;

1.3. Subcomissão de Licitação de Educação;

2. Equipe de Pregoeiros:

2.1. Equipe de Apoio da Administração;

2.2. Equipe de Apoio da Saúde; e

2.3. Equipe de Apoio da Educação.

Seção VIII

Da Secretaria Municipal de Comunicação

Art. 30. À Secretaria Municipal de Comunicação compete:

I – auxiliar o Prefeito Municipal na formulação e implementação da política de comunicação e divulgação social do Governo Municipal;

II – executar programas informativos que deem transparência às ações do Governo Municipal;

III – organizar e executar sistemas de informação e pesquisa de opinião pública, com o objetivo de orientar as ações do Governo Municipal;

IV – auxiliar o Prefeito Municipal na coordenação da comunicação entre os demais órgãos da Administração Municipal e das ações de informação e difusão das políticas de governo;

V – executar e normatizar a supervisão e o controle da publicidade e de patrocínios dos órgãos e das entidades da Administração Municipal;

VI – assistir direta e imediatamente o Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições, relativamente à comunicação com a sociedade, por intermédio da divulgação dos atos do Prefeito Municipal e sobre os temas que lhe forem determinados;

VII – falar em nome do Prefeito Municipal, por determinação deste, promovendo o esclarecimento dos programas e políticas de governo, contribuindo para a sua compreensão e expressando os pontos de vista do Prefeito Municipal, em todas as comunicações dirigidas à sociedade e à imprensa;

VIII – realizar a cobertura jornalística das audiências concedidas pelo Prefeito Municipal com a imprensa nacional, regional e internacional;

IX – promover o credenciamento de profissionais de imprensa, do acesso e do fluxo a locais onde ocorram atividades de que participe o Prefeito Municipal;

X – promover a articulação com os órgãos governamentais de comunicação social na divulgação de programas e políticas e em atos, eventos, solenidades e viagens de que participe o Prefeito Municipal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XI – promover a divulgação de atos e de documentação para órgãos públicos, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e da Lei nº 9.862, de 29 de janeiro de 2020;

XII – implementar uma política de comunicação digital, criando instrumentos para a participação da sociedade civil nos processos decisórios do governo, bem como de acesso a serviços digitais colocados à disposição dos municípios; e

XIII – executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 31. A Secretaria Municipal de Comunicação apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Gabinete do Secretário:

a) Coordenadoria Executiva de Comunicação:

1. Gerência de Comunicação Digital:

1.1. Portal;

1.2. TV Web;

1.3. Rádio Web;

2. Gerência de Cerimonial e Eventos:

2.1. Assessoria de Cerimonial; e

3. Gerência de Assessoria de Imprensa.

Parágrafo único. A Assessoria de Cerimonial tem por atribuições:

I – formular o conteúdo das manifestações públicas do Prefeito Municipal;

II – fazer todo o levantamento de informações para as ações do Prefeito Municipal enquanto representante do Município; e

III – organizar as intervenções públicas do Prefeito Municipal, assegurando que ele represente, adequadamente, o Poder Executivo Municipal.

Seção IX

Da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Art. 32. À Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças compete:

I – planejar, coordenar, supervisionar e controlar a elaboração do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual, avaliando e acompanhando suas execuções;

II – planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar o processo de registro contábil dos valores, atos e fatos econômicos, financeiros, tributários e patrimoniais;

III – estabelecer mecanismos de execução e de controle orçamentário, em conjunto com as demais secretarias, fundações e autarquias ligadas à Administração Municipal;

IV – realizar o planejamento estratégico e coordenar a articulação das políticas de governo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

V – planejar, coordenar, supervisionar e controlar a programação financeira de receitas e de desembolso, de fluxo de caixa, avaliando e acompanhando suas execuções;

VI – planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades relativas ao recebimento, pagamento e guarda de valores da Prefeitura do Município de Araraquara;

VII – planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades relativas à administração, fiscalização e arrecadação dos tributos de competência do Município;

VIII – assessorar os demais órgãos da Prefeitura do Município de Araraquara na execução de políticas, programas, planos, projetos, metas e diretrizes de ação de governo do Município; e

IX – em coordenação com as Secretarias Municipais, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;

X – executar, acompanhar, monitorar, em conjunto com as secretarias municipais e demais órgãos da administração indireta, a implementação dos planos, programas e políticas de governo;

XI – promover a articulação de planos, programas e políticas de governo municipais em conjunto com os demais entes federados e demais instâncias de poder;

XII – promover a articulação intersetorial, governamental e transversal dos planos, políticas e programas de governos dos demais entes federados; e

XIII – executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 33. A Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Gabinete do Secretário:

a) Coordenadoria Executiva de Planejamento e Orçamento:

1. Gerência de Planejamento Estratégico;
2. Gerência de Gestão Contábil, Execução e Controle Orçamentário;

b) Coordenadoria Executiva de Articulação Governamental:

1. Gerência de Convênios e Captação de Recursos;
2. Gerência de Parcerias:
 - 2.1. Unidade de Educação;
 - 2.2. Unidade de Assistência Social;
3. Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias;

c) Coordenadoria Executiva Financeira:

1. Gerência de Gestão Executiva Financeira;

d) Coordenadoria Executiva de Administração Tributária:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1. Gerência de Rendas Mobiliárias;
2. Gerência de Fiscalização Tributária; e
3. Gerência de Rendas Imobiliárias.

Seção X

Da Secretaria Municipal da Cultura

Art. 34. À Secretaria Municipal da Cultura compete:

I – formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação de planos, programas, e projetos relacionados à política municipal de cultura;

II – formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação dos planos, programas e projetos de incentivo à cultura e de ações de democratização da prática cultural e de inclusão social por intermédio da cultura;

III – promover a articulação entre as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades culturais;

IV – promover a coleta, guarda, gestão, conservação e preservação de documentos e demais peças que compõem a memória e o acervo artístico, histórico, arqueológico e cultural do Município, bem como promover o acesso da população aos acervos, arquivos, museus e bibliotecas do Município;

V – administrar os equipamentos culturais e do patrimônio histórico e artístico do Município;

VI – manifestar-se sobre a conservação do patrimônio histórico do Município, inclusive naquilo que se refere aos seus aspectos urbanos; e

VII – executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 35. A Secretaria Municipal da Cultura apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Gabinete do Secretário:

a) Coordenadoria Executiva de Cultura:

1. Gerência de Oficinas Culturais e Ações Culturais Educativas;
2. Gerência de Próprios e de Supervisão de Contratos;

b) Coordenadoria Executiva de Acervos e Patrimônio Histórico:

1. Gerência de Preservação do Patrimônio Histórico;
2. Gerência de Documentação Histórica, Museus, Bibliotecas e Acervos; e

c) Coordenadoria Executiva Extraordinária para Gestão das Ações de Proteção Contra a COVID-19 nas Oficinas Culturais e nas Ações Culturais Educativas.

Seção XI

Da Secretaria Municipal da Educação

Art. 36. A Secretaria Municipal da Educação tem por atribuição:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- I – planejar e executar a política municipal de educação, em consonância com as diretrizes e metas estabelecidas na legislação municipal, estadual e federal pertinente;
- II – formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação de planos, programas, e projetos relacionados à política municipal de educação;
- III – promover a educação infantil, fundamental, complementar e especial no Município;
- IV – promover a educação de jovens e adultos, com ênfase na alfabetização da população com mais de 15 (quinze) anos de idade, educação profissional e educação à distância, em articulação com os governos federal e estadual;
- V – assegurar o ensino público de qualidade, democrático e inclusivo em todos os níveis e modalidades de educação básica que integram a estrutura organizacional da Secretaria;
- VI – combater sistematicamente a evasão e a repetência escolar e as causas de baixo rendimento escolar, utilizando as medidas disponíveis de aperfeiçoamento do ensino e de assistência integral ao estudante;
- VII – oferecer assistência administrativa e didático-pedagógica aos profissionais que atuam na educação municipal mediante a realização de cursos de formação continuada, treinamento, atualização e aperfeiçoamento;
- VIII – supervisionar e coordenar a administração e manutenção da Rede de Educação do Município;
- IX – articular-se com os demais órgãos públicos e entidades privadas visando à complementação, o aperfeiçoamento e a consecução dos planos, programas, e projetos relacionados à política municipal de educação;
- X – promover o apoio integral ao educando, bem como a administração das atividades de alimentação e de transportes aos escolares do Município;
- XI – administrar e promover a manutenção das unidades de inclusão digital, e a guarda, controle, renovação e circulação do acervo e aperfeiçoamento e difusão de tecnologia de informação e comunicação;
- XII – promover a gestão participativa na rede municipal de ensino;
- XIII – efetuar o controle, o planejamento e o acompanhamento da execução orçamentária dos recursos alocados junto à Secretaria;
- XIV – realizar atividades de natureza administrativa relativas às competências da Secretaria;
- XV – prestar assistência administrativa e financeira às unidades escolares da Secretaria;
- XVI – analisar os custos relativos às demandas da Secretaria e gerir os contratos administrativos e convênios sob sua responsabilidade;
- XVII – zelar pelo cumprimento da legislação pertinente à educação;
- XVIII – zelar pelo cumprimento das normativas emanadas pelo Conselho Municipal de Educação; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XIX – executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 37. A Secretaria Municipal da Educação apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Gabinete do Secretário:

a) Coordenadoria Executiva de Gestão:

1. Gerência de Gestão, Controle e Supervisão de Contratos;
2. Gerência de Gestão Orçamentária e Financeira;
3. Gerência de Abastecimento e Alimentação Escolar;
4. Gerência Contábil e Convênios;
5. Gerência de Transporte Escolar, Suprimentos e Almoxarifados;
6. Gerência de Obras e Manutenção de Próprios Escolares;

b) Coordenadoria Executiva de Educação Básica:

1. Gerência de Desenvolvimento Pedagógico, Curricular e Avaliação Escolar;
2. Gerência de Educação Infantil;
3. Gerência de Ensino Fundamental e Educação Integral;
4. Gerência de Educação Especial;
5. Gerência de Educação de Jovens e Adultos;

c) Coordenadoria Executiva de Políticas Educacionais:

1. Gerência de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional;
2. Gerência de Tecnologia da Educação, Mídias, Conteúdos e Inclusão Digital;
3. Gerência de Avaliação de Políticas, Estatísticas e Indicadores Educacionais;

d) Coordenadoria Executiva de Administração e Gestão de Recursos Humanos:

1. Gerência de Apoio Administrativo e Recursos Humanos;
2. Gerência de Matrículas, Sistemas e Dados Educacionais;

e) Coordenadoria Executiva Extraordinária para Gestão das Ações de Proteção Contra a COVID-19 na Educação Infantil:

1. Gerência Extraordinária para as Ações de Proteção Contra a COVID-19 na Educação Infantil;
2. Gerência Extraordinária de Políticas de Monitoramento e Acompanhamento de Casos Positivados na Educação Infantil;

f) Coordenadoria Executiva Extraordinária para Gestão das Ações de Proteção Contra a COVID-19 na Educação Fundamental, suas Modalidades e Cursinhos Populares:

1. Gerência Extraordinária para as Ações de Proteção Contra a COVID-19 na Educação Fundamental, suas Modalidades e Cursinhos Populares; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2. Gerência Extraordinária de Políticas de Monitoramento e Acompanhamento de Casos Positivados na Educação Fundamental, suas Modalidades e Cursos Populares.

Seção XII

Da Secretaria Municipal da Saúde

Art. 38. À Secretaria Municipal da Saúde compete:

- I – formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação de planos, programas, e projetos relacionados à política municipal de saúde;
- II – promover assistência médica, odontológica, hospitalar e de saúde pública do Município;
- III – promover a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva, inclusive a dos trabalhadores da saúde;
- IV – promover a vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;
- V – promover a ação preventiva em geral, vigilância e controle sanitário no âmbito do Município;
- VI – promover a assistência ambulatorial e de transportes de pessoas enfermas;
- VII – supervisionar e coordenar a administração e manutenção da rede municipal de saúde;
- VIII – supervisionar, coordenar e controlar a administração e execução de convênios da área da saúde; e
- IX – executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 39. A Secretaria Municipal da Saúde apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

- I – Gabinete do Secretário:
 - a) Coordenadoria Executiva de Gestão:
 1. Gerência de Gestão Contábil, Financeira, Execução e Controle Orçamentário;
 2. Gerência de Apoio à Gestão;
 3. Gerência de Convênios;
 4. Gerência de Supervisão de Contratos;
 5. Gerência de Recursos Humanos;
 6. Gerência de Informação e Tecnologia;
 7. Gerência da Central de Regulação;
 8. Gerência de Manutenção de Próprios da Saúde;
 9. Gerência de Almoxarifados da Saúde;
 10. Gerência de Transporte da Saúde;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



- b) Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde:
 - 1. Gerência de Vigilância Sanitária;
 - 2. Gerência de Vigilância Epidemiológica;
 - 3. Gerência do Controle de Vetores;
 - 4. Gerência de Zoonose;
 - 5. Unidade do programa IST/HIV/AIDS;
- c) Coordenadoria Executiva de Avaliação e Controle:
 - 1. Gerência de Auditoria Ambulatorial;
 - 2. Gerência de Auditoria Hospitalar;
- d) Coordenadoria Executiva de Atenção Básica:
 - 1. Gerência das Unidades Básicas da Saúde;
 - 2. Gerência de Assistência Farmacêutica;
 - 3. Gerência do Programa Estratégia da Família;
 - 4. Gerência de Educação Permanente;
 - 5. Gerência de Saúde Bucal;
 - 6. Farmácia Central "Dr^a Clara Peckman Mendonça";
- e) Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada:
 - 1. Gerência de Reabilitação:
 - 1.1. Centro Especializado em Reabilitação "Dr. Eduardo Lauand";
 - 1.2. Centro de Referência da Saúde do Idoso;
 - 1.3. Centro Municipal de Referência do Autismo;
 - 2. Gerência de Saúde Mental:
 - 2.1. Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas;
 - 2.2. Centro de Atenção Psicossocial II;
 - 2.3. Centro de Referência de Saúde Mental do Adulto;
 - 2.4. Espaço Crescer - Centro de Atenção à Criança;
 - 2.5. Centro de Referência do Jovem e do Adolescente;
 - 3. Unidade Médica de Diagnóstico;
 - 4. Ambulatório da Saúde da Mulher;
 - 5. Núcleo de Gestão Ambulatorial "Dr. Francisco Logatti" (NGA-3);
 - 6. Centro de Referência do Trabalhador;
- f) Coordenadoria Executiva de Urgências e Emergências:
 - 1. Gerência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



2. Gerência das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs):

- 2.1. UPA Central;
- 2.2. UPA da Vila Xavier;
- 2.3. UPA do Selmi Deij;
- 2.4. UPA do Melhado;

g) Centro Municipal Extraordinário de Pesquisa e Coordenação de Ações de Combate à COVID-19:

1. Coordenadoria Executiva Extraordinária de Ações de Combate à COVID-19:

- 1.1. Gerência Extraordinária de Pesquisa e Informação;
- 1.2. Gerência Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19;
- 1.3. Unidades de Atendimento Voltadas à COVID-19:

1.3.1. Hospital da Solidariedade;

1.3.2. Centro de Estabilização do Melhado:

1.3.2.1. Gerência Extraordinária de Enfermagem para o Enfrentamento à COVID-19 no Centro de Estabilização do Melhado;

1.3.2.2. Gerência Extraordinária Médica para o Enfrentamento à COVID-19 no Centro de Estabilização do Melhado; e

h) Coordenadoria Executiva Extraordinária de Gerenciamento, Regulação e Oferta de Serviços de Saúde.

Seção XIII

Da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Art. 40. À Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social compete:

I – formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação de planos, programas, e projetos relacionados à política municipal de inclusão social, desenvolvimento social, bem como desenvolvimento da cidadania;

II – promover a articulação entre as iniciativas públicas e privadas de desenvolvimento e social e desenvolvimento da cidadania;

III – orientar, acompanhar e supervisionar as entidades não governamentais de assistência social quanto aos procedimentos técnico-administrativo relativos à inclusão social e cidadania;

IV – gerir o Fundo Municipal da Assistência Social e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V – executar programas de segurança alimentar;

VI – executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VII – prestar apoio técnico-administrativo ao Fundo Social de Solidariedade do Município.

Art. 41. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Gabinete do Secretário:

a) Coordenadoria Executiva de Assistência Social:

1. Gerência de Vigilância Socioassistencial e Cadastro Único;

2. Gerência de Gestão e Administração;

3. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, Próprios, Supervisão de Contratos e Convênios;

b) Coordenadoria de Segurança Alimentar:

1. Gerência de Abastecimento;

2. Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional:

2.1. Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional;

3. Restaurante Popular;

4. Restaurante Bom Prato;

c) Coordenadoria Executiva Extraordinária das Proteções Sociais Básica e Especial no Enfrentamento à Pandemia da COVID-19:

1. Gerência de Proteção Social Básica; e

2. Gerência de Proteção Social Especial.

Seção XIV

Da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública

Art. 42. À Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública compete:

I – formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação de planos, programas e projetos relacionados à segurança pública e cidadania no Município;

II – executar a guarda de próprios e bens municipais;

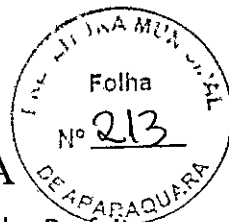
III – executar a ordenação e a fiscalização do trânsito no Município;

IV – formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação de programas de combate à violência integrados à rede de ensino;

V – auxiliar na fiscalização de obras e posturas municipais;

VI – auxiliar as demais instituições de segurança pública existentes no Município;

VII – auxiliar na promoção da inclusão social e da cidadania na esfera da segurança pública municipal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VIII – executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal; e

IX – exercer, por meio da Guarda Civil Municipal, segundo designação do Chefe do Poder Executivo, as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 2007 (Código de Trânsito Brasileiro), de maneira concorrente com os órgãos de trânsito municipal e estadual.

Art. 43. A Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Gabinete do Secretário:

a) Coordenadoria Executiva de Segurança Pública:

1. Guarda Civil Municipal:

1.1. Comando da Guarda Civil Municipal;

1.2. Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

2. Departamento de Fiscalização de Trânsito e Gestão de Multas:

2.1. Gerência de Gestão e Processamento de Multas;

2.2. Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito; e

3. Defesa Civil:

3.1. Gerência de Defesa Civil.

Parágrafo único. O titular da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública será a autoridade de trânsito do Município.

Seção XV

Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

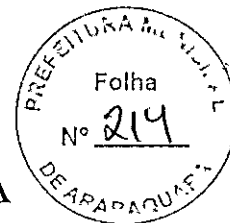
Art. 44. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano compete:

I – formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação de planos, programas, e projetos relacionados ao desenvolvimento urbano no âmbito do Município;

II – promover planos e projetos setoriais de habitação, trânsito e transportes, relacionados ao desenvolvimento urbano no âmbito do Município;

III – promover a articulação entre as diversas esferas de governo, a iniciativa privada e organizações não governamentais visando a implementação de planos, programas, e projetos de urbanização, habitação, diretrizes viárias, meio ambiente e desenvolvimento urbano;

IV – manifestar-se sobre urbanização, parcelamento e ocupação do solo, meio ambiente (neste caso, de maneira coordenada com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade), planejamento físico e territorial, obras públicas e privadas, infraestrutura e equipamentos urbanos necessários ao bem estar da população do Município;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

V – planejar promover, em colaboração com a Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública e com a CTA, a ordenação viária do Município e respectiva fiscalização, inclusive quanto à análise de alterações e implantações viárias decorrentes do parcelamento do solo urbano, bem como as respectivas contrapartidas exigíveis dos empreendedores responsáveis;

VI – promover, em colaboração com a Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública e com a CTA, a ordenação e a fiscalização do trânsito no Município, bem como dos seus respectivos instrumentos de mobilidade urbana;

VII – planejar, coordenar, supervisionar e controlar a aprovação de projetos de obras públicas e privadas relativas aos sistemas de drenagem sustentável no Município;

VIII – planejar, coordenar, supervisionar e controlar a aprovação de obras públicas e privadas nos sistemas de drenagem sustentável no Município; e

IX – executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 45. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Gabinete do Secretário:

a) Coordenadoria Executiva de Planejamento Urbano:

1. Gerência de Sistemas de Informação Geográfica;
2. Gerência de Aprovação de Projetos de Parcelamento do Solo;
3. Gerência de Projetos Urbanos;

b) Coordenadoria Executiva de Edificações:

1. Gerência de Aprovação de Projetos de Edificações;
2. Gerência de Fiscalização de Edificações;

c) Coordenadoria Executiva de Habitação:

1. Gerência de Projetos Habitacionais;
2. Gerência do Cadastro e Gestão Socioeconômica;
3. Gerência de Administração de Contratos e Monitoramento;

d) Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana:

1. Unidade de Planejamento de Trânsito; e
2. Pedágios.

Seção XVI

Da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular

Art. 46. À Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular compete:

I – implementar a política municipal de participação popular, que viabilize a participação direta da sociedade na definição das prioridades de governo, por meio do plano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

plurianual participativo, do orçamento participativo, dos conselhos municipais, do conselhos gestores de unidades, de audiências públicas, de conferências municipais, entre outros;

II – implementar a política municipal de direitos humanos, com enfoque na promoção das políticas para a Juventude, população LGBTQIA+, pessoas com deficiência, criança e adolescente e idosos;

III – implementar a política municipal de promoção dos direitos das mulheres;

IV – implementar a política municipal para a promoção dos direitos da população negra e para a promoção da igualdade racial;

V – contribuir para a eliminação de todas as formas de violência e manifestação do preconceito, promovendo o respeito à diversidade e a equidade no acesso às políticas públicas.

VI – incentivar a integração e a atuação conjunta dos membros do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor;

VII – supervisionar as atividades do Departamento de Defesa do Consumidor “Professor Doutor Octávio Médici” – Procon Araraquara, promovendo as ações necessárias para o desenvolvimento institucional e operacional do órgão;

VIII – propor, ao Prefeito Municipal ou a outra autoridade municipal competente, as medidas que se afigurem convenientes à defesa da cidadania e à melhora dos serviços públicos municipais, especialmente nas áreas conexas à sua esfera de atribuições;

IX – prestar o auxílio adequado ao desenvolvimento dos trabalhos da Ouvidoria Geral do Município; e

X – executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 47. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Gabinete do Secretário:

a) Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos:

1. Assessoria Especial de Políticas para Pessoas com Deficiência;

2. Assessoria Especial de Políticas para a Juventude:

2.1. Centro da Juventude;

3. Assessoria Especial de Políticas LGBTQIA+:

3.1. Centro de Referência e Resistência LGBTQIA+;

4. Assessoria Especial de Políticas para a Pessoa Idosa;

5. Assessoria Especial de Políticas para a Criança e para o Adolescente;

b) Coordenadoria Executiva de Políticas para as Mulheres:

1. Centro de Referência da Mulher;

2. Casa Abrigo;

c) Coordenadoria Executiva de Políticas Étnico-Raciais:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



1. Centro de Referência Afro;
- d) Coordenadoria Executiva de Participação Popular:
 1. Gerência da Casa dos Conselhos Municipais;
- e) Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor:
 1. Departamento de Defesa do Consumidor "Professor Doutor Octávio Médici"
– Procon Araraquara;
 - 1.1. Unidade de Atendimento ao Consumidor;
 - 1.2. Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (FMDC); e
- f) Ouvidoria Geral do Município.

Seção XVII

Da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Art. 48. À Secretaria Municipal de Esporte e Lazer compete:

I – formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação de planos, programas, e projetos relacionados aos esportes e lazer no Município;

II – formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação dos planos, programas e projetos de incentivos aos esportes e de ações de democratização da prática esportiva e de inclusão social por intermédio o esporte;

III – promover a articulação entre as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas;

IV – administrar os próprios esportivos e de lazer municipais; e

V – executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 49. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Gabinete do Secretário:

a) Coordenadoria Executiva de Esportes, Lazer e Alto Rendimento:

1. Gerência Administrativa, de Supervisão de Contratos e de Eventos Esportivos;

2. Gerência de Próprios;

3. Gerência de Manutenção do Parque Pinheirinho;

b) Coordenadoria Executiva de Projetos Esportivos de Inclusão Social:

1. Gerência de Projetos Esportivos;

2. Gerência de Escolinhas de Esportes; e

c) Coordenadoria Executiva Extraordinária para Gestão das Ações de Proteção Contra a COVID-19 nas Escolinhas de Esporte.

Seção XVIII

Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 50. À Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade compete:

- I – planejar, formular, coordenar, acompanhar e supervisionar ações que visem o desenvolvimento sustentável no âmbito do Município;
- II – planejar, coordenar, supervisionar e controlar o planejamento ambiental e a biodiversidade no Município;
- III – planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de gestão e planejamento ambiental do Município;
- IV – planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de gestão da flora, da fauna silvestre e da biodiversidade no Município;
- V – planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades relativas à situação arbórea e logradouros, matas ciliares, áreas verdes, nascentes e mananciais do Município;
- VI – planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de gestão de parques e áreas de conservação, de competência municipal;
- VII – planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de gestão dos espaços ambientalmente protegidos, de competência municipal;
- VIII – planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades relativas à arborização urbana pública do Município, executando vistoria técnica em árvores de áreas públicas e particulares, logradouros e áreas verdes no Município;
- IX – planejar, formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a captação de recursos para projetos ambientais junto aos órgãos, organizações e instituições nacionais e internacionais;
- X – planejar, formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a elaboração de indicadores, monitorando e avaliando a qualidade ambiental no Município;
- XI – formular, coordenar, acompanhar e supervisionar, em conjunto com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal pertinentes, a elaboração e implementação de projetos, palestras, material educativo, eventos comunitários e escolares, bem como de políticas públicas voltadas para a educação ambiental e para a preservação do meio ambiente;
- XII – formular, coordenar, acompanhar e supervisionar o registro de atividades poluidoras do Município, promovendo o cadastro e o licenciamento de atividades geradoras de passivos ambientais, em conformidade com as legislações de regência federais e estaduais pertinentes;
- XIII – formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a elaboração de laudos e pareceres com relação às atividades de utilização de recursos naturais no Município;
- XIV – promover ações de produção de mudas nativas, objetivando implementar programas de recuperação e de reflorestamento de áreas degradadas e implementar ações com o intuito de preservar e recuperar as matas ciliares dos mananciais existentes no Município;
- XV – promover a proteção e controle da flora e da fauna no Município, assegurando a manutenção da biodiversidade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XVI – auxiliar tecnicamente, quanto à realização do planejamento e zoneamento ambiental, bem como das modificações e revisões do Plano Diretor e das normas municipais que lhes são correlatas, especialmente as normas de parcelamento do solo urbano, considerando características regionais e locais, bem como articular os respectivos planos, programas e ações;

XVII – operar, manter, conservar e explorar direta ou indiretamente os serviços de limpeza, manutenção e zeladoria integrais de parques;

XVIII – estabelecer normas para a elaboração e execução de projetos públicos ou privados relativos à expansão, ampliação, remodelação ou manutenção dos sistemas de limpeza, manutenção e zeladoria integrais de parques;

XIX – coordenar, acompanhar e analisar as solicitações de adesão ao IPTU verde conforme legislação municipal;

XX – coordenar, acompanhar e incentivar junto aos demais órgãos e entidades do Município as atividades relativas ao Programa Município Verde Azul, bem como sistematizar e organizar em cooperação com as demais áreas envolvidas os dados e relatórios relativos ao programa; e

XXI – executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto nos incisos do “caput” deste artigo, compete igualmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade planejar, coordenar, supervisionar e controlar os programas e ações que, inseridos ou correspondentes a suas atribuições previstas nesta lei, digam respeito à competência dos Municípios no contexto da Política Nacional do Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Federal nº 6.938, 31 de agosto de 1981.

Art. 51. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Gabinete do Secretário:

a) Coordenadoria Executiva de Gestão Ambiental:

1. Gerência de Fiscalização e Licenciamento;
2. Gerência de Planejamento, Sustentabilidade e Educação Ambiental;

b) Coordenadoria Executiva de Áreas Verdes e de Combate à Poluição:

1. Gerência de Conservação, Arborização e Biodiversidade; e
2. Gerência de Áreas de Proteção Ambiental.

Seção XIX

Da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Art. 52. À Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos compete:

I – formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação de planos, programas, e projetos relacionados a obras e a serviços públicos municipais;

II – promover a execução de obras públicas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – promover a manutenção de logradouros, de iluminação pública e de próprios públicos, além da fiscalização de posturas;

IV – promover a fiscalização dos serviços de utilidade pública permitidos, concedidos ou autorizados pelo Município;

V – promover a produção de artefatos de cimento e demais equipamentos de sinalização urbana;

VI – formular, coordenar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar as atividades de limpeza, manutenção e zeladoria de logradouros públicos definidos como praças e canteiros centrais de avenidas, inclusive de respectivas áreas verdes, conforme legislação vigente;

VII – operar, manter, conservar e explorar direta ou indiretamente os serviços de limpeza, manutenção e zeladoria das vias públicas e de manutenção das praças e logradouros municipais, inclusive de respectivas áreas verdes;

VIII – estabelecer normas para a elaboração e execução de projetos públicos ou privados relativos à expansão, ampliação, remodelação ou manutenção dos sistemas de limpeza, manutenção e zeladoria das vias públicas e de manutenção das praças e logradouros municipais, inclusive de respectivas áreas verdes; e

IX – executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 53. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Gabinete do Secretário:

a) Coordenadoria Executiva de Obras Públicas:

1. Gerência de Drenagens;
2. Gerência de Edificações Públicas;
3. Gerência de Fiscalização de Obras;
4. Gerência de Obras Viárias;
5. Gerência de Instalações Elétricas e Iluminação Pública;

b) Coordenadoria Executiva de Serviços Públicos:

1. Gerência de Serviços Públicos;
2. Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos;
3. Gerência de Administração de Cemitérios; e
4. Gerência de Áreas Verdes de Próprios Municipais.

Seção XX

Da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Art. 54. À Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo compete:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- I – formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação de planos, programas e projetos relacionados ao desenvolvimento econômico do Município e ao fomento do emprego e da geração de trabalho e renda;
- II – formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação da política de integração da economia regional;
- III – incentivar os estudos e pesquisas objetivando a orientação das atividades da indústria, comércio, serviços e agropecuária;
- IV – formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação da política municipal de geração de empregos, trabalho e renda;
- V – articular a participação da sociedade civil no estabelecimento de diretrizes da política municipal de qualificação profissional com o objetivo de gerar emprego e impulsionar o empreendedorismo;
- VI – promover o apoio ao empreendedorismo, à pequena e média empresas, às economia criativa e solidária, tornando o Município um agente facilitador dessas atividades econômicas;
- VII – formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação da política municipal de desenvolvimento do turismo;
- VIII – articular a participação da sociedade civil no estabelecimento de diretrizes da política municipal de turismo;
- IX – promover a articulação entre as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas;
- X – formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação da política municipal de apoio à microempresa, empresa de pequeno porte, artesanato e outros investimentos de impacto social;
- XI – formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação da política municipal de apoio ao cooperativismo, ao associativismo e à inovação tecnológica;
- XII – incentivar os estudos e pesquisas objetivando a orientação das atividades da agricultura e promover a articulação entre as políticas e programas do Município e as ações civis ligadas à produção agrícola, a pequena produção agrícola, a agricultura familiar e o cooperativismo; e
- XIII – executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 55. A Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

- I – Gabinete do Secretário:
 - a) Coordenadoria Executiva da Indústria, Comércio, Tecnologia e Turismo:
 - 1. Gerência de Fiscalização de Posturas das Atividades Econômicas;
 - 2. Incubadora de Empresas e Investimento de Impacto;
 - 3. Sala do Empreendedor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 4. Unidade de Gestão das Políticas de Turismo;
- b) Coordenadoria Executiva da Agricultura:
 - 1. Gerência de Agricultura Familiar;
- c) Coordenadoria Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária:
 - 1. Gerência de Economia Criativa e Solidária:
 - 1.1. Banco do Povo;
 - 1.2. Centro de Atendimento ao Trabalhador; e
 - 2. Gerência de Qualificação Profissional.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

alterações: Art. 56. A Lei nº 8.680, de 23 de março de 2016, passa a vigorar com as seguintes

“Art. 3º

XXI – administrar e manter os terminais de integração de transporte coletivo urbano, mediante a arrecadação e aplicação das receitas decorrentes da locação de espaços destinados ao uso comercial;

XXII – executar, diretamente ou por intermédio de terceiros, a instalação, reforma e a manutenção de elementos do mobiliário urbano referentes ao serviço público municipal de transporte coletivo, inclusive os abrigos e totens de parada de ônibus;

XXIII – promover, em colaboração com a Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública e com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a ordenação e a fiscalização do trânsito no Município;

XXIV – promover planos e projetos setoriais de trânsito e transportes relacionados ao desenvolvimento urbano no âmbito do Município;

XXV – promover a articulação entre as diversas esferas de governo, a iniciativa privada e organizações não governamentais visando a implementação de planos, programas, e projetos de diretrizes viárias; e

XXVI – propor ao Executivo o Regulamento da CTA, que deverá ser publicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da posse da primeira Diretoria, bem como revisá-lo a qualquer tempo, sempre submetendo-o à prévia aprovação do Executivo.”(NR)

alterações: Art. 57. A Lei nº 8.916, de 28 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes

“Art. 3º

I –

.....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



6. Suprocuradoria Geral Adjunta.”(NR)

Art. 58. A Lei nº 8.931, de 30 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º A Controladoria Geral do Município, vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, terá a seguinte estrutura organizacional:

.....
Art. 13. A Controladoria Geral do Município será chefiada por ocupante da função de confiança de Controlador Geral.”(NR)

Art. 59. A Lei nº 9.450, de 30 de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica criada a Escola de Governo do Município de Araraquara, vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A Escola de Governo do Município de Araraquara é órgão permanente e dotado de autonomia, que tem por objetivo promover a formação, o aperfeiçoamento e a capacitação de servidores públicos, agentes políticos, membros de poder, membros de conselhos temáticos e usuários dos serviços prestados pelo Município, mediante a execução ou o incentivo à promoção de programa de treinamento e qualificação profissional, voltados ao aperfeiçoamento e ao fortalecimento da gestão pública.

.....
Art. 5º A Escola de Governo do Município de Araraquara terá a seguinte estrutura organizacional:

I – Gabinete do Diretor Geral da Escola de Governo do Município de Araraquara:

a) Diretoria Acadêmico Científica; e

b) Corpo Técnico da Escola de Governo do Município de Araraquara.

§ 1º A Diretoria Geral da Escola de Governo do Município de Araraquara será titularizada por cargo em comissão, com as seguintes atribuições: Executar o planejamento, coordenação, supervisão, organização, implementação e controle das ações estabelecidas pelo Governo relativas à Escola do Governo do Município de Araraquara, avaliando os resultados obtidos e as metas alcançadas; coordenar, orientar e controlar os trabalhos dos servidores lotados na Escola de Governo do Município de Araraquara; coordenar grupos de trabalho, quanto a atividades temporárias, realizar pesquisas, estudos e pareceres relacionados às atividades da Escola de Governo do Município de Araraquara; levantar as necessidades e definir os objetivos relativos à Escola de Governo do Município de Araraquara, visando ao cumprimento de normas estabelecidas; desempenhar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

§ 2º O titular da Diretoria Acadêmico Científica, detentor de saber acadêmico-científico compatível com o desempenho das atividades da Escola de Governo, será profissional do meio acadêmico, indicado pelo Prefeito Municipal e não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagem ou benefício para o exercício da função, sendo seus esforços, porém, considerados relevantes servidos prestados ao Município.”(NR)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 60. A Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 96-A. Em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, ficam criados no Anexo VI a esta lei os cargos e funções extraordinários com finalidade exclusiva de enfrentamento e combate à calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Parágrafo único. A vigência e os efeitos dos cargos e funções extraordinários previstos no “caput” deste artigo estão limitados à duração do estado calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19.”(NR)

§ 1º O Anexo II da Lei nº 9.800, de 2019, passa a vigorar com as alterações dadas pelo Anexo I a esta lei, restando transformado o cargo de Coordenador Executivo da Escola de Governo do Município de Araraquara em Diretor Geral da Escola de Governo do Município de Araraquara.

§ 2º Fica inserido, na forma do Anexo I a esta lei, o Anexo VI à Lei nº 9.800, de 2020.

Art. 61. A Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 213-A. Em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, ficam criados no Anexo VI a esta lei as funções extraordinárias com finalidade exclusiva de enfrentamento e combate à calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Parágrafo único. A vigência e os efeitos das funções extraordinárias previstas no “caput” deste artigo estão limitados à duração do estado calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19.”(NR)

Parágrafo único. Fica inserido, na forma do Anexo III a esta lei, o Anexo VI à Lei nº 9.801, de 2019.

Art. 62. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 63. Ficam revogados:

I – a Lei nº 8.867, de 6 de janeiro de 2017;

II – o item 5 do inciso I do art. 3º Lei nº 8.916, de 2017; e

III – o item X do Anexo III da Lei nº 9.800, de 2019.

Art. 64. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 7 de janeiro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.
Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II

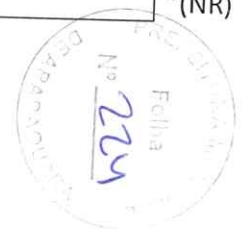
ALTERAÇÕES AO ANEXO II DA LEI Nº 9.800, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

"ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

EMPREGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO
.....
III – Coordenador Executivo	47
.....
VI – Secretário Municipal	15
VII – Diretor Geral da Escola de Governo do Município de Araraquara	Executar o planejamento, coordenação, supervisão, organização, implementação e controle das ações estabelecidas pelo Governo relativas à Escola do Governo do Município de Araraquara, avaliando os resultados obtidos e as metas alcançadas; coordenar, orientar e controlar os trabalhos dos servidores lotados na Escola de Governo do Município de Araraquara; coordenar grupos de trabalho, quanto a atividades temporárias, realizar pesquisas, estudos e pareceres relacionados às atividades da Escola de Governo do Município de Araraquara; levantar as necessidades e definir os objetivos relativos à Escola de Governo do Município de Araraquara, visando ao cumprimento de normas estabelecidas; desempenhar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.	Superior Completo	1	R\$ 5087,96

”(NR)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II

REDAÇÃO DO ANEXO VI DA LEI Nº 9.800, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

"ANEXO VI – CARGOS E FUNÇÕES EXTRAORDINÁRIOS AO ENFRENTAMENTO E COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19

TABELA I – CARGOS EM COMISSÃO EXTRAORDINÁRIOS				
CARGOS EM COMISSÃO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO
I – Coordenador Executivo Extraordinário	Assessorar o Secretário Municipal no planejamento, coordenação, supervisão, organização, implementação e controle das ações estabelecidas pelo Governo relativas ao combate à calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, em sua área de atuação, de acordo com a competência da Secretaria na qual se encontra lotado, avaliando os resultados obtidos e as metas alcançadas; coordenar, orientar e controlar os trabalhos dos servidores lotados na unidade administrativa sob sua coordenação; coordenar grupos de trabalho, quanto a atividades temporárias, realizar pesquisas, estudos e pareceres relacionados às atividades de sua área, especialmente quanto ao combate à calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19; levantar as necessidades e definir os objetivos relativos à sua área de sua atuação, visando ao cumprimento de normas estabelecidas; desempenhar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal e pelos Secretários das respectivas pastas.	Superior Completo ou experiência comprovada na área de atuação	7	R\$ 5087,96

TABELA II – FUNÇÕES DE CONFIANÇA EXTRAORDINÁRIAS			
FUNÇÕES DE CONFIANÇA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES	VAGAS	RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA
I – Gerente Extraordinário	Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades da gerência sob sua responsabilidade, especialmente no que tange ao combate à calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, organizando e orientando os trabalhos para assegurar o desenvolvimento das atividades de acordo com os projetos, programas, objetivos e metas estabelecidos, garantindo a integração entre as unidades subordinadas e com as demais gerências da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.	4	R\$ 1956,93





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

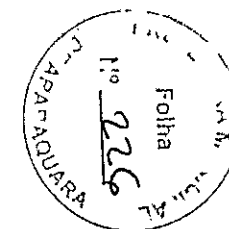
ANEXO III

REDAÇÃO DO ANEXO VI DA LEI Nº 9.801, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

"ANEXO VI – CARGOS E FUNÇÕES EXTRAORDINÁRIOS AO ENFRENTAMENTO E COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19

TABELA II – FUNÇÕES DE CONFIANÇA EXTRAORDINÁRIAS			
FUNÇÕES DE CONFIANÇA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES	VAGAS	RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA
I – Gerente Extraordinário	Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades da gerência sob sua responsabilidade, especialmente no que tange ao combate à calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, organizando e orientando os trabalhos para assegurar o desenvolvimento das atividades de acordo com os projetos, programas, objetivos e metas estabelecidos, garantindo a integração entre as unidades subordinadas e com as demais gerências da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.	4	R\$ 1956,93

“(NR)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

“EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022”
“DE: XX de XXX de 2.022”
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: XXX/2022

GUICHÊ N.º 34.138/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global;

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta no regime de Empreitada por Preço Global;

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 10:00 horas do dia XX de XXX de 2022.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: às 10:00 horas do dia XX de XXX de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores.

O Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Administração, representado por seu Secretário Antônio Adriano Altieri, ordenador de despesa e autoridade competente, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os envelopes “01” (HABILITAÇÃO) e “02” (PROPOSTA), OS QUAIS DEVERÃO SER PROTOCOLIZADOS no Paço Municipal - Rua São Bento, nº 840 – Centro - 3º andar, em Araraquara-SP.

Este edital assim como seus anexos, poderão ser retirados pelo link do site:
<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>

I. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

II. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.01. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações de convênio estadual e própria, previstas no orçamento do Município de Araraquara para o exercício de 2022 codificadas sob o nº:

TP N.º - XXX/2022 – REFORMA E ADEQUAÇÃO CASA DA CULTURA E TEATRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- XXX - XXXXXXXXXXXXXXX

III. DA LEGISLAÇÃO

03.01. A presente licitação é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº. 8.666/1993, atualizada pelas legislações posteriores;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada pelas legislações posteriores;
- Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- Lei Orgânica do Município de Araraquara;

IV. DOS ENVELOPES

04.01. Os envelopes contendo os documentos referentes à HABILITAÇÃO e PROPOSTA, fechados de modo inviolável, deverão referir:

À Prefeitura do Município de Araraquara TOMADA DE PREÇOS n.º XX/2022 PROC. LIC. n.º XXX/2022 Envelope n.º 01- HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):	À Prefeitura do Município de Araraquara TOMADA DE PREÇOS n.º XX/2022 PROC. LIC. n.º XXX/2022 Envelope n.º 02- PROPOSTA RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):
--	---

V. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam aos requisitos deste Edital e seus anexos e que tenham o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Município de Araraquara/SP (subitem 07.01.01 deste edital), ou que demonstrem atender, até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas todas as condições exigidas para o cadastramento, observada a necessária qualificação.

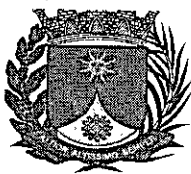
05.02. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

05.02.01. Os interessados apenados com suspensão do direito de participar de licitações e os impedidos de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

05.02.02. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

05.02.03. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, de dissolução, liquidação ou concurso de credores;

05.02.03.01. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, no envelope de nº 01 – Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP. Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial com plano homologado, nas formas da Lei.

VI - DO CREDENCIAMENTO

06.01. O credenciamento é condição obrigatória para efetiva participação dos licitantes na sessão de habilitação, julgamento e classificação do processo licitatório, bem como para a manifestação sobre outros atos pertinentes ao certame.

06.02. Para o credenciamento deverão ser apresentados **fora** dos ENVELOPES nº 01 e nº 02 os seguintes documentos:

06.02.01. Caso o interessado seja representado por sócio ou empresário:

06.02.01.01. Cópia autenticada do certificado de MEI, requerimento de empresário, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.02.01.02. Documento de constituição da empresa e as alterações posteriores e atualizadas quando houver.

06.02.01.03. Cópia autenticada do RG e CPF do sócio ou empresário;

06.02.02. Caso o interessado seja representado por procurador:

06.02.02.01. Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

06.02.02.02. Cópia autenticada do RG e CPF do procurador;

06.03. A falta do credenciamento acima mencionado, não inabilita a licitante, ficando, porém, o seu representante, impedido de se manifestar durante a sessão da licitação.

VII. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 01)

07.01. Para participar da licitação os interessados deverão apresentar, em envelope próprio e nos moldes do item IV, os seguintes documentos:

07.01.01. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara/SP.

07.01.01.01. Para obter o Certificado de Registro Cadastral, a empresa deverá acessar o endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos> consultar os documentos necessários e preencher o CRC Digital em até 03 (três) dias anteriores à data da abertura dos envelopes. Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (16) 3301-5091, com Winia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

07.01.01.02. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.

07.01.01.03. A atualização poderá ser requerida preferencialmente no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>, ou ainda por comparecimento à Prefeitura do Município de Araraquara, no 3º andar, Gerência de Licitação, munidos dos documentos necessários.

07.01.01.04. A ausência de atualização das certidões que compõem o Certificado de Registro Cadastral (CRC), bem como o não atendimento de qualquer requisito legal de habilitação que deva ser comprovado para fins de expedição do Certificado de Registro Cadastral (CRC), implicará na INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

07.01.02. Registro ou inscrição da empresa: na Entidade profissional competente (CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais).

07.01.03. Atestado de visita técnica emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Araraquara/SP.

07.01.03.01. A visita técnica é facultativa e possui o condão de garantir que as empresas licitantes colem todas as informações e elementos técnicos necessários para a execução dos serviços e elaboração de suas propostas. Para tanto, as visitas poderão ser realizadas em até 01(um) dia útil, anterior à data de apresentação das propostas, sendo necessário prévio agendamento pelo responsável técnico, através do telefone: (16) 3301.5180, no horário das 10h às 16h.

07.01.03.02. Uma mesma pessoa não poderá efetuar visita técnica para mais de uma empresa interessada.

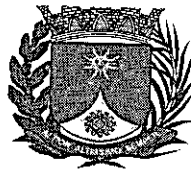
07.01.03.03. A licitante que optar por realizar a visita técnica deverá apresentar em seu envelope de habilitação, em papel timbrado, a declaração constante do ANEXO II do edital.

07.01.03.04. A falta da visita técnica prevista no item 07.01.03 não poderá resultar na inabilitação da licitante.

07.01.03.05. Optando ou não por realizar a visita técnica, a futura contratada não poderá posteriormente alegar desconhecimento de quaisquer condições dos locais e requisitos para realização das obras e serviços para justificar possíveis inexecuções, retardamentos ou reequilíbrios econômico-financeiros, devendo assinar declaração que dispensa a visita técnica, conforme modelo ANEXO II-A.

07.01.04. Comprovação de **capacidade técnico-operacional da licitante**, demonstrando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado (s) na entidade profissional competente (CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais).

07.01.04.01. As empresas deverão apresentar atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

07.01.05. Comprovação de capacidade técnico-profissional do responsável técnico, pertencente ao quadro permanente da licitante, para executar os serviços objeto do certame, através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, demonstrando responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação. Serão admitidos Certidão de Acervo Técnico e Termo de Responsabilidade Técnica expedidos pelo sistema CFT/CRT.

07.01.05.01. A licitante deverá comprovar que o(s) referido(s) profissional(ais) pertence(m) ao seu quadro permanente de pessoal, podendo apresentar, para tanto, contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula n 25 do TCESP).

07.01.06. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93. (Conforme Anexo III).

07.01.07. Declaração que possui ou possuirá instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequados e disponíveis, para a realização do objeto da Licitação.

07.01.08. Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

07.01.08.01. São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

07.01.08.02. O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador ou técnico de contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei n. 9.295/1946;

07.01.08.03. No caso de a empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

07.02. A empresa deverá apresentar as fórmulas dos itens 07.02.01 e 07.02.02, devidamente assinadas pelo sócio e pelo contador ou técnico de contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei nº 9.295/1946, para a comprovação da boa situação financeira da empresa, que dar-se-á, sob pena de inabilitação, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:

ILG = Índice de Liquidez Geral
ISG = Índice de Solvência Geral
ILC = Índice de Liquidez Corrente
IE = Índice de Endividamento

07.02.01. As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a 1,0 (um):

ILG =
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ISG =
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILC =
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

07.02.02. A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a 0,70 (setenta centésimos).

IE =
$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

07.03. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL (ANEXO IX).

07.04. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA /EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES (ANEXO X), se for o caso.

07.05. Os documentos referentes à Habilitação deverão estar devidamente autenticados, conforme art. 32, da Lei 8666/93. Caso o interessado deseje autenticar sua documentação através do servidor da Administração deverá comparecer ao 3º andar do Paço Municipal – Gerência de Licitação, até 01:00 hora antes da abertura do certame, a fim de evitar aglomeração e comprometimento à abertura da sessão.

VIII. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

08.01. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, quando da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

08.01.01. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às ME e EPP, prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do PODER PÚBLICO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

08.01.02. A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado ao PODER PÚBLICO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

08.02. Nesta licitação é assegurada, como critério de desempate, a preferência pela contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, desde que observados os critérios, condições e prerrogativas previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

IX. DAS PROPOSTAS (Envelope nº 02)

09.01. As propostas rubricadas e assinadas deverão ser escritas e apresentadas datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade, sendo que nestes preços estarão incluídas:

09.01.01. Todas as despesas com materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, combustíveis, seguros, limpeza e reparos necessários durante e após a execução dos serviços, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, inclusive BDI, desde que, neste último caso, sejam excluídos custos referentes a tributos sobre lucro (CSSL e IRPJ);

09.02. O preço ofertado entende-se líquido de sorte que, por conta e responsabilidade exclusiva do proponente correrão todos os ônus fiscais, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário comercial ou social, sejam de competência fazendária ou outros.

09.03. A planilha constante do Anexo VIII, referente ao modelo de proposta dos preços unitários e total por item deverá ser preenchida com apenas 2 (duas) casas decimais, a fim de permitir medições exatas dos itens para que não haja arredondamentos dos valores correspondentes aos valores totais dos itens, mantendo inalterada a coluna “Quantidade”. **Caso haja o preenchimento da proposta de maneira divergente deste anexo VIII, o licitante será desclassificado.**

09.03.01 A Apresentação do Anexo VII - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS; **como modelo de proposta não será aceita.**

09.04. O valor numérico total da proposta deverá também ser expresso por extenso e havendo divergência entre esses valores prevalecerá o valor por extenso.

09.05. Os preços ofertados são fixos e irredutíveis.

09.06. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes. ✓

09.07. A proposta deverá ser ofertada com:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> **E-mail:** edital@araraquara.sp.gov.br.

09.07.01. Previsão de execução do objeto no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial, vedado retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo no caso de insuficiência financeira, atraso na liberação dos recursos federais, estaduais ou decorrentes de operações de crédito, e nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidades ou fatos imputáveis ao contratado.

09.07.02. Apresentar junto com a proposta Cronograma Físico-Financeiro de Execução, rubricado e assinado por engenheiro responsável técnico da obra e serviços a serem executados, compatível com o Cronograma Físico-Financeiro fornecido pelo PODER PÚBLICO, devendo haver detalhamento das etapas a serem executadas;

09.07.03. Apresentar junto com a proposta Composição analítica do BDI, com o seu devido detalhamento;

09.08. A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas, salvo se houver desistência e esta se der até o final da fase de habilitação ou se, na forma do art. 43, §6º da Lei Federal nº 8.666/1993, restar provado motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo PODER PÚBLICO, oportunidades em que haverá a liberação do licitante da proposta apresentada.

X. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.01. As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

10.02. O pagamento somente será autorizado após aprovação da medição, conforme Cronograma Físico Financeiro apresentado pela contratada.

10.02.01. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do Engº Carlos Eduardo Zem, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, CREA/SP 5060738798.

10.02.02. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

10.03. Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretária de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.

10.03.01. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

10.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

10.05. Havendo a penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea “d” e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

10.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

XI. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

11.01. Serão desclassificadas as propostas que:

11.01.01. Não atenderem às exigências, condições e especificações do presente edital;

11.01.02. Ultrapassarem o valor global estimado no item XII ou que contenham preços irrisórios ou manifestamente inexequíveis, conforme art. 48, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993;

11.01.02.01. No caso de licitações de cujo tipo seja menor preço para obras e serviços de engenharia, consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas em que os valores ofertados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
- b) valor orçado pela administração;

11.01.02.02. Havendo licitantes classificados cujo valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às letras “a” e “b” do subitem 11.01.02.01, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, igual a diferença entre o valor resultante das letras do item 11.01.02.01 e o valor da proposta.

XII. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO.

12.01. O valor estimado para a contratação decorrente da presente licitação é de **R\$ 3.298.721,38 (três milhões duzentos e noventa e oito mil setecentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos)**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, aferida mediante orçamento junto ao mercado, devidamente arrolada ao processo administrativo, pelo qual corre o presente certame.

XIII. DO PROCEDIMENTO

13.01. No local, dia e hora indicados no preâmbulo do presente Edital, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações apregoará abertura da sessão de HABILITAÇÃO e JULGAMENTO do procedimento licitatório, dando início aos respectivos trabalhos e determinará a abertura dos Envelopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

Nº 1, relativo à prova das condições de habilitação exigidas no item VII deste Edital.

13.02. Aberto os Envelopes Nº1, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao exame do preenchimento dos requisitos de habilitação, habilitando ou inabilitando os licitantes, conforme o caso.

13.03. Analisados os documentos das licitantes, todas as páginas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes legais dos participantes presentes no ato.

13.04. Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes à sessão.

13.05. Estando presentes todos os licitantes e havendo desistência expressa e individual do direito de interpor recurso administrativo em face da decisão de inabilitação ou de habilitação, serão abertos os Envelopes Nº 2, relativo às propostas, cujos documentos serão igualmente rubricados pelos componentes da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes legais dos participantes presentes no ato.

13.05.01. A Comissão Permanente de Licitações procederá da mesma forma prevista no *caput* após o julgamento pela autoridade competente dos recursos interpostos em face da inabilitação ou da habilitação;

13.06. Sendo suspenso o certame para análise dos Envelopes nº 01, referente à habilitação, ou em caso de interposição de recurso administrativo, os Envelopes nº 02 contendo as propostas dos licitantes serão rubricados, no seu fecho, por todos os presentes à sessão, visando garantir-lhes a inviolabilidade.

13.06.01. Serão devolvidos, pelo correio, aos licitantes inabilitados os envelopes que contenham suas propostas, fechados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

13.07. Ultrapassada a fase de habilitação e abertos os envelopes contendo as propostas, não cabe desclassificação dos licitantes por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.08. É facultada à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade competente, em qualquer fase do procedimento licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

XIV. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO.

14.01. Abertos os Envelopes nº 02, atinentes às propostas, a Comissão Permanente de Licitações verificará a conformidade de cada proposta aos itens IX, X e XI do presente Edital e com os preços praticados no mercado, considerando os critérios específicos de avaliação do art. 48, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/1993, promovendo a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

14.02. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao exame e classificação das propostas, emitindo parecer fundamentado, que indicará aquelas que se apresentem conforme as exigências do Edital e que contenham o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

14.03. Nesta licitação é assegurada, como critério de desempate, a preferência pela contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, desde que observados os critérios, as condições e as prerrogativas previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

14.04. Em caso de absoluta igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, deve-se proceder ao desempate primeiramente pelos critérios do § 2º do art. 3º e, persistindo o empate, por sorteio, conforme § 2º do art. 45, ambos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.05. Não será levado em conta, para efeito de julgamento qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

XV. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

15.01. Julgadas as propostas, classificados os licitantes, bem como emitido parecer da Comissão Permanente de Licitações, os autos do processo licitatório serão remetidos para a deliberação da autoridade competente, que aferirá a legalidade dos atos realizados no decorrer do certame e o homologará, anulará ou revogará, conforme o caso.

15.02. Homologado o certame, a autoridade competente procederá com a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

XVI. DO CONTRATO

16.01. Para assinatura do contrato administrativo, ficará o adjudicatário do objeto desta licitação obrigado a comparecer em 05 (cinco) dias a contar de sua convocação, sob pena de incorrer em multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e de decair o direito à contratação.

16.02. O prazo de assinatura do contrato poderá ser prorrogado por igual período, se justificado e aceito pelo PODER PÚBLICO.

16.03. Como condição para assinatura do contrato administrativo, o adjudicatário deverá, ainda, proceder com a prestação da garantia a que se refere o item XVII deste Edital.

16.04. O contrato administrativo a ser firmado futuramente com o licitante vencedor terá como parte integrante e indissociável, além das disposições previstas no presente Edital, os preceitos aplicáveis da legislação mencionada no item 03.01 e os termos da proposta apresentada.

16.05. NO CASO DE A EMPRESA VENCEDORA SER SEDIADA EM OUTRO ESTADO, HAVERÁ A NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DO VISTO DO C.R.E.A. DO ESTADO DE SÃO PAULO A TÍTULO DE CONTRATAÇÃO.

XVII. DAS GARANTIAS NA CONTRATAÇÃO

17.01. O adjudicatário do objeto da presente licitação deverá entregar ou depositar na Tesouraria Municipal (2º andar), a importância de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, a título de garantia e como condição para assinatura do instrumento contratual, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

17.02. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

17.03. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

17.03.01. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

17.03.02. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

17.03.03. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

17.03.04. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;

17.04. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

17.04.01. Caso fortuito ou força maior;

17.04.02. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

17.05. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

17.05.01. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo PODER PÚBLICO para fazê-lo.

17.06. Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo PODER PÚBLICO para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

17.07. A garantia será liberada ou restituída pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/1993.

XVIII. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.01. As áreas a receberem os serviços deverão ser entregues no estado em que se encontram, cabendo ao contratado pô-la em condições de serem trabalhadas.

18.02. Os serviços obedecerão às respectivas especificações constantes dos anexos deste edital.

18.03. Consideram-se integrantes do projeto básico e, portanto, dos serviços a executar, todos e quaisquer serviços ou materiais previstos em pelo menos uma das peças do memorial descritivo, do roteiro e dos demais projetos pertinentes à obra e ao serviço de engenharia.

18.04. O regime de execução das obras e dos serviços de engenharia será o de execução indireta sob empreitada por preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

18.05. A medição das obras e dos serviços será realizada e paga pelas quantidades atestadas como devidamente executadas.

18.06. O prazo de execução do objeto é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial, vedada a prorrogação ou o retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo se houver atraso na liberação dos recursos provenientes da operação de crédito e nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou fatos imputáveis ao contratado.

18.07. A CONTRATADA terá 05 (cinco) dias para início da execução das atividades e trabalhos após a notificação da expedição da respectiva ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, devidamente chancelada pelo Comitê de Controle de Gestão do Município.

18.08. Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços por parte da CONTRATADA, por culpa ou dolo, a ser verificado através de comparação entre a execução faturada e a prevista no Cronograma Físico-Financeiro para a etapa respectiva, serão medidos os serviços somente os efetivamente executados ficando a cargo da fiscalização a sua liberação.

18.09. Quando concedida prorrogação de prazo de execução, de conclusão ou de início das obras e dos serviços de engenharia contratados, as medições serão realizadas com base no Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizado e aprovado pelo PODER PÚBLICO.

18.10. O material a ser empregado nas obras e serviços de engenharia contratados, quando não especificado no orçamento básico originário, deverá ser de primeira qualidade e adequados às características dos serviços a executar.

18.10.01. Quando não devidamente especificado o material, seja no orçamento básico, seja na proposta do licitante vencedor, o seu emprego deverá ser precedido de exames e autorização do PODER PÚBLICO, que poderá exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, bem assim fazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as exclusivas expensas do contratado tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com o objeto do contrato e o seu cumprimento.

XIX. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

19.01. O recebimento do objeto da presente licitação se dará:

19.01.01. Provisoriamente: pelo servidor técnico responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que será designado expressamente na oportunidade da assinatura do contrato administrativo, mediante lavratura de termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada acerca do término dos trabalhos.

19.01.02. Definitivamente: pelo Ilmo. Secretário de Obras e Serviços Públicos, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria do órgão municipal competente, que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> **E-mail:** edital@araraquara.sp.gov.br.

19.02. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança da obra nem a ético-profissional, pela execução do contrato, na forma do art. 73, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.03. O PODER PÚBLICO poderá receber objeto executado de forma não fidedigna ao projeto básico aprovado pela autoridade competente, se assim convier ao interesse público e desde que sejam mantidas todas as características essenciais do serviço e da obra contratada, bem como a sua plena utilidade, procedendo-se, se couber, ao abatimento de preço, no caso de diferença a menor em virtude do emprego de materiais e métodos de execução diversos do inicialmente previstos, sem prejuízo das garantias legais a que se referem os art. 441 a 446 do Código Civil (vícios redibitórios).

XX. DAS PENALIDADES

20.01. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

20.01.01. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

20.01.02. Multa de:

20.01.02.01. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa da obra em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

20.01.02.02. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa da obra, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

20.01.02.03. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

20.01.02.04 0,2% (dois décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 20.02;

20.01.03. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e

20.01.04. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

20.02. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 20.01.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do item não executado
2	0,4% ao dia sobre o valor do item não executado
3	0,8% ao dia sobre o valor do item não executado
4	1,6% ao dia sobre o valor do item não executado

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

20.03. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.04. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:



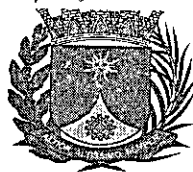
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 20.04.01.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 20.04.02.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.04.03.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 20.05.** Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.
- 20.06.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.
- 20.07.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.
- 20.08.** As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 20.09.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

XXI. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

- 21.01.** Serão aceitas impugnações, pedidos de esclarecimentos, representações ou recursos recebidos no e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br. Contudo, tais documentos deverão ser devidamente identificados, assinados e digitalizados, com a devida comprovação de que o requerente tem poderes para pleitear em nome da empresa interessada no certame.
- 21.02.** As impugnações deverão ser interpostas dentro do prazo e do rito legal (art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993) e, caso deseje, poderão ser protocoladas na Secretaria de Administração (Gerência de Licitação), 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP.
- 21.03.** Todo e qualquer pedido de esclarecimento referente à presente licitação também poderá ser protocolado na Secretaria de Administração (Gerência de Licitação), 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP.
- 21.04.** Eventuais recursos administrativos poderão ser protocolados na Secretaria de Administração (Gerência de Licitação), 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

Araraquara/SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

21.05. Dos atos realizados pela Comissão Permanente de Licitação cabem recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

21.05.01. Habilitação ou inabilitação de licitante;

21.05.02. Julgamento das propostas.

21.06. Interposto recurso contra ato praticado pela Comissão Permanente de Licitação, as demais licitantes serão comunicadas, através de publicação e poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

21.07. A intimação dos atos referidos no subitem 21.06 poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, lavrada em ata, desde que presentes os prepostos de todas as licitantes no ato em que foi adotada a decisão ou mediante publicação.

21.08. Os recursos administrativos acima elencados terão efeito suspensivo.

21.09. Caberá, ainda, representação em face de decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da decisão.

21.10. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração inicia-se ou corre sem que os autos do processo estejam com vista ao interessado.

21.11. Para efeito de contagem de prazos legais, serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente normal da Prefeitura do Município de Araraquara, quais sejam: segunda à sexta-feira, das 10:00h às 16:30h.

XXII. DA REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADE E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

22.01. A CONTRATADA deverá providenciar e manter, no canteiro de obras, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação às atividades a serem exercidas no canteiro da obra.

22.02. As instalações utilizadas no canteiro de obras deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos pela NR° 18 do Ministério do Trabalho, referente às condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção.

XXIII. DAS OBRIGAÇÕES DA PODER PÚBLICO

23.01. Caberá ao PODER PÚBLICO, dentre outras atribuições legais previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e estabelecidas pelo regime jurídico administrativo de Direito Público, o seguinte:

23.01.01. Emitir nota de empenho e autorizar a execução dos serviços e das obras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

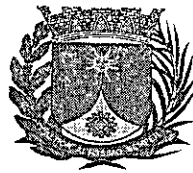
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 23.01.02.** Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido;
- 23.01.03.** Promover a notificação formal da CONTRATADA acerca de irregularidades e de defeitos encontrados na execução dos serviços, fixando prazos razoáveis para sua correção;
- 23.01.04.** Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços;
- 23.01.05.** Fiscalizar a execução do objeto contratual e os demais aspectos da contratação;
- 23.02.** Caberá o Município providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que forem devidos para a plena e regular execução do objeto contratual, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.
- 23.03.** No desempenho da função fiscalizatória do Município descrita no item 23.01.05, caberá o direito de ingressar livremente no canteiro da obra, ante prévio aviso, a fim de verificar se estão sendo exatamente cumpridas pela CONTRATADA, as obrigações legais e contratuais.
- 23.04.** É assegurado o pleno acesso ao canteiro de obra de agentes de outras repartições da esfera federal, estadual ou municipal, incumbidas de tarefa de fiscalização geral ou, em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente Edital e do contrato dele decorrente.

XXIV. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.01. A CONTRATADA deverá:

- 24.01.01.** Submeter à aprovação do PODER PÚBLICO todo e qualquer material necessário à execução dos serviços que não estiver especificado no orçamento básico ou na proposta da CONTRATADA, podendo o PODER PÚBLICO exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, a seu critério;
- 24.01.02.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas exclusivas expensas, tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com a execução das obras e dos serviços de engenharia contratados, formal e devidamente apontado pelo PODER PÚBLICO ou pela fiscalização do órgão federal concedente.
- 24.01.03.** Fornecer os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras e serviços contratados, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, à higiene e à medicina do trabalho, sob pena de multa e paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador, mantendo-se inalterado o prazo estipulado para entrega da obra.
- 24.01.04.** Fornecer equipamentos de proteção individual, tais como capacete, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, bem como, uniformes adequados e identidade funcional aos seus funcionários.
- 24.01.05.** Observar, na execução dos serviços e obra, o projeto básico, as normas da ABNT, as especificações técnicas e as determinações prescritas pelo PODER PÚBLICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

24.01.06. Custear às suas exclusivas expensas todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução da obra.

24.01.07. Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas.

24.01.08. Apresentar boletim diário da obra;

24.01.09. Informar ao PODER PÚBLICO qualquer parte, detalhe ou elemento omisso no projeto básico, no memorial descrito ou nas plantas relativas à obra ou aos serviços, não sendo aceitas posteriormente reclamações ou inclusões de itens extraordinários por parte da contratada;

24.01.10. Manter durante toda execução do objeto contratual as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na presente licitação.

24.02. Qualquer despesa de transporte de pessoal, materiais, equipamentos, detritos ou entulhos, carga e descarga, bem como toda a segurança necessária à proteção do canteiro de obras, materiais e equipamentos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, observadas as normas de segurança de pessoal e as regras de trânsito.

24.03. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos, processos e meios de inspeção, verificação e controles a serem adotados pelo PODER PÚBLICO.

24.04. A empresa contratada fica ciente que toda madeira utilizada nas obras e/ou prestação de serviços deverá estar acompanhada de documento atestando que a compra da madeira nativa se originou em empresa cadastrada e validada no Cadastro dos Comerciantes de Madeira nativa do Estado de São Paulo CADMADEIRA.

XXV. DA RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS, TRIBUTOS, TAXAS, SEGUROS

25.01. É dever da CONTRATADA arcar com todos os encargos incidentes em decorrência da legislação vigente e da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, civil, criminal, relativos a acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responder por todos e quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao PODER PÚBLICO ou a terceiros, eximindo expressamente o PODER PÚBLICO de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

25.01.02 A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao PODER PÚBLICO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

25.02. A CONTRATADA administrará a execução do objeto contratual assim como o canteiro de obras como melhor lhe aprouver, arcando exclusivamente com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

25.03. A CONTRATADA poderá contratar, por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros, juntando ao processo licitatório cópia da apólice e suas renovações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

25.04. Independentemente da contratação de seguro, não poderá a CONTRATADA descuidar-se da manutenção, especialmente dos equipamentos de prevenção de incêndio, segurança dos funcionários, das redes de energia elétrica, hidráulica, esgotos, e eventuais vazamentos de água, esgoto, infiltrações ou outros eventos que se não corrigidos imediatamente, acarretarão prejuízos ao estado físico da obra ou terceiros, de modo que nenhuma responsabilidade recairá sobre o PODER PÚBLICO, isentando-o de indenização de quaisquer naturezas decorrentes de sinistros, qualquer que seja a origem.

XXVI. DA SUBCONTRATAÇÃO

26.01. É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar seja total ou parcialmente a execução do objeto do contrato administrativo ou quaisquer obrigações dele decorrentes.

XXVII. DA RESCISÃO

27.01. A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

27.02. O contrato administrativo será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

27.03. O negócio jurídico de Direito Público também poderá ser rescindido de pleno direito pelo PODER PÚBLICO por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução do contrato, após constatação do PODER PÚBLICO pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.

27.04. Caberá, ainda, a rescisão contratual nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

27.05. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do PODER PÚBLICO, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da lei regente.

27.06. A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% (três por cento) do valor atualizado do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas.

27.07. O ato de rescisão contratual poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na Secretaria de Administração (Gerência de Licitação), 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

XXVIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.01. O PODER PÚBLICO MUNICIPAL poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes ou anulá-la em virtude de ilegalidade, nos moldes do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

28.02. Na contagem de prazos procedimentais, excluir-se-á o dia de início e computar-se-á o de vencimento, salvo se neste dia não houver expediente, caso em que se prorrogará até o dia útil que se lhe seguir.

28.03. As demais dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, com base na disposição da legislação brasileira em vigor, mormente na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo do auxílio do órgão de assessoramento jurídico da Administração.

28.04. O texto integral deste edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria de Administração (Gerência de Licitação), 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP ou através do e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

28.05. Para amplo conhecimento público, expede-se o presente EDITAL, que será devidamente afixado no andar térreo do Paço Municipal, publicado em jornal local (Atos Oficiais) de Grande Circulação, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

28.06. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

ANEXO II-A - DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

ANEXO VI – PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO)

ANEXO VII - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EPP E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES.

ANEXO XI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO XII - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, CONFORME ACORDÃO DO TCU nº 2622/2013

ANEXO XIII – PROJETO BÁSICO (DESENHOS)

Araraquara/SP, XX de maio de 2.022.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxxx-2022 - Livro XXX- Folhas nº xxxxx a xxxxx

I- PODER PÚBLICO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pela Secretário Municipal Sr., ANTONIO ADRIANO ALTIERI, brasileiro, portador do RG n.º XXXX SSP/SP, CPF/MF n.º XXXXXXXX, ordenador de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal n.º xxx/2021 e pela Portaria n.º xxxx/2021, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

II - CONTRATADA:

_____, inscrita no CNPJ sob N.º ___, I.E. ___, estabelecida à _____, n.º ___ - bairro - cidade ___, representada pelo Sr. _____, brasileiro, ___, portador do RG n.º _____, CPF/MF n.º _____.

Em virtude do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº XX/2022** do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do **Processo Licitatório Nº XXX/2022**, de 12 de maio de 2.022, ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Administração através despacho de ----- de ----- de 202, publicado em ----- de ----- de 202, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO

02.01. O regime de execução das obras e dos serviços de engenharia ora contratados será o de execução indireta sob empreitada por preço global.

02.02. O prazo de execução do objeto é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial, vedada a prorrogação ou o retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo se houver atraso na liberação dos recursos provenientes da operação de crédito e nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou fatos imputáveis ao contratado

02.03. A vigência das obrigações contratuais terá o prazo de 390 (trezentos e noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

02.04. A prorrogação dos prazos de execução do objeto somente será admitida caso seja precedida de justificativa e autorização da autoridade competente, nas hipóteses dos incisos § 1º, do art. 57 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

Federal nº 8.666/93, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou irregularidade imputáveis ao contratado, mediante formalização nos autos do processo administrativo.

02.04.01. Quando concedida prorrogação de prazo de execução, de conclusão ou de início das obras e dos serviços de engenharia contratados, será necessário adequar o cronograma físico-financeiro de execução às novas realidades da obra ou serviço.

02.04.02. A elaboração do Cronograma Físico-Financeiro será encargo CONTRATADA, que o remeterá para aprovação expressa do PODER PÚBLICO.

02.04.03. As medições seguintes relacionadas às etapas e execução de serviços realizados posteriormente à modificação contratual serão efetuadas com base no cronograma físico-financeiro devidamente atualizado e aprovado pelo PODER PÚBLICO.

02.05. O PODER PÚBLICO poderá interromper ou suspender a execução do objeto do contrato por ato motivado em processo administrativo, mediante notificação formal da CONTRATADA, esclarecendo quais obrigações, deveres e responsabilidades permanecerão vigentes e exigíveis durante o período susinado e devolvendo-se o prazo a contar da notificação da CONTRATADA para a retomada da execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

03.01. Integram juridicamente o presente contrato administrativo todas as obrigações, deveres, ônus e direitos previstos no Edital, na proposta e no Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela CONTRATADA.

03.02. As áreas a receberem os serviços e as obras deverão ser entregues no estado em que se encontram, cabendo ao contratado pô-las em condições de serem trabalhadas.

03.03. Os serviços e as obras obedecerão às especificações dos projetos e dos anexos do Edital.

03.04. Consideram-se integrantes do projeto básico e, portanto, dos serviços a executar, todos e quaisquer serviços ou materiais previstos em pelo menos uma das peças do memorial descritivo, do roteiro e dos demais projetos pertinentes à obra e ao serviço de engenharia.

03.05. A CONTRATADA terá 05 (cinco) dias para início da execução das atividades e trabalhos após a notificação da expedição da respectiva ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, devidamente chancelada pelo Comitê de Controle de Gestão do Município.

03.06. Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços por parte da CONTRATADA, por culpa ou dolo, a ser verificado através de comparação entre a execução faturada e a prevista no Cronograma Físico-Financeiro para a etapa respectiva, serão medidos os serviços somente os efetivamente executados ficando a cargo da fiscalização a sua liberação.

03.07 O material a ser empregado nas obras e serviços de engenharia contratados, quando não especificado no orçamento básico originário, deverá ser de primeira qualidade e adequados às características dos serviços a executar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/porta-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

03.07.01. Quando não devidamente especificado o material, seja no orçamento básico, seja na proposta do licitante vencedor, o seu emprego deverá ser precedido de exames e autorização do PODER PÚBLICO, que poderá exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, bem assim fazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as exclusivas expensas do contratado tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com o objeto do contrato e o seu cumprimento.

03.08. O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual será efetuado na forma do item XIX do edital e na cláusula quarta deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

04.01. O recebimento do objeto do presente contrato se dará:

04.01.01. Provisoriamente: pelo servidor técnico responsável por seu acompanhamento e fiscalização, Carlos Eduardo Zem, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, CREA/SP 5060738798, mediante lavratura de termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada acerca do término dos trabalhos.

04.01.02. Definitivamente: pelo Ilmo. Secretário de Obras e Serviços Públicos, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria do órgão federal e municipal competente, que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

04.02. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança da obra nem a ético-profissional, pela execução do contrato, na forma do art. 73, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

04.03. O PODER PÚBLICO poderá receber objeto executado de forma não fidedigna ao projeto básico aprovado pela autoridade competente, se assim convier ao interesse público e desde que sejam mantidas todas as características essenciais do serviço e da obra contratada, bem como a sua plena utilidade, procedendo-se, se couber, ao abatimento de preço, no caso de diferença a menor em virtude do emprego de materiais e métodos de execução diversos do inicialmente previstos, sem prejuízo das garantias legais a que se referem os art. 441 a 446 do Código Civil (vícios redibitórios).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

05.01. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações própria, previstas no orçamento do Município de Araraquara para o exercício de 2022 codificadas sob o nº:

- XXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

06.01. O presente contrato administrativo é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas normas jurídicas elencadas no item III do Edital, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

07.01. O valor pecuniário devido pela prestação dos serviços de engenharia e pela execução das obras objeto deste contrato é de R\$ _____, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de contrato, nos termos do inciso XI, do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
A	CASA DA CULTURA				
1	COBERTURA				
1.1	Retirada de telhamento em barro	m ²	800,98		
1.2	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	m	140,00		
1.3	Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm ² - ripas	m	2.800,00		
1.4	Revisão na estrutura de madeira existente, inclusive substituições de peças, se necessário (Prédio Principal)	m ²	800,98		
1.5	Revisão na estrutura de madeira e telhamento existente, inclusive substituições de peças, se necessário (Arquivo Histórico)	m ²	178,25		
1.6	Fornecimento e colocação de ripamento em estrutura de madeira da cobertura	m ³	2,80		
1.7	Telha de barro tipo francesa	m ²	800,98		
1.8	Cumeeira de barro emboçado tipo francesa	m	140,00		
1.9	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m ³	45,20		
1.10	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m ² xmês	862,00		
1.11	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m ²	862,00		
2	FORRO E PISO DE MADEIRA				
2.1	Retirada de forro de madeira inclusive estrutura	m ²	1.530,00		
2.2	Retirada de assoalho inclusive vigamento	m ²	870,00		
2.3	Revisão e reforço na estrutura de madeira de sustentação do assoalho existente, inclusive substituições de peças, se necessário	m ²	870,00		
2.4	Revisão e reforço na estrutura de madeira de sustentação das escadas existente, inclusive substituições de peças, se necessário	m ²	111,00		
2.5	Assoalho em tábua de madeira aparelhada, conforme projeto	m ²	870,00		
2.6	Forro xadrez em ripas de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba tarugado, conforme padrão existente, inclusive molduras	m ²	1.530,00		
2.7	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz antichamas com laudo do IPT em piso de madeira	m ²	870,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

2.8	Lixamento com calafetação e aplicação de verniz antichamas com laudo do IPT em forro de madeira	m ²	1.530,00		
2.9	Lixamento com calafetação e aplicação de verniz antichamas com laudo do IPT em escadas	m ²	222,00		
2.10	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	mxmês	135,00		
2.11	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	m	135,00		
3 SANITÁRIOS - TÉRREO (REFORMA)					
3.1 Serviços preliminares					
3.1.1	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	un	12,00		
3.1.2	Retirada de registro ou válvula embutidos	un	10,00		
3.1.3	Retirada de torneira ou chuveiro	un	10,00		
3.1.4	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	un	10,00		
3.1.5	Retirada de folha de esquadria em madeira	un	2,00		
3.1.6	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	10,00		
3.1.7	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m ²	105,11		
3.1.8	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material (contrapiso)	m ³	7,36		
3.1.9	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m ³	0,95		
3.1.10	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m ³	26,34		
3.2 Alvenaria e divisórias					
3.2.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m ²	6,25		
3.2.2	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	m ²	1,89		
3.2.3	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m ³	0,23		
3.2.4	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm, conforme projeto	m ²	13,92		
3.3 Esquadrias de madeira					
3.3.1	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	un	3,00		
3.3.2	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	cj	3,00		
3.3.3	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 60 x 180 cm, conforme projeto	un	6,00		
3.3.4	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	cj	6,00		
3.3.5	Ferragem adicional para porta vão simples em divisória	cj	6,00		
3.3 Esquadrias metálicas					
3.3.1	Revisão em caixilhos de ferro existentes, inclusive substituições de peças e vidros, se necessário	m ²	2,46		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

3.3	Revestimento				
3.3.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=5 mm	m ²	80,50		
3.3.2	Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e=20 mm	m ²	80,50		
3.3.3	Revestimento em porcelanato esmaltado polido 45x45cm, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado, conforme projeto	m ²	80,50		
3.3.4	Moldura de gesso simples, largura até 6,0 cm	m	32,20		
3.3.5	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido, conforme projeto	m ²	2,40		
3.4	Piso				
3.4.1	Lastro de pedra britada, e=3 cm	m ³	1,15		
3.4.2	Contrapiso em concreto sarrafeado fck= 20 MPa usinado, e=6cm	m ³	2,30		
3.4.3	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=3 cm	m ²	37,06		
3.4.4	Porcelanato retificado natural 45x45cm assentado com junta seca inclusive rejunte, conforme projeto,	m ²	37,06		
3.4.5	Soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	3,00		
3.5	Instalações Hidráulicas				
3.5.1	Água Fria				
3.5.1.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	54,00		
3.5.1.2	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	m	12,00		
3.5.1.3	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	un	2,00		
3.5.1.4	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2"	un	2,00		
3.5.1.5	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha standard	un	4,00		
3.5.1.6	Válvula de descarga, acabamento cromado tipo alavanca com registro próprio, DN= 1 1/2"	un	1,00		
3.5.1.7	Torneira de boia, DN= 3/4"	un	1,00		
3.5.1.8	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	un	1,00		
3.5.2	Esgoto Sanitário				
3.5.2.1	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	30,00		
3.5.2.2	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	6,00		
3.5.2.3	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	12,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

3.5.2.4	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	3,00		
3.5.2.5	Caixa de inspeção de polietileno, saída Ø 100 mm	un	1,00		
3.5.3	Acessórios				
3.5.3.1	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	un	1,00		
3.5.3.2	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	un	6,00		
3.5.3.3	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	7,00		
3.5.3.4	Cuba de louça de embutir redonda	un	4,00		
3.5.3.5	Lavatório de louça com coluna suspensa - linha especial	un	1,00		
3.5.3.6	Válvula de metal cromado de 1'	un	5,00		
3.5.3.7	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	un	5,00		
3.5.3.8	Engate flexível metálico DN= 1/2'	un	5,00		
3.5.3.9	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2'	un	5,00		
3.5.3.10	Ducha higiênica com registro cromado	un	7,00		
3.5.3.11	Desviador para duchas e chuveiros	un	6,00		
3.5.3.12	Porta-papel de louça de embutir	un	7,00		
3.5.3.13	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	un	4,00		
3.5.3.14	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	un	4,00		
3.5.3.15	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	m ²	6,00		
3.5.3.16	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 500 mm - porta	un	1,00		
3.5.3.17	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm - bacia	un	3,00		
3.5.3.18	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	un	2,00		
3.5.3.18	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	m	0,90		
3.5.4	Pintura				
3.5.4.1	Massa corrida a base de PVA	m ²	37,10		
3.5.4.2	Látex acrílico antimoho em massa, inclusive preparo	m ²	37,10		
3.5.4.3	Massa corrida a óleo em esquadrias de madeira	m ²	14,20		
3.5.4.4	Esmalte em superfície de madeira	m ²	14,20		
3.5.4.5	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	2,50		
4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE				
4.1	Demolição manual de camada impermeabilizante	m ²	81,62		
4.2	Argamassa de cimento e areia para regularização	m ³	2,00		
4.3	Impermeabilização anticorrosiva em membrana epoxídica com alcatrão de hulha, sobre massa	m ²	81,62		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/porta-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

4.4	Argamassa de cimento e areia para proteção mecânica	m ³	3,00		
5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
5.1	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 57,1 e 75 kw	un	1,00		
5.2	Eletroduto corrugado flexível de PVC D= 3/4" (DE=25mm) alta resistência à compressão e antichamas NBR 15465 (predial- para embutir em alvenaria	m	1.870,00		
5.3	Eletroduto corrugado flexível de PVC D= 1" (DE=32mm) alta resistência à compressão e antichamas NBR 15465 (predial- para embutir em alvenaria	m	400,00		
5.4	Eletroduto corrugado de PEAD D=1.1/4" (30mm) alta resistência à compressão NBR 15715	m	90,00		
5.5	Perfilado Perfurado de aço galv a fogo 38x38x3000mm (larg x altx comp) chapa 12	m	300,00		
5.6	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000k, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 40 W	un	138,00		
5.7	Projeter LED retangular, foco orientável, para fixação em parede ou piso, potência de 7,5 W	un	23,00		
5.8	Luminária LED redonda de sobrepor com difusor recuado translucido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 W a 19 W	un	33,00		
5.9	Luminária LED redonda de embutir para parede ou piso, fluxo luminoso de 500 lm, bivolt	un	26,00		
5.10	Trilho eletrificado de alimentação com 1 circuito, em alumínio com pintura na cor branco, inclusive acessórios	m	220,00		
5.11	Projeter LED retangular, foco orientável, para fixação em parede ou piso, potência de 7,5 W	un	243,00		
5.12	Interruptor com 1 tecla simples e placa	un	64,00		
5.13	Interruptor com 2 teclas simples e placa	un	17,00		
5.14	Tomada 2P+T de 10 A- 250V, completa	un	73,00		
5.15	Tomada 2P+T de 20 A- 250V, completa	un	41,00		
5.16	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN/ 40 Bolt-on-225 A- sem componentes	un	4,00		
5.17	Barramento de cobre nu	kg	13,00		
5.18	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10A até 30A	un	24,00		
5.19	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50A	un	18,00		
5.20	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	1,00		
5.21	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60A até 100A	un	7,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

5.22	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	un	2,00		
5.23	Dispositivo diferencial residual de 25A x 30 mA- 2 polos (DS20F1)	un	1,00		
5.24	Supressor de surto monofásico, fase-terra, in.ou = 20Ka, I _{max} . De surto de 50 até 80 kA	un	12,00		
5.25	Cabo de cobre 6 mm ² , isolamento 750 V- isolação em PVC 70°C	m	354,75		
5.26	Cabo de cobre 1,5 mm ² , isolamento 750 V- isolação em PVC 70°C	m	3.122,93		
5.27	Cabo de cobre 2,5 mm ² , isolamento 750 V- isolação em PVC 70°C	m	3.267,42		
5.28	Cabo de cobre 4 mm ² , isolamento 750 V- isolação em PVC 70°C	m	2.826,29		
5.29	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV- Isolação HEPR 90°C	m	120,00		
5.30	Cabo de cobre flexível de 25 mm ² , isolamento 0,6/1kV- Isolação HEPR 90°C	m	100,00		
5.31	Cabo de cobre flexível de 35 mm ² , isolamento 0,6/1kV- isolação HEPR 90°C	m	150,00		
5.32	Rack fechado padrão metálico, 19 x 20 Us x 470 mm	un	1,00		
5.33	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	cj	60,00		
5.34	Tomada para telefone 4P, padrão TELEBRÁS, com placa	cj	20,00		
5.35	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	m	800,00		
5.36	Fio telefônico tipo FI-60, para ligação de aparelhos telefônicos	m	150,00		
5.38	Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 2,5 mm ² , isolamento 600V, isolação em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	m	300,00		
5.39	Execução de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação Ø 15 mm - 1/2" a 25 mm - 1"	m	1.200,00		
5.40	Enchimento de rasgo em concreto com argamassa mista traço 1:4, com adição de 150 kg de cimento com Ø 15 mm a 25 mm	m	1.200,00		
B	ARQUIVO HISTÓRICO				
1	COBERTURA				
1.1	Revisão na estrutura de madeira e telhamento existente, inclusive substituições de peças, se necessário (Arquivo Histórico)	m ²	178,25		
2	PISO				
2.1	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m ²	207,40		
2.2	Retirada de piso em tacos de madeira	m ²	63,33		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

2.3	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m ³	13,54		
2.4	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=3 cm	m ²	270,73		
2.5	Piso vinílico tipo linóleo para salas de dança com manta amortecedora, inclusive rodapé, conforme projeto	m ²	63,33		
2.6	Revestimento vinílico em manta heterogênea, espessura de 2 mm, com impermeabilizante acrílico, inclusive rodapé	m ²	207,40		
2.7	Soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	6,00		
C	TEATRO				
1	AMPLIAÇÃO				
1.1	Serviços preliminares				
1.1.1	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material (contrapiso)	m ³	7,36		
1.1.2	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m ³	0,95		
1.1.3	Retirada de esquadria metálica em geral	m ²	12,90		
1.1.4	Demolição mecanizada de concreto armado da rampa existente	m ³	5,00		
1.1.5	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m ³	21,21		
1.1.6	Fornecimento de terra, posto obra	m ³	38,70		
1.1.7	Carga manual de solo	m ³	38,70		
1.1.8	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas	m ³	38,70		
1.1.9	Locação de obra de edificação	m ²	34,50		
1.2	Infraestrutura				
1.2.1	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	tx	1,00		
1.2.2	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t, completa	m	112,00		
1.2.3	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m ³	28,52		
1.2.4	Regularização de fundo de vala com soquete	m ²	23,95		
1.2.5	Lastro de pedra britada	m ³	1,22		
1.2.6	Forma em madeira comum para fundação	m ²	48,89		
1.2.7	Armadura em barra de aço CA-50	kg	154,90		
1.2.8	Armadura em barra de aço CA-60	kg	82,20		
1.2.9	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m ³	5,03		
1.2.10	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	5,03		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edita@araraquara.sp.gov.br.

1.2.11	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço, assentado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m ³	5,50		
1.2.12	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m ²	65,51		
1.2.13	Reaterro manual de vala, apiloado sem controle de compactação	m ³	22,27		
1.3	Superestrutura				
1.3.1	Forma em madeira comum para estrutura	m ²	140,69		
1.3.2	Armadura em barra de aço CA-50	kg	409,20		
1.3.3	Armadura em barra de aço CA-60	kg	168,60		
1.3.4	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m ³	7,50		
1.3.5	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m ³	7,50		
1.3.6	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa, inclusive aço de distribuição e escoramento	m ²	34,50		
1.4	Alvenaria e divisórias				
1.4.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m ²	212,50		
1.4.2	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m ³	3,20		
1.4.3	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm, conforme projeto	m ²	10,04		
1.5	Esquadrias de madeira				
1.5.1	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 60 x 180 cm	un	3,00		
1.5.2	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	cj	3,00		
1.5.3	Ferragem adicional para porta vão simples em divisória	cj	3,00		
1.5.4	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	un	2,00		
1.5.5	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	cj	2,00		
1.5.6	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	cj	1,00		
1.6	Esquadrias metálicas				
1.6.1	Caixilho em ferro basculante, sob medida, 2,10 x 0,70 m, completo	cj	3,00		
1.6.2	Porta de abrir em chapa, sob medida, 120 x 210 cm, completa	cj	1,00		
1.6.3	Escada marinheiro com guarda corpo (degrau em 'T')	m	3,50		
1.6.4	Corrimão das rampas internas com tubo de aço, Ø 1 1/2, com acabamento em pintura esmalte, conforme projeto	m	26,75		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/porta-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

1.6.5	Guarda corpo com tubo superior circular, montantes e gradil metálico em barras chatas de aço galvanizado com corrimão duplo metálico em tubo redondo com acabamento em pintura esmalte, conforme projeto	m	16,20		
1.7	Cobertura				
1.7.1	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	kg	661,00		
1.7.2	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	kg	661,00		
1.7.3	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	m ²	32,01		
1.7.4	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	m ²	4,71		
1.7.5	Calha embutida de chapa de aço galvanizado nº 26 retangular corte 50	m	9,40		
1.7.6	Condutor de chapa de aço galvanizado nº 26, 65 x 110 mm	m	14,50		
1.7.7	Rufo e contra rufo de chapa de aço galvanizado nº 26 corte 33 cm	m	76,00		
1.8	Instalações Hidráulicas				
1.8.1	Água Fria				
1.8.1.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	54,00		
1.8.1.2	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	m	12,00		
1.8.1.3	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	un	2,00		
1.8.1.4	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2'	un	2,00		
1.8.1.5	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2'	un	1,00		
1.8.1.6	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha standard	un	3,00		
1.8.1.7	Válvula de descarga, acabamento cromado tipo alavanca com registro próprio, DN= 1 1/2'	un	1,00		
1.8.1.8	Torneira de boia, DN= 3/4'	un	1,00		
1.8.1.9	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	un	1,00		
1.8.2	Esgoto Sanitário				
1.8.2.1	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	24,00		
1.8.2.2	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	12,00		
1.8.2.3	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	12,00		
1.8.2.4	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	4,00		
1.8.2.5	Caixa de inspeção de polietileno, saída Ø 100 mm	un	2,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

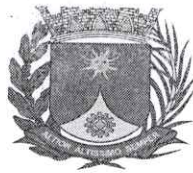
1.8.3		Acessórios			
1.8.3.1	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	un	1,00		
1.8.3.2	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	un	3,00		
1.8.3.3	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	4,00		
1.8.3.4	Cuba de louça de embutir redonda	un	4,00		
1.8.3.5	Lavatório de louça com coluna suspensa - linha especial	un	1,00		
1.8.3.6	Válvula de metal cromado de 1'	un	5,00		
1.8.3.7	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	un	5,00		
1.8.3.8	Engate flexível metálico DN= 1/2'	un	5,00		
1.8.3.9	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2'	un	5,00		
1.8.3.10	Ducha higiênica com registro cromado	un	4,00		
1.8.3.11	Desviador para duchas e chuveiros	un	4,00		
1.8.3.12	Porta-papel de louça de embutir.	un	4,00		
1.8.3.13	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	un	5,00		
1.8.3.14	Saboneteira tipo dispenser, para réfil de 800 ml	un	5,00		
1.8.3.15	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	m ²	6,24		
1.8.3.16	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 500 mm - porta	un	1,00		
1.8.3.17	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm - bacia	un	3,00		
1.8.3.18	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	un	2,00		
1.8.3.19	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	m	1,00		
1.8.4		Revestimento			
1.8.4.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=5 mm	m ²	460,00		
1.8.4.2	Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e=20 mm	m ²	460,00		
1.8.4.3	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, 30x60cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m ²	91,00		
1.8.4.4	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	m	29,10		
1.8.4.5	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido, conforme projeto	m ²	2,60		
1.8.4.6	Peitoril em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	6,30		
1.8.5		Piso			
1.8.5.1	Lastro de pedra britada, e=3 cm	m ³	1,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/porta-da-transparencia-administracao> E-mail: edita@araraquara.sp.gov.br.

1.8.5.2	Contrapiso em concreto sarrafeado fck= 20 MPa usinado, e=6cm	m ³	2,00		
1.8.5.3	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=3 cm	m ²	29,10		
1.8.5.4	Revestimento em porcelanato esmaltado polido, 60x60cm, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m ²	29,10		
1.8.5.5	Rodapé em porcelanato esmaltado polido, h= 17cm, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m	15,00		
1.8.5.6	Soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	4,00		
1.8.5.7	Rampa de acesso para pessoas com necessidades especiais em concreto armado, conforme projeto	m ²	28,32		
1.9	Vidros				
1.9.1	Vidro liso transparente de 4 mm	m ²	4,41		
1.10	Pintura				
1.10.1	Massa corrida a base de PVA	m ²	76,43		
1.10.2	Látex acrílico antimoho em massa, inclusive preparo	m ²	368,60		
1.10.3	Massa corrida a óleo em esquadrias de madeira	m ²	9,45		
1.10.4	Esmalte em superfície de madeira	m ²	9,45		
1.10.5	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	85,73		
2	REFORMA				
2.1	Serviços preliminares				
2.1.1	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m ²	261,03		
2.1.2	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	m	34,30		
2.1.3	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	m ²	261,03		
2.1.4	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	m	150,00		
2.1.5	Retirada de elementos de instalações elétricas (cabos, eletrodutos, tomadas, interruptores, caixas, quadros, etc)	cj	1,00		
2.1.6	Demolição manual de forro de PVC, inclusive sistema de fixação/tarugamento	m ²	103,00		
2.1.7	Retirada de esquadria metálica em geral	m ²	12,90		
2.1.8	Demolição manual de revestimento em massa de parede	m ²	60,66		
2.1.9	Retirada de soalho inclusive vigamento do palco	m ²	42,50		
2.1.10	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	mxmês	100,00		
2.1.11	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	m	100,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/porta-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

2.1.12	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m ³	74,10		
2.2	Alvenaria				
2.2.1	Fechamento de vão com alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m ²	12,90		
2.3	Esquadrias de madeira				
2.3.1	Revisão em esquadrias de madeira com substituição de peças, se necessário, inclusive ferragens	m ²	5,04		
2.3.2	Porta painel em madeira de correr, 02 fls, 01 fixa e 01 móvel, conforme projeto	m ²	9,00		
2.4	Esquadrias metálicas				
2.4.1	Revisão em esquadrias de ferro (janelas, portas, corrimão/guarda corpo) com substituição de peças, vidro e massa, se necessário, inclusive ferragens	m ²	17,29		
2.4.2	Porta de abrir em chapa, sob medida, 90 x 210 cm, completa	cj	2,00		
2.5	Cobertura				
2.5.1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	1.246,00		
2.5.2	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	kg	1.246,00		
2.5.3	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	m ²	261,03		
2.5.4	Calha embutida de chapa de aço galvanizado n° 26 retangular corte 50	m	36,50		
2.5.5	Condutor de chapa de aço galvanizado n° 26, 65 x 110 mm	m	45,50		
2.5.6	Rufo e contra rufo de chapa de aço galvanizado n° 26 corte 33 cm	m	166,10		
2.6	Instalações hidráulicas				
2.6.1	Revisão nas instalações hidráulicas existentes com substituição de peças, se necessário, inclusive adequação das tubulações e acessórios e aparelhos	cj	1,00		
2.7	Revestimento				
2.7.1	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m ²	60,66		
2.7.2	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m ²	60,66		
2.7.3	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, branco, assentado e rejuntado com argamassa industrializada para reparo nos sanitários	m ²	30,00		
2.8	Piso				
2.8.1	Soalho em tábuas de madeira aparelhada para palco, conforme projeto	m ²	42,50		
2.8.2	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz antichamas com laudo do IPT em piso de madeira	m ²	42,50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/porta-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

2.8.3	Limpeza e lavagem de piso de concreto/cerâmicos por hidrojateamento com rejuntamento	m ²	204,30		
2.8.4	Pintura acrílica para pisos cimentados	m ²	130,00		
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
3.1	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 38,1 e 57 kw	un	1,00		
3.2	Eletroduto corrugado flexível de PVC D= 3/4" (DE=25mm) alta resistência à compressão e antichamas NBR 15465 (predial- para embutir em alvenaria)	m	280,00		
3.3	Eletroduto corrugado flexível de PVC D= 1" (DE=32mm) alta resistência à compressão e antichamas NBR 15465 (predial- para embutir em alvenaria)	m	200,00		
3.4	Perfilado Perfurado de aço galv a fogo 38x38x3000mm (larg x altx comp) chapa 12	m	200,00		
3.5	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000k, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W - 20W	un	31,00		
3.6	Luminária de led retangular de sobrepor com difusor translucido, 4000k, fluco luminoso de 3690 a 4800 lm, potencia de 38w a 41W	un	15,00		
3.7	Interruptor com 1 tecla simples e placa	un	15,00		
3.8	Tomada 2P+T de 10 A- 250V, completa	un	71,00		
3.9	Tomada 2P+T de 20 A- 250V, completa	un	7,00		
3.10	Quadro de sistribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN/ 40 Bolt-on-225 A- sem componentes	un	1,00		
3.11	Barramento de cobre nu	kg	3,00		
3.12	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10A até 30A	un	6,00		
3.13	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50A	un	6,00		
3.14	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60A até 100A	un	3,00		
3.15	Dispositivo diferencial residual de 25A x 30 mA- 2 polos (DS20F1)	un	1,00		
3.16	Supressor de suro monofásico, fase-tterra, in.ou = 20Ka, Imax. De surto de 50 até 80 kA	un	3,00		
3.17	Cabo de cobre 6 mm ² , isolamento 750 V- isolação em PVC 70°C	m	80,64		
3.18	Cabo de cobre 2,5 mm ² , isolamento 750 V- isolação em PVC 70°C	m	1.365,11		
3.19	Cabo de cobre 4 mm ² , isolamento 750 V- isolação em PVC 70°C	m	737,92		
3.20	Execução de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação Ø 15 mm - 1/2" a 25 mm - 1"	m	240,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/porta-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

3.21	Enchimento de rasgo em concreto com argamassa mista traço 1:4, com adição de 150 kg de cimento com Ø 15 mm a 25 mm	m	240,00		
D	PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIOS				
1.1	Extintor de água pressurizada, 10 L	un	4,00		
1.2	Extintor de pó químico seco, 8 kg	un	8,00		
1.3	Ponto completo para luminária, botoeira, alarme e sirene de emergência interligado na central, inclusive tubulação e fiação necessária	un	89,00		
1.4	Luminária fluorescente completa para emergência de 15 W, inclusive instalação	un	31,00		
1.5	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio	un	90,00		
1.6	Central de alarme de incêndio para até 24 pontos, completa	un	1,00		
1.7	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, de 3"	m	4,00		
1.8	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, de 2 1/2"	m	210,70		
1.9	Abrigo para hidrante em chapa, com mangueira de 2 1/2", com 30,00 m de comprimento, completo, inclusive registro	un	7,00		
1.10	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 2 1/2'	un	7,00		
1.11	Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2', jato regulável	un	7,00		
1.12	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio, inclusive instalação	un	7,00		
1.13	Sirene audiovisual tipo endereçável	un	7,00		
1.14	Acionador de alarme manual tipo quebra vidro	un	7,00		
1.15	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	un	1,00		
1.16	Detector óptico de fumaça com base endereçável	un	40,00		
1.17	Demolição mecanizada de concreto armado da arquibancada existente	m ³	33,00		
1.18	Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	m ²	30,00		
1.19	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m ³	50,40		
1.20	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m ³	36,00		
1.21	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m ³	36,00		
1.22	Lastro de pedra britada	m ³	1,00		
1.23	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m ³	2,10		
1.24	Abrigo para conjunto moto-bomba (incêndio)				
1.24.1	Eletroduto galvanizado, médio de 1' - com conexões e acessórios	m	120,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

1.24.2	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	480,00		
1.24.3	Quadro de comando para conjunto motobomba, completo	cj	1,00		
1.24.4	Abrigo para conjunto moto-bomba (incêndio) - (1,50x0,80x1,80)m, conforme memorial descritivo	un	1,00		
1.24.5	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 13 cv, monoestágio, Hman= 62 mca, Q= 24,1 m ³ /h	un	1,00		
1.24.6	Conjunto motor-bomba (centrífuga), 0,5 cv, monoestágio, tipo Jockey, Hman= 72 mca, Q= 1,2 m ³ /h, conforme projeto	cj	1,00		
1.24.7	Pressostato (válvula de fluxo) com sensor diafragma, conforme projeto	cj	1,00		
1.24.8	Manômetro industrial com tomada inferior, conforme projeto	cj	1,00		
1.24.9	Tubo galvanizado DN= 1', inclusive conexões	m	6,00		
1.24.10	Tubo galvanizado DN= 3', inclusive conexões	m	6,00		
1.24.11	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 3'	un	1,00		
1.24.12	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1'	un	4,00		
1.24.13	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3'	un	2,00		
1.25	Reservatório metálico				
1.25.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m ³	3,50		
1.25.2	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m ³	1,50		
1.25.3	Estaca apiloada moldada "in loco" para 20ton, ø25cm	m	96,00		
1.25.4	Aço CA 50, armadura média	kg	772,00		
1.25.5	Forma em madeira comum para fundação	m ²	8,75		
1.25.6	Concreto usinado fck = 25,0 MPa, usinado	m ³	6,50		
1.25.7	Lançamento e aplicação de concreto em fundação	m ³	6,50		
1.25.8	Reservatório metálico cilíndrico em aço carbono de baixa liga, USI SAC 300, completo, capacidade total 20.000 lts., conforme projeto	un	1,00		
1.26	Saída de emergência				
1.26.1	Escada metálica em lance composta por longarinas em perfis 'U' dobrado, e degraus em chapa dobrada, conforme projeto	kg	600,00		
1.26.2	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	kg	600,00		
1.26.3	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2'	m	36,50		
1.26.4	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2'	m	36,50		
1.26.5	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m ²	16,70		
1.26.6	Barra antipânico de sobrepor e maçaneta livre para porta de 1 folha	cj	3,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

1.26.7	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,70 a 2,60 m	cj	3,00		
E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (SPDA)					
1.1	Barra condutora chata em alumínio de 7/8' x 1/8', inclusive acessórios de fixação	m	700,00		
1.2	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm ²	m	240,00		
1.3	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm ²	un	16,00		
1.4	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8" x 1/8", com base plana	un	250,00		
1.5	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	un	99,00		
1.6	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	un	99,00		
1.7	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm ² a 95-50mm ²	un	25,00		
1.8	Caixa de inspeção suspensa	un	16,00		
1.9	Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	m ²	50,00		
1.10	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m ³	45,00		
1.11	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m ³	45,00		
1.12	Lastro de pedra britada	m ³	3,30		
1.13	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m ³	6,00		
F PINTURA GERAL (CASA DA CULTURA, ARQUIVO HISTÓRICO E TEATRO)					
1.1	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m ²	6.907,86		
1.2	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa e interna com três demãos, inclusive preparo	m ²	6.109,26		
1.3	Massa corrida a base de PVA	m ²	4.166,64		
1.4	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m ²	339,71		
1.5	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	458,89		
G SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
1.1	Limpeza geral da obra (periódica e final)	m ²	2.507,13		
1.2	Canteiro de obras				
1.2.1	Execução de canteiro de obras (abrigo de materiais, escritório e sanitários)	unxmês	12,00		
1.2.2	Execução de placa de obra em lona com impressão digital com requadro e suporte em metalon	m ²	10,00		
1.2.3	Tapume fixo em painel OSB - espessura 8 mm, inclusive pintura látex acrílico	m ²	90,00		
TOTAL GERAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

07.02. O preço indicado na cláusula 07.01 é fixo e irrevogável. ✓

07.03. As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

07.04. O pagamento somente será autorizado após aprovação da medição, conforme Cronograma Físico Financeiro apresentado pela contratada.

07.04.01. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do Engº Carlos Eduardo Zem, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, CREA/SP 5060738798.

07.04.02. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

07.05. Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretária de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.

07.05.01. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

07.06. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

07.07. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea “d” e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

07.08. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

08.01. A CONTRATADA deverá manter depositada perante a Tesouraria Municipal (2º andar), a importância de **5% (cinco por cento)** do valor do presente contrato, a título de garantia, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/1993, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

08.02. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

08.03. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

08.03.01. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

08.03.02. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

08.03.03. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

08.03.04. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;

08.04. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

08.04.01. Caso fortuito ou força maior;

08.04.02. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

08.05. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

08.05.01. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo PODER PÚBLICO para fazê-lo.

08.06. Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo PODER PÚBLICO para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

08.07. A garantia será liberada ou restituída pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO

09.01. Caberá ao PODER PÚBLICO, dentre outras atribuições legais previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e estabelecidas pelo regime jurídico administrativo de Direito Público, o seguinte:

09.01.01. Emitir nota de empenho e autorizar a execução dos serviços e das obras;

09.01.02. Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

09.01.03. Promover a notificação formal da CONTRATADA acerca de irregularidades e de defeitos encontrados na execução dos serviços, fixando prazos razoáveis para sua correção;

09.01.04. Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços;

09.01.05. Fiscalizar a execução do objeto contratual e os demais aspectos da contratação;

09.01.06. Iniciar processo administrativo de imposição de penalidade à CONTRATADA, se a ela for imputável o atraso verificado no Cronograma Físico-Financeiro.

09.02. Caberá o Município providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que forem devidos para a plena e regular execução do objeto contratual, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.

09.03. No desempenho da função fiscalizatória descrita na cláusula 09.01.05, caberá o direito de ingressar livremente no canteiro da obra, ante prévio aviso, a fim de verificar se estão sendo exatamente cumpridas pela CONTRATADA as obrigações legais e contratuais.

09.04. É assegurado o pleno acesso ao canteiro de obra de agentes de outras repartições da esfera federal, estadual ou municipal, incumbidas de tarefa de fiscalização geral ou, em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente Edital e do contrato dele decorrente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES À CONTRATADA

10.01. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.01.01. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

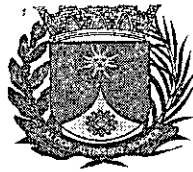
10.01.02. Multa de:

10.01.02.01. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa da obra em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

10.01.02.01.01. Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

10.01.02.02. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa da obra, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

10.01.02.03. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

10.01.02.04. 0,2% (dois décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 10.02;

10.01.03. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e

10.01.04. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

10.02. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 10.01.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do item não executado
2	0,4% ao dia sobre o valor do item não executado
3	0,8% ao dia sobre o valor do item não executado
4	1,6% ao dia sobre o valor do item não executado

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico; lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: editai@araraquara.sp.gov.br.

	não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

10.03. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.04. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

10.04.01. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.04.02. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.04.03. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.05. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.

10.06. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

10.07. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

10.08. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.09. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

11.01. É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar seja total ou parcialmente a execução do objeto do contrato administrativo ou quaisquer obrigações dele decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.01. A CONTRATADA deverá providenciar e manter, no canteiro de obras, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação às atividades a serem exercidas no canteiro da obra.

12.02. As instalações utilizadas no canteiro de obras deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos pela NRº 18 do Ministério do Trabalho, referente às condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.01. A CONTRATADA deverá:

13.01.01. Submeter à aprovação do PODER PÚBLICO todo e qualquer material necessário à execução dos serviços que não estiver especificado no orçamento básico ou na proposta da CONTRATADA, podendo o PODER PÚBLICO exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, a seu critério;

13.01.02. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas exclusivas expensas, tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com a execução das obras e dos serviços de engenharia contratados, formal e devidamente apontado pelo PODER PÚBLICO.

13.01.03. Fornecer os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras e serviços contratos, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, à higiene e à medicina do trabalho, sob pena de multa e paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador, mantendo-se inalterado o prazo estipulado para entrega da obra.

13.01.04. Fornecer equipamentos de proteção individual, tais como capacete, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, bem como, uniformes adequados e identidade funcional aos seus funcionários.

13.01.05. Observar, na execução dos serviços e obra, o projeto básico, as normas da ABNT, as especificações técnicas e as determinações prescritas pelo PODER PÚBLICO.

13.01.06. Custear às suas exclusivas expensas todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução da obra.

13.01.07. Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas.

13.01.08. Apresentar boletim diário da obra;

13.01.09. Informar ao PODER PÚBLICO, qualquer parte, detalhe ou elemento omissos no projeto básico, no memorial descrito ou nas plantas relativas à obra ou aos serviços, não sendo aceitas posteriormente reclamações ou inclusões de itens extraordinários por parte da contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

13.01.10. Manter durante toda execução do objeto contratual as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na presente licitação.

13.02. Qualquer despesa de transporte de pessoal, materiais, equipamentos, detritos ou entulhos, carga e descarga, bem como toda a segurança necessária à proteção do canteiro de obras, materiais e equipamentos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, observadas as normas de segurança de pessoal e as regras de trânsito.

13.03. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos, processos e meios de inspeção, verificação e controles a serem adotados pelo PODER PÚBLICO.

13.04. Executar a obra e os serviços conforme descrito neste contrato, no termo de referência (projeto básico e desenhos), no edital e nos demais documentos integrantes da licitação.

13.05. A contratada fica ciente que toda madeira utilizada nas obras e/ou prestação de serviços deverá estar acompanhada de documento atestando que a compra da madeira nativa se originou em empresa cadastrada e validada no Cadastro dos Comerciantes de Madeira nativa do Estado de São Paulo CADMADEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

14.01. É dever da CONTRATADA arcar com todos os encargos incidentes em decorrência da legislação vigente e da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, civil, criminal, relativos a acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responder por todos e quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao PODER PÚBLICO ou a terceiros, eximindo expressamente o PODER PÚBLICO de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

14.01.02. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao PODER PÚBLICO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

14.02. A CONTRATADA administrará a execução do objeto contratual assim como o canteiro de obras como melhor lhe aprouver, arcando exclusivamente com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

14.03. A CONTRATADA poderá contratar por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros, juntando ao processo licitatório cópia da apólice e suas renovações.

14.04. Independentemente da contratação de seguro, não poderá a CONTRATADA descuidar-se da manutenção, especialmente dos equipamentos de prevenção de incêndio, segurança dos funcionários, das redes de energia elétrica, hidráulica, esgotos, e eventuais vazamentos de água, esgoto, infiltrações ou outros eventos que se não corrigidos imediatamente, acarretarão prejuízos ao estado físico da obra ou terceiros, de modo que nenhuma responsabilidade recairá sobre o PODER PÚBLICO, isentando-o de indenização de quaisquer naturezas decorrentes de sinistros, qualquer que seja a origem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

14.05. A CONTRATADA entregará, até a data de início da execução das obras e dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica ou o Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), devidamente recolhida e em nome do técnico da CONTRATADA responsável pela execução do objeto. Será aceita a apresentação de Certidão de Acervo Técnico e Termo de Responsabilidade Técnica expedidos pelo sistema CFT/CRT.

14.05.01. A documentação de responsabilidade técnica acima mencionada, bem como todas as ademais, relativas aos projetos complementares, deverão ser entregues ao PODER PÚBLICO, por meio do fiscal do contrato, o Engº Carlos Eduardo Zem, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, CREA/SP 5060738798..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO.

15.01. A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto deste contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

15.02. O contrato administrativo será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

15.03. O negócio jurídico de Direito Público também poderá ser rescindido de pleno direito pelo PODER PÚBLICO por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução do contrato, após constatação do PODER PÚBLICO pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.

15.04. Caberá, ainda, a rescisão contratual nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.05. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do PODER PÚBLICO, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/1993; de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte do PODER PÚBLICO, ou judicialmente, nos termos da lei regente.

15.06. A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% (três por cento) do valor atualizado do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas.

15.07. O ato de rescisão contratual poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na Secretaria de Administração (Gerência de Licitação), 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

16.01. As partes elegem o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que assinam abaixo.

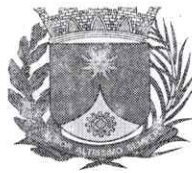
Araraquara, de de 2.022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração

CONTRATADA
CNPJ. Nº:

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

Atestamos que o representante da empresa
vistoriou os locais referentes ao objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022**, e que não foram observados erros, omissões ou discrepâncias nas peças que compõem o edital, para efeito de elaboração da Proposta de Preço.

Araraquara, _____ de _____ de 2022.

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO II-A

DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

Atestamos que a empresa optou, por deliberação própria, não vistoriar os locais referentes ao objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022**, para efeitos de elaboração da Proposta de Preço, declarando, outrossim, que referida decisão não interferirá nos valores propostos, tampouco na execução dos serviços, em caso de êxito no certame.

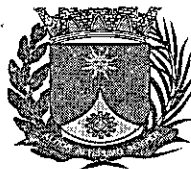
Araraquara, _____ de _____ de 2022.

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A
OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO
MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.**

A empresa, com sede na
....., nº., C.N.P.J. nº.
....., por intermédio de seu representante legal
..... portador(a) do R.G. nº. e do CPF nº.,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,
 acrescido pela lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Araraquara, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável pela empresa proponente
Nome Legível:
RG:

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

....., inscrita no CNPJ nº ..
....., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a.)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº/..... e do CNPJ nº
....., DECLARA, para fins de participação na **TOMADA DE PREÇOS XXX/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

REENQUADRAMENTO.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

.....

(data)

.....

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:

CONTRATADA:
CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ARARAQUARA,

RESPONSÁVEL:
CARGO:
E-MAIL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO BÁSICO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

O MEMORIAL DESCRITIVO AO QUAL SE REFERE ESTE ANEXO SERÁ
DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM
PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO VII

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

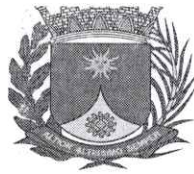
ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e de acordo com os termos do edital e seus anexos, especificamente os itens e cláusulas acerca dos prazos contratuais e das obrigações da contratada, assim como das penalidades previstas em caso de infração às mesmas.

Nome da empresa

Assinatura do responsável

Obs.: esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA /EMPRESA DE PEQUENO PORTE E
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2022

OBJETO:

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Araraquara, ___ de _____ de 2022.

Representante legal da empresa

Nome:

RG.:

End.:

Cargo:

CONTADOR ou TÉCNICO DE CONTABILIDADE da EMPRESA

Nome:

RG.:

End.:

CRC nº:

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.

ANEXO XI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

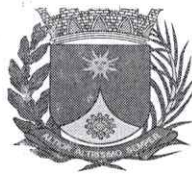
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO XII

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, CONFORME ACORDÃO 2622/2013 TCU,
REFERENCIAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO XIII

PROJETO BÁSICO - DESENHOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Araraquara, 18 de MAIO de 2022.

À
Procuradoria Geral do Município

Em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada por legislações posteriores, estamos encaminhando para apreciação de V.Sas., o processo de **TOMADA DE PREÇO** que se destina à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”**.

Atenciosamente,


MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES
Assistente Técnica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos

Processo Administrativo nº 34.138/2022

Ao Expediente da PGM:

Favor providenciar, conforme despacho que segue:

DESPACHO DE DISTRIBUIÇÃO

Araraquara, 18 de Maio de 2022.

Ao: Dr. Osvaldo Balan Junior

Procurador Municipal

Para conhecimento, análise, parecer e proposição de encaminhamento que se fizer necessária.

Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva
Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos
OAB/SP 210.337



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

GUICHÊ N.: 034.138/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Assunto: Licitação – Modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução para a obra de reforma e adequação da Casa da Cultura “Luiz Antonio Martinez Correa” e do Teatro “Wallace Leal Valentin Rodrigues”.

P A R E C E R

Vem para exame desta Procuradoria Jurídica, nos moldes do artigo 38 da Lei de Licitação, procedimento interno do certame Licitatório, na modalidade **Tomada de Preços**, destinado à contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”**.

É a síntese do necessário, passo a opinar.

A Lei Federal n.º 8.666/93 estabelece em seu artigo 7º que as licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão à seguinte sequência: projeto básico; projeto executivo; execução das obras e serviços.

Prevê o parágrafo primeiro do mencionado artigo que a execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

O §2º do art. 7 da Lei de Licitações traz 4 (quatro) requisitos necessários para a realização de procedimento licitatório no qual o objeto trata-se de obras e serviços: existência de projeto básico aprovado pela autoridade competente; orçamento detalhado que expresse a composição de todos os custos unitários; previsão orçamentária que assegure a execução do serviço contratado; e o objeto licitado deve estar contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

...



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

§ 2º *As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:*

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

As obras e serviços poderão ser executados diretamente pela Administração ou indiretamente nos seguintes regimes: a) empreitada por preço global; b) empreitada por preço unitário; c) tarefa; d) empreitada integral.

Também, há a exigência de que seja respeitado o disposto no art. 9º, I e II, da Lei Federal n. 8.666/93, eis que há contrato de projeto a fls. 168/169.

Por fim, tendo em vista a publicação da Lei Municipal nº 9.820 de 04 de dezembro de 2019, estabelecendo a obrigatoriedade de constar dos editais dos procedimentos licitatórios que tenham por objeto a **contratação de serviços** a exigência de que o vencedor do certame disponibilize vagas de trabalho às pessoas privadas de liberdade em cumprimento de pena nos regimes fechados, semiaberto e aberto, bem como egressos do sistema prisional que comprovem residência no Município de Araraquara e considerando que o presente certame se refere à recapeamento asfáltico, **deve ser certificado nos autos pelo setor técnico se a contratação se insere no conceito de obra ou serviço de engenharia**, para o fim de verificar a aplicação da norma municipal citada, na forma do §3º do art. 7º do referido diploma legal. Consta declaração a fls. 171/172 de que se trata de obra.

OU
//



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

Das Formalidades:

A formalização do processo licitatório, neste caso Tomada de Preços, deve estar nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, Leis Complementares Federais nº 101/00 e nº 123/06.

Segue a análise da formalidade documental:

1. Está o processo devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93.
2. Consta solicitação do objeto, a fls. 01, 58, 167 e 173 (OF. 21/2022 CEPU, Solicitação da Secretária de Desenvolvimento Urbano, OF. GFO nº 015/2022 e Solicitação n. 4940/2022, respectivamente).
3. Consta documento que considero como justificativa, sobre a necessidade de contratação dos serviços, à fl. 166. A justificativa encontra-se assinada pela Gerência de Obras de Edificações públicas. **Oriento** seja certificado pela Comissão de Licitação ou pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos que se trata da justificativa ou que seja elaborado documento específico.
4. Consta planilha de orçamento detalhada, que expressa a composição dos custos do objeto através de quantitativos e preços unitários de cada serviço, documento este que consta como anexo do Edital – fls. 24/33, 82 e 283 (art. 7º, §2º, II, da Lei 8.666/93). Consta modelo de proposta a fls. 83/92.
 - 4.1. Consta a especificação do percentual aplicado a título de BDI (27,00%) na planilha elaborada pelo Município a fls. 24/33. Consta planilha de composição analítica do BDI, a fls. 81.
5. Quanto aos Cronogramas Físico-Financeiros, estes devem constar do Edital como Anexo, ainda que genéricos – sem especificação das etapas da obra, se a Administração entender que tais especificações devem ser propostas pelas empresas licitantes. Consta modelo de cronograma físico-financeiro a fls. 34, constando este como Anexo XI do Edital – fls. 286/287. Conforme item 09.07.02 do edital será incumbência da Administração fornecer referido modelo de cronograma, bem como ao engenheiro responsável técnico da obra e serviços a serem executados, a elaboração deste para a proposta, devidamente rubricado e assinado.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

6. O modelo de proposta a ser formulada pelos licitantes integra o Edital como Anexo VIII (fls. 284). Deve constar, também, as demais condições e especificações que o licitante deve colocar em sua proposta, tal como Cronograma Físico-Financeiro detalhado em etapas da obra. A fls. 34 consta cronograma físico-financeiro com as fases a serem desenvolvidas.

7. Não consta aprovação dos projetos, pela autoridade competente (fls. 02/23, 35/57 e 59/80), o que deve ser **regularizado**, ainda que conste alegações a fls. 171 que foi aprovado pela Gerência. No que se refere ao projeto básico, **sugiro** que o órgão técnico competente ou a Comissão Permanente de Licitação ateste que a elaboração deste documento **seguiu** as exigências do art. 6º, inciso IX, e suas alíneas da Lei Federal nº 8.666/1993. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo preza pela necessidade de aprovação dos projetos pela autoridade competente, senão vejamos:

*Ans
Peticular
171*

[...]

A Fiscalização concluiu pela irregularidade da matéria em exame, uma vez que não constam dos autos a aprovação do projeto básico pela autoridade competente, nos moldes preconizados pelo art. 7º, § 2º, I, da Lei nº 8.666/93.

(...)

Do exame dos autos o que se pode verificar na instrução processual foi com relação à ausência de documentos que comprovassem a aprovação do projeto básico pela autoridade competente. Assim, para se adequar as recomendações deste Tribunal, a origem aprovou Instrução Normativa com vigência em 16/03/2016, alterando o procedimento relativo à aprovação do Projeto Básico, fazendo constar a obrigatoriedade deste procedimento nos próximos certames licitatórios. E para regularizar o presente certame, elaborou "Comunicação Interna" para fazer constar que o projeto foi devidamente aprovado pelos Órgãos Técnicos e ratificada pela Diretoria. (TCE/SP n. TC-0006132.989.15-5, Relator: Conselheiro Antonio Roque Citadini, Data do julgamento: 26/09/2017) (grifo meu)

Quanto ao **projeto executivo**, na forma do art. 6º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/1993. Foi anotado a fls. 171/172 que os projetos necessários para o processo constam do item 01.02 do Memorial Descritivo.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

8. Consta documentos que demonstram realização de pesquisa de preços perante órgãos oficiais (tabela de custos sintética), sendo esta a do CDHU (fls. 93/165). Não consta o mapa de preço médio de mercado, o que deve ser **regularizado. Oriento** no sentido de complementar a pesquisa de preços a fim de incluir mais fornecedores. O Tribunal de Contas da União possui entendimento de que a cesta de preços observa a pesquisa, inclusive, junto a outros órgãos públicos, senão vejamos:

Tota

Esse conjunto de preços ao qual me referi como 'cesta de preços aceitáveis' pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos – inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle – a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado. (TCU, Acórdão nº 868/2013 – Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer, j. em 10.04.2013)

09. Consta, às fls. 174 autorização para o procedimento licitatório pela autoridade competente.

10. Consta o pedido de reserva orçamentária (fls. 175). Não constam as notas de reserva orçamentária, o que deve ser **regularizado**. Consta pensamento de projeto de Lei a fls. 178/181, de abertura de crédito adicional, em virtude de valor advindo do Estado de São Paulo.

Jonas

11. Consta estimativa do impacto-orçamentário a fls. 176.

12. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação não é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06).

13. Consta, às fls. 182/183 a designação da Subcomissão de Licitação da Administração Geral, através da Portaria nº 27.707/2021, conforme determinam o art. 38, III, da Lei nº 8.666/93, bem como a de Registro Cadastral, a fls. 184, nomeada através da Portaria n. 27.499/2021.

14. Não constam os certificados de formação dos pregoeiros, eis que se trata de tomada de preços.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

15. Não consta informação se a obra se encontra inscrita no plano plurianual, o que deve ser **regularizado**. -
16. Não consta cópia do convênio firmado para a obra, caso tenha sido firmado, havendo pedido de recursos a fls. 177. +
17. Não consta Lei autorizativa de abertura de crédito adicional, para execução das obras, em observância ao artigo 167 da Constituição Federal, a qual deverá ser apensada aos autos, eis que há somente o projeto de Lei.
18. Consta, às fls. 227 a 289, a minuta do edital e seus anexos (art. 40 da Lei nº 8.666/93). Constituem anexos do edital:

- Anexo I. Minuta do contrato;
- Anexo II. Modelo de Atestado de Vistoria;
- Anexo II-A. Declaração de declinação de vistoria;
- Anexo III. Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da CF/88;
- Anexo IV. Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte ou de reenquadramento;
- Anexo V. Modelo de declaração de documentos à disposição do Tribunal;
- Anexo VI. Projeto Básico (memorial descritivo);
- Anexo VII. Planilha de quantitativos e preços unitários;
- Anexo VIII. Modelo de Proposta;
- Anexo IX. Modelo de Declaração de ciência e concordância com os termos do Edital;
- Anexo X. Modelo de Declaração de microempresa / empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes.
- Anexo XI. Cronograma Físico Financeiro;
- Anexo XII. Composição analítica do BDI;
- Anexo XIII. Projeto Básico (desenhos).

Da Análise da Minuta do Edital



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

Em análise à minuta do instrumento convocatório verificamos necessário observar o que segue:

- A. Consta no preâmbulo: o número de ordem em série anual; o nome da repartição interessada - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; tipo da licitação - menor preço global; regime de execução – empreitada por preço global; local, dia e hora para recebimento das propostas; local, dia e hora de início da abertura dos envelopes (art. 40, *caput*, da Lei 8.666/93).
- B. Consta no preâmbulo indicação da autoridade competente – o Secretário Municipal de Administração – como sendo o ordenador de despesa.
- C. Consta descrição do objeto, na Cláusula I do Edital, em conformidade com o inciso I do art. 40 da Lei 8.666/93, porém, não está vinculado ao Projeto Básico (Memorial Descritivo), o que deve ser **regularizado**.
- D. Cláusula II indicando a origem dos recursos financeiros que farão frente às despesas do contrato. **Oriento** para que conste a rubrica expressamente. *Jonar* *OK*
- E. Cláusula III contendo o rol de leis regentes (art. 40, *caput*, da Lei Federal n. 8.666/93).
- F. Cláusula IV estabelecendo a forma de apresentação dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação.
- G. Condições para participação na licitação previstas na Cláusula V.
Item 05.01 em conformidade com o disposto no §2º do art. 22 da Lei 8.666/93.
Foi garantido o acesso a participação, no presente certame, às empresas em recuperação judicial e extrajudicial que apresentarem durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente (Súmula 50 do TCE/SP).
- H. Procedimento do credenciamento previsto na Cláusula VI.
- I. Exigências de habilitação contidas na Cláusula VII (art. 40, VI, da Lei Federal n. 8.666/93).
- J. Cláusula VIII prevendo a participação das microempresas e empresas de pequeno porte no certame.
- K. Critérios de aceitação das propostas previstos na Cláusula IX.
Item 09.01.01 contendo a ressalva de que o cômputo do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) não deve considerar custos referentes a tributos sobre o lucro



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

(Contribuição Social sobre o Lucro Líquido-CSLL e Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ), por determinação do Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº 2251/2007 do Plenário de 24/10/2007.

Item 09.05. prevendo que os preços serão fixos e irrevogáveis (art. 40, XI, da Lei Federal n. 8.666/93).

Item 09.06. estabelecendo que a validade das propostas será de 60 dias contados da data de abertura.

Item 09.07.01. estabelecendo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos para a execução, contados a partir da ordem de serviço inicial (art. 40, II, da Lei Federal n. 8.666/93). **Oriento** para que referido prazo conste da assinatura do contrato.

Item 09.07.02. determinando que o Cronograma físico financeiro de execução deverá integrar a proposta. **Oriento** o setor competente a elaborar modelo contendo as etapas das obras, ficando os interessados incumbidos de inserir os prazos de execução das referidas etapas, o que foi realizado conforme fls.34. *OL*

L. Condições de pagamento previstas na Cláusula X.

Itens 10.01. e 10.02. estabelecendo que será realizada medição dos serviços executados, compatíveis com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa, devendo a mesma fornecer uma fatura correspondente aos valores dos mesmos, após aprovação dos serviços pelo órgão municipal.

Oriento seja alterada a expressão "Havendo a penalizações" para "Havendo penalizações" no item 10.05. *OL*

M. Critérios de aceitação das propostas previstos na Cláusula XI (art. 40, X, da Lei Federal n. 8.666/93).

N. Valor estimado da contratação previsto na Cláusula XII (R\$ 3.298.721,38).

O. Procedimento do certame previsto na Cláusula XIII.

P. Critérios de Classificação e julgamento previstos na Cláusula XIV (Menor Preço Global) (art. 40, VII, da Lei Federal n. 8.666/93).

Q. Garantia no percentual de 5% sobre o valor total do contrato previsto na Cláusula XVII (art. 56, §1º, da Lei Federal n. 8.666/93).

R. Cláusula XV dispor sobre a homologação e adjudicação. (art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/93)



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

R. Cláusula XVI prevendo que o adjudicatário do objeto da licitação terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinar o contrato.

Item 16.05 estabelecendo que caso a contratada tenha sede em outro estado, deverá apresentar visto do CREA do Estado de São Paulo.

S. Execução do serviço prevista na Cláusula XVIII (art. 40, II, da Lei Federal n. 8.666/93).

Item 18.06 estabelecendo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos para a execução do serviço, contados a partir da ordem de serviço inicial. **Reitero** a orientação anterior de que seja contado a partir da assinatura do contrato. OL

Item 18.07 estabelecendo que a contratada deverá iniciar os serviços após 5 (cinco) dias da emissão da ordem de serviço emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

T. Recebimento provisório e definitivo do objeto previstos na Cláusula XIX. Itens 19.01.01 e 19.01.02 prevendo as hipóteses, respectivamente, de recebimento provisório e definitivo do objeto do certame (art. 40, XVI, da Lei Federal n. 8.666/93).

U. Cláusula XX prevendo a penalidade pela inexecução total ou parcial do objeto (art. 40, III, da Lei Federal n. 8.666/93).

V. Instrução para impugnação e apresentação dos recursos prevista na Cláusula XXI (art. 40, XV, da Lei Federal n. 8.666/93).

W. Obrigação da contratada em atender os requisitos da NR 18 do Ministério do Trabalho prevista na Cláusula XXII.

X. Obrigações da contratante e da contratada previstas, respectivamente, nas Cláusulas XXIII e XXIV.

Oriento seja verificada a expressão “da poder público”, no título do item XXIII. OL

Y. Previsão de que a contratada arcará com todos os encargos, tributos, taxas e seguros, contida na Cláusula XXV.

Z. Vedação da transferência ou subcontratação do objeto do certame prevista na Cláusula XXVI.

A.A. Direito da contratante em fiscalizar e inspecionar a obra previsto nos itens 23.01.05, 23.03 e 23.04, constante da Cláusula XXIII.

B.B. Hipóteses de rescisão do contrato previstas na Cláusula XXVII.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

C.C. Cláusula XXVIII não prevê a eleição do foro da Comarca de Araraquara, para dirimir eventuais dúvidas e casos omissos referentes ao certame, o que deve ser **regularizado**. *al*

Itens 28.04 e 28.05. estabelecendo o local onde poderá ser retirado os elementos referidos no edital e conhecimento deste (art. 40, IV e VIII, da Lei Federal n. 8.666/93).

DA ANÁLISE DO CONTRATO

Quanto à minuta do contrato (fls. 249/276), observar-se-á o disposto no art. 55 da Lei 8.666/93:

1. Consta espaço para aposição de número de ordem em série anual, modalidade licitatória (Tomada de preços).
2. Consta nome da repartição contratante (Secretaria Municipal de Administração) indicado no preâmbulo.
3. A descrição do objeto da licitação encontra-se na Cláusula Primeira, porém, não se encontra vinculada ao Memorial descritivo (Projeto Básico) (inciso I do art. 55 da Lei n.º 8.666/93), o que deve ser **regularizado**. *al*

4. Cláusula Segunda prevendo o regime de execução do contrato (Art. 55, inciso II, da Lei n.º 8.666/93).

Item 02.02. prevendo o prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Item 02.03. prevendo que a vigência das obrigações contratuais será de 390 (trezentos e noventa) dias. **Oriento** seja reproduzido referido item na minuta do instrumento convocatório. *al*

No item 02.04, **oriento** seja incluída a palavra “do” antes do caractere “§”. *al*

5. Valor do contrato e condições de pagamento previstos na Cláusula Sétima (Art. 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93). Contrato de obra e serviço de engenharia, mediante expedição de ordem de serviço para execução de obrigação por escopo, objeto certo, portanto, não é necessária a previsão editalícia acerca de reajuste de preços para blindar as partes do efeito inflacionário. Ademais, qualquer reajuste contratual deve



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

observar o princípio da anualidade, conforme disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192/2001.

Oriento, seja verificado o disposto no item 07.04, eis que divergente do item 07.05.

Solicito seja incluída a periodicidade da taxa de juros moratórios, no item 07.08.

Oriento a que no item 07.07 seja alterada a expressão “Havendo a penalizações” para “Havendo penalizações”. *OL*

6. Prazo para início da execução da obra previsto na Cláusula Segunda (Art. 55, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93).

7. Dotação orçamentária prevista na Cláusula Quinta (Art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93). **Oriento** para que conste expressamente a rubrica. *finan OL*

8. Previsão de garantia contida na Cláusula Oitava (inciso VI do art. 55 da Lei n.º 8.666/93).

9. Cláusula Nona e Décima Terceira prevendo os direitos e as obrigações das partes, conforme determina o art. 55, inciso VII, da Lei n.º 8.666/93.

10. Cláusula Décima prevendo as penalidades cabíveis de acordo com o art. 55, inciso VII, da Lei n.º 8.666/93.

11. Hipóteses de rescisão previstas na Cláusula Décima Quinta (inciso VIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93).

12. Cláusula Sexta contendo o rol de legislação aplicável à execução do contrato e aos casos omissos conforme determina o inciso XII do art. 55 da Lei n. 8.666/93.

13. Cláusula Décima Terceira – item 13.01.10 – prevendo a obrigação da contratada em manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação prevista, conforme determina o inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93.

14. Cláusula Décima Sexta prevendo o foro de eleição - Foro da Comarca de Araraquara.

15. No item 09.02 **oriento** seja alterada a expressão “Caberá o Município” para “Caberá ao Município”. *OL*



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

Conclusão:

Diante do exposto, **após as alterações observadas acima, reputar-se-á regular o feito, não havendo, então, óbice** ao prosseguimento do certame.

S.M.J., era o que nos cabia esclarecer para regularizar o certame, não afastando, porém, as demais disposições legais e regulamentares.

Eis o parecer, sujeito a deliberação da Subprocuradora.

Araraquara, 18 de maio de 2022.

Oswaldo Balan Júnior
Procurador Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Subprocuradoria de Assuntos Administrativos

Araraquara, 18 de maio de 2022.

Processo Administrativo nº 34138/2022

À Subcomissão de Licitação da Administração

Acato o parecer retro, exarado pelo D. Procurador Osvaldo Balan Junior, por seus fundamentos, reiterando os apontamentos realizados para a regularidade do certame.

Primeiramente, cumpre reiterar os apontamentos relativos às irregularidades formais do procedimento, visto estarem ausentes documentos essenciais exigidos por lei e sem os quais o procedimento tem, desde logo, seu prosseguimento formalmente prejudicado.

Com efeito, considerando que os projetos são objeto de procedimento licitatório prévio e conforme apontamentos anteriores desta assessoria jurídica em processos com situação idêntica e nos expressos termos do inciso I do §2º do art. 7º, tais documentos devem ser aprovados pela autoridade competente e instruídos os presentes autos com o termo de recebimento definitivo dos projetos contratados – a minuta de instrumento contrato não assinada de fls. 168/169 não se presta a tal comprovação.

Igualmente deve ser atestado pelo setor técnico que os projetos atendem aos termos do convênio que deu origem a presente contratação, bem como pela Subcomissão responsável pela condução do certame que o procedimento atendeu as demais exigências do convênio, para fins de prestação de contas dos valores recebidos.

No mais, cumpre observar que estão ausentes vários documentos já indicados por essa assessoria jurídica como essenciais, por expressa disposição legal, especialmente a previsão expressa no PPA e LDO (§1º e §2º do art. 165 da CF e §1º e §2º do art. 218 da LOMA) e autorização orçamentária (inc. II do art. 167 da CF e inciso III do §2º do art. 7ª da Lei Federal nº 8.666/1993.

Reitero, por fim, os apontamentos relativos às minutas propostas.

Considerando que o parecer jurídico visa informar, elucidar e sugerir providências a serem estabelecidas no âmbito da Administração, tendo por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos técnicos e especializados e dotadas de verossimilhanças, não possuindo a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório, a presente manifestação jurídica expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Pelo exposto, é de se concluir que **o processo NÃO está apto para prosseguimento**, haja vista o **não preenchimento dos requisitos legais formais**, inclusive necessários para a correta instrução do feito, conforme apontamentos indicados no parecer jurídico e ora complementados.

As correções e adequações dos setores envolvidos deverão ser analisados pela Subcomissão de Licitação responsável pela condução do certame e atestada a sua regularidade, mediante certidão nos autos, para fins de prosseguimento para a fase externa.

Destarte, o prosseguimento do feito sem a observância desses apontamentos será de responsabilidade exclusiva do setor solicitante, considerando que as orientações emanadas dos Pareceres Jurídicos, ainda que opinativos, devem ser seguidas ou, caso contrário, justificadas no corpo do processo



Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva
Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 / 5170
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

PEDIDO DE RESERVA

Araraquara, 07 de julho de 2022.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Estamos encaminhando o pedido de reserva de dotação orçamentária referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"**. Requer, também, informação acerca da inclusão do objeto do certame no Plano Plurianual.

Solic.	P/ Sec.	Despesa	C/ Aplicação	Reserva 2022	Reserva 2023
4940/2022	SEC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1502	CONVÊNIO	R\$ 3.200.000,00	
4940/2022	SEC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1501	PRÓPRIO	R\$ 91.677,53	

TOTAL GERAL: R\$ 3.291.677,53

Michelle V. de A. Gomes
MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES
Assistente Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 / 5170
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO
(ATENDIMENTO AO ART. 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do **Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias**, motivo pelo qual faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários do Município.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação.

Valor da despesa no 1º exercício (2022)	R\$ 3.291.677,53
Impacto % sobre o orçamento do 1º exercício R\$1.165.592.024,11	0,282%
Valor da despesa no 2º exercício (2023)	R\$
Impacto % sobre o orçamento do 2º exercício R\$ 1.329.898.781,75	XXXXXX%

Referente: Pedido de Reserva de Dotação Orçamentária, para fins de TOMADA DE PREÇO, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"**.

Araraquara, 07 de julho de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário de Administração

A GGCEO

Reservas conforme segue:

- Próprio: Ficha nº 1561, valor de \$ 91.677,53.
- Convênio: Ficha nº 1562, valor de \$ 3.200.000,00; código de aplicação nº 100.0315.


Jonas A. G. ...
G. Adm. ...
18.7.22

A GGCEO

Ente

Para providências



Andressa Durães Silva Passos
Gerente de Gestão Contábil.
Execução e Controle Orcamentário
CRC 1SP286665/O-3

18/7/22



CIPAL DE ARARAQUARA



UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax ()
CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

Nota de Reserva		4239/2022
19 Julho 2022		
Orgão 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Unidade 2 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT. HISTÓRICO	
Proj / Ativ. 1198 - CONVÊNIO ESTADUAL - REFORMA DA CASA DA CULTURA "LUIZ A.M.CORREA" E DO TEATRO "WALLACE L.V.RODRIGUES"	
Elemento Despesa: 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Sub-elemento de 99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	
Item de Despesa -	
Ficha 1562 - 11.02.4.4.90.51.13.391.0035.1.198.02.0000000.	
Fonte 2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
Aplicação 1000315 - CASA DA CULTURA (4837)	
	Valor da Reserva	3.200.000,00
TRES MILHOES E DUZENTOS MIL REAIS		

Histórico da Reserva:

CONVÊNIO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA E DO TEATRO WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES.

Projeto -
Dotação Orçamentária: 1562 - 11.02.4.4.90.51.13.391.0035.1.198.02.0000000.
Saldo Anterior da Dotação: 3.200.000,00
Valor desta Reserva: 3.200.000,00
Valor Desbloqueado/Cancel: 0,00
Saldo da Reserva: 3.200.000,00
Saldo Atual da Dotação: 0,00
Licitação: /
Processo: /
Solicitação: /
Emitente: EASGARBOSA
Responsáve: EASGARBOSA

Relação Programação Mensal

Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Julho	3.200.000,00	0,00	0,00	3.200.000,00

Andressa Durães Silva Passos
Gerente de Gestão Contábil, Execução
e Controle Orçamentário
CRC 1SP286665/O-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax ()

CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

Nota de Reserva

4240/2022

19 Julho 2022

Orgão 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade 2 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT. HISTÓRICO
Proj / Ativ. 1198 - CONVÊNIO ESTADUAL - REFORMA DA CASA DA CULTURA "LUIZ A.M.CORREA" E DO
TEATRO "WALLACE L.V.RODRIGUES"
Elemento Despesa: 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Sub-elemento de 99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Item de Despesa -
Ficha 1561 - 11.02.4.4.90.51.13.391.0035.1.198.01.1100000.
Fonte 1 - TESOURO
Aplicação 1100000 - GERAL
Valor da Reserva 91.677,53

NOVENTA E UM MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS

Histórico da Reserva:

PRÓPRIO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA E DO TEATRO WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES.

Projeto -
Dotação Orçamentária 1561 - 11.02.4.4.90.51.13.391.0035.1.198.01.1100000.
Saldo Anterior da Dotação 98.721,38
Valor desta Reserva 91.677,53
Valor Desbloqueado/Cancel 0,00
Saldo da Reserva 91.677,53
Saldo Atual da Dotação 7.043,85
Licitação /
Processo /
Solicitação /
Emitente EASGARBOSA
Responsável EASGARBOSA

Relação Programação Mensal

Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Julho	91.677,53	0,00	0,00	91.677,53

Andressa Durães Silva Passos
Gerente de Gestão Contábil, Execução
e Controle Orçamentário
CRC 1SP286665/O-3



Município de Araraquara

MAPA DE PREÇOS E ENQUADRAMENTO LEGAL

Cotação N°: 3515/2022 **Solicitação** 6589/2022 **Processo N°:** / **Data:** 08/07/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTÔNIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES",

Material	1.5.44	Descrição	Contratacao De Empresa Especializada Em Servicos Tecnicos E De Engenharia	Qt.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor	
				1	3.291.677,5300	3.291.677,53	Sim	
					Unit. Médio:	3.291.677,5300	Total Médio:	3.291.677,53

Documentação

Fornecedor TABELAS SINAP, CPOS, DNIT, DER, CDHU , PINI OU VALOR DE PESQUISA DE MERCADO
CNPJ null

Dados Vencedor

Fornecedor TABELAS SINAP, CPOS, DNIT, DER, CDHU , PINI OU VALOR DE PESQUISA DE MERCADO
Prazo de Entrega CONFORME EDITAL
Valor Total 3.291.677,53

Total Médio

Total Médio: 3.291.677,53

Lucas Boni
LUCAS KAILER BONI
 Mat. 20707-1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO



Araraquara, 12 de setembro de 2022.

MEM.INTERNO 280/2022

À Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Vimos, através deste, encaminhar o **Processo 034.138/2022**,
**OBJETO: REFORMA DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTÔNIO MARTINEZ
CORREA E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"** para
atualização de preços.

Atenciosamente,


WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JÚNIOR
SubComissão de Licitação da Administração Geral



Sr. Secretário:

- Segue documentos atualizados,
conforme solicitado.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Edificação e Manutenção de Obras

Carlos Eduardo Zem 23/09/22

Eng.º Carlos Eduardo Zem
CREA 5060738798

A

Gerência de Licitações

Segue documentos

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Araraquara

Sérgio José Pelicolla
Secretário



Município de
Araraquara

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"



BERNAL ENGENHARIA LTDA
CREA 1.930.580

Prazo de execução = 360 (trezentos e sessenta) dias

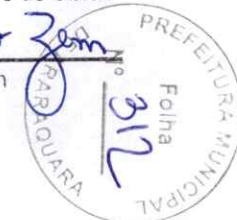
Execução das Obras : Tempo em dias

SERVIÇOS	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	%	VALOR
A CASA DA CULTURA													55,61	R\$ 1.610.833,12
1 COBERTURA	1,08	1,08	1,08	0,91									4,15	R\$ 120.214,69
2 FORRO E PISO DE MADEIRA	5,94	5,94	6,31	5,94	7,25	7,25							38,63	R\$ 1.118.963,13
3 SANITÁRIOS - TÉRREO (REFORMA)							1,00	0,85	0,85	0,71			3,41	R\$ 98.874,31
4 IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE												0,33	0,33	R\$ 9.572,46
5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		0,89	0,89	0,89	0,34	0,73	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,90	9,09	R\$ 263.208,53
B ARQUIVO HISTÓRICO													2,65	R\$ 76.714,08
1 PISO								0,60	0,67	0,67	0,71		2,65	R\$ 76.714,08
C TEATRO WALLACE													16,52	R\$ 478.546,13
1 AMPLIAÇÃO			1,09	1,09	0,85	0,82	1,17	1,09	1,09	1,13			8,33	R\$ 241.357,43
2 REFORMA				0,94	0,70	0,69	0,96	0,94	0,94	0,93			6,10	R\$ 176.766,81
3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					0,23	0,15	0,28	0,28	0,28	0,28	0,29	0,30	2,09	R\$ 60.421,89
D PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIOS					1,30	1,17	1,63	1,63	1,63	1,63	1,62	1,61	12,22	R\$ 354.138,62
E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (SPDA)												1,77	R\$ 51.349,70	
F SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,94	0,94	0,94	0,94	0,94	0,69	0,94	0,94	0,94	0,94	0,94	1,14	11,23	R\$ 325.322,42
Medição Mensal (%)	7,96	8,85	10,31	10,71	11,61	11,50	6,87	7,22	7,29	7,18	4,45	6,05		
Medição Acumulada (%)	7,96	16,81	27,12	37,83	49,44	60,94	67,81	75,03	82,32	89,50	93,95	100,00		
Custo Mensal (R\$)	230.593,56	256.376,01	298.670,81	310.258,43	336.330,56	333.143,97	199.017,31	209.156,47	211.184,31	207.997,71	128.912,23	175.262,70		R\$ 2.896.904,07
Custo Acumulado (R\$)	230.593,56	486.969,57	785.640,38	1.095.898,81	1.432.229,37	1.765.373,34	1.964.390,65	2.173.547,12	2.384.731,43	2.592.729,14	2.721.641,37	2.896.904,07		R\$ 782.164,10
BDI Mensal (R\$)	62.260,26	69.221,52	80.641,12	83.769,78	90.809,25	89.948,87	53.734,67	56.472,25	57.019,76	56.159,38	34.806,30	47.320,93		R\$ 3.679.068,17
BDI Acumulado (R\$)	62.260,26	131.481,79	212.122,90	295.892,68	386.701,93	476.650,80	530.385,48	586.857,72	643.877,49	700.036,87	734.843,17	782.164,10		
Valor Total Mensal (R\$)	292.853,83	325.597,53	379.311,93	394.028,20	427.139,81	423.092,84	252.751,98	265.628,72	268.204,07	264.157,09	163.718,53	222.583,62		
Valor Total Acumulado (R\$)	292.853,83	618.451,36	997.763,29	1.391.791,49	1.818.931,30	2.242.024,14	2.494.776,13	2.760.404,85	3.028.608,92	3.292.766,01	3.456.484,55	3.679.068,17		

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Edificação e Manutenção de Obras

Carlos Eduardo Zem

Eng.º Carlos Eduardo Zem
CREA 5060738798





BERNAL ENGENHARIA LTDA
CREA 1.930.580

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO
TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"

RUA SÃO BENTO, Nº 909 - CENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

B.D.I. (%): 27,00%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
A			CASA DA CULTURA				1.610.833,12
1			COBERTURA				120.214,69
1.1	CDHU	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	m²	800,98	13,50	10.813,23
1.2	CDHU	04.03.060	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	m	140,00	5,06	708,40
1.3	CDHU	04.02.020	Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm² - ripas	m	2.800,00	1,13	3.164,00
1.4	CDHU	15.20.020	Fornecimento e colocação de ripamento em estrutura de madeira da cobertura	m³	2,80	4.631,56	12.968,37
1.5	CDHU	16.02.020	Telha de barro tipo francesa	m²	800,98	79,62	63.774,03
1.6	CDHU	16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipo francesa	m	140,00	27,41	3.837,40
1.7	CDHU	05.07.050	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m³	45,20	120,78	5.459,26
1.8	CDHU	02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m²xmês	500,00	12,98	6.490,00
1.9	CDHU	02.05.100	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m²	500,00	26,00	13.000,00
2			FORRO E PISO DE MADEIRA				1.118.963,13
2.1	CDHU	03.08.020	Retirada de forro de madeira inclusive estrutura	m²	1.530,00	8,77	13.418,10
2.2	CDHU	04.05.060	Retirada de assoalho inclusive vigamento	m²	865,00	22,44	19.410,60
2.3	CDHU	20.03.010	Assoalho em tábua de madeira aparelhada, conforme projeto	m²	865,00	612,31	529.648,15
2.4	CDHU	22.01.080	Forro xadrez em ripas de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba tarugado, conforme padrão existente, inclusive molduras	m²	1.530,00	165,98	253.949,40
2.5	COMP	004	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz antichamas com laudo do IPT em piso de madeira	m²	865,00	127,28	110.097,20
2.6	COMP	005	Lixamento com calafetação e aplicação de verniz antichamas com laudo do IPT em forro de madeira	m²	1.530,00	107,14	163.924,20
2.7	COMP	005	Lixamento com calafetação e aplicação de verniz antichamas com laudo do IPT em escadas	m²	222,00	107,14	23.785,08
2.8	CDHU	02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	mxmês	135,00	24,74	3.339,90
2.9	CDHU	02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	m	135,00	10,30	1.390,50
3			SANITÁRIOS - TÉRREO (REFORMA)				98.874,31
3.1			Serviços preliminares				7.672,15
3.1.1	CDHU	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	un	12,00	36,90	442,80
3.1.2	CDHU	04.11.080	Retirada de registro ou válvula embutidos	un	10,00	47,17	471,70
3.1.3	CDHU	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	un	10,00	6,40	64,00
3.1.4	CDHU	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	un	10,00	9,84	98,40
3.1.5	CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	un	2,00	18,71	37,42
3.1.6	CDHU	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	10,00	11,22	112,20
	CDHU	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	105,11	10,12	1.063,71
3.1.8	CDHU	03.01.230	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material (contrapiso)	m³	7,36	290,28	2.136,46
3.1.9	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	0,95	67,48	64,11
3.1.10	CDHU	05.07.050	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m³	26,34	120,78	3.181,35
3.2			Alvenaria e divisórias				13.959,04
3.2.1	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	6,25	74,68	466,75
3.2.2	CDHU	14.02.040	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	m²	1,89	204,00	385,56
3.2.3	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	0,23	1.746,38	401,67
3.2.4	CDHU	14.30.010	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm, conforme projeto	m²	13,92	912,72	12.705,06
3.3			Esquadrias de madeira				15.548,88
3.3.1	CDHU	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	un	3,00	645,99	1.937,97
3.3.2	CDHU	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	cj	3,00	305,45	916,35
3.3.3	CDHU	23.04.580	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 60 x 180 cm, conforme projeto	un	6,00	1.584,87	9.509,22
3.3.4	CDHU	28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	cj	6,00	264,88	1.589,28
3.3.5	CDHU	28.01.080	Ferragem adicional para porta vão simples em divisória	cj	6,00	266,01	1.596,06
3.3			Esquadrias metálicas				846,56
3.3.1	COMP	006	Revisão em caixilhos de ferro existentes, inclusive substituições de peças e vidros, se necessário	m²	2,46	344,13	846,56
3.3			Revestimento				22.890,82
3.3.1	CDHU	17.02.020	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=5 mm	m²	80,50	6,29	506,35

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 813

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3.3.2	CDHU	17.02.120	Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e=20 mm	m²	80,50	19,90	1.601,95
3.3.3	CDHU	18.08.062	Revestimento em porcelanato esmaltado polido 45x45cm, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado, conforme projeto	m²	80,50	229,16	18.447,38
3.3.4	CDHU	22.20.050	Moldura de gesso simples, largura até 6,0 cm	m	32,20	16,07	517,45
3.3.5	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido, conforme projeto	m²	2,40	757,37	1.817,69
3.4			Piso				10.061,68
3.4.1	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada, e=3 cm	m³	1,15	160,61	184,70
3.4.2	CDHU	17.05.020	Contrapiso em concreto sarrafeado fck= 20 MPa usinado, e=6cm	m³	2,30	801,37	1.843,15
3.4.3	CDHU	17.01.050	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=3 cm	m²	37,06	24,56	910,19
3.4.4	CDHU	18.08.152	Porcelanato retificado natural 45x45cm assentado com junta seca inclusive rejunte, conforme projeto	m²	37,06	179,96	6.669,32
3.4.5	CDHU	19.01.062	Soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	3,00	151,44	454,32
3.5			Instalações Hidráulicas				8.656,51
3.5.1			Água Fria				5.148,16
3.5.1.1	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	54,00	28,54	1.541,16
3.5.1.2	CDHU	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	m	12,00	51,44	617,28
3.5.1.3	CDHU	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	un	2,00	71,21	142,42
3.5.1.4	CDHU	47.01.050	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2'	un	2,00	137,02	274,04
3.5.1.5	CDHU	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopia, DN= 3/4' - linha standard	un	4,00	102,74	410,96
3.5.1.6	CDHU	47.04.080	Válvula de descarga, acabamento cromado tipo alavanca com registro próprio, DN= 1 1/2'	un	1,00	1.071,54	1.071,54
3.5.1.7	CDHU	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4'	un	1,00	96,42	96,42
3.5.1.8	CDHU	48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	un	1,00	994,34	994,34
3.5.2			Esgoto Sanitário				3.508,35
3.5.2.1	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	30,00	72,52	2.175,60
3.5.2.2	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	6,00	43,64	261,84
3.5.2.3	CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	12,00	34,01	408,12
3.5.2.4	CDHU	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	3,00	105,82	317,46
3.5.2.5	PINI	13.121.000100.SER	Caixa de inspeção de polietileno, saída Ø 100 mm	un	1,00	345,33	345,33
3.5.3			Acessórios				16.855,72
3.5.3.1	CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	un	1,00	1.088,19	1.088,19
3.5.3.2	CDHU	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	un	6,00	728,04	4.368,24
3.5.3.3	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	7,00	44,56	311,92
3.5.3.4	CDHU	44.01.850	Cuba de louça de embutir redonda	un	4,00	127,01	508,04
3.5.3.5	CDHU	44.01.160	Lavatório de louça com coluna suspensa - linha especial	un	1,00	727,64	727,64
3.5.3.6	CDHU	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1"	un	5,00	45,05	225,25
3.5.3.7	CDHU	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1"	un	5,00	31,78	158,90
3.5.3.8	CDHU	44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2"	un	5,00	39,58	197,90
3.5.3.9	CDHU	44.03.645	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2"	un	5,00	147,88	739,40
3.5.3.10	CDHU	44.03.920	Ducha higiênica com registro cromado	un	7,00	366,96	2.568,72
3.5.3.11	CDHU	44.03.931	Desviador para duchas e chuveiros	un	6,00	73,09	438,54
3.5.3.12	CDHU	44.03.080	Porta-papel de louça de embutir	un	7,00	64,55	451,85
3.5.3.13	CDHU	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	un	4,00	72,07	288,28
3.5.3.14	CDHU	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	un	4,00	52,63	210,52
3.5.3.15	CDHU	26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	m²	6,00	513,92	3.083,52
3.5.3.16	CDHU	30.01.020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm - porta	un	1,00	122,95	122,95
3.5.3.17	CDHU	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm - bacia	un	3,00	161,42	484,26
3.5.3.18	CDHU	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	un	2,00	216,10	432,20
3.5.3.18	CDHU	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	m	0,90	499,33	449,40
3.5.4			Pintura				2.382,95
3.5.4.1	CDHU	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	m²	37,10	12,60	467,46
3.5.4.2	CDHU	33.10.030	Látex acrílico antimofa em massa, inclusive preparo	m²	37,10	28,08	1.041,77
3.5.4.3	CDHU	33.02.060	Massa corrida a óleo em esquadrias de madeira	m²	14,20	12,60	178,92
3.5.4.4	CDHU	33.12.011	Esmalte em superfície de madeira	m²	14,20	41,66	591,57
3.5.4.5	CDHU	33.11.050	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m²	2,50	41,29	103,23

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4			IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE				
4.1	CDHU	03.09.020	Demolição manual de camada impermeabilizante	m ²	81,62	13,57	9.572,46
4.2	CDHU	17.01.020	Argamassa de cimento e areia para regularização	m ³	2,00	734,92	1.107,58
4.3	CDHU	32.17.070	Impermeabilização anticorrosiva em membrana epoxidica com alcatrão de hulha, sobre massa	m ²	81,62	58,69	4.790,28
4.4	CDHU	17.01.020	Argamassa de cimento e areia para proteção mecânica	m ³	3,00	734,92	2.204,76
5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				263.208,53
5.1	ORSE	11140	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 57,1 e 75 kw	un	1,00	9.259,23	9.259,23
5.2	CDHU	38.19.030	Eletroduto corrugado flexível de PVC D= 3/4" (DE=25mm) alta resistência à compressão e antichamas NBR 15465 (predial-para embutir em alvenaria)	m	1.870,00	15,44	28.872,80
5.3	CDHU	38.19.040	Eletroduto corrugado flexível de PVC D= 1" (DE=32mm) alta resistência à compressão e antichamas NBR 15465 (predial-para embutir em alvenaria)	m	400,00	17,49	6.996,00
5.4	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado de PEAD D=1.1/4" (30mm) alta resistência à compressão NBR 15715	m	90,00	9,59	863,10
5.5	CDHU	38.07.300	Perfílado Perfurado de aço galv a fogo 38x38x3000mm (larg x altx comp) chapa 12	m	300,00	54,32	16.296,00
5.6	CDHU	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000k, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 40 W	un	138,00	278,28	38.402,64
5.7	CDHU	41.31.100	Projektor LED retangular, foco orientável, para fixação em parede ou piso, potência de 7,5 W	un	23,00	41,38	951,74
5.8	CDHU	41.31.087	Luminária LED redonda de sobrepor com difusor recuado translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 W a 19 W	un	33,00	274,43	9.056,19
5.9	CDHU	41.11.712	Luminária LED redonda de embutir para parede ou piso, fluxo luminoso de 500 lm, bivolt	un	26,00	165,90	4.313,40
5.10	CDHU	41.04.050	Trilho eletrificado de alimentação com 1 circuito, em alumínio com pintura na cor branco, inclusive acessórios	m	220,00	141,62	31.156,40
5.11	CDHU	41.31.100	Projektor LED retangular, foco orientável, para fixação em parede ou piso, potência de 7,5 W	un	243,00	41,38	10.055,34
5.12	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	un	64,00	23,00	1.472,00
5.13	CDHU	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	un	17,00	32,64	554,88
5.14	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A- 250V, completa	un	73,00	23,47	1.713,31
5.15	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A- 250V, completa	un	41,00	27,68	1.134,88
5.16	CDHU	37.03.240	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN/ 40 Bolt-on-225 A- sem componentes	un	4,00	1.296,34	5.185,36
5.17	CDHU	37.10.010	Barramento de cobre nu	kg	13,00	120,26	1.563,38
5.18	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10A até 30A	un	24,00	29,86	716,64
5.19	CDHU	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50A	un	18,00	122,92	2.212,56
5.20	CDHU	37.13.650	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	1,00	166,06	166,06
5.21	CDHU	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60A até 100A	un	7,00	190,11	1.330,77
5.22	CDHU	37.25.110	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	un	2,00	761,06	1.522,12
5.23	CDHU	37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25A x 30 mA- 2 polos (DS20F1)	un	1,00	223,79	223,79
5.24	CDHU	37.24.032	Supressor de suro monofásico, fase-terra, in.ou = 20Ka, I _{max} . De surto de 50 até 80 kA	un	12,00	224,02	2.688,24
5.25	CDHU	39.02.030	Cabo de cobre 6 mm ² , isolamento 750 V- isolação em PVC 70°C	m	354,75	9,47	3.359,48
5.26	CDHU	39.02.010	Cabo de cobre 1,5 mm ² , isolamento 750 V- isolação em PVC 70°C	m	3.122,93	3,29	10.274,44
5.27	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre 2,5 mm ² , isolamento 750 V- isolação em PVC 70°C	m	3.267,42	4,23	13.821,19
5.28	CDHU	39.02.020	Cabo de cobre 4 mm ² , isolamento 750 V- isolação em PVC 70°C	m	2.826,29	6,48	18.314,36
5.29	CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV- Isolação HEPR 90°C	m	120,00	18,05	2.166,00
5.30	CDHU	39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm ² , isolamento 0,6/1kV- Isolação HEPR 90°C	m	100,00	25,91	2.591,00
5.31	CDHU	39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm ² , isolamento 0,6/1kV- isolação HEPR 90°C	m	150,00	38,06	5.709,00
5.32	CDHU	66.08.110	Rack fechado padrão metálico, 19 x 20 Us x 470 mm	un	1,00	1.571,03	1.571,03
5.33	CDHU	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	cj	60,00	70,41	4.224,60
5.34	CDHU	40.04.080	Tomada para telefone 4P, padrão TELEBRÁS, com placa	cj	20,00	28,98	579,60
5.35	CDHU	39.18.126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	m	800,00	8,47	6.776,00
5.36	CDHU	39.11.090	Fio telefônico tipo FI-60, para ligação de aparelhos telefônicos	m	150,00	3,94	591,00
5.38	CDHU	39.12.530	Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 2,5 mm ² , isolamento 600V, isolação em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	m	300,00	11,36	3.408,00
5.39	PINI	06.103.000430.SER	Execução de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação Ø 15 mm - 1/2" a 25 mm - 1"	m	1.200,00	5,99	7.188,00

[Handwritten signature]

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5.40	PINI	06.103.000445.SER	Enchimento de rasgo em concreto com argamassa mista traço 1:4, com adição de 150 kg de cimento com Ø 15 mm a 25 mm	m	1.200,00	4,94	5.928,00
B			ARQUIVO HISTÓRICO				
1			PISO				76.714,08
1.1	CDHU	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	207,40	10,12	2.098,89
1.2	CDHU	04.05.020	Retirada de piso em tacos de madeira	m²	63,33	10,12	640,90
1.3	CDHU	05.07.050	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m³	13,54	120,78	1.635,36
1.4	CDHU	17.01.050	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=3 cm	m²	270,73	24,56	6.649,13
1.5	MERCADO	001	Piso vinílico tipo linóleo para salas de dança com manta amortecedora, inclusive rodapé, conforme projeto	m²	63,33	272,96	17.286,56
1.6	CDHU	21.02.060	Revestimento vinílico, espessura de 3,2 mm, para tráfego intenso, com impermeabilizante acrílico	m²	207,40	229,00	47.494,60
1.7	CDHU	19.01.062	Soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	6,00	151,44	908,64
C			TEATRO				
1			AMPLIAÇÃO				478.546,13
1.1			Serviços preliminares				241.357,43
1.1.1	CDHU	03.01.230	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material (contrapiso)	m³	7,36	290,28	2.136,46
1.1.2	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	0,95	67,48	64,11
1.1.3	CDHU	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	m²	12,90	26,18	337,72
1.1.4	CDHU	03.01.210	Demolição mecanizada de concreto armado da rampa existente	m³	5,00	546,82	2.734,10
1.1.5	CDHU	05.07.050	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m³	21,21	120,78	2.561,74
1.1.6	MERCADO	002	Fornecimento de terra, posto obra	m³	38,70	58,33	2.257,37
1.1.7	CDHU	06.14.020	Carga manual de solo	m³	38,70	10,12	391,64
1.1.8	CDHU	07.12.010	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas	m³	38,70	19,76	764,71
1.1.9	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	m²	34,50	15,47	533,72
1.2			Infraestrutura				26.053,60
1.2.1	CDHU	12.05.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	tx	1,00	1.942,97	1.942,97
1.2.2	CDHU	12.05.020	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t, completa	m	112,00	48,42	5.423,04
1.2.3	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	28,52	50,61	1.443,40
1.2.4	PINI	02.105.000070.SER	Regularização de fundo de vala com soquete	m²	23,95	24,18	579,11
1.2.5	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	1,22	160,61	195,94
1.2.6	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	48,89	90,76	4.437,26
1.2.7	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50	kg	154,90	11,98	1.855,70
1.2.8	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60	kg	82,20	14,14	1.162,31
1.2.9	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	5,03	443,55	2.231,06
1.2.10	CDHU	11.16.020	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	5,03	71,14	357,83
1.2.11	PINI	04.109.000020.SER	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço, assentado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m³	5,50	954,01	5.247,06
1.2.12	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	65,51	12,63	827,39
1.2.13	CDHU	06.11.040	Reatero manual de vala, apiloado sem controle de compactação	m³	22,27	15,74	350,53
1.3			Superestrutura				29.411,20
1.3.1	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para estrutura	m²	140,69	90,76	12.769,02
1.3.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50	kg	409,20	11,98	4.902,22
1.3.3	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60	kg	168,60	14,14	2.384,00
1.3.4	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	7,50	443,55	3.326,63
1.3.5	CDHU	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	7,50	103,56	776,70
1.3.6	CDHU	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa, inclusive aço de distribuição e escoramento	m²	34,50	152,25	5.252,63
1.4			Alvenaria e divisórias				30.621,63
1.4.1	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	212,50	74,68	15.869,50
1.4.2	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	3,20	1.746,38	5.588,42
1.4.3	CDHU	14.30.010	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm, conforme projeto	m²	10,04	912,72	9.163,71
1.5			Esquadrias de madeira				9.102,49
1.5.1	CDHU	23.04.580	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 60 x 180 cm	un	3,00	1.584,87	4.754,61
1.5.2	CDHU	28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	cj	3,00	264,88	794,64
1.5.3	CDHU	28.01.080	Ferragem adicional para porta vão simples em divisória	cj	3,00	266,01	798,03
1.5.4	CDHU	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	un	2,00	645,99	1.291,98

Handwritten signature

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.5.5	CDHU	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	cj	2,00	305,45	610,90
1.5.6	CDHU	23.13.064	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	cj	1,00	852,33	852,33
1.6			Esquadrias metálicas				30.147,07
1.6.1	CDHU	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida, 2,10 x 0,70 m, completo	cj	3,00	1.571,05	4.713,15
1.6.2	CDHU	24.02.060	Porta de abrir em chapa, sob medida, 120 x 210 cm, completa	cj	2,00	2.579,12	5.158,24
1.6.3	CDHU	24.03.080	Escada marinho com guarda corpo (degrau em "T")	m	3,50	1.235,07	4.322,75
1.6.4	CDHU	24.03.310	Corrimão das rampas internas com tubo de aço, Ø 1 1/2, com acabamento em pintura esmalte, conforme projeto	m	26,75	211,78	5.665,12
1.6.5	CDHU	24.03.040	Guarda corpo com tubo superior circular, montantes e gradil metálico em barras chatas de aço galvanizado com corrimão duplo metálico em tubo redondo com acabamento em pintura esmalte, conforme projeto	m	16,20	635,05	10.287,81
1.7			Cobertura				30.830,56
1.7.1	CDHU	15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	kg	661,00	20,42	13.497,62
1.7.2	CDHU	33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	kg	661,00	4,00	2.644,00
1.7.3	CDHU	16.13.130	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	m²	32,01	185,91	5.950,98
1.7.4	CDHU	16.32.120	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	m²	4,71	312,28	1.470,84
1.7.5	CDHU	16.33.102	Calha embutida de chapa de aço galvanizado nº 26 retangular corte 50	m	9,40	121,84	1.145,30
1.7.6	PINI	09.101.000255.SER	Condutor de chapa de aço galvanizado nº 26, 65 x 110 mm	m	14,50	64,47	934,82
1.7.7	PINI	09.101.000270.SER	Rufo e contra rufo de chapa de aço galvanizado nº 26 corte 33 cm	m	76,00	68,25	5.187,00
1.8			Instalações Hidráulicas				22.409,03
1.8.1			Água Fria				5.227,63
1.8.1.1	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	54,00	28,54	1.541,16
1.8.1.2	CDHU	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	m	12,00	51,44	617,28
1.8.1.3	CDHU	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	un	2,00	71,21	142,42
1.8.1.4	CDHU	47.01.050	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2"	un	2,00	137,02	274,04
1.8.1.5	CDHU	47.01.060	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2"	un	1,00	182,21	182,21
1.8.1.6	CDHU	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha standard	un	3,00	102,74	308,22
1.8.1.7	CDHU	47.04.080	Válvula de descarga, acabamento cromado tipo alavanca com registro próprio, DN= 1 1/2"	un	1,00	1.071,54	1.071,54
1.8.1.8	CDHU	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4"	un	1,00	96,42	96,42
1.8.1.9	CDHU	48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	un	1,00	994,34	994,34
1.8.2			Esgoto Sanitário				3.786,22
1.8.2.1	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	24,00	72,52	1.740,48
1.8.2.2	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	12,00	43,64	523,68
1.8.2.3	CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	12,00	34,01	408,12
1.8.2.4	CDHU	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	4,00	105,82	423,28
1.8.2.5	PINI	13.121.000100.SER	Caixa de inspeção de polietileno, saída Ø 100 mm	un	2,00	345,33	690,66
1.8.3			Acessórios				13.395,18
1.8.3.1	CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	un	1,00	1.088,19	1.088,19
1.8.3.2	CDHU	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	un	3,00	728,04	2.184,12
1.8.3.3	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	4,00	44,56	178,24
1.8.3.4	CDHU	44.01.850	Cuba de louça de embutir redonda	un	4,00	127,01	508,04
1.8.3.5	CDHU	44.01.160	Lavatório de louça com coluna suspensa - linha especial	un	1,00	727,64	727,64
1.8.3.6	CDHU	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1"	un	5,00	45,05	225,25
1.8.3.7	CDHU	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1"	un	5,00	31,78	158,90
1.8.3.8	CDHU	44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2"	un	5,00	39,58	197,90
1.8.3.9	CDHU	44.03.645	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2"	un	5,00	147,88	739,40
1.8.3.10	CDHU	44.03.920	Ducha higiênica com registro cromado	un	4,00	366,96	1.467,84
1.8.3.11	CDHU	44.03.931	Desviador para duchas e chuveiros	un	4,00	73,09	292,36
1.8.3.12	CDHU	44.03.080	Porta-papel de louça de embutir	un	4,00	64,55	258,20
1.8.3.13	CDHU	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	un	5,00	72,07	360,35
1.8.3.14	CDHU	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	un	5,00	52,63	263,15
1.8.3.15	CDHU	26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	m²	6,24	513,92	3.206,86

08



ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.8.3.16	CDHU	30.01.020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 500 mm - porta	un	1,00	122,95	122,95
1.8.3.17	CDHU	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm - bacia	un	3,00	161,42	484,26
1.8.3.18	CDHU	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	un	2,00	216,10	432,20
1.8.3.19	CDHU	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	m	1,00	499,33	499,33
1.8.4			Revestimento				24.273,14
1.8.4.1	CDHU	17.02.020	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=5 mm	m²	460,00	6,29	2.893,40
1.8.4.2	CDHU	17.02.120	Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e=20 mm	m²	460,00	19,90	9.154,00
1.8.4.3	CDHU	18.11.052	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, 30x60cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	91,00	73,96	6.730,36
1.8.4.4	CDHU	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	m	29,10	88,39	2.572,15
1.8.4.5	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido, conforme projeto	m²	2,60	757,37	1.969,16
1.8.4.6	CDHU	19.01.062	Peitoril em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	6,30	151,44	954,07
1.8.5			Piso				10.409,22
1.8.5.1	CDHU	11.18.040	Lastró de pedra britada, e=3 cm	m³	1,00	160,61	160,61
1.8.5.2	CDHU	17.05.020	Contrapiso em concreto sarrafeado fck= 20 MPa usinado, e=6cm	m³	2,00	801,37	1.602,74
1.8.5.3	CDHU	17.01.050	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=3 cm	m²	29,10	24,56	714,70
1.8.5.4	CDHU	18.08.062	Revestimento em porcelanato esmaltado polido, 60x60cm, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m²	29,10	229,16	6.668,56
1.8.5.5	CDHU	18.08.072	Rodapé em porcelanato esmaltado polido, h= 17cm, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m	15,00	43,79	656,85
1.8.5.6	CDHU	19.01.062	Soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	4,00	151,44	605,76
1.9			Vidros				691,93
1.9.1	CDHU	26.01.040	Vidro liso transparente de 4 mm	m²	4,41	156,90	691,93
1.10			Pintura				15.625,99
1.10.1	CDHU	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	m²	76,43	12,60	963,02
1.10.2	CDHU	33.10.030	Látex acrílico antimofa em massa, inclusive preparo	m²	368,60	28,08	10.350,29
1.10.3	CDHU	33.02.060	Massa corrida a óleo em esquadrias de madeira	m²	9,45	12,60	119,07
1.10.4	CDHU	33.12.011	Esmalte em superfície de madeira	m²	9,45	41,66	393,69
1.10.5	CDHU	33.11.050	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m²	92,03	41,29	3.799,92
2			REFORMA				176.766,81
2.1			Serviços preliminares				23.689,21
2.1.1	CDHU	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	261,03	6,75	1.761,95
2.1.2	CDHU	04.03.080	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	m	34,30	8,44	289,49
2.1.3	CDHU	04.02.070	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	m²	261,03	16,83	4.393,13
2.1.4	CDHU	04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	m	150,00	6,75	1.012,50
2.1.5	COMP	007	Retirada de elementos de instalações elétricas (cabos, eletrodutos, tomadas, interruptores, caixas, quadros, etc)	cj	1,00	1.658,80	1.658,80
2.1.6	CDHU	03.08.040	Demolição manual de forro de PVC, inclusive sistema de fixação/tarugamento	m²	103,00	5,06	521,18
2.1.7	CDHU	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	m²	12,90	26,18	337,72
2.1.8	CDHU	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede	m²	60,66	5,06	306,94
2.1.9	CDHU	04.05.060	Retirada de soalho inclusive vigamento do palco	m²	42,50	22,44	953,70
2.1.10	CDHU	02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	mxmês	100,00	24,74	2.474,00
2.1.11	CDHU	02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	m	100,00	10,30	1.030,00
2.1.12	CDHU	05.07.050	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m³	74,10	120,78	8.949,80
2.2			Alvenaria				963,37
2.2.1	CDHU	14.04.210	Fechamento de vão com alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	12,90	74,68	963,37
2.3			Esquadrias de madeira				5.285,40
2.3.1	CDHU	23.09.050 PROPORCIONAL	Revisão em esquadrias de madeira com substituição de peças, se necessário, inclusive ferragens	m²	5,04	154,44	778,38
2.3.2	CDHU	23.08.242	Porta painel em madeira de correr, 02 fls, 01 fixa e 01 móvel, conforme projeto	m²	9,00	500,78	4.507,02
2.4			Esquadrias metálicas				9.379,35
2.4.1	CDHU	24.01.030 PROPORCIONAL	Revisão em esquadrias de ferro (janelas, portas, corrimão/guarda corpo) com substituição de peças, vidro e massa, se necessário, inclusive ferragens	m²	17,29	318,72	5.510,67
2.4.2	CDHU	24.02.060	Porta de abrir em chapa, sob medida, 90 x 210 cm, completa	cj	2,00	1.934,34	3.868,68

Handwritten signature or mark.



ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2.5			Cobertura				93.274,30
2.5.1	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	1.246,00	18,47	23.013,62
2.5.2	CDHU	33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	kg	1.246,00	4,00	4.984,00
2.5.3	CDHU	16.13.130	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	m²	261,03	185,91	48.528,09
2.5.4	CDHU	16.33.102	Calha embutida de chapa de aço galvanizado nº 26 retangular corte 50	m	36,50	121,84	4.447,16
2.5.5	PINI	09.101.000265.SER	Condutor de chapa de aço galvanizado nº 26, 65 x 110 mm	m	45,50	64,47	2.933,39
2.5.6	PINI	09.101.000285.SER	Rufo e contra rufo de chapa de aço galvanizado nº 26 corte 33 cm	m	166,10	56,40	9.368,04
2.6			Instalações hidráulicas				2.500,00
2.6.1	MERCADO	003	Revisão nas instalações hidráulicas existentes com substituição de peças, se necessário, inclusive adequação das tubulações e acessórios aparentes	cj	1,00	2.500,00	2.500,00
2.7			Revestimento				4.934,53
2.7.1	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	60,66	12,63	766,14
2.7.2	CDHU	17.02.020 + 17.02.120	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m²	60,66	26,19	1.588,69
2.7.3	CDHU	18.11.032	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, branco, assentado e rejuntado com argamassa industrializada para reparo nos sanitários	m²	30,00	85,99	2.579,70
2.8			Piso				36.740,65
2.8.1	CDHU	20.03.010	Soalho em tábua de madeira aparelhada para palco, conforme projeto	m²	42,50	612,31	26.023,18
2.8.2	COMP	004	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz antichamas com laudo do IPT em piso de madeira	m²	42,50	127,28	5.409,40
2.8.3	CDHU	55.01.130	Limpeza e lavagem de piso de concreto/cerâmicos por hidro-jateamento com rejuntamento	m²	204,30	12,11	2.474,07
2.8.4	CDHU	33.06.020	Pintura acrílica para pisos cimentados	m²	130,00	21,80	2.834,00
3			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				60.421,89
3.1	ORSE	11139	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 38,1 e 57 kw	un	1,00	7.654,80	7.654,80
3.2	CDHU	38.19.030	Eletroduto corrugado flexível de PVC D= 3/4" (DE=25mm) alta resistência à compressão e antichamas NBR 15465 (predial-para embutir em alvenaria)	m	280,00	15,44	4.323,20
3.3	CDHU	38.19.040	Eletroduto corrugado flexível de PVC D= 1" (DE=32mm) alta resistência à compressão e antichamas NBR 15465 (predial-para embutir em alvenaria)	m	200,00	17,49	3.498,00
3.4	CDHU	38.07.300	Perfílado Perfurado de aço galv a fogo 38x38x3000mm (larg x altx comp) chapa 12	m	200,00	54,32	10.864,00
3.5	CDHU	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000k, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W - 20W	un	31,00	278,28	8.626,68
3.6	CDHU	41.31.040	Luminária de led retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000k, fluco luminoso de 3690 a 4800 lm, potencia de 38w a 41W	un	15,00	351,14	5.267,10
3.7	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	un	15,00	23,00	345,00
3.8	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A- 250V, completa	un	71,00	23,47	1.666,37
	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A- 250V, completa	un	7,00	27,68	193,76
3.10	CDHU	37.03.240	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN/ 40 Bolt-on-225 A- sem componentes	un	1,00	1.296,34	1.296,34
3.11	CDHU	37.10.010	Barramento de cobre nu	kg	3,00	120,26	360,78
3.12	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10A até 30A	un	6,00	29,86	179,16
3.13	CDHU	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50A	un	6,00	122,92	737,52
3.14	CDHU	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60A até 100A	un	3,00	190,11	570,33
3.15	CDHU	37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25A x 30 mA- 2 polos (DS20F1)	un	1,00	223,79	223,79
3.16	CDHU	37.24.032	Supressor de suro monofásico, fase-terra, in.ou = 20Ka, lmax. De surto de 50 até 80 kA	un	3,00	224,02	672,06
3.17	CDHU	39.02.030	Cabo de cobre 6 mm², isolamento 750 V- isolação em PVC 70°C	m	80,64	9,47	763,66
3.18	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre 2,5 mm², isolamento 750 V- isolação em PVC 70°C	m	1.365,11	4,23	5.774,42
3.19	CDHU	39.02.020	Cabo de cobre 4 mm², isolamento 750 V- isolação em PVC 70°C	m	737,92	6,48	4.781,72
3.20	PINI	06.103.000430.SER	Execução de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação Ø 15 mm - 1/2" a 25 mm - 1"	m	240,00	5,99	1.437,60
3.21	PINI	06.103.000445.SER	Enchimento de rasgo em concreto com argamassa mista traço 1:4, com adição de 150 kg de cimento com Ø 15 mm a 25 mm	m	240,00	4,94	1.185,60
D			PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIOS				354.138,62
1.1	CDHU	50.10.100	Extintor de água pressurizada, 10 L	un	4,00	191,72	766,88
1.2	CDHU	50.10.060	Extintor de pó químico seco, 8 kg	un	8,00	254,63	2.037,04
1.3	PINI	16.125.000050.SER	Ponto completo para luminária, botoeira, alarme e sirene de emergência interligado na central, inclusive tubulação e fiação necessária	un	89,00	355,17	31.610,13

Handwritten signature or initials.

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.4	CDHU	50.05.080	Luminária fluorescente completa para emergência de 15 W, inclusive instalação	un	31,00	107,44	3.330,64
1.5	CDHU	97.02.194	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio	un	90,00	12,45	1.120,50
1.6	CDHU	50.05.270	Central de alarme de incêndio para até 24 pontos, completa	un	1,00	727,08	727,08
1.7	CDHU	46.07.080	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, de 3"	m	4,00	311,52	1.246,08
1.8	CDHU	46.07.070	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, de 2 1/2"	m	210,70	273,91	57.712,84
1.9	CDHU	50.01.330	Abrigo para hidrante em chapa, com mangueira de 2 1/2", com 30,00 m de comprimento, completo, inclusive registro	un	7,00	2.680,62	18.764,34
1.10	CDHU	50.01.170	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 2 1/2'	un	7,00	104,36	730,52
1.11	CDHU	50.01.220	Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2', jato regulável	un	7,00	154,29	1.080,03
1.12	CDHU	50.01.090	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio, inclusive instalação	un	7,00	90,23	631,61
1.13	CDHU	50.05.230	Sirene audiovisual tipo endereçável	un	7,00	302,93	2.120,51
1.14	CDHU	50.05.450	Acionador de alarme manual tipo quebra vidro	un	7,00	207,15	1.450,05
1.15	CDHU	50.01.340	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	un	1,00	3.352,00	3.352,00
1.16	CDHU	50.05.430	Detector óptico de fumaça com base endereçável	un	40,00	247,53	9.901,20
1.17	CDHU	03.01.210	Demolição mecanizada de concreto armado da arquibancada existente	m³	33,00	546,82	18.045,06
1.18	CDHU	01.23.060	Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	m²	30,00	25,31	759,30
1.19	CDHU	05.07.050	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m³	50,40	120,78	6.087,31
1.20	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m³	36,00	50,61	1.821,96
1.21	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	36,00	15,74	566,64
1.22	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	1,00	160,61	160,61
1.23	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m³	2,10	483,74	1.015,85
1.24			Abrigo para conjunto moto-bomba (incêndio)				
1.24.1	CDHU	38.04.060	Eletroduto galvanizado, médio de 1" - com conexões e acessórios	m	120,00	40,87	4.904,40
1.24.2	CDHU	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	480,00	6,48	3.110,40
1.24.3	FDE	09.05.081	Quadro de comando para conjunto motobomba, completo	cj	1,00	1.597,28	1.597,28
1.24.4	FDE	08.08.069	Abrigo para conjunto moto-bomba (incêndio) - (1,50x0,80x1,80)m, conforme memorial descritivo	un	1,00	2.465,66	2.465,66
1.24.5	CDHU	43.10.250	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 13 cv, monoestágio, Hman= 62 mca, Q= 24,1 m³/h	un	1,00	10.865,93	10.865,93
1.24.6	CDHU	43.10.794	Conjunto motor-bomba (centrífuga), 0,5 cv, monoestágio, tipo Jockey, Hman= 72 mca, Q= 1,2 m³/h, conforme projeto	cj	1,00	3.656,54	3.656,54
1.24.7	FDE	08.08.061	Pressostato (válvula de fluxo) com sensor diafragma, conforme projeto	cj	1,00	2.107,56	2.107,56
1.24.8	FDE	08.08.060	Manômetro industrial com tomada inferior, conforme projeto	cj	1,00	580,15	580,15
1.24.9	CDHU	46.07.030	Tubo galvanizado DN= 1", inclusive conexões	m	6,00	130,43	782,58
1.24.10	CDHU	46.07.080	Tubo galvanizado DN= 3", inclusive conexões	m	6,00	311,52	1.869,12
1.24.11	CDHU	47.05.150	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 3"	un	1,00	504,60	504,60
1.24.12	CDHU	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1"	un	4,00	87,88	351,52
1.24.13	CDHU	47.01.080	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3"	un	2,00	595,09	1.190,18
1.25			Reservatório metálico				
1.25.1	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	3,50	42,18	147,63
1.25.2	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	1,50	15,74	23,61
1.25.3	PINI	04.108.000060.SER	Estaca apiloada moldada "in loco" para 20ton, ø25cm	m	96,00	77,67	7.456,32
1.25.4	CDHU	10.01.060	Aço CA 50, armadura média	kg	772,00	14,14	10.916,08
1.25.5	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	8,75	90,76	794,15
1.25.6	CDHU	11.01.130	Concreto usinado fck = 25,0 MPa, usinado	m³	6,50	443,55	2.883,08
1.25.7	CDHU	11.16.040	Lançamento e aplicação de concreto em fundação	m³	6,50	142,28	924,82
1.25.8	CDHU	48.03.138	Reservatório metálico cilíndrico em aço carbono de baixa liga, USI SAC 300, completo, capacidade total 20.000 lts., conforme projeto	un	1,00	16.997,41	16.997,41
1.26			Saída de emergência				
1.26.1	CDHU	15.03.030	Escada metálica em lance composta por longarinas em perfis 'U' dobrado, e degraus em chapa dobrada, conforme projeto (casa da cultura e teatro)	kg	600,00	18,47	11.082,00
1.26.2	CDHU	15.03.030	Rampa metálica em lance composta por longarinas em perfis 'U' dobrado com chapa xadrez de apoio, conforme projeto (teatro)	kg	285,00	18,47	5.263,95
1.26.3	CDHU	33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	kg	885,00	4,00	3.540,00
1.26.4	CDHU	24.03.040	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2"	m	77,90	635,05	49.470,40
1.26.5	CDHU	24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	m	88,35	211,78	18.710,76
1.26.6	CDHU	24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m²	16,70	1.023,46	17.091,78



ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.26.7	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	41,78	41,29	1.725,10
1.26.8	CDHU	28.20.050	Barra antipânico de sobrepor e maçaneta livre para porta de 1 folha	cj	3,00	1.355,02	4.065,06
1.26.9	CDHU	28.20.850	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,70 a 2,60 m	cj	3,00	1.340,79	4.022,37
							51.349,70
E			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (SPDA)				
1.1	CDHU	42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação	m	700,00	30,42	21.294,00
1.2	CDHU	39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²	m	240,00	54,29	13.029,60
1.3	CDHU	39.10.160	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm²	un	16,00	19,39	310,24
1.4	CDHU	42.05.520	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8" x 1/8", com base plana	un	250,00	16,00	4.000,00
1.5	CDHU	42.01.086	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	un	99,00	15,33	1.517,67
1.6	CDHU	42.05.290	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	un	99,00	15,43	1.527,57
1.7	CDHU	42.20.160	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm² a 95-50mm²	un	25,00	41,64	1.041,00
1.8	CDHU	42.05.100	Caixa de inspeção suspensa	un	16,00	59,12	945,92
1.9	CDHU	01.23.060	Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	m²	50,00	25,31	1.265,50
1.10	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m³	45,00	50,61	2.277,45
1.11	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	45,00	15,74	708,30
1.12	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	3,30	160,61	530,01
1.13	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m³	6,00	483,74	2.902,44
							325.322,42
F			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
1.1	CDHU	55.01.020	Limpeza geral da obra (periódica e final)	m²	2.507,13	11,81	29.609,21
1.2			Canteiro de obras				26.662,77
1.2.1	CDHU	02.02.130	Execução de canteiro de obras (abrigo de materiais, escritório e sanitários)	unxmês	12,00	1.183,49	14.201,88
1.2.2	CDHU	02.08.050	Execução de placa de obra em lona com impressão digital com requadro e suporte em metalon	m²	10,00	174,44	1.744,40
1.2.3	CDHU	02.03.250	Tapume fixo em painel OSB - espessura 8 mm, inclusive pintura látex acrílico	m²	89,00	120,41	10.716,49
1.3			Administração Local				269.050,44
1.3.1	SINAPI	90778	Engenheiro civil de obra pleno com encargos	h	384,00	107,16	41.149,44
1.3.2	SINAPI	100309	Técnico de segurança do trabalho com encargos	h	384,00	56,52	21.703,68
1.3.3	SINAPI	93572	Encarregado de obras com encargos	mês	12,00	5.846,63	70.159,56
1.3.4	SINAPI	100289	Vigia diurno com encargos	h	960,00	22,51	21.609,60
1.3.5	SINAPI	88326	Vigia noturno com encargos	h	4.032,00	28,38	114.428,16
							RS 2.896.904,07
TOTAL GERAL SEM B.D.I.							RS 782.164,10
VALOR DO B.D.I. DE 27%							RS 3.679.068,17
TOTAL GERAL COM B.D.I. DE 27%							

Obs.: Tabela: CDHU187, PINI 08/22, FDE 04/22 e SINAPI 08/22 (com desoneração)
B.D.I. = 27,00 %

Araraquara, 22 de setembro de 2022

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Edificação e Manutenção de Obras
Carlos Eduardo Zem
Eng.º Carlos Eduardo Zem
CREA 5060738798

		COMPOSIÇÕES				
		REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"				
		RUA SÃO BENTO, Nº 909 - CENTRO				
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
2.6	COMP.04	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz antichamas com laudo do IPT em forro e piso de madeira	m²			127,28
	B.01.000.010140	Pintor	H	1,20	24,60	29,52
	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	H	0,60	16,87	10,12
	J.01.000.038014	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	UN	0,90	0,71	0,64
	MERCADO	Verniz ignifugante antichamas de alta eficiência	L	0,30	290,00	87,00
2.7	COMP.05	Lixamento com calafetação e aplicação de verniz antichamas com laudo do IPT em forro de madeira	m²			107,14
	B.01.000.010140	Pintor	H	0,60	24,60	14,76
	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	H	0,30	16,87	5,06
	J.01.000.038014	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	UN	0,45	0,71	0,32
	MERCADO	Verniz ignifugante antichamas de alta eficiência	L	0,30	290,00	87,00
3.3.1	COMP.06	Revisão em caixilhos de ferro existentes, inclusive substituições de peças e vidros, se necessário	m²			344,13
	H.03.000.031244	Caixilho em ferro, tipo basculante, perfil em 'T' e 'L' com espessura de 1/8", sob medida	M2	0,30	1.040,92	312,28
	B.01.000.010186	Vidraceiro	H	0,30	24,60	7,38
	B.02.000.037043	Massa para vidro comum branca e/ou cinza	KG	0,60	3,44	2,06
	H.07.000.037081	Vidro liso transparente de 3 mm - material	M2	0,33	67,90	22,41
2.1.5	COMP.07	Retirada de elementos de instalações elétricas (cabos, eletrodutos, tomadas, interruptores, caixas, quadros, etc)	cj			1.658,80
	B.01.000.010115	Eletricista	H	40,00	24,60	984,00
	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	40,00	16,87	674,80

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Edificação e Manutenção de Obras
Carlos Eduardo Zem
Eng.º Carlos Eduardo Zem
CREA 5060738798



Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Licitação

CONCORRÊNCIA N.º: 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 4895/22

GUICHÊ N.º: 34.138/2022

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 02 dias do mês de dezembro de 2022, procedo o encerramento deste volume n.º III, que se finda com a folha n.º 322. Para constar, eu Wânia Louro

_____ cargo:

Assist. Adm., subscrevo e assino.

Wânia Louro

Assinatura do Servidor